



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9433 | 116 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 16 de Abril de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	37
Procuradoria Geral do Estado	37

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	38
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	39
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	39
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	41
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	41
Secretaria da Educação	42

Secretaria da Fazenda	56
Secretaria da Saúde	56
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	56
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	58
Secretaria de Infraestrutura e Logística	69
Autarquias	70
Defensoria Pública do Estado	72

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	73
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Fernando Xavier Ferreira
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretário
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Fernando Destito Francischini
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.453

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabeleceu o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 86 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – ficha cadastral do requerente conforme modelo emitido pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado responsável pela política pública da pessoa com deficiência, a ser preenchida junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná – COEDE/PR;”

Art. 2º O art. 87 da Lei nº 18.419, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. Nos casos de deficiência permanente, fica dispensada a apresentação de laudo médico na renovação da concessão do passe livre, devendo apresentar novamente os demais documentos exigidos no art. 86 desta Lei. (NR)”

Art. 3º O inciso II do art. 89 da Lei nº 18.419, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – renda bruta per capita superior a dois salários mínimos estadual do Grupo I;”

Art. 4º O inciso III do art. 96 da Lei nº 18.419, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – existência de membros da família com renda superior a dois salários mínimos estadual do Grupo I no momento da renovação do passe livre concedido (aumento da renda familiar posterior à concessão do benefício). (NR)”

Art. 5º O inciso IV do art. 229 da Lei nº 18.419, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado responsável pela política pública de Assistência Social, a serem indicados pelo titular da pasta;”

Art. 6º O art. 232 da Lei nº 18.419, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 232. A ampliação da composição do COEDE/PR prevista nesta Lei será implementada a partir da próxima eleição, permanecendo válida, até então, a composição prevista no Decreto nº 10.315, de 28 de fevereiro de 2014, e suas posteriores alterações. (NR)”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe de Casa Civil

Lei nº 18.454

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Alteração dos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.217, de 15 de julho de 1998, que autorizou o Poder Executivo a ceder imóveis situados nesta Capital à Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção e à Associação Beneficente Renascer e adoção de outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.217, de 15 de julho de 1998, passam a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a ceder, em caráter de utilização gratuita, à Associação Mantenedora do Centro Integrado de Prevenção – Amcip, imóvel de propriedade do Estado do Paraná, com área de 2.592,12 m², parte remanescente da área descrita na Transcrição das Transmissões nº 16.111, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, cujas características, de acordo com memorial descritivo são: o perímetro do terreno tem início no ponto 0-PP, com coordenadas E: 675.706,478m e N: 7.184.246,123m; deste segue em linha reta no azimute 356º 11’ 03” numa distância de 30,33m de frente para a Rua Imaculada Conceição até encontrar o ponto 01, deste deflete à direita e segue em linha reta, no azimute 78º 06’ 47” numa distância de 80,18m até encontrar o ponto 02; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 166º 46’ 34” numa distância de 32,31m até encontrar o ponto 03; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute 257º 29’ 06” numa distância de 36,02m até encontrar o ponto 04; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute 267º 06’ 06” numa distância de 17,50m até encontrar o ponto 05, deste deflete à esquerda e segue em linha reta, no azimute 257º 59’ 26” numa distância de 31,89m até encontrar o ponto 0-PP, início da presente descrição do perímetro, perfazendo uma área de 2.592,12m².

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a ceder, em caráter de utilização gratuita, à Associação Beneficente Renascer – Ascer, imóvel de propriedade do Estado do Paraná, com área de 3.811,88 m², parte remanescente da área descrita na Transcrição das Transmissões nº 16.111, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, cujas características, de acordo com memorial descritivo são: perímetro do terreno tem início no ponto 0-PP, com coordenadas E: 675.701,010m e N: 7.184.328,111m; deste segue em linha reta no azimute 78º 12’ 06” numa distância de 65,45m até encontrar o ponto 01, fazendo frente para a rua Guabirotuba; deste deflete à direita e segue em linha reta, no azimute 175º 25’ 22” numa distância de 20,59m até encontrar o ponto 02; deste deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 78º 13’ 21” numa distância de 14,41m até encontrar o ponto 03; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute 176º 07’ 26” numa distância de 31,08m até encontrar o ponto 04; deste deflete à direita e segue em linha reta no azimute 258º 06’ 47” numa distância de 80,18m até encontrar o ponto 05, confrontando nestas extensões com área remanescente do Estado; deste, deflete à direita e segue em linha reta, no azimute 356º 11’ 03” numa distância de 51,84m até encontrar o ponto 0-PP, início da presente descrição do perímetro, fazendo nova frente para a rua Imaculada Conceição, perfazendo uma área de 3.811,88 m².”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Lei nº 17.890, de 26 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Eduardo Sciarra
Chefe de Casa Civil

Lei nº 18.455

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná do evento Cristo é Nosso Show, realizado anualmente no Município de Campo Mourão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o evento Cristo é Nosso Show, realizado anualmente no mês de novembro, no Município de Campo Mourão.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e adotar medidas para apoiar a organização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Douglas Fabrício
Deputado Estadual

Lei nº 18.456

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná da Via Sacra Viva, realizada anualmente na Sexta-feira Santa, no Município de Cascavel.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Via Sacra Viva, realizada anualmente na Sexta-feira Santa, no Município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual

Lei nº 18.457

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Concessão de o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná aos Senhores Aldair Teodoro da Silva (Teodoro) e Gentil Aparecido da Silva (Sampaio) da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná aos Senhores Aldair Teodoro da Silva (Teodoro) e Gentil Aparecido da Silva (Sampaio) da dupla sertaneja Teodoro e Sampaio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Nereu Moura
Deputado Estadual

Lei nº 18.458

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná da Festa do Paredão, realizada anualmente no último domingo do mês de maio, no Município de Jaguariaíva.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa do Paredão, realizada anualmente no último domingo do mês de maio, no Município de Jaguariaíva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Paulino Viapiana
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.459

Data 14 de abril de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand-PR, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

28345/2015

DECRETO Nº 1012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 167, inciso X, da Constituição Federal, bem como o disposto no Acórdão nº 3.375/2014-S1C, referente ao Processo nº 302120/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com trânsito em julgado em 25 de junho de 2014, conforme substanciado no protocolado sob nº 13.532.637-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica vedada a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelo Governo Estadual e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28664/2015

DECRETO Nº 1013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e artigo 2º da Lei nº 15.469, de 29 de março de 2007 e tendo em vista o contido no protocolo nº 12.096.808-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica doado ao Município de Corbélia o imóvel constituído por parte destacada da Quadra nº 69, da planta "Cidade de Corbélia", com área de 6.000m², registrado sob a Matrícula nº 25.967, do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, localizado na rua Margarida, 657, no qual funciona a Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2.º A presente doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade e sob as seguintes condições:

I – uso exclusivo para a unidade escolar do Município;

II – se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o município deverá permitir a dualidade administrativa;

III – prazo máximo de um ano para o município efetuar a regularização cartorial da titularidade do imóvel doado.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das condições dispostas nos incisos I, II e III do caput, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

28665/2015

DECRETO Nº 1014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contida no protocolo nº 13.511.367-0,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 6.553, de 27 de dezembro de 2005, na parte que tornou sem efeito a nomeação de ELSA MARIA GUERRA PAULO LUCIANO, RG nº 1.221.477-4, para exercer o cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, no município de Maringá, por ter constado indevidamente.

Curitiba, em 15 de abril 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

28668/2015

DECRETO Nº 1015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Ação Ordinária nº 0007656-62.2011.8.13.0014 tramitando na 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.538.199-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELLEN LITCHTENEKER HOSSETTE, RG nº 8.197.930-8, Inscrição nº 113.223-7, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Londrina.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

28670/2015

DECRETO Nº 1016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, contida no protocolo nº 13.559.898-4,

Resolve retificar o Decreto nº 900, de 27 de março de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE:	
JANDIRA GONZAGA	RG	JANDIRA XAVIER GONZAGA	RG
nº 664.832-0		nº 764.932-0	

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

28672/2015

DECRETO Nº 1017

Concede as Medalhas que especifica aos integrantes da Polícia Militar do Paraná - SESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consignada no protocolado nº 13.525.961-6, resolve:

Art. 1.º Conceder as Medalhas que especifica aos integrantes da Polícia Militar do Paraná, conforme deliberado nas reuniões 321ª, 322ª e 323ª, da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FRANCISCHINI

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

28674/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1017/2015

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

I – Medalha de Honra ao Mérito Escolar, Medalha “ Prêmio Coronel Dulcídio”, de acordo com os Art. 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.340, de 6 de março de 1961 e com o Art. 3º da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968:

Graduação	Nome	RG	Categoria
Asp. Of. PM	Danilo Santana Barbosa	13.511.729-3	Ouro – 1º lugar
Asp. Of. PM	Diego Moscoso Sanchez	6.212.753-8	Prata – 2º lugar
Asp. Of. PM	William Bastos da Silva	2.040.978/PI - AP	Bronze – 3º lugar

II – Medalha de Honra ao Mérito Escolar, Medalha “ Prêmio Coronel Dulcídio”, de acordo com os Art. 1º e 2º, da Lei Estadual nº 4.340, de 6 de março de 1961 e com o Art. 3º da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968:

Graduação	Nome	RG	Categoria
Asp. Of. BM	Fabiano de Paula	8.401.703-5	Ouro – 1º lugar
Asp. Of. BM	Ricardo Augusto Muck	13.454.933-5	Prata – 2º lugar
Asp. Of. BM	Diogo Zanelato Ramos	9.410.007-0	Bronze – 3º lugar

III – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

	Graduação	Nome	RG
1	Cb. QPM 1-0	Marilson Boamorte Júnior	4.709.291-4
2	Sd. QPM 1-0	Janderson Jucemil Elias	8.188.243-6
3	Sd. QPM 1-0	Cristiano Gomes da Fonte	9.796.243-0

IV - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 , com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Ten.-Cel. QOPM	Antonio Carlos de Moraes	4.546.359-1	14/08/05 a 13/08/14
2	Ten.-Cel. QOPM	Antonio Zanatta Neto	4.504.909-4	10/02/06 a 09/02/15
3	Maj. QOPM	Gilberto do Nascimento Gomes	4.090.466-2	02/10/05 a 01/10/14
4	Subten. QPM 1-0	Josenildo da Silva	3.873.016-9	03/09/05 a 02/09/14
5	Subten. QPM 1-0	Marcos Irajá da Cruz	4.071.431-6	04/01/05 a 03/01/15
6	Subten. QPM 1-0	Paulo Alves de Souza	4.271.002-4	17/12/05 a 16/12/14
7	1º Sgt. QPM 1-0	Geberson Lisboa	3.458.675-6	16/10/05 a 15/10/14
8	2º Sgt. QPM 1-0	Adir Dias	4.278.188-6	17/09/05 a 16/09/14
9	3º Sgt. QPM 1-0	Romildo César Margonar	3.914.875-7	03/01/05 a 02/01/14
10	3º Sgt. QPM 1-0	Tarcizo Ribeiro	3.717.814-4	26/11/05 a 25/11/14
11	Cb. QPM 1-0	Adão Lourival dos Santos	3.876.133-1	17/09/05 a 16/09/14
12	Cb. QPM 1-0	Adolfo dos Santos	3.232.352-9	02/02/06 a 01/02/15
13	Cb. QPM 1-0	Antonio Osvaldo da Costa Alvares	3.355.213-0	02/12/04 a 01/12/14
14	Cb. QPM 1-0	Romeu Sanches da Silva	3.636.805-5	17/12/05 a 16/12/14
15	Cb. QPM 1-0	Sergio Antonio Pereira de Souza	3.272.853-7	26/11/05 a 25/11/14
16	Sd. QPM 1-0	Ana Cristina Gonçalves	3.467.738-7	03/12/05 a 02/12/14
17	Sd. QPM 1-0	Carlos Aparecido Pinelli	3.911.812-2	02/09/05 a 01/09/14

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Maj. QOBM	Antonio Geraldo Hiller Lino	4.191.562-5	10/03/02 a 09/03/12
2	Cap. QOPM	João Carlos Toledo Junior	6.881.380-8	23/01/06 a 22/01/15
3	Cap. QOPM	Luiz Alexandre Murbach Soares	5.721.752-9	23/01/06 a 22/01/15
4	Cap. QOPM	Carlos Alberto Rocha	5.647.475-7	24/03/02 a 23/03/11
5	Cap. QOPM	Ronaldo Carlos Goulart	5.493.878-0	13/01/06 a 12/01/15
6	Cap. QOBM	Amarildo Roberto Ribeiro	5.777.474-6	17/01/06 a 16/01/15
7	Cap. QOBM	Andrey Falkiner Fernandes	6.294.906-6	23/01/06 a 22/01/15
8	Cap. QOBM	Marllon Luiz Pensak	6.389.427-3	23/01/06 a 22/01/15
9	Cap. QOBM	Pedro Wagner Ogaki Malacrida	5.913.895-2	23/01/06 a 22/01/15
10	Cap. QOBM	Rafael Lorenzetto	6.881.359-0	23/01/06 a 22/01/15
11	1º Sgt. QPM 1-0	Sidney da Silva Medeiros	5.857.162-8	27/09/01 a 26/09/11
12	2º Sgt. QPM 1-0	Adir Dias	4.278.188-6	17/09/95 a 16/09/05
13	2º Sgt. QPM 1-0	Agnaldo da Costa Biagini	5.832.319-5	13/09/05 a 12/09/14
14	2º Sgt. QPM 1-0	Carlos Alberto da Costa	4.651.066-6	23/08/05 a 22/08/14

15	2º Sgt. QPM 1-0	Edenilson Levi Peron	4.724.460-9	20/05/04 a 19/05/13
16	2º Sgt. QPM 1-0	Geraldo Domingos Macedo	5.620.396-6	13/09/05 a 12/09/14
17	2º Sgt. QPM 1-0	Gerson Ricardo Karau	4.736.507-4	27/07/05 a 26/07/14
18	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Soares dos Santos	6.124.451-4	10/11/05 a 09/11/14
19	2º Sgt. QPM 1-0	Rivelino Edson de Oliveira	5.940.117-3	28/12/04 a 27/12/14
20	2º Sgt. QPM 1-0	Tarcisio Formaio	6.782.421-0	26/07/05 a 25/07/14
21	3º Sgt. QPM 1-0	Célio Vogt	6.127.334-4	18/10/05 a 17/10/14
22	3º Sgt. QPM 1-0	Osmar de Oliveira	4.192.238-9	31/05/00 a 30/05/10
23	3º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo Aparecido de Oliveira	5.069.002-4	14/09/05 a 13/09/14
24	3º Sgt. QPM 1-0	Alexandre Ribas de Almeida	5.951.817-8	08/11/04 a 07/11/14
25	3º Sgt. QPM 1-0	Claudemir Antonio Tomio	4.621.212-6	16/04/01 a 15/04/11
26	3º Sgt. QPM 1-0	Jefferson Nicola	3.993.949-5	13/01/06 a 12/01/15
27	3º Sgt. QPM 1-0	Romildo César Margonar	3.914.875-7	03/01/95 a 02/01/05
28	3º Sgt. QPM 2-0	Clovis Maccari	6.272.163-4	17/01/06 a 16/01/15
29	3º Sgt. QPM 2-0	Edir Alves Espindola	5.832.256-3	17/01/06 a 16/01/15
30	3º Sgt. QPM 2-0	Gerson Machado	5.883.602-8	17/01/06 a 16/01/15
31	Cb. QPM 1-0	Aguinaldo Ferreira da Silva	3.731.175-4	27/11/01 a 26/11/10
32	Cb. QPM 1-0	Alberto Carlos Celini de Souza	4.515.446-7	14/10/97 a 13/10/07
33	Cb. QPM 1-0	Dirceu Pedro Fávero	4.942.414-0	18/12/01 a 17/12/10
34	Cb. QPM 1-0	Francisco Jander Neto	4.736.194-0	27/11/01 a 26/11/11
35	Cb. QPM 1-0	Joaquim Alves Dias	4.377.058-6	12/11/01 a 11/11/11
36	Cb. QPM 1-0	José Lopes da Silva	4.948.415-1	27/11/01 a 26/11/10
37	Cb. QPM 1-0	Valter Antonio Deganutti	3.610.797-9	21/12/01 a 20/12/10
38	Cb. QPM 1-0	Carlos José de Freitas	4.527.535-3	06/12/99 a 05/12/09
39	Cb. QPM 1-0	Clayton Gonçalves da Silva	3.934.196-4	13/09/05 a 12/09/14
40	Cb. QPM 1-0	Hugo Cesar Centurion	4.577.055-9	18/10/05 a 17/10/14
41	Cb. QPM 1-0	Marcelo dos Santos	5.996.178-0	24/08/05 a 23/08/14
42	Cb. QPM 1-0	Osemar Luiz da Rosa	4.343.265-6	09/11/05 a 08/11/14
43	Cb. QPM 1-0	Valdex Cesário	4.524.187-4	12/11/01 a 11/11/11
44	Cb. QPM 1-0	Valmilton Alexandre de Santana	4.389.932-5	14/09/05 a 13/09/14
45	Cb. QPM 2-0	Adelcio Wachtel	5.945.349-1	17/01/06 a 16/01/15
46	Cb. QPM 2-0	Alan Kuriaki Teodoro de Castro	6.725.075-3	17/01/06 a 16/01/15
47	Cb. QPM 2-0	Claudecir Aparecido Barbosa	4.351.773-2	28/05/01 a 27/05/11
48	Cb. QPM 2-0	Evânio Menegotto Fin	5.832.336-5	17/01/06 a 16/01/15
49	Cb. QPM 2-0	Idemar Schadner	5.117.056-3	16/10/00 a 15/10/10
50	Sd. QPM 1-0	Ademir Giacometti	4.424.827-1	16/04/01 a 15/04/11
51	Sd. QPM 1-0	Antonio Marcos Quadrelli	6.032.346-1	14/09/05 a 13/09/14
52	Sd. QPM 1-0	Cláudio Gabriel da Silva	5.940.737-6	27/11/01 a 26/11/11
53	Sd. QPM 1-0	José Martins da Costa	4.976.749-8	23/06/03 a 22/06/12
54	Sd. QPM 1-0	Milton Lopes de Barros	4.540.169-3	27/12/01 a 26/12/10
55	Sd. QPM 1-0	Ana Cristina Gonçalves	3.467.738-7	03/12/95 a 02/12/05
56	Sd. QPM 1-0	André Marcos Ribeiro da Costa	5.242.389-9	18/10/05 a 17/10/14
57	Sd. QPM 1-0	Carlos Alberto Cassilha	6.310.047-1	09/11/05 a 08/11/14
58	Sd. QPM 1-0	Carlos Roberto Pedro	5.085.519-8	14/09/05 a 13/09/14
59	Sd. QPM 1-0	Cilso Rodrigues de Almeida	5.669.810-8	08/11/04 a 07/11/14
60	Sd. QPM 1-0	Clayton John Beltrame	5.758.669-9	22/11/05 a 21/11/14
61	Sd. QPM 1-0	Emerson Carlos Kleinubing	5.346.807-1	06/05/04 a 05/05/14
62	Sd. QPM 1-0	Flavio de Andrade	5.730.919-9	14/09/05 a 13/09/14
63	Sd. QPM 1-0	Geraldo Mota dos Santos	5.236.345-4	31/10/05 a 30/10/14
64	Sd. QPM 1-0	Ismael Ferreira de Mello Neto	3.961.153-8	23/08/05 a 22/08/14
65	Sd. QPM 1-0	Jardel Jose Pinto	5.033.926-2	23/08/05 a 22/08/14
66	Sd. QPM 1-0	José Moacir Baqueta	4.288.589-4	24/08/05 a 23/08/14
67	Sd. QPM 1-0	Julio Cesar Moreira	5.729.272-5	23/08/05 a 22/08/14
68	Sd. QPM 1-0	Leandro Henrique Amid	5.776.160-1	23/08/05 a 22/08/14
69	Sd. QPM 1-0	Luis Charello	4.297.562-1	04/08/05 a 03/08/14
70	Sd. QPM 1-0	Marcos Antonio Klass Oliveira	6.038.493-2	09/11/05 a 08/11/14
71	Sd. QPM 1-0	Roberto Mauricio Witek	5.226.010-8	09/11/05 a 08/11/14

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	3º Sgt. QPM 1-0	Odair Jose de Castro	5.796.781-1	01/03/01 a 01/03/11
2	3º Sgt. QPM 1-0	Marcio Ricardo Pereira Paiva	7.372.462-7	28/06/02 a 28/06/12
3	3º Sgt. QPM 1-0	Roberto Valeriano Costa	5.863.148-5	07/10/97 a 07/10/07
4	3º Sgt. QPM 1-0	Romildo César Margonar	3.914.875-7	02/01/85 a 02/01/95
5	Cb. QPM 2-0	Claudecir Aparecido Barbosa	4.351.773-2	27/05/01 a 27/05/11
6	Sd. QPM 1-0	José Roberto Rezende	6.414.118-0	07/10/97 a 07/10/07
7	Sd. QPM 1-0	Junior Sopzak Campos	5.140.975-2	12/01/04 a 12/01/14
8	Sd. QPM 1-0	Odeir José Cadenassi	5.424.175-5	21/10/97 a 21/10/07
9	Sd. QPM 1-0	Osnei Osires Stelle	5.345.872-6	14/07/97 a 14/07/07
10	Sd. QPM 1-0	Reginaldo Lucantonio	6.598.858-5	01/03/01 a 01/03/11
11	Sd. QPM 1-0	Wagner Vinicius Mendes	7.065.992-1	01/03/01 a 01/03/11
12	Sd. QPM 1-0	Wanderley Jose de Oliveira	4.991.079-7	13/09/95 a 13/09/05
13	Sd. QPM 1-0	Claiton Luis Lazarini	4.757.206-1	22/05/97 a 22/05/07
14	Sd. QPM 1-0	Clayton John Beltrame	5.758.669-9	21/11/95 a 21/11/05
15	Sd. QPM 1-0	João Paulo Carvalho de Freitas	6.574.009-5	12/01/04 a 12/01/14
16	Sd. QPM 1-0	José Moacir Baqueta	4.288.589-4	23/08/95 a 23/08/05
17	Sd. QPM 1-0	Paulo André Valério	7.214.224-1	12/01/04 a 12/01/14
18	Sd. QPM 1-0	Roseli Mattos Moreira Ribeiro	7.866.881-4	12/01/04 a 12/01/14
19	Sd. QPM 2-0	Sérgio Valentin de Oliveira	6.338.006-7	21/08/97 a 21/08/07

28678/2015

DECRETO Nº 1018

Concede as Medalhas que especifica aos integrantes da Polícia Militar do Paraná - SESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consignada no protocolado nº 13.450.335-1, resolve:

Art. 1.º Conceder as Medalhas que especifica aos integrantes da Polícia

Militar do Paraná, conforme deliberado nas reuniões 319ª e 320ª, da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FRANCISCHINI

Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

28681/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1018/2015

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

	Graduação	Nome	RG
1	2º Sgt. QPM 1-0	Jayr Ribeiro Júnior	6.668.059-2
2	3º Sgt. QPM 2-0	Paulo Sérgio da Silva	7.658.838-4
3	Sd. QPM 1-0	Jorge Aparecido Trindade Pereira	4.872.853-7
4	Sd. QPM 1-0	Ricardo de Oliveira	13.079.499-8
5	Sd. QPM 1-0	Luiz Eduardo Marquetti Soares	8.617.917-2
6	Sd. QPM 1-0	Marcio Israel Sudul	8.158.954-2

II – Medalha de Humanidade, de acordo com o previsto no Art. 257, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954:

	Graduação	Nome	RG
1	1º Ten. QOPM	Fábio Henrique Nunes da Silva	6.325.582-3
2	Cb. QPM 1-0	Carlos Eduardo Sinque de Paula	7.758.974-0
3	Sd. QPM 1-0	Nelson Raimundo Filho	8.350.011-5
4	Sd. QPM 1-0	Anderson Luiz Koppen da Silva	6.093.279-4
5	Sd. QPM 1-0	Leandro Guilherme Coelho	6.352.489-1

III - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Ten.-Cel. QOPM	Mauricio Cesar de Moraes	4.316.309-4	10/08/05 a 09/08/14
2	Ten.-Cel. QOS	Roberto Kazuo Iwakura	1.951.002-6	26/10/05 a 25/10/14
3	Maj. QOPM	Marcos Vinicius Koch	3.016.223-4	10/02/06 a 09/08/14
4	Cap. QOPM	Darsi Caetano	4.358.479-0	11/11/05 a 10/11/14
5	Cap. QEOPM	Reginaldo Silva de Oliveira	4.020.404-0	26/11/05 a 25/11/14
6	2º Ten. QEOPM	Elizabete Lúcio Kirsten	4.105.474-3	02/07/04 a 01/07/13
7	Subten. QPM 1-0	José Luiz Andrade de Souza	4.186.240-8	02/11/04 a 01/11/14
8	Subten. QPM 1-0	Roberto Carlos Rodrigues	4.486.436-3	05/11/05 a 04/11/14
9	Subten. QPM 1-0	Aluisio Ferreira da Silva	3.064.624-0	02/12/04 a 01/12/14
10	1º Sgt. QPM 1-0	Nelson Ventura da Silva	4.370.176-2	17/09/05 a 16/09/14
11	1º Sgt. QPM 1-0	José Carlos Kautk	4.342.252-9	05/11/05 a 04/11/14
12	1º Sgt. QPM 1-0	Marco Antônio Kinzel	3.966.956-0	05/11/05 a 04/11/14
13	1º Sgt. QPM 1-0	Reinoldo Silva Junior	3.514.969-4	05/11/05 a 04/11/14
14	2º Sgt. QPM 1-0	Eliomar Gouveia	3.937.952-0	26/11/05 a 25/11/14
15	2º Sgt. QPM 1-0	Luiz Carlos Lopes dos Santos	3.582.853-2	02/11/04 a 01/11/14
16	2º Sgt. QPM 1-0	Jair Natal Nogueira Marcondes	4.432.982-4	03/12/05 a 02/12/14
17	2º Sgt. QPM 1-0	Manoel Garcia Júnior	3.468.254-2	02/11/02 a 01/11/11
18	2º Sgt. QPM 1-3	José Carlos Silvestre	3.557.680-0	03/12/05 a 02/12/14
19	2º Sgt. QPM 2-0	Flavio Marques de Oliveira	3.076.583-4	02/03/02 a 01/03/11
20	2º Sgt. QPM 2-0	Jonas Sérgio Rodrigues Monteiro	3.453.864-6	02/05/02 a 01/05/12
21	3º Sgt. QPM 1-0	Mariângela Candeo	4.270.448-2	03/12/05 a 02/12/14
22	Cb. QPM 1-0	Beti Friesen	2.223.457-9	03/12/05 a 02/12/14
23	Cb. QPM 1-0	João Lico	4.326.889-9	03/12/05 a 02/12/14
24	Cb. QPM 1-0	Luiz Fernando Pavoski	3.632.506-2	05/11/05 a 04/11/14
25	Cb. QPM 1-0	Paulo Roberto Bicudo	4.062.096-6	02/10/05 a 01/10/14

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Cap. QOPM	Ederson Ubirajara Martins	3.954.712-0	04/05/01 a 03/05/10
2	2º Ten. QEOPM	Roberto Brazão	6.147.607-5	18/10/05 a 17/10/14
3	1º Sgt. QPM 1-0	Aldo de Farias dos Santos	5.458.431-8	13/09/05 a 12/09/14
4	1º Sgt. QPM 1-0	Rinaldo Nogueira	5.589.959-2	26/04/04 a 25/04/13
5	1º Sgt. QPM 1-0	Valdinei Fernandes Feliciano	6.852.620-5	14/09/05 a 13/09/14
6	1º Sgt. QPM 1-0	Adezio Furiatto	5.860.546-8	23/08/05 a 22/08/14
7	1º Sgt. QPM 1-0	Marlon Cesar Ribeiro de Lima	6.207.374-8	23/08/05 a 22/08/14
8	2º Sgt. QPM 1-0	Adeildo Sibaldehi da Fonseca	5.051.491-0	05/11/05 a 08/11/14
9	2º Sgt. QPM 1-0	Charles Luis Civa	5.962.620-5	18/10/05 a 17/10/14
10	2º Sgt. QPM 1-0	Flavio Mariano	5.632.638-3	14/09/05 a 13/09/14
11	2º Sgt. QPM 1-0	Jair de Souza	5.819.439-5	23/09/04 a 22/09/14
12	2º Sgt. QPM 1-0	João Carlos Modena Bocardi	5.236.654-2	04/08/05 a 03/08/14
13	2º Sgt. QPM 1-0	Jonatan Rosa da Silva	5.922.472-7	13/09/05 a 12/09/14
14	2º Sgt. QPM 1-0	Jumar José da Costa	3.953.577-7	13/09/05 a 12/09/14
15	2º Sgt. QPM 1-0	Márcio Daniel Diniz	5.246.093-0	08/11/04 a 07/11/14
16	2º Sgt. QPM 1-0	Agnaldo da Costa Biagini	5.832.319-5	13/09/05 a 12/09/14
17	2º Sgt. QPM 1-3	José Carlos Silvestre	3.557.680-0	03/12/95 a 02/12/05
18	3º Sgt. QPM 1-0	Dariu Sebastião Nonatto	5.671.735-8	23/08/05 a 22/08/14
19	3º Sgt. QPM 1-0	Gilmar Amadeu Wurlitzer	4.700.295-8	23/08/05 a 22/08/14
20	3º Sgt. QPM 1-0	Josiel Cardozo	4.683.601-4	27/07/05 a 26/07/14
21	3º Sgt. QPM 1-0	Reginaldo Vieira de Andrade	5.044.546-1	27/09/04 a 26/09/14
22	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Sérgio da Silva	4.931.279-2	13/09/05 a 12/09/14
23	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Sérgio Iba dos Santos	4.669.422-8	13/09/05 a 12/09/14
24	3º Sgt. QPM 2-0	Euclides Ferreira Batista	4.453.132-1	16/08/96 a 15/08/06
25	Cb. QPM 1-0	Emiliano Kupicki	5.302.135-2	14/09/05 a 13/09/14
26	Cb. QPM 1-0	Luciano Aparecido do Nascimento	5.001.424-0	23/09/05 a 22/09/14
27	Cb. QPM 1-0	Luís Carlos Grein	5.998.126-9	11/09/01 a 10/09/11
28	Cb. QPM 1-0	Paulo Sérgio Fernandes	5.048.509-9	19/11/01 a 18/11/10

29	Cb. QPM 1-0	Silvio Gilberto Bednarski	6.133.648-6	23/08/05 a 22/08/14
30	Cb. QPM 1-0	Adilson Martins Ruotolo	5.690.709-2	13/09/05 a 12/09/14
31	Cb. QPM 1-0	Lisandro Charles Kruoski	4.063.284-0	18/10/05 a 17/10/14
32	Cb. QPM 1-0	Luiz André Tissiani Scharlau	5.783.927-9	12/11/01 a 11/11/11
33	Cb. QPM 1-0	Osmirio Ambrósio	5.439.264-8	12/11/01 a 11/11/11
34	Cb. QPM 1-0	Ronaldo Batista Alves	4.909.249-0	27/09/04 a 26/09/14
35	Cb. QPM 2-0	Paulo Sérgio Dalcol	4.963.861-2	28/05/01 a 27/05/11
36	Sd. QPM 1-0	Adilson Jesus Liberatti	5.043.460-5	09/11/05 a 08/11/14
37	Sd. QPM 1-0	Anderson Borba de Souza	5.348.569-3	13/09/05 a 12/09/14
38	Sd. QPM 1-0	Claudemir Sá Neiva	5.910.671-6	22/03/04 a 21/03/13
39	Sd. QPM 1-0	Denis Queiroz	7.159.156-5	27/09/04 a 26/09/14
40	Sd. QPM 1-0	Eduardo Camargo dos Santos	5.878.319-6	18/10/05 a 17/10/14
41	Sd. QPM 1-0	Fabio dos Santos Correia	5.854.166-4	13/09/05 a 12/09/14
42	Sd. QPM 1-0	Fabio Ferreira dos Santos	3.897.550-1	27/09/04 a 26/09/14
43	Sd. QPM 1-0	Gilson Hildebrando Dobbins	4.198.878-9	13/09/05 a 12/09/14
44	Sd. QPM 1-0	João Adami Cruz	4.486.712-5	05/01/04 a 04/01/14
45	Sd. QPM 1-0	João Henrique Wessler	5.947.607-6	23/09/04 a 22/09/14
46	Sd. QPM 1-0	José Arlindo Ferrari	4.304.116-9	18/10/05 a 17/10/14
47	Sd. QPM 1-0	José Roberto Negri	5.734.247-1	13/09/05 a 12/09/14
48	Sd. QPM 1-0	Juarez Palhano dos Santos	5.348.799-8	18/10/05 a 17/10/14
49	Sd. QPM 1-0	Leonidas Hilgemberg	5.704.215-0	27/07/05 a 26/07/14
50	Sd. QPM 1-0	Liezer Barbosa Evangelista	3.798.981-9	13/09/05 a 12/09/14
51	Sd. QPM 1-0	Marcelino Rivelles Neto	4.156.257-9	13/04/05 a 12/04/14
52	Sd. QPM 1-0	Marcelo de Assis da Cunha	5.709.280-7	21/10/05 a 20/10/14
53	Sd. QPM 1-0	Marco Antonio Ribeiro Scheaffer	5.785.878-8	08/11/04 a 07/11/14
54	Sd. QPM 1-0	Nilson Mauri Kolas	4.649.869-0	18/10/05 a 17/10/14
55	Sd. QPM 1-0	Osvaldo Ruy de Araujo	3.488.387-4	23/06/03 a 22/06/13
56	Sd. QPM 1-0	Paulo Sergio da Costa	4.551.764-0	13/09/05 a 12/09/14
57	Sd. QPM 1-0	Roberto Ferreira da Cruz	4.170.831-0	13/09/05 a 12/09/14
58	Sd. QPM 1-0	Roque Deonísio Lauxen	6.142.221-8	29/07/05 a 28/07/14
59	Sd. QPM 1-0	Silvio Porochniak	5.348.853-6	10/11/05 a 09/11/14
60	Sd. QPM 1-0	Valdir Silva de Melo	5.690.718-1	13/09/05 a 12/09/14
61	Sd. QPM 1-0	Vanderlei Domingos Potratz	5.071.980-4	18/10/05 a 17/10/14
62	Sd. QPM 1-0	Vanderlei Roberto Dittmann	6.105.874-5	18/10/05 a 17/10/14
63	Sd. QPM 1-0	Wilson José Razera	4.929.337-2	18/10/05 a 17/10/14
64	Sd. QPM 1-0	Claudiomir Fior	5.153.603-7	23/08/05 a 22/08/14
65	Sd. QPM 1-0	Eduardo Luiz Debacker	4.687.630-0	23/08/05 a 22/08/14
66	Sd. QPM 1-0	Emerson da Cruz Sanches	5.392.382-8	15/05/03 a 14/05/12
67	Sd. QPM 1-0	Gilberto Diaz Nunes	7.548.875-0	23/08/05 a 22/08/14
68	Sd. QPM 1-0	José Roberto Vezintin Silva	5.326.940-0	23/08/05 a 22/08/14
69	Sd. QPM 1-0	Mauro Cezar Wons	5.771.315-1	23/08/05 a 22/08/14
70	Sd. QPM 1-0	Oldemar Morge	4.738.018-9	23/08/05 a 22/08/14
71	Sd. QPM 1-0	Sadi Cavalleri	5.274.794-5	23/08/05 a 22/08/14
72	Sd. QPM 1-0	Sérgio Antônio Bazzotti	4.953.356-0	23/08/05 a 22/08/14
73	Sd. QPM 1-0	Vasmir Fruett	6.127.894-0	23/08/05 a 22/08/14

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Cap. QOS	Luciana Kern	4.707.814-8	01/08/02 a 01/08/12
2	1º Ten. QOPM	José Sérgio Aparecido de Castilho	8.985.673-6	13/02/03 a 13/02/13
3	2º Ten. QEQPM	Antonio Jorge Gonçalves Pontes	5.199.101-0	17/12/96 a 17/12/06
4	2º Sgt. QPM 1-0	Juliano Benedito da Silva	6.879.075-1	16/01/04 a 16/01/14
5	3º Sgt. QPM 1-0	Flávio Ferreira de Lima	7.517.888-3	01/03/01 a 01/03/11
6	3º Sgt. QPM 2-0	Davi Oswaldo Fischer	5.231.685-5	12/01/04 a 12/01/14
7	Cb. QPM 1-0	Antonio Pereira	4.478.745-8	05/05/94 a 05/05/04
8	Cb. QPM 1-0	Edison de Hávila	4.518.607-5	15/04/91 a 15/04/01
9	Cb. QPM 1-0	Alder Matielo	4.246.318-3	01/02/89 a 01/02/99
10	Cb. QPM 1-0	Anísio José de Oliveira	6.163.211-5	29/04/93 a 29/04/03
11	Cb. QPM 1-0	Clovis Maffioletti	4.144.549-1	23/10/89 a 23/10/99
12	Cb. QPM 1-0	Everaldo Quadros dos Santos	5.125.715-4	16/04/90 a 16/04/00
13	Cb. QPM 1-0	João Carlos Batista	5.522.583-4	11/11/91 a 11/11/01
14	Cni. QPM 2-0	Osni Josué Becher	5.492.964-1	09/04/96 a 09/04/06
15	Sd. QPM 1-0	Ana Rodrigues da Cruz	6.220.816-3	07/05/96 a 07/05/06
16	Sd. QPM 1-0	Carlos Valmir Hoffmann Prado	6.002.829-0	01/04/92 a 01/04/02
17	Sd. QPM 1-0	Edinei Pereira de Jesus	5.451.260-0	05/05/94 a 05/05/04
18	Sd. QPM 1-0	Elbio Antonio de Almeida	5.821.170-2	12/01/04 a 06/12/14
19	Sd. QPM 1-0	Fernando Franco	6.437.662-4	01/03/01 a 01/03/11
20	Sd. QPM 1-0	Flávio da Silva	5.332.679-0	11/11/91 a 11/11/01
21	Sd. QPM 1-0	Gilberto Wyrboski	6.363.606-1	08/05/97 a 08/05/07
22	Sd. QPM 1-0	Jony Roberto Adams	5.808.330-5	05/05/94 a 05/05/04
23	Sd. QPM 1-0	Joubert Alipe Ferreira	7.534.782-0	16/01/04 a 16/01/14
24	Sd. QPM 1-0	Marco Aurélio de Souza	4.312.084-0	18/11/91 a 18/11/01
25	Sd. QPM 1-0	Mario Augusto Saragiotto	3.415.237-3	01/04/92 a 01/04/02
26	Sd. QPM 1-0	Valdeir Marques da Rosa	5.902.989-4	11/11/91 a 11/11/01
27	Sd. QPM 1-0	Alexandre Pereira de Souza	6.843.975-2	28/06/02 a 28/06/12
28	Sd. QPM 1-0	Almino Rodrigues de Magalhães	4.394.388-0	04/03/96 a 04/03/06
29	Sd. QPM 1-0	Aloisio Ferreira Peixoto	5.100.408-6	01/03/01 a 01/03/11
30	Sd. QPM 1-0	Amarildo Roberto Ferreira	4.561.921-4	23/08/95 a 23/08/05
31	Sd. QPM 1-0	Anazildo Barbosa dos Santos	6.242.961-5	16/01/04 a 16/01/14
32	Sd. QPM 1-0	Andre Luiz Hermann	8.092.766-5	28/06/02 a 28/06/12
33	Sd. QPM 1-0	Andréa Gomes de Araújo	6.553.718-4	12/01/04 a 12/01/04
34	Sd. QPM 1-0	Antonio Carlos Rodrigues Galvão	6.100.920-5	12/01/04 a 12/01/14
35	Sd. QPM 1-0	Deoclides Beltramin Junior	6.101.876-0	28/06/02 a 28/06/12
36	Sd. QPM 1-0	Edson Ricardo Kreniski	7.611.826-4	12/01/04 a 12/01/14
37	Sd. QPM 1-0	Emilson Ferreira Peixoto	4.284.527-2	04/03/98 a 04/03/08
38	Sd. QPM 1-0	Fernando Luiz Gustavo Mittmann	7.687.355-0	28/06/02 a 28/06/12
39	Sd. QPM 1-0	Francisco Damião da Silva	7.299.727-1	10/07/02 a 10/07/12
40	Sd. QPM 1-0	Gerson Shimada Pereira	4.939.016-5	26/09/89 a 11/03/91 14/07/97 a 29/01/06
41	Sd. QPM 1-0	Henrique Alexandre P. da Silva	6.374.994-0	16/01/04 a 16/01/14
42	Sd. QPM 1-0	Ivan Miguel da Silva	6.732.402-1	16/01/04 a 16/01/14
43	Sd. QPM 1-0	Jonas Pereira de Araujo	7.645.934-7	12/01/04 a 12/01/14
44	Sd. QPM 1-0	Juvenal Gaspar de Araujo	7.580.518-7	12/01/04 a 12/01/14
45	Sd. QPM 1-0	Moises Lima de Almeida	8.492.801-1	28/06/02 a 28/06/12
46	Sd. QPM 1-0	Orlei Abel Melo	5.522.477-3	22/05/97 a 22/05/07
47	Sd. QPM 1-0	Paulo Sergio da Costa	4.551.764-0	13/09/95 a 13/09/05
48	Sd. QPM 1-0	Rivelino Rogério Grziebeluchas	6.936.111-0	28/06/02 a 28/06/12
49	Sd. QPM 1-0	Thiago Dias Jerônimo	7.685.477-7	12/01/04 a 12/01/14
50	Sd. QPM 1-0	Valter Lach	6.936.173-0	28/06/02 a 28/06/12
51	Sd. QPM 1-0	Vinicius Isaac Neckel Moraes	4.430.700-6	28/06/02 a 28/06/12
52	Sd. QPM 1-0	Volnei Carlos Zanella	4.812.634-0	22/08/95 a 22/08/05

28684/2015

DECRETO Nº 1019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956 e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.550.188-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa de passagem de interceptor de esgoto, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1) PROPRIETÁRIA: APARECIDA AMALIA BASSETTO, ou a quem de direito pertencer MUNICÍPIO: MARINGÁ MATRICULA: nº 102.774 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. ÁREA: 497,25m² DESCRIÇÃO: No imóvel rural caracterizado como lote de terras sob nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, subdivisão do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B com a área de 58.080,00 metros quadrados, iguais a 5,8080 hectares, ou sejam, 2,4000 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Moranguero, no município de Maringá, constante da matrícula nº 102.774 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, uma de área de 497,25m² (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto sanitário, imóvel este de propriedade atribuída a Aparecida Amalia Bassetto ou a quem de direito pertencer, área esta com a seguinte descrição: Principiando de um marco, cravado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, distante de 75,14 metros de uma estrada, segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-1, nos seguintes rumos e distâncias: SO 85º57'04" NE – 28,57 metros e SO 72º01'09" NE – 65,98 metros, até um marco colocado na estrada, daí segue, rumo SO 45º23' NE com 5,63 metros até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando com o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-1, nos seguintes rumos e distâncias NE 72º01'09" SO – 76,11 metros e NE 85º57'04" SE - 35,09 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, e finalmente segue confrontando com o parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, rumo NO 52º00" SE com 5,94 metros até o ponto de partida.

- Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

2) PROPRIETÁRIA: MARIA BASSETTO, ou a quem de direito pertencer MUNICÍPIO: MARINGÁ MATRICULA: nº 102.775 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. ÁREA: 955,90m² DESCRIÇÃO: No imóvel rural caracterizado como lote de terras sob nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, subdivisão do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B com a área de 58.080,00 metros quadrados, iguais a 5,8080 hectares, ou sejam, 2,4000 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Moranguero, no município de Maringá, constante da matrícula nº 102.775 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, uma de área de 955,90m² (novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto sanitário, imóvel este de propriedade atribuída a Maria Bassetto ou a quem de direito pertencer; área esta com a seguinte descrição: Principiando de um marco de madeira, cravado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-1, distante 80,05 metros de uma estrada, segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, nos seguintes rumos e distâncias: NE 85º57'04" SO – 90,48 metros e NE 70º32'09" SO – 100,87 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3; deste segue confrontando com parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, rumo SE 52º 00' NO com 5,94 metros até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, rumo SO 70º32'09" NE com 144,44 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, nos seguintes rumos e distâncias SO 70º32'09" NE 104,75 metros e SO 85º57'04" NE – 85,93 metros até um marco fincado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-1, e finalmente segue confrontando com o parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-1, rumo NO 52º00" SE com 5,94 metros até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

3) PROPRIETÁRIO: ANTONIO BASSETTO, ou a quem de direito pertencer MUNICÍPIO: MARINGÁ MATRICULA: nº 102.776 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. ÁREA: 722,23m² DESCRIÇÃO: No imóvel rural caracterizado como lote de terras sob nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, subdivisão do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B com a área de 58.080,00 metros quadrados, iguais a 5,8080 hectares, ou sejam, 2,4000 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Moranguero, no município de Maringá, constante da matrícula nº 102.776 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, uma de área de 722,23m² (setecentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto sanitário, imóvel este de propriedade atribuída a Antonio Bassetto ou a quem de direito pertencer, área esta com a seguinte descrição: Principiando de um marco de madeira, cravado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, distante 175,43 metros de uma estrada, segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, rumo NE 70º32'09" SO com 144,44 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-4; deste segue confrontando com parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-4, rumo SE 52º 00' NO com 5,94 metros até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, rumo SO 70º32'09" NE com 144,44 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, e finalmente segue confrontando com o parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-2, rumo NO 52º00" SE com 5,94 metros até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

4) PROPRIETÁRIO: JULIO BASSETTO, ou a quem de direito pertencer

MUNICÍPIO: MARINGÁ MATRICULA: nº 102.777 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá. ÁREA: 662,54m² DESCRIÇÃO:

No imóvel rural caracterizado como lote de terras sob nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-4, subdivisão do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B com a área de 58.080,00 metros quadrados, iguais a 5,8080 hectares, ou sejam, 2,4000 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, no município de Maringá, constante da matrícula nº 102.777 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, uma de área de 662,54m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados), destinada a faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto sanitário, imóvel este de propriedade atribuída a Julio Basseto ou a quem de direito pertencer, área esta com a seguinte descrição: Principiando de um marco de madeira, cravado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, distante 238,89 metros de uma estrada, segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-4, rumo NE 70°32'09" SO com 132,52 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº 11-C; deste segue confrontando com parte do lote nº 11-C, rumo SE 52°00' NO com 5,87 metros até um marco semelhante aos outros; deste segue confrontando o lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-4, rumo SO 70°32'09" NE com 132,48 metros, até um marco fincado na divisa do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, e finalmente segue confrontando com o parte do lote nº 11-B/11-C-1/12/12-A/12-B-3, rumo NO 52°00' SE com 5,94 metros até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2.º As áreas a que se refere o artigo anterior destinam-se a implantação da faixa de servidão administrativa de passagem de interceptor de esgoto, conforme projeto elaborado pela Cia. de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões objetos deste Decreto.

Art. 4.º Fica reconhecida a instituição da servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente das servidões das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28685/2015

DECRETO Nº 1020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.496.829-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 74,40m²

Proprietário: Lastro Administração, Empreendimentos e Participações Ltda, ou a quem de direito pertencer. Situação: Parte do lote de terreno 31 da quadra G da planta Jardim Parque das Pedreiras, situado no Pilarzinho, com área total de 2.115,00m², constante da matrícula nº 32.453 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 74,40m², com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha, com esta propriedade. Da estação A, AZ 172°50'51", mediu-se 6,85 m até o PV-41. Do PV-41, AZ 150°16'51", mediu-se 30,35 m até a estação B, situada no final do alinhamento predial da Rua Bernardo Berman. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 40,94m²

Proprietário: Eliane Fani Bailo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote de terreno 44 da planta Xavier e Maria Hass, da Indicação Fiscal nº 31.019.006.000-6, constante da matrícula nº 16.994 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão 40,94m², com a seguinte descrição: Partindo do marco P07 com coordenadas geográficas, latitude 25°24'45.44280" S e longitude 49°16'51.61932" W, confrontando com o L43—Q19; deste segue, em linha seca, com o azimute de 93°57'40" e a distância de 13,27m até o marco PV08A; deste, segue, em linha seca, com o azimute de 90°39'47" e a distância de 7,20 m até o marco P08; aonde é o término do eixo da faixa de servidão. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte geográfico e definem o eixo de uma faixa com 2,00 m de largura.

Área: 45,40m²

Proprietário: Gerson Fernandes, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do lote com a Indicação Fiscal nº 71-075-013-000-7, situado no lugar Pilarzinho, constante da matrícula nº 52.195 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão 45,40m², com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha, com esta propriedade,

distante 21,60 m da margem esquerda do córrego sem denominação. Da estação A, AZ 172°45'42", mediu-se 13,70 m até o PV-57. Do PV-57, AZ 134°42'42", mediu-se 9,00 m até a estação B, situada na divisa desta propriedade, com a propriedade vizinha. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da instituição de servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28687/2015

DECRETO Nº 1021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.496.829-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 50,80m²

Proprietário: INDÚSTRIAS LAMEX LIMITADA, ou a quem de direito pertencer. Situação: Dentro do lote de parte ideal com 2.500m², sem benfeitorias do terreno de área total de 30.047m², situado no lugar denominado Barigui do Wolf, quarteirão do pilarzinho, constante da transcrição nº 8.860 livro-3-F, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão de 50,80m², com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa desta propriedade com propriedade vizinha. Da estação A, AZ 077°52'06", mediu-se 25,40 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua 21 de Julho. O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 59,20m²

Proprietário: JOÃO ANTONIO MYLLA E OUTRO, ou a quem de direito pertencer. Situação: Parte do terreno situado no arrabalde Pilarzinho, desta cidade com área de 33.210,72m², constituído de parte do lote 652 da Planta Cadastral do Rocio, constante da transcrição 61.179 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, com área de servidão 59,20m², com a seguinte descrição: O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade. Da estação A, AZ 071°04'52", mediu-se 29,60 m até a estação B, situada no alinhamento predial da Rua 21 de Julho, distante 59,70 m com a esquina da Rua Marília Vaz Carneiro. O azimute acima descrito refere-se ao norte e define uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da instituição de servidão das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28689/2015

DECRETO Nº 1022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos Ajustes SINIEF 25/2013 e 22/2014, bem como o contido no protocolo nº 13.568.755-3,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 598ª Fica acrescentado o § 4º ao art. 265:

“§ 4º O Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências será substituído por meio eletrônico, na forma disciplinada em norma de procedimento (Ajuste SINIEF 25/2013)”.

Alteração 599ª Ficam revogados o § 7º do art. 14, o inciso XI do “caput” e o § 9º do art. 252.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de maio de 2014 em relação à revogação do inciso XI do “caput” e do § 9º do art. 252.

Curitiba, 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28692/2015

DECRETO Nº 1023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Convênio ICMS 120, de 5 de dezembro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.568.796-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica introduzida no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, a seguinte alteração:

Alteração 594ª Fica acrescentada a nota 12 ao item 96 do Anexo I:

“12. fica dispensada a exigência da GLME nas importações de mercadoria ou bem relacionados com os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 despachados sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, nos termos da legislação federal específica (Convênio ICMS 120/2014):

a) o ICMS, quando devido, será recolhido por ocasião do despacho aduaneiro de nacionalização da mercadoria ou bem importados ou nas hipóteses de extinção do regime aduaneiro especial previstas na legislação federal, nos termos deste Regulamento.

b) o transporte das mercadorias ou bens de que trata a alínea “a” far-se-á com cópia da DSI - Declaração Simplificada de Importação, conforme disposto em legislação específica, ou por documento que venha a substituí-lo, que deverá ser apresentado ao fisco sempre que exigido.”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28696/2015

DECRETO Nº 1024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e IV da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e na Lei Estadual nº 18.375 de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 20.256.550,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1024					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I	I
	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc	I
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL							
4292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ							
		33903900	281	95	0	750.000	0090	
		33901400	105	01	0	500.000	0090	
		33903000	105	01	0	9.300.000	0090	
		33903300	105	01	0	300.000	0090	
		33903900	105	01	0	8.941.730	0090	
		44903900	105	01	0	130.000	0090	
		44905200	105	01	0	130.000	0090	
9065	ENCARGOS ESPECIAIS - ÁGUASPARANÁ	33904700	105	01	0	204.820	0090	
T o t a l						20.256.550		

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1024					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I	I
	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc	I
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR							
3038	IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE BACIAS - FRHI							
		33901400	105	01	0	500.000	0090	
		33903000	105	01	0	9.300.000	0090	
		33903300	105	01	0	300.000	0090	
		33903900	105	01	0	8.941.730	0090	
			281	95	0	750.000	0090	
		44903900	105	01	0	130.000	0090	
		44905200	105	01	0	130.000	0090	
9202	ENCARGOS ESPECIAIS - FRHI	33904700	105	01	0	204.820	0090	
T o t a l						20.256.550		

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					FL. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 1024					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I	I	I
	Especificação					Valor	Processo	I
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ							
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					19.506.550	90	
T O T A L						19.506.550		

I REDUÇÃO		A N E X O I V					FL. 02	I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 1024					R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Código	I	I	I	I	I	I	I	I
	Especificação					Valor	Processo	I
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS							
	HÍDRICOS							
6960	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR							
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					19.506.550	90	
T O T A L						19.506.550		

I REDUÇÃO										A N E X O V I										Fl. 03																																																	
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO Nº 1024										R\$ 1,00																																																	
I Código										I Especificação										I Fonte										I Gr. I										Valor										I Processo																			
I										I										I										IFONTEI																				I																			
I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I										I										I																				I																			
I HÍDRICOS										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I 6960 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI/PR										I										I										I																				I																			
I 1761.05.00 I Transferências de Convênios da União Destinadas a										I										I										I																				I																			
I I Programas de Saneamento Básico										I										281										95										I										750.000										I 0090									
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			
I										I										I										I																				I																			

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1025						R\$ 1,00	
I	I	I Natureza I I I I I I							I N.do I
I Cód.	I	I da I Fonte I Gr I AL I						Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I I Fnte I I							I COP I
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS		I	I	I	I	I			I I
I I HÍDRICOS		I	I	I	I	I			I I
I 6933 I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ		I	I	I	I	I			I I
I 4292 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ÁGUASPARANÁ		I	I	I	I	I			I I
I		I 31901100	I 146	I 01	I 0	I	5.525.000		I 0093 I
I		I 44404200	I 146	I 01	I 0	I	16.525.000		I 0093 I
I		I 44903900	I 146	I 01	I 0	I	50.000		I 0093 I
T o t a l								22.100.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I						Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1025						R\$ 1,00	
I	I	I Fonte I Gr. I						Valor	I Processo I
I	I	I I Fnte I I							I I
I 1990.12.46 I Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual de Recursos		I	I	I	I	I			I I
I I Hidricos		I 146	I 01	I			22.100.000		I 0093 I
T O T A L								22.100.000	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						FL. 03	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 1025						R\$ 1,00	
I	I	I						Valor	I Processo I
I	I								I I
I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS									I I
I HÍDRICOS									I I
I 6933 I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ									I I
I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO								22.100.000	I 93 I
T O T A L								22.100.000	I

28701/2015

DECRETO Nº 1026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e Lei Estadual nº 18.375 de 15 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.600.080,00 (dois milhões, seiscentos mil, oitenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos V e VI deste Decreto.

Art. 5º - Em decorrência do contido nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexos VII e VIII deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO							A N E X O I	Fl. 01	
I DE DESPESA							ANEXO AO DECRETO Nº 1026	R\$ 1,00	
* I	I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
I 6900	I		SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I		I
I	I		HÍDRICOS	I	I	I	I		I
I	I			I	I	I	I		I
I 6931	I		INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I		I
I 4283	I		INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 44905100	I 100	I 01	I 0 I	800.000	I 0091
I 4286	I		GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	I 33903900	I 100	I 01	I 0 I	200.000	I 0091
I	I			I	I 281	I 95	I 0 I	600.000	I 0091
I	I			I	I 283	I 95	I 0 I	200.040	I 0091
I	I			I 44903900	I 281	I 95	I 0 I	600.000	I 0091
I	I			I	I 283	I 95	I 0 I	200.040	I 0091
							T o t a l	2.600.080	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1026					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I AL	I	I Proc	I
I	I	I Despesa	I Fnte	I	I	I	I COP	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I	I	I
I 4294	I GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FEMA/IAP	I 33903900	I 100	I 01	I 0	I	200.000	I 0091
I	I	I	I 281	I 95	I 0	I	600.000	I 0091
I	I	I	I 283	I 95	I 0	I	200.040	I 0091
I	I	I 44903900	I 281	I 95	I 0	I	600.000	I 0091
I	I	I	I 283	I 95	I 0	I	200.040	I 0091
I	I	I 44905100	I 100	I 01	I 0	I	800.000	I 0091
		T o t a l					I 2.600.080	I

I	ACRÉSCIMO	A N E X O I I I		FL. 02	I
I	DOS REPASSES	ANEXO AO DECRETO Nº 1026		R\$ 1,00	I
*	*		*	*	*
I	Código	Especificação	I	Valor	I Processo I
*	*		*	*	*
I		I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I
I		I HÍDRICOS	I		I
I		I	I		I
I	6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I		I
I		I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	I	1.000.000	I 91 I
*	*		*	*	*
		T O T A L	I	1.000.000	I *

I REDUÇÃO					A N E X O I V		FL. 02		
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO Nº 1026		R\$ 1,00		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I					I		I		
I									

I ACRÉSCIMO		A N E X O V				Fl. 03	I
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1026				R\$ 1,00	I
I Código	I	I Especificação	I Fonte	I Gr. I	I Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I FONTEI	I	I	I
I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I
I	1740.00.00	I Transferências do Exterior	I	283 I 95 I	200.040 I	0091 I	I
I	1761.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I	281 I 95 I	600.000 I	0091 I	I
I	2440.00.00	I Transferências do Exterior	I	283 I 95 I	200.040 I	0091 I	I
I	2471.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I	281 I 95 I	600.000 I	0091 I	I
T o t a l			I	I	1.600.080 I	I	I

I REDUÇÃO		A N E X O V I				Fl. 03	I
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1026				R\$ 1,00	I
I Código	I	I Especificação	I Fonte	I Gr. I	I Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I FONTEI	I	I	I
I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I
I	1740.00.00	I Transferências do Exterior	I	283 I 95 I	200.040 I	0091 I	I
I	1761.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I	281 I 95 I	600.000 I	0091 I	I
I	2440.00.00	I Transferências do Exterior	I	283 I 95 I	200.040 I	0091 I	I
I	2471.99.00	I Outras Transferências de Convênios da União	I	281 I 95 I	600.000 I	0091 I	I
T o t a l			I	I	1.600.080 I	I	I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O V I I				Fl. 04	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1026				R\$ 1,00	I
I Código	I	I Especificação	I Fonte	I Gr. I	I Alo I	I Valor	I ProcessoI
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I
I	4283	I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I	I	I	I	I
I	474	I Londrina	I	I	I	I	I
I	0036	I Concluir a 2ª fase da construção do Jardim Botânico de	I	I	I	I	I
I	I	I Londrina	I	100 I 01 I 0 I	800.000 I	0091 I	I
T O T A L			I	Tes. I	I L I	800.000 I	I

I CANCELAMENTO		A N E X O V I I I				Fl. 04	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1026				R\$ 1,00	I
I Código	I	I Especificação	I Fonte	I Gr. I	I Alo I	I Valor	I ProcessoI
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I	I	I	I	I
I	4294	I GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -	I	I	I	I	I
I	I	I FEMA/IAP	I	I	I	I	I
I	474	I Londrina	I	I	I	I	I
I	0019	I Concluir a 2ª fase da construção do Jardim Botânico de	I	I	I	I	I
I	I	I Londrina	I	100 I 01 I 0 I	800.000 I	0091 I	I
T O T A L			I	Tes. I	I L I	800.000 I	I

DECRETO Nº 1027

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV, V e VII da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e na Lei Estadual nº 18.375 de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ R\$ 7.849.300,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 138 – Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA (Instituído pela Lei 12.945/2000, vinculada através da Lei 18.375/2014).

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO I DE DESPESA		A N E X O I ANEXO AO DECRETO Nº 1027		Fl. 01 R\$ 1,00		I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I	I	I	I	I
I 4283	I INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I 33901400	I 138	I 01	I 0	I 500.000 I 0094
I	I	I 33903000	I 138	I 01	I 0	I 936.475 I 0094
I	I	I 33903300	I 138	I 01	I 0	I 137.700 I 0094
I	I	I 33903500	I 138	I 01	I 0	I 504.000 I 0094
I	I	I 33903900	I 138	I 01	I 0	I 1.842.800 I 0094
I	I	I 44404200	I 138	I 01	I 0	I 150.000 I 0094
I	I	I 44903900	I 138	I 01	I 0	I 504.000 I 0094
I	I	I 44905100	I 138	I 01	I 0	I 1.000.000 I 0094
I	I	I 44905200	I 138	I 01	I 0	I 150.000 I 0094
I 4286	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP	I 31901100	I 138	I 01	I 0	I 1.908.325 I 0094
I 9039	I ENCARGOS ESPECIAIS - IAP	I 33904700	I 138	I 01	I 0	I 216.000 I 0094
		T o t a l		I	7.849.300	I

I ACRÉSCIMO I RECEITA CENTRALIZADA		A N E X O I I ANEXO AO DECRETO Nº 1027		Fl. 02 R\$ 1,00		I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 1990.12.38	I Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual do Meio	I	I	I	I	I
I	I Ambiente	I 138	I 01	I	7.849.300	I 0094
		T O T A L		I	7.849.300	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		FL. 03		I
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 1027		R\$ 1,00		I
-----		*-----*		*-----*		*
I Código	I	Especificação		I	Valor	I Processo
-----		*-----*		*-----*		*
I	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS		I		I
I	I	HÍDRICOS		I		I
I	I			I		I
I	6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP		I		I
I	I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO		I	7.849.300	I 94
-----		*-----*		*-----*		*
				T O T A L	I 7.849.300	I
				*	*	*

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I V				Fl. 04		I			
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 1027				R\$ 1,00		I			
-----		*-----*				*-----*		*-----*			
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I Alo	I	Valor	I	Processo
-----		*-----*				*-----*		*-----*		*-----*	
I	6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I		I		I	
I		I	HÍDRICOS	I		I		I		I	
I		I		I		I		I		I	
I	6931	I	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I		I		I		I	
I	4283	I	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	I		I		I		I	
I	905	I	CENTRO-ORIENTAL	I		I		I		I	
I	0029	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	910	I	CENTRO-SUL	I		I		I		I	
I	0032	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	915	I	METROPOLITANA DE CURITIBA	I		I		I		I	
I	0030	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	920	I	NOROESTE	I		I		I		I	
I	0033	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	925	I	NORTE CENTRAL	I		I		I		I	
I	0031	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	935	I	OESTE	I		I		I		I	
I	0034	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
I	940	I	SUDESTE	I		I		I		I	
I	0035	I	Executar obras de infraestrutura unidades do IAP	I	138	I	01	I	0	I	0094
-----		*-----*				*-----*		*-----*		*-----*	
T O T A L				I	Tes.	I		I	L	I	1.000.000
-----		*-----*				*-----*		*-----*		*-----*	

28706/2015

DECRETO Nº 1028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV e V da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e na Lei Estadual nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 5.238.440,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 130 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, Instituído pela Lei 14.975/2005, vinculada através da Lei 18.375/2014.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

MAURO RICARDO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 1028					Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IALOI	Valor	N.do Proc COP	
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
4902	DIRETORIA GERAL							
4180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	31901100	130	01	0	1.279.610	0087	
		33903600	130	01	0	200.000	0087	
		33903900	130	01	0	2.500.000	0087	
4182	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
		44905200	130	01	0	1.000.000	0087	
		44906100	130	01	0	138.830	0087	
9168	ENCARGOS ESPECIAIS - SEJU	33904700	130	01	0	120.000	0087	
T o t a l						5.238.440		

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 1028					Fl. 02 R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IALOI	Valor	Processo		
1990.12.30	Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	130	01		5.238.440	0087		
T O T A L						5.238.440		

28708/2015

DECRETO Nº 1029

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV e V da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e na Lei Estadual nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.976.360,00 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 134 – Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEID, Instituído pela Lei 16.732/2010, vinculada através da Lei 18.375/2014.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1029					R\$ 1,00	
I	I	I Natureza I I I I I					I	I
I Cód.	I	I da I Fonte I Gr I ALOI					Valor	I N.do I
I	I	I Despesa I I FnteI I						I Proc I
I	I							I COP I
I 5700	I SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I		I I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I		I I
I	I	I	I	I	I	I		I I
I 5702	I DIRETORIA GERAL - SEDS	I	I	I	I	I		I I
I 4414	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I 31901100	I 134	I 01	I 0	I	644.090	I 0088 I
I	I	I 33903000	I 134	I 01	I 0	I	1.000.000	I 0088 I
I	I	I 33903900	I 134	I 01	I 0	I	932.270	I 0088 I
I	I	I 44905200	I 134	I 01	I 0	I	360.000	I 0088 I
I 9240	I ENCARGOS ESPECIAIS - SEDS	I 33904700	I 134	I 01	I 0	I	40.000	I 0088 I
T o t a l							I 2.976.360	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1029					R\$ 1,00	
I	I	I Fonte I Gr. I					Valor	I Processo I
I	I	I I FonteI						I I
I 1990.12.34	I Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual dos Direitos	I	I	I	I	I		I I
I	I do Idoso	I 134	I 01	I	I	I	2.616.360	I 0088 I
I 2590.12.34	I Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual dos Direitos	I	I	I	I	I		I I
I	I do Idoso	I 134	I 01	I	I	I	360.000	I 0088 I
T O T A L							I 2.976.360	I

28710/2015

DECRETO Nº 1030

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I, IV, V e VII da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014 e na Lei Estadual nº 18.375, de 15 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 4.985.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 123 – Fundo Penitenciário - FUPEN, Instituído pela Lei 4.955/1964, vinculada através da Lei 18.375/2014.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO I DE OBRAS		A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO Nº 1030				Fl. 03 R\$ 1,00	
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E I ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I	
I 3917	I DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	I	I	I	I	I	
I 4383	I GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I	I	I	I	I	
I 626	I Piraquara	I	I	I	I	I	
I 0009	I Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais	I 123	I 01	I 0	I 150.000	I 0086	
I 905	I CENTRO-ORIENTAL	I	I	I	I	I	
I 0010	I Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais	I 123	I 01	I 0	I 50.000	I 0086	
I 910	I CENTRO-SUL	I	I	I	I	I	
I 0012	I Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais	I 123	I 01	I 0	I 39.000	I 0086	
I 935	I OESTE	I	I	I	I	I	
I 0011	I Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais	I 123	I 01	I 0	I 252.000	I 0086	
T O T A L		I Tes.	I	I L	I 491.000	I	

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 1031					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IAL	Valor	N.do	
							Proc	
							COP	
3900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA							
3901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901100	129	01	0	552.500	0075	
		33903000	129	01	0	700.000	0075	
		33903900	129	01	0	1.157.500	0075	
9164	ENCARGOS ESPECIAIS - SESP	33904700	129	01	0	40.000	0075	
T o t a l						2.450.000		

ACRÉSCIMO		A N E X O I I					Fl. 02	
RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO AO DECRETO Nº 1031					R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IAL	Valor	Processo		
1990.12.29	Excesso de Arrecadação - Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas	129	01		2.450.000	0075		
T O T A L						2.450.000		

28715/2015

DECRETO Nº 1032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 54.458,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 1032				Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	44909200	100	01	L	54.458	0155
Total						54.458	

CANCELAMENTO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 1032				Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc COP
1500	CASA MILITAR						
1502	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR						
4023	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA MILITAR	33903000	100	01	L	54.458	0155
Total						54.458	

28718/2015

DECRETO Nº 1033

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso VII da Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO I DE OBRAS		A N E X O I				Fl. 01 R\$ 1,00		I
		ANEXO AO DECRETO Nº 1033						I
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1300	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I
I 1384	I COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 3803	I MORAR BEM - PARANÁ URBANO	I	I	I	I	I	I	I
I 136	I Apucarana	I	I	I	I	I	I	I
I 0009	I Construir Unidades Habitacionais - PAC - Contrato	I	I	I	I	I	I	I
I	I nº CR 0249885-50/2008	I 107	I 09	I 0	I	6.410	I 0169	I
I 198	I Cambé	I	I	I	I	I	I	I
I 0006	I Construir unidades habitacionais - PAC - Contrato nº	I	I	I	I	I	I	I
I	I CR 0233426-59/2007 - Cambé	I 100	I 01	I 0	I	12.130	I 0169	I
I	I	I 107	I 09	I 0	I	13.080	I 0169	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	31.620	I	I

I REDUÇÃO I DE OBRAS		A N E X O I I				Fl. 01 R\$ 1,00		I
		ANEXO AO DECRETO Nº 1033						I
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1300	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I
I 1384	I COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 3803	I MORAR BEM - PARANÁ URBANO	I	I	I	I	I	I	I
I 626	I Piraquara	I	I	I	I	I	I	I
I 0004	I Construir unidades habitacionais - PAC - Contrato nº	I	I	I	I	I	I	I
I	I CR 0218778-05/2007 - Piraquara	I 100	I 01	I 0	I	12.130	I 0169	I
I	I	I 107	I 09	I 0	I	19.490	I 0169	I
T O T A L		I Tes.	I	I L	I	31.620	I	I

28721/2015

DECRETO Nº 1034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de maio de 2015:

ALETHEIA PATRICIA BUSCH, RG nº 6.084.463-1, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, ficando exonerado FLAVIO SILVA POSSETI, RG nº 6.226.133-1; JACKELINE JANEIRO ARAÚJO NATALE, RG nº 4.343.056-4, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, ficando exonerada ALETHEIA PATRICIA BUSCH, RG nº 6.084.463-1.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28722/2015

DECRETO Nº 1035

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Casa Civil: VIVIANE BERGMANN BLEY, RG nº 1.970.353-3, Assistente - Símbolo 2-C, a partir de 10 de março de 2015.

IVAN RODRIGUES, RG nº 4.052.912-8, RG nº 4.052.912-8, Chefe de Setor – Símbolo 4-C;

DAGMAR PUGIN MIGUEL, RG nº 758.892-9, Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28725/2015

DECRETO Nº 1036

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar o Decreto nº 863, de 27 de março de 2015, que nomeou SEVERINO JOSÉ FOLADOR, RG nº 3.887.457-8, para exercer, em comissão, cargo da Casa Civil, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
cargo de Coordenador – Símbolo DAS-2	cargo de Assessor – Símbolo DAS-1

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28727/2015

DECRETO Nº 1037

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO, RG nº 3.307.836-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

28729/2015

DECRETO Nº 1038

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOÃO PEDA SOARES, RG nº 4.013.394-1, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28732/2015

DECRETO Nº 1039

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 3.392.247-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28735/2015

DECRETO Nº 1040

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 698, de 13 de março de 2015, na parte que nomeou OSVAL CESAR KULEVICZ, RG nº 1.299.556-3, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, do Instituto das Águas do Paraná.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28737/2015

DECRETO Nº 1041

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.526.468-7, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ:

JOSÉ LEOCI SANTIN, RG nº 444.226-1, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, a partir de 1º de janeiro de 2015;

FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 9.556.963-3, Chefe de Unidade Industrial – Símbolo 1-C, a partir de 1º de janeiro de 2015;

KENNY HARTUR DE ANDRADE ALMEIDA, RG nº 10.561.240-0, Chefe de Seção – Símbolo 3-C, a partir de 1º de março de 2015, ficando exonerado LUIZ LEOPOLDO DE ANDRADE OLIVEIRA MANOEL, RG nº 10.561.239-7.

Art. 2.º Exonerar ALESSANDRA BRASIL DE OLIVEIRA, RG nº 8.867.740-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção – Símbolo 3-C, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 3.º Designar, nos termos do inciso XXV do art. 2º do Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, para as Funções de Gestão Pública, do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, a partir de 1º de abril de 2015:

ALCIONE PACHECO, RG nº 940.843-6, Chefe de Seção – Símbolo FG-12, ficando exonerada da função de Assistente Técnico – Símbolo FG-10;

CARLOS ROBERTO FREHSE BARACHO, RG nº 589.522-7, Assistente Técnico – Símbolo FG-10.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28740/2015

DECRETO Nº 1042

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo

especificados, do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ:

WALDEMIR DURANTE JUNIOR, RG nº 6281553, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, no município de Maringá, ficando exonerado THIAGO HENRIQUE COLTRO, RG nº 7.735.660-6;

FABIO GALLASSINI, RG nº 3.190.537-0, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, no município de Toledo, ficando exonerada CRISTINA MARIA BASTOS, RG nº 3.135.159-6;

OSVAL CESAR KULEVICZ, RG nº 1.299.556-3, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, no município de Paranavaí, ficando exonerado JOSÉ LEOCI SANTIN, RG nº 444.226-1, a partir de 1º de abril de 2015;

JEFERSON TEIXEIRA PALOPOLI, RG nº 6.495.144-0, Assistente Técnico – Símbolo 1-C, ficando exonerada MARTA BURKO, RG nº 6.897.617-0. Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28743/2015

DECRETO Nº 1043

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.571.338-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 1º de abril de 2015:

PAULO ALBERTO KRONEIS, RG nº 3.377.488-5, Diretor – Símbolo DAS-3;

ANTONIO EL ACHKAR, RG nº 1.083.030-3, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5;

TIAGO HENRIQUE DA MOTTA PEIXOTO, RG nº 10.337.666-1, Assistente Técnico – Símbolo 1-C;

JURACI MARIA FORMIGHIERI, RG nº 769.246-3, Chefe de Seção – Símbolo 3-C;

SELMO ADALBERTO DE CARVALHO, RG nº 5.658.341-6, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C;

MARCIO FERNANDES DE LIMA, RG nº 6.250.484-6, Chefe de Seção – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28744/2015

DECRETO Nº 1044

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.571.358-9,

Resolve exonerar MARGIT REGINA QUANDT, RG nº 2.015.584-1, da Função de Gestão Pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 6 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28746/2015

DECRETO Nº 1045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.569.379-0

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO LOUREIRO CALDAS, RG nº 7.506.892-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial da Vice-Governadoria – Símbolo AE-1, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

II – Exonerar NILVETE DIAS DOS SANTOS SIQUEIRA, RG nº 12.813.174-4, do cargo de Assessor Especial da Vice-Governadoria – Símbolo AE-1 e TÂNIA MARA QUEIROZ RIBAS, RG nº 454.955-4, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Casa Civil.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28748/2015

DECRETO Nº 1046

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.571.325-2,

Resolve exonerar, dos cargos em comissão, abaixo especificados, do Instituto das Águas do Paraná, a partir de 1º de abril de 2015:

ANTONIO EL ACHKAR, RG nº 1.083.030-3, Diretor – Símbolo DAS-3;

LEONILDO TIBURCIO MACHADO, RG nº 1.129.982-2, Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5;

ALFREDO JOSE DE CARVALHO FILHO, RG nº 5.778.139-7, Assistente Técnico – Símbolo 1-C;

THIAGO CHAOWICH, RG nº 9.804.902-9, Chefe de Seção – Símbolo 3-C;

MIRIAM ANDREA DA SILVA, RG nº 7.011.534-4, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C;

ANANDA JOSELE D'AGOSTIN MIGUEL, RG nº 10.012.157-3, Chefe de Seção – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

28765/2015

DECRETO Nº 1047

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANANDA JOSELE D'AGOSTIN MIGUEL, RG nº 10.012.157-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28766/2015

DECRETO Nº 1048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.576.256-3

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito – DETRAN, os servidores relacionados em anexo.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28767/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1048/2015

NOMEAÇÃO	RG	CARGO	SÍMBOLO	MUNICÍPIO
PAULO CESAR LOTHERMANN	5.342.630-1	CHEFE DE CIRETRAN CATEGORIA C	2-C	CAPANEMA
ALESSANDRA APARECIDA VANDERLEI MAGON	6.823.802-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	CIANORTE
ANA APARECIDA SARAIVA	5.122.198-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	LOANDA
ANA CLAUDIA ALVES COIMBRA	9.052.419-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	JACAREZINHO
BENEDITO BARBOSA	3.578.197-8	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	MARINGÁ
DERCILIO DUARTE	17.367.200-0/SP	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	LONDRINA
EDEVALDO CHAVES	5.050.198-1	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	PARANAGUÁ
ELVIRA DE SENA	2.124.472-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	IBIPORÁ
GABRIELA GODOI PEREIRA	10.749.696-3	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	ROLÂNDIA
JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS NETTO	12.683.896-4	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	UMUARAMA
MAICON LUIZ DA CUNHA	8.878.792-7	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	UNIÃO DA VITÓRIA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	6.001.666-6	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	RONDON
MARIO SERGIO MASSAKI KIMURA	6.698.873-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	SERTANEJA
ROBERTO ANTONIO ALVES	9.253.282-8	ASSISTENTE DE CIRETRAN B	7-C	IVAIPORÁ
ROSEVAL SOARES PETRECHEN	792.003-2	ASSISTENTE DE CIRETRAN C	7-C	PITANGA

28768/2015

DECRETO Nº 1049

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta do Departamento de Trânsito - DETRAN contida no protocolo nº 13.568.304-3,

Resolve tomar sem efeito o Decreto nº 762, de 16 de março de 2015, na parte que nomeou RAFAELA BIONDO GORLA, RG nº 9.428.759-60 e VALDINEIA RODRIGUES, RG nº 25.381.806-2/SP, no cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, nos municípios de Rolândia e Campo Largo, respectivamente, por não terem tomado posse no referido cargo.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28770/2015

DECRETO Nº 1050

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.560.674-0,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:

ANY ELLY PAVAN MEZZOMO, RG nº 8.365.955-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, a partir de 19 de março de 2015 – 7ª RS - PATO BRANCO;

GERSON GUNHA, RG nº 6.447.440-5, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, a partir de 1º de abril de 2015 - HOC.

II – Designar para exercerem as Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

JOACIR MIRANDA, RG nº 4.668.561-0, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo FG-10, a partir de 1º de abril de 2015 - HRLSS; e

EDNA APARECIDA JUSTINO, RG nº 4.345.377-7, Chefe de Seção de Regional – Símbolo FG-14, a partir de 1º de abril de 2015 – 12ª RS - UMUARAMA.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28771/2015

DECRETO Nº 1051

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.565.163-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO BITTENCOURT GASPARIN, RG nº 7.868.085-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada NEUSI FRITSCH, RG nº 4.004.734-4.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28772/2015

DECRETO Nº 1052

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

Resolve tornar sem efeito o Decreto Estadual nº 587, de 4 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 9.404, de 5 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28773/2015

DECRETO Nº 1053

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Federal nº 13.005 de 26 de junho de 2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, e no Decreto Estadual nº 12.728, de 8 de dezembro de 2014, que institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação, bem como o contido no protocolado sob nº 13.570.098-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar IVANILDE MARIA TIBOLA, RG nº 2.030.435-9 em substituição à NEUZA SOARES DE SÁ, RG nº 655.062-2, indicada conforme Decreto nº 12.728 de 8 de dezembro de 2014, representante da Federação das APAES do Estado do Paraná, para compor o Comitê de Elaboração do Plano Estadual de Educação.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015, conforme ofício nº 063/2015, da Federação das APAES do Estado do Paraná, que indica a substituição.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

28775/2015

DECRETO Nº 1054

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.861-6,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Educação:

DOROTI MARODIN, RG nº 2.096.888-5, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de abril de 2015;

MARLENE KEIKO MORIZAKI, RG nº 3.962.612-8, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de abril de 2015;

DARCYCLER LUIZA WOIDELO MAYER, RG nº 2.145.309-9, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de abril de 2015;

CAROLINA BRANCO DOS SANTOS, RG nº 8.789.753-2, Assistente – Símbolo 7-C, a partir de 1º de abril de 2015;

APARECIDA NUNES RODRIGUES, RG nº 3.752.566-9, Assistente – Símbolo 10-C, a partir de 1º de março de 2015;

MITSUYA MURATA, RG nº 321.708-6, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de abril de 2015.

II – Exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Educação:

MARLENE KEIKO MORIZAKI, RG nº 3.962.612-8, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de abril de 2015;

DOROTI MARODIN, RG nº 2.096.888-5, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de abril de 2015;

MITSUYA MURATA, RG nº 321.708-6, Assistente – Símbolo 2-C, a partir de 1º de abril de 2015;

EVANDRO GUILHERME ALVES, RG nº 6.243.561-5, Assistente – Símbolo 7-C, a partir de 25 de março de 2015;

EVERSON LUIZ BARBOSA, RG nº 3.469.103-7, Assistente – Símbolo 10-C, a partir de 1º de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28776/2015

DECRETO Nº 1055

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.574.835-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIVALDO FORTESKI, RG nº 6.663.880-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerado LINEU JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 472.689-8.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28777/2015

DECRETO Nº 1056

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.941-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KATIA MARA DE JESUS, RG nº 5.466.264-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 19 de março de 2015, ficando exonerado LUIS ANTONIO HUNDZINSKI CENOVICZ, RG nº 1.298.910-5.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28778/2015

DECRETO Nº 1057

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 705, de 13 de março de 2015, na parte que nomeou ROSANGELA GOMES BIGOTO, RG nº 3.891.654-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, nomeando para o referido cargo DIRCE BARBIERI PINTO DIAS, RG nº 3.000.396-9.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

28659/2015

DECRETO Nº 1058

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.926-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADRIANO CÉSAR GOMES, RG nº 14.265.776-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

28660/2015

DECRETO Nº 1059

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.963-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KAREN MARTINS PINHEIRO, RG nº 6.111.134-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 02 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

28661/2015

DECRETO Nº 1060

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.567.812-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIOLA MAZIERO PINHEIRO SANT'ANNA, RG nº 8.235.926-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 27 de março de 2015, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação
Social em exercício

28662/2015

DECRETO Nº 1061

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, e o contido no protocolado sob nº 13.574.444-1,

Resolve designar DALVA CECCON DE PAULA, RG nº 3.377.598-9, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Se-

cretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 8 de abril de 2015, ficando exonerada MARIA DA GRAÇA CARRERA ALVAREZ, RG nº 1.854.337-0.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

28663/2015

DECRETO Nº 1062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE e no Decreto nº 12.728, de 8 de dezembro de 2014, que institui o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como o contido no Ofício nº 251, de 7 de abril de 2015, da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, conforme consubstanciado no protocolado nº 13.572.984-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MARLEI FERNANDES CARVALHO, RG nº 3.989.216-2, em substituição a HERMES SILVA LEÃO, RG nº 4.045.330-0, representante do Fórum Estadual de Educação do Paraná, para compor o Comitê Gestor de elaboração do Plano Estadual de Educação – PEE/PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior Secretário de Estado da Educação

28666/2015

DECRETO Nº 1063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 12.528.097-8,

Resolve exonerar, a pedido, WILLER NEPPEL, RG nº 7.910.448-5, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico – Símbolo 7-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

28667/2015

DECRETO Nº 1064

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado, contida no protocolo nº 13.576.752-2,

Resolve retificar os Decretos nºs 166 e 167, de 15 de janeiro de 2015, passando a constar seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA AYRES GASPARIN
Procurador-Geral do Estado

28669/2015

DECRETO Nº 1065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.564.059-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WILLER NEPPEL, RG nº 7.910.448-8, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente Administrativo Financeiro – Símbolo 2-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, ficando exonerado JOSÉ ANTONIO SZLACHTA, RG nº 2.171.262-0, a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Cultura

28671/2015

DECRETO Nº 1066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.563.781-5,

Resolve retificar o Decreto nº 653, de 11 de março de 2015, que nomeou PAULO BENEDITO TANAHAKI, RG nº 1.586.653-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Campo Mourão, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5	função de gestão pública de Chefe de Escritório Regional – Símbolo FG-5

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

28673/2015

DECRETO Nº 1067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDILAINÉ VIEIRA DA SILVA, RG nº 6.246.175-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, no município de Curitiba.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

28675/2015

DECRETO Nº 1068

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.563.758-0,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 605, de 5 de março de 2015, que nomeou ADEMAR CABEÇAS FILHO, RG nº 2.062.529-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ficando nomeado para o referido cargo WELLINGTON CESAR ADÃO, RG nº 5.376.603-0, a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

28677/2015

DECRETO Nº 1069

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.568.720-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2015:

CESAR AUGUSTO FLESSAK, RG nº 1.387.426-3, Auditor Fiscal classe “I”, Assistente Técnico – Símbolo “C”;

LINOR NESPOLO, RG nº 3.499.146-4, Auditor Fiscal classe “I”, Assistente Técnico – Símbolo “C”, ficando exonerado CARLOS MARCENGO, RG nº 1.260.581-1;

ALBERT BAUERMEISTER, RG nº 7.229.271-5, Auditor Fiscal classe “I”, Auxiliar Técnico – Símbolo “D”, ficando exonerado CESAR AUGUSTO FLESSAK, RG nº 1.387.426-3; e

ELCIO OSCAR MACHINSKI, RG nº 4.953.454-0, Auditor Fiscal classe “I”, Assessor da Delegacia Regional da Receita – Símbolo “D”, ficando exonerado, a pedido, RENATO MELLO MILANEZE, RG nº 3.220.431-7.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28679/2015

DECRETO Nº 1070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.568.700-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERSON LUIZ SARTURI, RG nº 3.568.134-5, Auditor Fiscal “I”, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Delegacia Regional da Receita – Símbolo “D”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de abril de 2015, ficando exonerado, a pedido, ROBERTO APARECIDO PIEKARCZYK, RG nº 1.327.522-0.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28682/2015

DECRETO Nº 1071

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014,

Resolve designar o servidor GILMAR LUIZ FERNANDES, RG nº 1.901.436-3, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor da Governadoria – Símbolo FG-5.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28683/2015

DECRETO Nº 1072

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.573.405-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO MIRANDA, RG nº 7.161.929-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 6 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação Social em exercício

28688/2015

DECRETO Nº 1073

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.564.806-0,

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, a partir de 6 de abril de 2015:

MOHANA SILVA VELOSO, RG nº 12.558.191-9, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado ROBERTO PRADO DE OLIVEIRA, RG nº 1.848.692-0;

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO, RG nº 4.284.655-4, Coordenador de Projetos de Produção de Televisão e Rádio – Símbolo DAS-3, ficando exonerado EDUARDO HENRIQUE SABBAG HAMPEL, RG nº 6.129.135-0.

II – Exonerar MOHANA SILVA VELOSO, RG nº 12.558.191-9, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 6 de abril de 2015;

III – Exonerar JORGE MIGUEL PILOTO NETTO, RG nº 4.284.655-4, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria

de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de abril de 2015.
Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação
Social em exercício

28690/2015

DECRETO Nº 1074

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.534.354-4,

Resolve designar, ANA LUCIA GIOVANELA, RG nº 1.525.192-1, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-15, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada DONZILA TRENTINI, RG nº 3.184.131-3, a partir de 1º de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28691/2015

DECRETO Nº 1075

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.537.232-3,

Resolve designar LYRIANE BRUNERI SECCO, RG nº 6.233.896-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I, Símbolo FG-4, da Secretaria de Estado da Saúde, no Hospital Regional Infantil Dr. Waldemar Monastier, ficando exonerado EDUARDO NERI DA ROCHA, RG nº 4.624.879-1, a partir de 2 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28695/2015

DECRETO Nº 1076

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.534.382-0,

Resolve designar, ADELIR PADILHA DA VEIGA, RG nº 13.293.063-5, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada MARIA DE LOURDES WILCZECK, RG nº 1.518.581-3, a partir de 4 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28697/2015

DECRETO Nº 1077

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.565.168-0,

Resolve exonerar de cargos em comissão e função de gestão pública, da Secretaria do Estado da Saúde:

BERNADETE JOFFE HOLUBOVSKI, RG nº 4.026.805-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C – 04ª RS – Irati, a partir de 31/03/2015.

MAGALI SALETE DE CAMARGO HASSEN, RG nº 3.374.522-2, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14 – 04ª RS – Irati, a partir de 31/03/2015.

LILIANE KAZMIERSKI, RG nº 8.957.056-5, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C – 04ª RS – Irati, a partir de 31/03/2015.

ADALBERTO COELHO NETO, RG nº 7.219.532-9, Chefe de Seção

de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5 – Centro Hosp. Reabilitação, a partir de 25/03/2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28700/2015

DECRETO Nº 1078

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.565.166-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria do Estado da Saúde:

MAGALI SALETE DE CAMARGO HASSEN, RG nº 3.374.522-2, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C – 04ª RS – IRATI.

ELIZABETH COSTA DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 6.761.068-3, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5 – Centro Hosp. Reabilitação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

28702/2015

DECRETO Nº 1079

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.569.848-2,

Resolve exonerar HENRIQUE RICARDO DOS SANTOS, RG nº 3.478.050-1, do cargo de Diretor Técnico da Agência Paraná de Desenvolvimento – APD, a partir de 10 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

28703/2015

DECRETO Nº 1080

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.573.270-2,

RESOLVE:

I – Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, RG nº 8.670/DPF, Diretor – Símbolo – DAS-2;

ELIANE ALVES LOPES, RG nº 3.423.804-9, Assessor – Símbolo – DAS-5, a partir de 01/04/2015;

ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI, RG nº 6.959.318-6, Chefe de Gabinete – Símbolo – DAS-5.

II – Exonerar ALINE FERNANDA PEREIRA KFOURI, RG nº 6.959.318-6, Diretor – Símbolo – DAS-2 e ANTONIO ALVES DO AMARAL FILHO, RG nº 1.835.799 – Assessor – Símbolo – DAS-5.

III – Tornar sem efeito o Decreto nº 852, de 23 de março de 2015, na parte que nomeou, WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, RG nº 8670/DPF, Ouidor do Sistema Penal, Símbolo – DAS-2.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FRANCISCHINI
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

28705/2015

DECRETO Nº 1081

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE e no Decreto nº 12.728, de 8 de dezembro de 2014, que instituiu o Comitê Gestor para a construção do Plano Estadual de Educação - PEE, bem como o contido no protocolado nº 13.567.112-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar TONI REIS, RG nº 3.883.811-3, representante do Fórum Estadual de Educação do Paraná, para compor o Comitê Gestor de elaboração do Plano Estadual de Educação - PEE/PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Ciência, Secretário de Estado da Educação
Tecnologia e Ensino Superior

28707/2015

DECRETO Nº 1082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.567.845-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA, RG nº 10.040.910-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Ciretran "C" - Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito - DETRAN, no município de Curitiba.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

28709/2015

DECRETO Nº 1083

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.569.289-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCIANA REGO DE OLIVEIRA, RG nº 14.360.475-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Recursos Humanos Setorial - Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 13 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e
da Previdência

28711/2015

DECRETO Nº 1084

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.569.319-7,

Resolve exonerar YARA SABRINA SILVA DE PAIVA, RG nº 10.641.300-2, do cargo, em comissão, de Assistente - Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano

28712/2015

DECRETO Nº 1085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.569.331-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NEY SOARES DA ROCHA, RG nº 1.696.675-4,

para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 2 de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano

28714/2015

DECRETO Nº 1086

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.571.378-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte:

JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA, RG nº 12.579.792-0, Diretor - Símbolo - DAS 3, a partir de 1º de abril de 2015, ficando exonerado LEOPOLDO HENRIQUE VENDRAMI, RG nº 3.986.758-3, a partir de 31 de março de 2015; e ELVIO KERTELT LEGNANI, RG nº 8.795.693-8, Assistente Técnico - Símbolo 2-C, a partir de 1º de abril de 2015, ficando exonerado PAULO GUSTAVO KRUGER, RG nº 8.115.717-0, a partir de 26 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

28716/2015

DECRETO Nº 1087

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.571.393-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALÉRIA MARIOTTI, RG nº 7.529.312-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico - Símbolo 2-C, da Paraná Turismo, a partir de 1º de abril de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

28719/2015

DECRETO Nº 1088

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.571.366-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de abril de 2015:

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS, RG nº 1.233.547-4, Assessor Técnico - Símbolo DAS-4, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Coordenador - Símbolo DAS-5, a partir de 31 de março de 2015; e LEOPOLDO HENRIQUE VENDRAMI, RG nº 3.966.758-3, Coordenador - Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

28720/2015

DECRETO Nº 1089

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.572.910-8,

Resolve exonerar DIRCEU JOSÉ DE PAULA, RG nº 5.155.407-8, da Função de Gestão Pública de Assistente - Símbolo FG-16, da Secretaria de Estado

da Educação, a partir de 4 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28723/2015

DECRETO Nº 1090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014,

Resolve designar, DAGMAR INGRID WILLER MARCONDES, RG nº 3.065.563-0, para a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, no município de Guarapuava, ficando exonerada EDIL APARECIDA SPINOLA AMARAL, RG nº 3.160.980-1.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28726/2015

DECRETO Nº 1091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.572.871-3,

Resolve designar, EVANDRO GUILHERME ALVES, RG nº 6.243.561-5, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-12, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 25 de março de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28728/2015

DECRETO Nº 1092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.572.873-0,

Resolve designar, CESAR AUGUSTO KOPPE LEITÃO, RG nº 1.381.634-4, ROBERLEI BATISTA DE SOUZA, RG nº 4.185.466-9 e JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL, RG nº 930.175-5, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28730/2015

DECRETO Nº 1093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.572.873-0,

Resolve exonerar CESAR AUGUSTO KOPPE LEITÃO, RG nº 1.381.634-4, ROBERLEI BATISTA DE SOUZA, RG nº 4.185.466-9 e JOCELI TEREZINHA VANI MACIEL, RG nº 930.175-5, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28731/2015

DECRETO Nº 1094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.572.851-9,

Resolve designar, GUSTAVO ANIBAL COUCEIRO DE AGUIAR, RG nº 6.671.071-8, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-19, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2015, ficando exonerada SELMA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, RG nº 4.379.163-0.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28734/2015

DECRETO Nº 1095

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.895-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRO LUIS CHAGAS SANTI, RG nº 6.312.640-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28736/2015

DECRETO Nº 1096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.895-0,

Resolve exonerar SANDRO LUIS CHAGAS SANTI, RG nº 6.312.640-3, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28739/2015

DECRETO Nº 1097

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.884-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAURISTELA GAESKI LANGER, RG nº 1.453.177-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28779/2015

DECRETO Nº 1098

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.888-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LINDOMAR MARTINS, RG nº 4.479.587-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28780/2015

DECRETO Nº 1099

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.572.888-8,

Resolve exonerar LINDOMAR MARTINS, RG nº 4.479.587-6, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2015.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28781/2015

DECRETO Nº 1100

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.572.842-0,

Resolve designar, ROSELI APARECIDA LOURENÇO KNABBEN, RG nº 3.114.521-0, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-24, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2015, ficando exonerado MARCO ANTONIO DACÓL, RG nº 3.064.618-5.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28782/2015

DECRETO Nº 1101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 13.572.908-6,

Resolve designar, DERLY DE FÁTIMA MÓVIO DOS SANTOS, RG nº 3.178.294-5, para a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 15 de abril de 2015, ficando exonerada LILIAN MARY ALBERTON, RG nº 3.006.638-3

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO XAVIER FERREIRA
Secretário de Estado da Educação

28783/2015

DECRETO Nº 1102

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.471.804-8

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art.24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Agente de Execução, função de Educador Social, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de abril de 2015, 194º da Independência e 127º da República

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

28785/2015

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1102/2015

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO EDUCADOR SOCIAL FEMININO	RG	UF	INSC.
BRUNA CONCEICAO GONCALVES PASCHOAL	96078447	PR	30460
ELIANE MARCHESKI	107798005	PR	6964
MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO EDUCADOR SOCIAL MASCULINO			
CAIO ADRIANO GOMES	98186506	PR	19784
BRUNO GIOVANE LIMA MACEDO DA ROCHA	99660422	PR	35101
ROBSON FERNANDO DE ALMEIDA PEREIRA	101070964	PR	2133
LUCIANO DE SOUZA BENTO	85818422	PR	3745
MUNICÍPIO: CASCAVEL EDUCADOR SOCIAL FEMININO			
BEATRIZ RENATA VERGUTZ	80779380	PR	22221
VERONICA MARIANO DA SILVA	80561970	PR	18867
CARLA LETICIA DE SOUZA OLIVEIRA	75581955	PR	27864
AZEVICHE BETIM DO PRADO	89099510	PR	23021
MUNICÍPIO: CASCAVEL EDUCADOR SOCIAL MASCULINO			
EDUARDO EMIDIO DA COSTA	102691636	PR	8832
ADRIEL VINICIUS TOMAZINI TADIOTTO	96672624	PR	1367
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	85220934	PR	29019
MURILO FERNANDEZ MARAFON	98549722	PR	27785
HENRIQUE MENDES LOPES FILHO	827890849	PR	34459
JULIANO CAMARGO SILVERIO	92629520	PR	234
TIAGO LORENZINI	83550783	PR	29276
EVANILDO FERREIRA MARTINS	100919575	PR	30458
CEZAR RIBAS PEREIRA	99258632	PR	16359
RENATO REINEHR	43222333	PR	31611
CLAUDIO ROBERTO PAIXAO NEIA	53525520	PR	24070
DAVID NASCIMENTO DE SOUZA	97216479	PR	30508
EDUARDO MARIOTTI	73306213	PR	3724
EMERSON DA SILVA DE AGUIAR	84512532	PR	35411
EVERSON DIOGO DE OLIVEIRA	95319122	PR	29547
JEAN CARLOS CHIQUEM PEREIRA	76721815	PR	14150
HENRIQUE BORGES SAUER	89909368	PR	267
TIAGO ANASTACIO DE SOUZA	91337100	PR	2541
MUNICÍPIO: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EDUCADOR SOCIAL FEMININO			
CAMILA GALUPO	125314619	PR	22242
FLAVIA MARCONCIN RODRIGUES ALEXIUS	86919400	PR	2467
CARLA CANAL DA SILVA SANTOS	82714650	PR	7615
CAMILA PINTO WINCKLER	105655037	PR	25773
GRAZIELLE CARDOSO DA SILVA REIS	83597798	PR	21369
MARIANA PASTORI GOULART	111083800	PR	24846
MARIA FERNANDA FRANCO FERRARI IURCK	80869398	PR	200
CAROLINA CASPREK	90615459	PR	20149
MICHELLE CRISTINE DE CASTRO MELINGER	66032329	PR	25895
KELLEN USANOVICH OLIVEIRA	70487179	PR	23834
ANDREA DE LIMA PEREIRA	68673305	PR	26208
ANA LUIZA FABIANO	93525469	PR	23534
LENI DA SILVA NASCIMENTO GUEDES	94185610	PR	25653
STEPHANIE PAES DE OLIVEIRA	92069362	PR	23760
MUNICÍPIO: CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA EDUCADOR SOCIAL MASCULINO			
JABEZ SCHLINDWEIN ARRUDA	97164673	PR	21153
FRANCISCO ADAILTON DE LIMA	67681183	CE	10284
ANGELO AUGUSTO DE MELLO	57868490	PR	23738
IOMAR RODRIGUES DA SILVA	68964202	PR	236
THIAGO VORACOSKI SANTOS	89003296	PR	13102
JEFFERSON TURBAY BRAGA JUNIOR	76682232	PR	18071
RODRIGO FERNANDES MACIEL	137647370	PR	14037
ERICSSON ANGELI DONADIA	12974528	MT	23082
ADRIANO HIDALGO DORADO FERNANDES	139079302	PR	8206
ALVARO LEONEL JOSE DA SILVA	137343002	PR	104
ANDERSON FERREIRA DA CRUZ	77536116	PR	13549
DANIEL FABRICIO HERMES	137380056	PR	11787
THIAGO RICHARDSON DE SOUZA	78748842	PR	6105
JEAN MARY KMEICK	91288575	PR	6692
FABIO HENRIQUE MACHADO DONDONI	73500058	PR	12273
ITAMAR SARTO VIEIRA	80414838	PR	17224
MAICON CANTON	3942514	SC	28264
WANDERLEI ROBERTO MARQUES INACIO	68710294	PR	9153
ADRIANO DE OLIVEIRA RUELA	105456395	PR	4042
CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES	79274852	PR	15984
PATRICK ROMAO CARDOSO	98510087	PR	32094
RENEE FELIPE DA SILVA DA CONCEICAO	95306055	PR	35113
JOSIEL DIAS DE DEUS	103413826	PR	24498
MARCELO ANTONIO BASSETTI	60901767	PR	10279
GUILHERME EDUARDO NOSSOL	4425254	SC	31058
MARCOS DANYLKO	37331295	PR	25685
ELOIR LADANIUSKI	68022134	PR	19740
NEDIVAL SPAUTZ NETO	78934867	PR	7157
GIOVANE ALBERTO NATIVIDADE DE SOUZA	107649662	PR	27363
ARION ANTONIO CASTRO	87794784	PR	22474
RAFAEL SLUGER DA SILVEIRA	99202777	PR	22025
ANDRE MARCIO SARAI	73429498	PR	29311
FELIPE CAMILLO	93293320	PR	1357
THIAGO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	92668630	PR	5976
BRUNO FURNES PEREIRA	76191948	PR	3645
JOEL LEONARDO LUCIANO DE OLIVEIRA	84322822	PR	19163
FABRICIO ANGELO TOPPEL	61043276	PR	28798
JOSE RODOLFO GANDIN HEOFACKER	95819567	PR	10723
HUMBERTO JOSE DUARTE MATHEUS	81494339	PR	26296
ROBERTO DI LUCA MELANI FILHO	76926280	PR	20560
ISAQUE KUSTER DE CAMARGO	92766799	PR	2760
MAYCON RANTHUM	85600109	PR	7284
PEDRO ERNESTO ORTEGA BORSATO	90326996	PR	9319
JONATHAN DRAPRIMCHINSKI GOMES DA SILVA	97783799	PR	25997
VALMIR JORDAO JUNIOR	88890884	PR	8695
ROBSON SCHULTZ VALENTIM DOS SANTOS	85830994	PR	398
IGOR RODRIGUES DO AMARAL	1285881524	BA	14880
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU EDUCADOR SOCIAL FEMININO			
PAULA CEMIN SOARES CAMPOS	83745304	PR	15623
FABIANA DO NASCIMENTO	79284521	PR	25976
MARCELA CONTE SOARES	97716781	PR	30102
DEBORA KASTNER OLIVI	64334026	PR	9394

DEBORAH SIMONE COIMBRA LEANDRO

91111837 PR 22279

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU
EDUCADOR SOCIAL MASCULINOCLAYTON WANDSCHEER
CARLOS HEITOR STANGER
GIOVANI BROL
GIOVANE ALMEIDA
JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES
FABIO BUDZINSKI AVILA
DANILO KELLER
RUDINEI DA SILVA SOARES
VALMIR REICH
MARCIO DANTAS PINHEIRO
FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER
MAYKO RICARDO DA SILVA
ALECIR BLEICH
EDER ANDRE DE OLIVEIRA BELO
MICHEL CARDOSO DA SILVA
PAULO VINICIUS WINKERT
MARCOS EVANDRO KITAICHUCA DALLO
LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA
ANDRE MORONI PEREIRA
VINICYUS VAZ DE OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE DE MORAES
EMERSON RODRIGUES DA SILVA
THOMAS HENRIQUE HUSSEIN JOMAA
OSMAIR BARCELLOS
CLEDIR REIS
AUGUSTO TATIANO AMERICO
MAICON WESLLEI DE CAMARGO
ANDRE DOS SANTOS
EDEVALDO SANTIAGO SEVERO
CLODOALDO CECHINEL
IZAIAIS RIBEIRO DA SILVA
LUCAS MICHAEL DE ALVARENGA94678676 PR 7375
72171292 PR 31834
56495479 PR 8517
94630177 PR 19888
92321282 PR 32096
87969398 PR 21909
75072074 PR 31715
83847581 PR 18172
67706374 PR 25760
137291045 PR 18922
85840851 PR 750
85948571 PR 11963
79450820 PR 19691
78601957 PR 23472
65842327 PR 14885
67760794 PR 18033
72691652 PR 2953
100571838 PR 590
78731095 PR 7654
86648717 PR 30209
80428103 PR 2238
4133145 PR 26084
100584077 PR 31482
88189485 PR 21562
87726037 PR 20431
73399637 PR 17617
100673274 PR 16843
76445478 PR 20783
76405301 PR 233
90342320 PR 27553
45195520 PR 24251
91006502 PR 17711ALEX LUIZ SANCHES
LUCAS DANTAS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA
RAUL SILVA DE OLIVEIRA110043520 PR 20205
132572178 PR 29906
61317040 PR 21316
106088985 PR 34122**MUNICÍPIO: MARINGÁ****EDUCADOR SOCIAL FEMININO**ALESSANDRA DE PASCOLI
LIVIA POVILL MORAIS DE CARVALHO84283568 PR 27463
108725915 PR 25898**MUNICÍPIO: MARINGÁ****EDUCADOR SOCIAL MASCULINO**THIAGO APARECIDO PIVA
MAURICIO KUNZ
MARCO ANDREY DO NASCIMENTO
DIEGO HANDY KOTESKI
RAFAEL FELIPE PRAIS
ROBSON TOCHIO ITO
GUSTAVO MORRONNY DOS SANTOS
PEDRO RAFAEL DEGAN
MICHAEL DIEGO DE SOUZA
CLAUDIO DE ANDRADE MOREIRA
RODRIGO YUJI HASHIMOTO
TIAGO DOS SANTOS ZORDAN
EDER RODRIGO DE OLIVEIRA75945388 PR 25401
96858868 PR 16083
83769688 PR 16038
88842448 PR 460
80913494 PR 28593
76850089 PR 28808
124292000 PR 18185
63489107 PR 12058
107087290 PR 15055
68958504 PR 21353
87407691 PR 7935
89319633 PR 24891
89360129 PR 30128**MUNICÍPIO: PARANAVÁ****EDUCADOR SOCIAL FEMININO**CARINE PENHA ANDRELLO LOPES
KELLEN FATIMA WIGINESCKI DE BARROS
NATHALIA ALVES DIAMANTE
34122376504490 PR 23817
71675106 PR 10733
106088985 PR**MUNICÍPIO: PARANAVÁ****EDUCADOR SOCIAL MASCULINO**FABIO ADRIANO APARECIDO CAMPOS
GUSTAVO HENRIQUE VAN DAL OLIVEIRA
FABIO RICARDO ROMANHOLI
ALEXANDRE DE AGUIAR CAETANO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA
ELTON FRANCISCO LOPES
LEONARDO FIGUEIREDO DA ROCHA
VAGNER PASCOAL DE SOUSA SANTOS
DALMA GONCALVES COSTA JUNIOR
FRANCISCO FLAVIO DE ALVARENGA
LUCAS FERNANDES DOS SANTOS
GUILHERME VILLI CAVALLARI
EVERTON MENDES DA SILVA
ROGERIO ALVES GERALDO
VICTOR CANDIDO SANTOS
ANDRE CAMPEZATO BRITO
RODRIGO ALONSO DE BRITO
JOSE ROBERTO BORSATO GONCALVES
IVANILDO DA CRUZ DE ARAUJO
MOACIR RANGEL SOUZA
CHRISTIAN MARCELO MASSAHIRO ONO
DANILLO FERNANDES DOS SANTOS
CLEYTON HENRIQUE GARRIDO
ANDREU DA SILVA MOLOCNY
JOCIMAR ROBERTO FILADELFO
MARCOS ALEXANDRE SANTOS
LEONE HILLES HEIM50984290 PR 1106
96574495 PR 29724
87762360 PR 22353
64878727 PR 8507
99133562 PR 353
96160658 PR 178
77431845 PR 25474
80857616 PR 31569
87630641 PR 32106
84670502 PR 9427
77743707 PR 32211
81074054 PR 20347
97871655 PR 23866
79701173 PR 17988
75650990 PR 9693
94867746 PR 33747
95270212 PR 14893
46569687 PR 26507
75327080 PR 12383
92522210 PR 29898
15087212 MT 26575
104554253 PR 27786
104791840 PR 4659
125995349 PR 24306
58036846 PR 10740
406947922 SP 23632
129613572 PR 32602**MUNICÍPIO: PONTA GROSSA****EDUCADOR SOCIAL FEMININO**MELINA CHAVES DOS SANTOS
THAMIRIS DE FATIMA BINI
MARIA DE FATIMA DA SILVA
RAPHAELLA MARTINS HRUSCHKA105697490 PR 16439
102847164 PR 19819
35665692 PR 10685
83664380 PR 23678**MUNICÍPIO: PONTA GROSSA****EDUCADOR SOCIAL MASCULINO**MARIO CEZAR DA SILVA
HUGO SERAFIM JUNIOR
BRUNO SKIBINSKI
ADRIANO RIBEIRO CAMARGO DOS SANTOS
DIEGO LEANDRO CAVANHOL MONTEIRO
LAURO GUIMARAES DA SILVEIRA JUNIOR
ALEX AUGUSTO ADRIANCZYK
EVERTON KOLUPAK
MATHEUS MAIA GONCALVES
FABIANO DE OLIVEIRA PONTES
ABRAAO IMBRUNISIO DOS SANTOS
CASSIO ALOBIM CORDEIRO
BRUNO GARBELINI
CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS
RUAN LEONARDO MARCONDES RODRIGUES
VINICIUS CABRAL
PLINIO DE OLIVEIRA LIMA
LEANDRO COLPANI
FILIPE ZANDER SILVA
EDIMAR CONSTANTINI DE SOUZA
RICARDO DA SILVA
LUCAS LEONARDO GABURRO AMANCIO
JESIEL VIEIRA MONTEIRO75876637 PR 17285
61070168 PR 396
97973415 PR 17339
95499864 PR 23169
134589450 PR 32735
69537685 PR 259
75816847 PR 15333
108322659 PR 25943
80607458 PR 30310
79844918 PR 595
82840044 PR 14921
83703040 PR 361
100630163 PR 33158
41512504 PR 22778
95717586 PR 10310
94234670 PR 381
102144716 PR 20699
82498540 PR 328
75639902 PR 30759
91288800 PR 12140
87439259 PR 17475
66160610 PR 5855
104890580 PR 10666
97976295 PR 21868**MUNICÍPIO: LONDRINA****EDUCADOR SOCIAL FEMININO**ROBERTA ARAUJO LOPES DA SILVA
JESSICA SCIPIONI VASCONCELOS
MARLUCE GRASIELE ZAMBRIN OLIVEIRA
JESSICA NEGRAO PAES
FLAVIA PLACIDINA ALVES88286480 PR 28479
97716099 PR 26359
71180433 PR 13190
92176436 PR 20398
95217850 PR 26272**MUNICÍPIO: LONDRINA****EDUCADOR SOCIAL MASCULINO**THIAGO LEO SILVEIRA DOURADO
FRANCO GIMENEZ MENICUCCI
ANTONIO PRATA NETO
CRISTIANO PINHEIRO CORREA
RONALD AZEVEDO
DAVIDSON RODRIGUES DA SILVA
AUTIERES OLIVEIRA COSTA
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
KLEBER PEREIRA PECHIN
GUSTAVO PEREIRA ABONIZIO
EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
WELLINGTON RAMOS FILHO
FABIO DE SOUSA FELIPE
RODOLFO PAUZER MIGLIORINI
FERNANDO MASSI DE CASTRO
RICARDO FRANCISCO COSMO
FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA SALLES
JULIO ALEX RIBEIRO
ADRIANO NAKANO EUFLAUSINO
IVAM ALVES DE SANTANA
LEONARDO DO PRADO BIANCONI CALIXTO
MARKUS VINICIUS DA SILVA FRANCO
FERNANDO VIANA GARCIA
ROGERIO BARROS DA CRUZ
ERNANI LUCAS DOS SANTOS SILVA
CARLOS ALEXANDRE INACIO DE PAULA91281651 PR 33298
104460291 PR 19725
87637727 PR 5425
7071026616 RS 10138
88559215 PR 24185
72680952 PR 16921
104359973 PR 13727
101031020 PR 21647
75571097 PR 10667
97597537 PR 20088
85123424 PR 5290
94510724 PR 18882
82025308 PR 790
107213538 PR 6448
71921760 PR 19513
45118266 PR 35011
408650369 SP 22060
75901909 PR 25483
89051819 PR 14833
85839470 PR 20568
107214550 PR 16584
83582774 PR 32480
406246129 SP 2994
67018249 PR 22154
98046887 PR 10606
83406526 PR 12946**MUNICÍPIO: UMUARAMA**

EDUCADOR SOCIAL MASCULINO

LYON BRUNO DA SILVA LOSIUK
 RAFAEL LOPES DA SILVA
 RICARDO RICCI MELQUIADES
 ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA
 EVERTON LUIZ EXTECOETTER
 ANDRE RICARDO MARTINS
 VALMIR AVELINO MACHADO
 LUCAS SALOMAO DE OLIVEIRA
 ERICK WILLIAN YAMANAKA
 WELYSSON DA COSTA HERRERO
 MAICON HENRIQUE SILVA ROCHA
 MARCELO MUNIZ SCHNEIDER
 MARCOS DA ROCHA BORBA
 FABIANO RODRIGO PALHAO
 DANILO KUSMINSKY MORAES
 FERNANDO HENRIQUE CHERBATY SOARES
 EVERSON CRISTIANO DA SILVA GATO
 MAYKE PEREIRA ARRUDA
 MARCELO TANGLEICA LEO
 ADEMILSON MARTINS PEREIRA

98214240 PR 1843
 104842968 PR 17670
 99947853 PR 19419
 93196252 PR 30606
 123426681 PR 36159
 82951954 PR 25930
 129520604 PR 26263
 98445056 PR 15160
 110382367 PR 8644
 90365576 PR 15044
 96087411 PR 33798
 125492584 PR 10161
 97906394 PR 5245
 92896439 PR 25359
 98917799 PR 8368
 105878770 PR 8430
 64315137 PR 14087
 96609620 PR 29882
 48131174 PR 21027
 59674447 PR 22712

28786/2015

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

13.492.193-5/15 – Of. nº 173/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 598/2013, firmado entre o Estado do Paraná, através da SEAB, e o município de Kaloré, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho com aumento da quantidade de produto adquirido e aumento do número de beneficiários, a prorrogação do prazo de vigência até 01 de outubro de 2015, e a retificação da Cláusula Décima do Convênio, conforme especifica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o parecer favorável nº 0156/2015 – AJUR/SEAB, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 598/2013, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Kaloré, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho com aumento da quantidade de produto adquirido e aumento do número de beneficiários, a prorrogação do prazo de vigência até 01 de outubro de 2015, e a retificação da Cláusula Décima do Convênio. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Fica o Titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos que não envolvam novo aporte de recursos estaduais. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/15).

28809/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

13.492.933-2/15 – Of. nº 171/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 671/2013, firmado entre o Estado do Paraná, através da SEAB, e o município de Londrina, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a prorrogação do prazo de vigência até 04 de abril de 2016, a alteração da indicação de recursos orçamentários, e a retificação da Cláusula Décima do Convênio, sem novo repasse de recursos Estaduais, conforme especifica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o parecer favorável nº 0160/2015 – AJUR/SEAB, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 671/2013, firmado entre o ESTADO

DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Londrina, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a prorrogação do prazo de vigência até 04 de abril de 2016, a alteração da indicação de recursos orçamentários, e a retificação da Cláusula Décima do Convênio, sem novo repasse de recursos Estaduais. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Fica o Titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos que não envolvam novo aporte de recursos estaduais. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 02/04/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 02/04/15).

13.480.652-4/15 – Of. nº 172/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 679/2013, firmado entre o Estado do Paraná, através da SEAB, e o município de Jardim Olinda, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a prorrogação do prazo de vigência até 04 de abril de 2016 e a retificação da Cláusula Décima do Convênio, conforme especifica. “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o parecer favorável nº 0159/2015 – AJUR/SEAB, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 679/2013, firmado entre o ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Jardim Olinda, cujo objeto é a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, visando a readequação do Plano de Trabalho, a prorrogação do prazo de vigência até 04 de abril de 2016 e a retificação da Cláusula Décima do Convênio. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, eventualmente vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Fica o Titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, nos termos do art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos que não envolvam novo aporte de recursos estaduais. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 02/04/15”. (Enc. proc. à SEAB, em 02/04/15).

28810/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11.979.827-2/13 – Of. nº 332/2015 - Solicita retificação do item 2 do despacho governamental de fls. 42, conforme especifica. “1. **RETIFICO** o item 2 do despacho governamental de fls. 42, para que passe a constar a seguinte redação: “2. **AUTORIZO**, com base nas Informações nºs 1160/2014, 1162/2014 e 074/2015, todas do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – NJA/SEDS, bem como no Ofício nº 247/2015 – GS/SEDS, com a necessária observância das disposições legais aplicáveis à espécie, a prorrogação dos contratos por tempo determinado de 115 (cento e quinze) profissionais, sendo 97 (noventa e sete) para o cargo de Técnico Administrativo, 07 (sete) para Técnico de Informática, 06 (seis) para Analista de Sistema e 05 (cinco) para Administrador/Psicólogo, no valor de R\$ 2.823.300,51 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos), pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, todos com vencimento em 16/03/2016, sem possibilidade de nova prorrogação, cuja despesa deverá correr à conta das Dotações Orçamentárias 5702.08122414.414 – Gestão Administrativa da SEDS, fonte de recursos 100.” 2. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à

origem para as providências legais. Em 06/04/15". (Enc. proc. à SEDS, em 06/04/15).

28811/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

11.784.746-2/12 – Of. nº 134/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação Técnica e Científica a ser firmado entre o IAP e Dom Bosco Ensino Superior Ltda., cujo objeto é promover a ação conjunta das partes, no sentido de permitir aos acadêmicos do Curso de Direito o contato com procedimentos administrativos e judiciais reais em matéria ambiental, por meio de atividades complementares, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme específica. "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a informação favorável nº 0070/2015/IAP/PROJU, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Cooperação Técnica e Científica a ser firmado entre o Instituto Ambiental do Paraná – IAP Dom Bosco Ensino Superior Ltda., cujo objeto é promover a ação conjunta das partes, no sentido de permitir aos acadêmicos do Curso de Direito o contato com procedimentos administrativos e judiciais reais em matéria ambiental, por meio de atividades complementares, com prazo de vigência de 1 (um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do ajuste, todas as certidões comprobatórias de regularidade fiscal que eventualmente estejam vencidas, deverão ser atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEMA, em 14/04/15).

13.556.258-0/15 – Of. nº 158/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o INCRA e o ITCG, que tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para a realização de estudos necessários e o parcelamento georreferenciado do Projeto de Assentamento Estadual Novo Paraíso, implantado no imóvel denominado lote 97 - parte da Colônia Boa Ventura, localizado no município de Boa Ventura de São Roque, objeto da Ação Discriminatória nº 180/1982, da Vara Cível da Comarca de Pitanga/PR., em favor das Famílias nele instaladas e com a elaboração de planta e memorial descritivo das parcelas individuais, conforme específica. "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Instituto de Terras, Cartografia e Geociência - ITCG, que tem por objeto a cooperação mútua entre as partes para a realização de estudos necessários e o parcelamento georreferenciado do Projeto de Assentamento Estadual Novo Paraíso, implantado no imóvel denominado Lote 97 – Parte da Colônia Boa Ventura, localizado no Município de Boa Ventura de São Roque, objeto da Ação Discriminatória nº 180/1982, da Vara Cível da Comarca de Pitanga/PR., em favor das Famílias nele instaladas e com a elaboração de planta e memorial descritivo das parcelas individuais. 2. A execução das atividades inerentes ao Termo de Cooperação Técnica não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as entidades envolvidas. 3. A formalização do ajuste fica condicionada a prévia aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes das entidades partícipes, de acordo com o que dispõe o art. 134, "caput" da Lei 15.608/2007. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEMA, em 14/04/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.344.458-4/12 – Of. nº 655/2015 - Solicita autorização para formalizar 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA, e o COMESP, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho a fim de permitir a utilização dos recursos decorrentes dos rendimentos gerados pelas aplicações dos valores repassados na conta vinculada do Convênio, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, com base na Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 4º, § 1º, inciso IV, do

Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 001/2015 – PRC/PGE, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2010, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho a fim de permitir a utilização dos recursos decorrentes dos rendimentos gerados pelas aplicações dos valores repassados na conta vinculada do Convênio, no valor de R\$ 175.881,39 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do ajuste é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por Lei deverão estar atualizadas antes da formalização do Termo Aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SESA, em 14/04/15).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.241.257-0/14 – Of. nº 115/2015 - Solicita autorização para celebrar Termo de Ajuste, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio da SEDS, com o município de Salgado Filho, cujo objeto é a melhoria do atendimento da política de assistência Social, através da execução de programas, ações e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua publicação, conforme específica. "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e dada, ainda, a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aliado à Informação nº 037/2015, do NJA/SEDS, a celebração do Termo de Ajuste, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, com o município de Salgado Filho, cujo objeto é a melhoria do atendimento da política de assistência Social, através da execução de programas, ações e projetos sociais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua publicação. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob o viés político. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEDS, em 14/04/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.474.020-5/15 – Of. nº 188/2015 - Solicita autorização para realização da despesa pelo Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, decorrente de regular procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, visando a aquisição e instalação de três elevadores novos para o Edifício do Servidor, no município de Curitiba, conforme específica. "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer Jurídico favorável nº 257/2015 exarado pela Diretoria Jurídica da PARANAPREVIDÊNCIA, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 6191/2012, a realização da despesa pelo Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA, decorrente de regular procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço, visando a aquisição e instalação de três elevadores novos para o Edifício do Servidor, no município de Curitiba, no valor máximo estimado de **R\$ 870.275,00 (oitocentos e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica frente à Lei Estadual nº 15.608/07. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame e cumprindo rigorosamente a legislação de regência. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEAP, em 14/04/15).

13.266.759-4/14 – Of. nº 298/2015 - Solicita autorização para realização de despesa decorrente de procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado, residentes nos municípios da região de Cianorte/PR, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c Decreto Estadual nº 6.191/2012,

e Informação nº 1412/2014 - PGE/NJA/SEAP, a realização de despesa decorrente de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado, residentes nos municípios da região de Cianorte/PR, pelo valor "per capita" máximo de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos), totalizando o valor máximo estimado de R\$ 1.771.096,80 (um milhão, setecentos e setenta e um mil noventa e seis reais e oitenta centavos) para 4.595 (quatro mil, quinhentas e noventa e cinco) vidas, para o período de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEAP, em 14/04/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

12.012.420-0/13 – Of. nº 324/2015 - Solicita autorização para celebrar Convênio, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESP, e o município de Arapoti, cujo objeto é a cessão de 02 (dois) servidores por parte do referido município a fim de prestarem serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela Secretaria interessada no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem ônus para o Estado, conforme específica. "1. **AUTORIZO** com fulcro no art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na Informação nº 0087/2015 – AJ/SESP, a celebração de **CONVÊNIO**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, e o Município de Arapoti, cujo objeto é a cessão de 02 (dois) servidores por parte do referido Município a fim de prestarem serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela Secretaria interessada no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem ônus para o Estado. 2. Não haverá repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do pedido, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 4. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas antes da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SESP, em 14/04/15).

13.470.829-8/15 – Of. nº 128/2015 – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar Sd. QPM 1-0 Reginaldo Sant'ana, em face da solução exarada pelo Senhor Comandante-Geral da PMPR, conforme específica. "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo ex-militar Sd. QPM 1-0 Reginaldo Sant'ana, RG nº 7.373.270-0, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Conselho de Disciplina, mantendo a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a **anulação** do ato de ingresso e seus efeitos subsequentes contidos na Portaria do Comando-Geral nº 283/2012, por ter descumprido o item 5.2.1, letra "b" do Edital nº 061/2009, tendo sido assim, excluído das fileiras da Polícia Militar do Estado do Paraná, pelos fundamentos constantes na Solução da Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 073/2013; 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SESP, em 14/04/15).

13.512.512-1/15 – Trata-se de Recurso Disciplinar impetrado pelo ex-militar Sd. PM2ª Classe Evandro Carlos de Godoy Luz, em face da solução exarada pelo Senhor Comandante-Geral da PMPR, conforme

especifica. "1. **CONHEÇO** do pedido de Revisão de Processo Administrativo interposto por **EVANDRO CARLOS DE GODOY LUZ**, RG nº 8.695.648-9, ex-integrante da Polícia Militar do Paraná – PMPR, por preencher os pressupostos legais, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução de Apuração Disciplinar de Licenciamento nº 059/2013, mantendo a decisão do Comandante Geral da PMPR, qual seja, a anulação do ato de ingresso do recorrente às fileiras da corporação, por ter descumprido o item 5.2.1, alínea "c" do Edital nº 061/2009 – Concurso público para preenchimento de vagas de Soldado Policial Militar (QPM 1-0) e de Soldado Bombeiro Militar (QPM 2-0), gerando como consequência, sua exclusão; 2. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SESP, em 14/04/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.438.336-4/14 – Of. nº 247/2015 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da SEED, e o município de Pato Branco, com objetivo de conjugar esforços para permuta de professores e/ou especialistas da educação para desenvolvimento de atividades de apoio técnico-pedagógico, junto às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade do atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, com vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da publicação do ajuste no Diário Oficial do Estado, conforme específica. "1. **AUTORIZO**, com base na Informação nº 290/2015 – NJA/SEED, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, nos termos da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Pato Branco, com objetivo de conjugar esforços para permuta de professores e/ou especialistas da educação para desenvolvimento de atividades de apoio técnico-pedagógico, junto às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade do atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio, com vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da publicação do ajuste no Diário Oficial do Estado. 2. **CONVALIDO**, os atos administrativos praticados pela Secretaria de Estado Educação delimitados no objeto de convênio do item 1, em conjunto com o Município de Pato Branco, no período de 01/01/2014 até a formalização de novo ajuste. 3. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da formalização do ajuste é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/04/15". (Enc. proc. à SEED, em 14/04/15).

CASA CIVIL

13.579.909-2/15 – Of. nº 609/2015 - Solicita autorização para conceder gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 14/04/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 14/04/15).

13.579.901-7/15 – Of. nº 602/2015 - Solicita autorização para conceder gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 14/04/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 14/04/15).

13.579.980-7/15 – Of. nº 605/2015 - Solicita autorização para conceder gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 14/04/15". (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 14/04/15).

28813/2015

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

13.394.073-1/14 – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, submete à deliberação superior, que trata a prorrogação da disposição funcional do servidor FLORENCIO REKAYG FERNANDES, R.G. Nº 5.923.004-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação. 1. Nos termos da Lei Complementar nº 07/1976 (Estatuto do Magistério Público) e considerando a competência prevista no art. 2º, § 4º do Decreto Estadual nº 8.466/2013, bem como o disposto no art. 2º do Decreto Estadual 39/2015, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor FLORENCIO REKAYG FERNANDES, RG nº 5.923.004-2, detento do cargo de Professor, PNII-56/LF02 do Quadro Próprio do Magistério, para atuar como Supervisor Pedagógico de Projetos de Educação Básica – Modalidade Educação Escolar junto à Universidade Estadual de Maringá, até 31 de dezembro de 2015, **com ônus para origem, mediante ressarcimento**.

2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

- 13.354.632-4/14 – Of. Nº 482/14 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora ALDA MARIA ASSIS GUIMARAES FLORES, R.G. Nº 1.002.969-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação. 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 8466/2013 c/c art. 2º, do Decreto Estadual nº 39/2015, a prorrogação da **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** da servidora ALDA MARIA ASSIS GUIMARAES FLORES, RG nº. 1.002.969-4, ocupante do cargo de Professor PN12-74/LF01, do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços junto ao Tribunal Superior do Trabalho, **sem ônus para a origem**, até 31 de dezembro de 2015. 2. A autorização supra somente pode ser concedida sem ônus para a origem, devendo a servidora receber apenas o vencimento correspondente ao cargo em comissão, tendo em vista o disposto no art. 52, § 1º da Lei Estadual nº 6.174/1970 (alterada pela Lei Estadual nº 12.976/2000). 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. **Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

- 13.444.353-7/14 – Of. Nº 442/14 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora MIRIAN CECCONI ZANUSO, R.G. Nº 888.617-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação. 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 6º do Decreto Estadual nº 8466/2013 c/c art. 2º, do Decreto Estadual nº 39/2015, a prorrogação da **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** da servidora MIRIAN CECCONI ZANUSO, RG nº. 888.617-2, ocupante do cargo de Professor PN12-75/LF03, do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviços na área cultural da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Nova Esperança/PR, **com ônus para a origem**, até 31 de dezembro de 2015. 2. **CONDICIONO** a autorização supra à observância às regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. **Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

- 13.410.892-4/14 – Of. Nº 431/14 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora BEATRIZ DURREWALD FLORES, R.G. Nº 5.248.509-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação. 1. **EXCEPCIONALIZO** a situação administrativa, narrada no presente protocolado, da regra prevista no artigo 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, sendo possível a prorrogação requerida. 2. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional de Beatriz Durrewald Flores, R.G. nº 5.248.509-6, para continuidade da prestação dos serviços junto ao Município de Tibagi/PR, no cargo de Gerente Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem. 3. **CONDICIONO** a autorização em questão à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI,

da Constituição Federal. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

- 13.389.586-8/14 – A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, submete à apreciação governamental que trata da disposição funcional do servidor ALTIVO DARCY GUBERT JUNIOR, R.G. Nº 821.823-4. 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual 39/2015, a **PERMANÊNCIA** do servidor ALTIVO DARCY GUBERT JUNIOR, RG nº. 821.823-4/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Administrador, do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para atuar junto à Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR até 31 de dezembro de 2015, **com ônus para a origem. 2. CONDICIONO** a autorização supra à observância às regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. **Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

- 13.373.931-9/14 – Of. Nº 323/14 – Prefeitura Municipal de Piraquara – solicita a prorrogação da disposição funcional da servidora LUCINEIDE MARIANE GOMES, R.G. Nº 5.018.820-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação. 1. **AUTORIZO**, de acordo com art. 2º do Decreto Estadual nº 39/2015 a **PRORROGAÇÃO** da disposição funcional da servidora estadual LUCINEIDE MARIANE GOMES, R.G. nº 5.018.820-5, do cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério PN12-70/LF97, visando continuar no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura do município de Piraquara, até 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o órgão de origem. 2. **CONDICIONO** a autorização supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, nos termos do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores afastados, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

28814/2015

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

- 13.491.049-6/15 – Of. Nº 079/2015 – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – solicita a disposição funcional do servidor Armando Martinho Bardou Raggio, R.G. Nº 835.571-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. 1. À vista da instrução do protocolado, com fulcro no art. 11 do Decreto Estadual nº 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, **AUTORIZO** a disposição funcional do servidor Armando Martinho Bardou Raggio, RG nº. 835.571-1, para prestar serviços junto à Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para origem, mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2015. 2. **CONDICIONO** a autorização em questão à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Em caso de inadimplência quanto ao ressarcimento, aplicar-se-á o conteúdo do art. 14 do Decreto Estadual nº 8.466/2013, não se olvidando do previsto no art. 13, parágrafo único, do mesmo diploma. 4. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 15/04/2015.

28815/2015

Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 153/2015-DG
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades

públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 13.362.279-9.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da Clínica Avaliação Médica e Psicológica de Trânsito Batel Ltda., CNPJ 20.796.540/0001-30, sito a Rua Padre Ildefonso n.º 141, Batel em Curitiba - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Daniel Higuchi,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

R\$ 147,00 - 27622/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 230 DE 14/04/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CICERO PEREIRA DA SILVA	2	NAI	133107525	270	21/12/1997 20/12/2012	06/04/2015 31/12/2015
MARIO CARLOS DOS SANTOS	1	NAI	134604751	90	21/12/2007 20/12/2012	22/04/2015 20/07/2015
RONY MARCOS DE LIMA	1	NAII	119924090	90	21/12/2002 20/12/2007	01/04/2015 29/06/2015
DEUZELIA RIBEIRO	1	NAIII	135013072	90	09/03/2006 08/03/2011	06/04/2015 04/07/2015
DEIVERSON CONRADO SCHUHLE	1	NAIII	134968494	90	13/02/2006 12/02/2011	01/04/2015 29/06/2015
VIVIANE INOCENCIO GRENIER	1	NAIII	134755083	90	01/12/2009 30/11/2014	01/04/2015 29/06/2015
GASPAR DOS SANTOS	1	NAIII	131794436	90	07/07/2008 06/07/2013	02/03/2015 30/05/2015

28045/2015

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 26/15

Protocolo: 13.546.549-6

Interessado: Ademir Camilo

Assunto: Pedido para não apresentação de contestação na ação declaratória nº 0000201-20.2015.8.16.0042, em trâmite na Comarca de Alto Piquiri

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 09 de abril de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, desde que observadas as condições estabelecidas no voto.

Curitiba, sala das sessões, em 09 de abril de 2015.

Carlos Augusto Antunes
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Marcelo Cesar Maciel
Conselheiro Relator

28127/2015

DELIBERAÇÃO N.º 29/15

Protocolo: 13.549.695-2

Interessado: Procurador RAMON OUAIS SANTOS

Assunto: Autorização para não apresentar contestação

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 09 de abril de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

que o procurador interessado deve *contestar* o pedido de letra 'm' da inicial, assegurando a incidência do ICMS na hipótese do art. 18, §4º, inciso VII, alínea 'b', da Lei Complementar 123/2006. Quanto aos demais pedidos, o Estado do Paraná não tem *interesse* em impugná-los, o que, a rigor, torna redundante a presente autorização.

Curitiba, sala das sessões, em 09 de abril de 2015.

Carlos Augusto Antunes
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Hermínio Back
Conselheiro Relator

28128/2015

Resolução nº 58/2015-PGE

Designa a Procuradora do Estado ALINE FERNANDA FAGLIONI, para substituir, durante as férias do titular, o Procurador-chefe de Procuradoria Regional

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado ALINE FERNANDA FAGLIONI RG 7.191.492-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe da Procuradoria Regional de Cascavel, no período de 04/05/2015 a 20/05/2015 tendo em vista as férias do titular, Procurador Pablo Rodrigues Alves.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

Ubirajara Ayres Gasparin
Procurador-geral do Estado

28311/2015

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1497 14/04/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24241 DE 25/10/2010 O NOME DE IRENE OLIVEIRA FRANCA RODRIGUES
R.G. 18094495 LF - 2

27794/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 29 DE 09/04/2015
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
RENATO CALDEIRA PESSOA FERREIRA 90 21/12/1997 20/12/2002 22/04/2015 20/07/2015
15228520 1 NAI 135724033

28118/2015

Paranaprevidência

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDÊNCIA DA PARANAPREVIDÊNCIA, NO USO

DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.86921/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.486.155-0
- SEGURADO: VALDENIR TEIXEIRA - RG 3.525.143-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: GABRIEL SANTOS TEIXEIRA - FILHO(A) - COTA 50%
- VALOR R\$ 2761,74
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2761,74
ATO N.86934/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.443.189-0
- SEGURADO: MARIO ALVES DE LIMA - RG 328.994-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARLY TEREZINHA BUENO DOS SANTOS - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 1332,50
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1332,50
ATO N.86973/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.490.571-9
- SEGURADO: KOSEI TAMAYOSE - RG 692.249-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: IRENE MISAE CHUI TAMAYOSE - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 13273,11
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 13273,11
ATO N.86975/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.477.881-4
- SEGURADO: JOSE ANTONIO ARRUDA MACEDO - RG 570.875-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: CARMEN GROHMERT - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 7220,43
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 7220,43
ATO N.86976/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.526.134-3
- SEGURADO: ZENI VITORASSI KINGESKI - RG 1.024.652-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: DORIVAL KINGESKI - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1678,59
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1678,59
ATO N.86977/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.526.077-0
- SEGURADO: HELIO MADALOZO - RG 189.141-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

- BENEFICIÁRIO: JULIA RADEK MADALOZO - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 3461,82
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 3461,82
ATO N.86979/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.515.508-0
- SEGURADO: ANTONIO RODRIGUES - RG 440.210-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: DELAZIR GARCIA LAERA - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 1686,59
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 1686,59
ATO N.86980/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.499.624-2
- SEGURADO: CLOVIS JOSE ZIETEK - RG 4.420.450-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: LARISSA ZEN ZIETEK - FILHO(A) - COTA 33.33%
- VALOR R\$ 972,65
MARILENE ZEN - COMPANHEIRO(A) - COTA 33.33% - VALOR R\$ 972,65
JEAN LUCAS ZEN ZIETEK - FILHO(A) - COTA 33.34% - VALOR R\$ 972,94
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2918,24
ATO N.86982/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.483.875-2
- SEGURADO: JOAQUIM RODRIGUES - RG 1.533.746-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: SEBASTIAO RODRIGUES - FILHO(A) - COTA 100%
- VALOR R\$ 4198,76
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 4198,76
ATO N.86983/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.428.603-2
- SEGURADO: ALCIDES PEREIRA DE ASSIS - RG 2.142.385-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA WIEDERWILD DE LIMA - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 3222,85
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 3222,85
ATO N.87003/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.516.113-6
- SEGURADO: IRACI APARECIDA MOSCATO TEZOLIN - RG 860.396-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JOSE OBALDO TEZOLIN - CONJUGE - COTA 100%
- VALOR R\$ 2835,64
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 2835,64
ATO N.87004/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.484.757-3
- SEGURADO: JUAREZ SILVESTRE OLIVEIRA - RG 3.093.397-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: IVANILDA FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA - CONJUGE - COTA 50% - VALOR R\$ 1578,94
GUILHERME LEONARDO SILVA OLIVEIRA - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 1578,94
TOTAL DO BENEFÍCIO R\$ 3157,88
ATO N.87005/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.479.716-9
- SEGURADO: ROSELI DA CONCEICAO SALAMONI - RG 4.038.653-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: RAFAEL SALAMONI GOMES - FILHO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 3476,86

TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3476,86
ATO N.87006/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.513.320-5
- SEGURADO: PATROCINOS RODRIGUES DA COSTA - RG 896.655-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ALDINA DALMAS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3833,66
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3833,66
ATO N.87014/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.520.849-3
- SEGURADO: NATALIA MARTINS DE BRITO - RG 196.623-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: DARCI SOARES DE BRITTO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1619,36
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1619,36
ATO N.87015/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.518.404-7
- SEGURADO: MARCIA MARQUES DA SILVA TOZZI - RG 920.675-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MAURILIO TOZZI - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4094,45
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4094,45
ATO N.87024/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.518.562-0
- SEGURADO: APOLONIA CHAGAS GONCALVES - RG 64.188-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: NELSON JULIAO GONCALVES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 5374,24
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 5374,24
ATO N.87027/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.517.621-4
- SEGURADO: HERONDY ANNUNZIATO - RG 244.897-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ELZA AMBROZINA ANUNZIATO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 8162,57
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8162,57
ATO N.87029/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.517.817-9
- SEGURADO: HELIO DE NOVAES - RG 1.769.391-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: IONE ROSA NOVAES - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4217,02
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4217,02
ATO N.87030/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.473.248-2
- SEGURADO: JOSE WENDLER - RG 705.605-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: IOLANDA NASCIMENTO JARDIM - CONJUGE -

COTA 100% - VALOR R\$ 4288,35
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4288,35
ATO N.87031/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.517.830-6
- SEGURADO: REGINALDO BERTHI - RG 813.416-2
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JURACI APARECIDA BALDUINO BERTHI - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 6288,86
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 6288,86
ATO N.87038/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.527.615-4
- SEGURADO: DJALMA SALLES - RG 1.454.723-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: JENNIFER PLACIDO SALLES - FILHO(A) - COTA 50% - VALOR R\$ 2694,97
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2694,97

CURITIBA, 14 DE ABRIL DE 2015

R\$ 1.281,00 - 28153/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 71, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 13.571.206-0, resolve: **autorizar** o servidor Aldair Mossolin, da Prefeitura Municipal de Marinhos, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Laranjeiras do Sul. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **Inácio Afonso Kroetz**

R\$ 63,00 - 28412/2015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 73, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições, resolve tornar público que nos termos do inteiro teor desta Portaria, disponível no endereço eletrônico <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=246> estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Remoção de servidores para a ocupação de 12 (doze) vagas de atuação junto às gerências da Diretoria Administrativa Financeira, na sede da Adapar, em Curitiba – PR. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação. Publique-se. **Inácio Afonso Kroetz**

R\$ 84,00 - 28413/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 64 DE 14/04/2015

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIANA FILIPPI RICCIARDI				90	10/12/2007 10/12/2012	23/04/2015 21/07/2015
77631950	1	NAC	133663100			

27818/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

Autorizo a participação do prof. Dr. Ademir Aparecido Constantino no ICEIS 2015 17th International Conference on Enterprise Information Systems – Barcelona/Espanha, com apresentação de trabalho, no período de 25/4 a 2/5/2015, com ônus para a Capes.
Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso
Reitor

R\$ 42,00 - 27152/2015

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 136 DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 4303/2015*,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Administrativo, de *Fábio Bombardelli*, RG nº 7.147.394-5 PR, lotado no Departamento de Zootecnia, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroagindo ao dia 31 de março de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

R\$ 84,00 - 28192/2015

PORTARIA R. Nº 127 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 13.995/2014*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora *Luzia do Rocio Ligeski*, RG nº 4.561.710-6, lotada no Setor de Ciências Jurídicas, para compor a Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 18, de 6 de fevereiro de 2015, em substituição a servidora *Isabelle Betero*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,

Reitor.

R\$ 147,00 - 28461/2015

PORTARIA R. Nº 145 DE 6 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 21.076/2014*,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar a ocorrência de furto nas dependências dos Laboratórios de Bioquímica e de Ensino de Química, desta Universidade, entre os dias 27 e 28 de novembro de 2014, conforme peças integrantes do *Processo nº 21.076/2014*.

Art. 2º Compôr *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes funcionários:

- I – Edson Luiz Woellner, RG nº 4.135.996-0, lotado no Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia - Presidente;
- II – Larissa Cecília de Castinho, RG nº 4.434.031-3, lotada na Central de Atenção Integral da Criança e do Adolescente – CAIC;
- III – Manuela Salau Brasil, RG nº 5.068.608-6, lotada no Núcleo de Políticas Públicas Rouger Miguel Vargas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

R\$ 168,00 - 28465/2015

PORTARIA R. Nº 131 DE 1º DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 21.194/2014*,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor *Jozia Ribeiro do Nascimento*, RG nº 4.572.388-7, lotado na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para compor a Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 56, de 26 de fevereiro de 2015, em substituição ao servidor *José Vladimir Gonçalves Cordeiro*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.
Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

R\$ 84,00 - 28468/2015

PORTARIA R. Nº 146 DE 6 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos dos expedientes autuados no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou nos *Processos nº 9857/2014*,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar *Processo Administrativo* a fim de apurar a prática de ato irregular do professor *Alcides Soares Junior*, lotado no Departamento de Direito das Relações Sociais, que fere o disposto no art. 279, VI da Lei Estadual nº 6174/70, e diplomas normativos internos, conforme Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria R nº 441, de 18 de novembro de 2014 e demais peças integrantes do *Processo nº 9857/2014*.

Art. 2º Compôr *Comissão de Processo Administrativo* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

- I – Eduardo Fávero Caires, RG nº 6.480.374-3, lotado no Departamento de Ciência do Solo e Engenharia Agrícola - Presidente;
- II – Eduardo Pereira, RG nº 8.890.645-4, lotado no Departamento de Engenharia Civil.
- III – Taciana Cordazzo, RG nº 6.030.089-5, lotada no Departamento de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

R\$ 189,00 - 28467/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Natureza: Termo de Cooperação nº 003/2015

Partes: Unioeste x Município de Cascavel

Objeto: Dar continuidade aos trabalhos relativos à pesquisa aplicada e dinâmica operacional que vem sendo realizados por Professores e acadêmicos da Unioeste ligados aos projetos Sistema de Informação para aquisição, manipulação e Tratamento de Dados sobre Dengue (SIGDENGUE) o Sistema integrado georreferenciado de Controle e monitoramento de acidentes de trânsito via Web (SIGTRANs) e pelo departamento de geoprocessamento através do PortalWEB e seu dados pertencentes ao Município de Cascavel.

Data da Assinatura: 26/03/2015

Vigência: 25/12/2016

Natureza: 3º Termo Aditivo ao convênio nº 143/2012

Partes: Unioeste x Coocentral

Objeto: Alteração da razão social da parte concedente para COOCENTRAL

Data da Assinatura: 16/01/2015

Vigência: 02/04/2016

Natureza: 2º Termo Aditivo ao convênio nº 143/2012

Partes: Unioeste x Coocentral

Objeto: Alteração da razão social da parte concedente para COOCENTRAL – Termo Compromisso nº 305/14.

Data da Assinatura: 16/01/2015

Vigência: 03/04/2015

Natureza: 1º Termo Aditivo ao convênio nº 143/2012

Partes: Unioeste x Coocentral

Objeto: Alteração da razão social da parte concedente para COOCENTRAL – Termo de compromisso nº 463/14.

Data da Assinatura: 16/01/2015

Vigência: 25/02/2015

R\$ 189,00 - 28087/2015

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1518/2015-GRE

DATA: 14 de abril de 2015.

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993; considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da UNIOESTE; considerando o Memorando nº 053/2015-DG/ Campus de Francisco Beltrão, de 02 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão**, composta pelos servidores: REGINALDO ANDRÉ SAVEGNAGO, RG nº 5.977.002-0, como Presidente; CLEVERSON LUIS RIBEIRO, RG nº 6.550.331-0; CLAUDIA LAZARIM, RG nº 5.286.839-4; EDSO VAGNER GRANELLA, RG nº 7.639.876-3; EVERTON MARIA, RG nº 6.505.363-2; CLEONICE PARISE GESPAN, RG nº 8.120.353-9; e MARISA ESTER QUINTEIRO, RG nº 5.127.182-3; como membros, para proceder as licitações daquele Campus.

Art. 2º A presente Comissão Licitante têm mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 24 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 147,00 - 28077/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 018/2015

DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE MUNICÍPIOS E DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.243.966-4,

DELIBEROU

Art. 1º Pela regulamentação nos procedimentos para apresentação das Certidões necessárias à formalização de parcerias aprovadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR a serem financiadas com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, na forma desta Deliberação.

Art. 2º As entidades da sociedade civil e os Municípios que encaminharem projetos ao CEDCA/PR, ficam dispensadas da apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativas aos tributos municipais, estaduais, federais, inclusive os previdenciários, bem como da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado e da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço (FGTS) na fase de habilitação do projeto.

Parágrafo único: Entende-se como fase de habilitação aquela compreendida desde o protocolo do projeto no sistema de protocolos do Estado do Paraná até a aprovação da proposta pela plenária do CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovado o projeto pelo CEDCA/PR, abrir-se-á prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da Deliberação de aprovação no Diário Oficial do Estado, para a apresentação das Certidões referidas no artigo anterior.

§ 1º A não apresentação das Certidões no prazo estipulado no *caput* deste artigo ensejará o arquivamento definitivo do projeto e a consequente desvinculação dos recursos do FIA/PR, reservados para o projeto em questão.

§ 2º Arquivado o projeto na forma do parágrafo anterior, o mesmo não poderá ser desarquivado.

§ 3º Os recursos do FIA/PR que forem desvinculados por força do arquivamento do processo retornarão para deliberação pelo CEDCA/PR, o qual poderá destiná-los a outros projetos ou optar por mantê-los no Fundo Estadual.

§ 4º A entidade da sociedade civil ou Município que tiverem processos arquivados, poderão reapresentar seus projetos, os quais passarão por todos os trâmites de habilitação e aprovação novamente.

§ 5º Sendo absolutamente vedado reabrir o processo arquivado pelo decurso do prazo constante no *caput* deste artigo.

Art. 4º As disposições desta Deliberação serão aplicadas somente a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015

Ires Damian Scuzziato
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

28125/2015

DELIBERAÇÃO Nº 022/2015 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 09 e 10 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização da reunião ampliada e descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ocorrerá em Brasília – DF no dia 16 de Abril de 2015,

DELIBERA:

Art 1º Pela indicação de conselheiros, abaixo relacionados, para participarem da reunião ampliada e descentralizada do CNAS no dia 16 de Abril de 2015, em Brasília – DF.

— Leandro Nunes Meller, representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

— Andréia Gomes dos Santos, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/11ª Região.

— Helena Navarro Gimenez, Secretária Executiva do CEAS/PR.

Parágrafo Único. Caso a prestação de contas referente à participação da conselheira Andréia Gomes dos Santos na reunião dos dias 09 e 10/04 não seja encaminhado em tempo hábil à Secretaria Executiva do CEAS/PR para a solicitação de viagem à Brasília, a referida conselheira participará da reunião regional Sul e Sudeste em Belo Horizonte, nos dias 23 e 24 de Abril de 2015.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 10 de Abril de 2015

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual
de Assistência Social

28115/2015

RESOLUÇÃO nº 038/2015-SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, XIV, da Lei Estadual nº 8485/87, e com base no art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, art. 314 da Lei nº 6.174/1970 e Decretos nºs 1.195/2011, 5792/2012 e 377/2015, **RESOLVE:**

I - RETIFICAR a Resolução nº 029/2014-SEDS, de 30/03/2015, onde se lê: Resolução nº 222/2015-SEDS, lê-se: Resolução nº 022/2015-SEDS.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

28544/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
COMEC

PORTARIA Nº 12/2015 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar:

- ALINE DE JESUS COLLERA, RG 10.907.397-0;
- PAULO MEDEIROS BARBOSA, RG 7.102.480-6;
- MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO, RG 1032751-2,

para compor a Comissão que dará cumprimento ao Decreto n.º 4336 de 20 de janeiro de 2009, que dispõe sobre, os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como a entidades sem fins lucrativos, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Curitiba 13 de abril de 2015.

Omar Akel

Diretor Presidente da COMEC.

R\$ 210,00 - 28132/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 4696/2014-SEED, de 01 de setembro de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado. Protocolado 10.392.731-5
Autos n.º 58/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SIRLEI CASADO VALESI, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, INTIMA, **CLARICE WRUCK MANTEY, Rg 10.153.896-6**, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNI1-57, lotada no município de Curitiba, atualmente sem exercício em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, que através da Resolução n.º 4696/2014 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos à sua pessoa, referente a abandono de cargo por ausência ao serviço, sem causa justificada, desde 01.10.2009, infringindo, em tese, o artigo 293, inciso V, §§ 1º e 2º da Lei 6174/70 combinado com os artigos 5º, incisos I, II, IV, V, VI, VII e 82, inciso I, letras “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “m”, “n”, “o” e “q”, ambos da Lei Complementar 07/76, estando sujeita às sanções previstas nos artigos 291, VI e 293 V da Lei 6174/70. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei 6174/70, regulamentado pelo Decreto 5792/2012, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima-também de que poderá, através de advogado constituído, acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos às suas expensas, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer produção de provas e o mais que julgar necessário para sua ampla defesa, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados contado da última publicação da presente intimação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado). Durante o prazo da Defesa Prévia é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00min., no Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde 2140, sala 104, em Curitiba PR. E para constar, eu, Membro Secretário da Comissão, digitei esta intimação aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze.

Sirlei Casado Valesi
Presidente da CPAD

23731/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 737/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no art. 45, VIII, da Lei n.º 8.485, de 03/06/1987, na Lei n.º 15.608, de 16/08/2007, na Resolução n.º 486/2015 – GS/SEED, de 02/03/2015, e nos documentos contidos no Protocolado n.º 13.565.326-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **ANDRESSA SILVEIRA DA COSTA**,

RG n.º 7.286.817-0, **GISELI ALVES DE ALMEIDA**, RG n.º 8.748.236-7, **ELEANDRO MIRANDA STRESSER**, RG n.º 7.288.080-3, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão Permanente de Licitação, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, Município de Pinhais, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1549/2014 – GS/SEED.

Curitiba, 15 de abril de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

28256/2015

Resolução n.º 760/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 800/2015 de 19 de março de 2015 e Resolução n.º 607/2015 de 23 de março de 2015, considerando: a LDB n.º 9394/1996, o Decreto Federal n.º 5154/2004, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 05/2013 e o Parecer n.º 45/2015 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Integrado, situado na Avenida Sete de Setembro, 3457, do Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Ensino Ltda.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 15 (quinze) meses, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou tenham concluído e com idade de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

§ 3º Na conclusão do curso e comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Análises Clínicas.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.

§ 5º A Resolução n.º 2628/2001, de 06/11/2001 e o Parecer n.º 349/2001 – CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 6º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução n.º 2808/2014, de 16/06/2014 e Parecer n.º 275/2014 – CEE/PR.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

28212/2015

Resolução n.º 337/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução n.º 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB n.º 9394/1996, a Deliberação n.º 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 150/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora, do Município de Fernandes Pinheiro, NRE Irati, mantido pela Prefeitura Municipal, da Rua Laura Marques Aires, s/n, para a Praça Dr. Manoel Correia Lima, 80, Centro, do mesmo Município, a partir de 01/01/2013.

§ 1º A Resolução n.º 1168/2007, de 28/02/2007, autorizou o funcionamento e a Resolução n.º 4641/2011, de 27/10/2011, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR e na construção de novo prédio.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação
Republicada por ter saído com incorreção

Resolução nº 338/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 151/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora, situado a Praça Dr. Manoel Correia Lima, 80, do Município de Fernandes Pinheiro, NRE de Irati, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 1168/2007, de 28/02/2007, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4641/2011, de 27/10/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4641/2011, de 27/10/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação
Republicada por ter saído com incorreção

Resolução nº 432/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 09/2006, 04/2008, 02/2010 e o Parecer nº 874/2014-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com oferta presencial, do Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A Resolução nº 1243/2008, de 28/03/2008, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2780/2011, de 04/07/2011 e o Parecer nº 469/2011-CEE/PR, reconheceram o curso citado no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2012.
- § 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º.
- § 4º O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passa a denominar-se: Segurança, a partir da definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/2012, de 06/06/2012.
- § 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2195/2012, de 16/04/2012.
- § 6º A Resolução nº 4405/2010, de 06/10/2010 e o Parecer nº 860/2010-CEE/PR renovaram o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- § 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação
Republicada por conter incorreções

Resolução nº 710/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 386/2015, da

COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,**RESOLVE:**

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, situado na Rua Alexandria, 151, do Município de Ampère, NRE de Francisco Beltrão, mantido por Joice Gaspar - ME, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pela Ata nº 001/2014, datada de 15/10/2014, registrada sob nº FCW 65487, na Comarca de Ampère/Estado do Paraná.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º, do art. 2º.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 711/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 385/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Regina Verônica Müller, situado na Rua Marginal, BR 373, 257, do Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 2594, de 21/11/2014.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º, do art. 2º.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 712/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 384/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Carlos Santos da Silva – Tio Didio, situado na

- Travessa Alegrete, 99, do Município e NRE Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 755/2014, de 10/10/2014.
- Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 713/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 383/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, situado na Rua Princesa Isabel, s/n, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 5173/2002, de 18/12/2002, com fundamento no Parecer nº 4040/2002 – CEE/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2275/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2275/2012, de 19/04/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 714/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 382/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Campos Salles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 5858/2011, de 13/12/2011, com fundamento no Parecer nº 2913/2011 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 06/02/2015.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2020.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica

- pela Resolução nº 5214/2011, de 21/11/2011.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 715/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 381/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Catarina, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 5857/2011, de 13/12/2011, com fundamento no Parecer nº 2914/11 – CEE/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º com vigência até 02/02/2015, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/02/2020.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 514/2012, de 23/01/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 716/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 380/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2015, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Pedro Antônio Molinari – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castelo Branco, s/n, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3110/2008, de 09/07/2008 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2011, para atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos.
- § 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5005/2014, de 15/09/2014.
- Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 717/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando:

a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 379/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Rural Municipal São Domingos – Ensino Fundamental, situada na Localidade de São Domingos, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput do artigo 1º.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.

§ 1º A Resolução nº 3403/1982, de 10/12/1982 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4834/2011, de 04/11/2011, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 4º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3403/1982, de 10/12/1982.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

28106/2015

Resolução nº 718/2015

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e a Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 378/2015, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Vovó Nina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Olavo Bilac, 781, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida por D.I. Hoinacki – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME.

§ 1º A Resolução nº 1109/2008, de 18/03/2008 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º, com vigência até 31/12/2011.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5859/2014, de 05/11/2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 719/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 387/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande – Ensino Fundamental, situada na Rua Reinaldo Meira, 1050, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 740/2010, de 26/02/2010, com fundamento no Parecer nº 475/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino,

na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5196/2011, de 21/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 724/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 388/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias – Ensino Fundamental, situada na Rua Pastor Adolfo Weidmann, 49, do Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Resolução nº 740/2010, de 26/02/2010, com fundamento no Parecer nº 475/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5195/2011, de 21/11/2011.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 725/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 395/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Passos do Saber, situado na Rua Tuparandi, 390, do Município de Nova Santa Rosa, NRE de Toledo, mantido por C. M. Penz – Centro de Educação 'Passos do Saber ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A instituição de ensino foi criada pela Ata datada de 30/06/2011, registrada sob nº 7932, livro 09, fl. 135, no Tabelionato de Notas Darcy Ioris.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 726/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 394/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Souza Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Argentina, 551, do Município de Cafezal do Sul, NRE de Umuarama, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 5908/2006, de 11/12/2006, com fundamento no Parecer nº 560/2006 – CEE/PR, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1714/2011, de 29/04/2011, encerrando-se em 31/12/2013.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5928/2012, de 28/09/2012.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 727/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 393/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Semeando o Saber, situado na Rua Castro Alves, s/n, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantido pela Prefeitura Municipal.
- § 1º A Resolução nº 3631/2009, de 30/10/2009, com fundamento no Parecer nº 2475/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4631/2011, de 27/10/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4631/2011, de 27/10/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 728/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 392/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para

funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Infância Feliz, situado na Rua Goiás, 640, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantido pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A Resolução nº 416/2007, de 06/02/2007, com fundamento no Parecer nº 305/2007 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5708/2011, de 07/12/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5708/2011, de 07/12/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 729/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 391/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, 656, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo, mantida pela Escola Raio de Luz S/C Ltda.
- § 1º A Resolução nº 4464/2009, de 23/12/2009, com fundamento no Parecer nº 3069/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2014.
- § 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.
- § 3º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 142/2013, de 14/01/2013.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 730/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010–SEED/GS e o Parecer nº 46/2014, da Coordenação da Educação do Campo,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade São Roque, do Município de Paulo Frontin, NRE de União da Vitória, mantida pela Prefeitura Municipal, para Escola Municipal do Campo Carlos Gomes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3190/1982, de 24/11/1982, e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6050/2014, de 13/11/2014.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo único do art. 1º.
- Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a

fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 731/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 390/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Médio e Normal, situado na Rua Minas Gerais, 1401, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 04 (quatro) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º As atividades escolares tiveram início em 01/01/2015.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2015.
- § 4º A Resolução nº 2655/2012, de 08/05/2012, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 732/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 389/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação

Infantil Professor Irineu Wagner, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Santa Helena, NRE de Toledo, mantido pela Prefeitura Municipal.

- § 1º A Resolução nº 3529/2009, de 26/10/2009, com fundamento no Parecer nº 2412/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
- § 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5504/2011, de 02/12/2011, encerrando-se em 31/12/2014.
- § 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.
- § 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5504/2011, de 02/12/2011.
- § 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

Resolução nº 736/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 800/2015, de 19 de março de 2015 e Resolução nº 607/2015, de 23 de março de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 402/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual do Campo Santa Izabel – Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Santa Barbara, do Município de Bituruna, NRE União da Vitória, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 579/2005, de 16/02/2005, com oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).
- § 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Superintendente da Educação

28108/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202609 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SAUDE BUCAL - 951

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE BRUNA FAGIONATO	123097602PR	3106	04800231D006	100	15/04/2015	2014

CASCABEL, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILENE PAES

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/15 - 03/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

28418/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202527 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 436
Nome do Estabelecimento: BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIANA TALITA FATIMA SANTOS DA CRUZ	132073821PR	305	06900043D001	56	13/04/2015	2014

CURITIBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JUCILEY RITA LADA SALATA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 00197/09 - 26/03/2009Nome do(a) Diretor(a): ADRIANO ROSA MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.06012 - 21/12/2011

28419/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202604 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NATALIA CAROLINE MOSER LAURINDO NIZER	80446950PR	7087	06900921D014	11	15/04/2015	2013

CURITIBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

28420/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202605 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ENFASE GESTÃO DE NEGÓCIOS - 848

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCINE ALEXANDRA MARUN SOARES	72133099PR	6817	06900921D013	57	13/02/2015	2010

CURITIBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

28421/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202606 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO PEDRO CANDIDO GARCIA	128850643PR	6905	06900921D013	75	05/03/2015	2013

CURITIBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

28422/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202607 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAYCON HEID MYAZAKI	503089679SP	6810	06900921D013	56	13/02/2015	2011

CURITIBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 12/12/2012Nome do(a) Diretor(a): MAURÍCIO RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2013 - 13/05/2013

28423/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202528 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - 930

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	95624162PR	1429	09500378D003	37	14/04/2015	2013

GUARAPUAVA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

28424/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202600 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CASSIA REGINA ALVES DA MAIA	98014136PR	1414	09500378D003	34	10/04/2015	2015
ANGELICA TONATTO DRESCH	96266790PR	1418	09500378D003	34	14/04/2015	2015
ELIZEU DOS REIS	99259353PR	1419	09500378D003	35	14/04/2015	2015
PAULO CESAR DOS SANTOS	99603704PR	1420	09500378D003	35	14/04/2015	2015
JOSÉ PAULO SILVESTRE	33809913PR	1421	09500378D003	35	14/04/2015	2015
JOÃO CARLOS FOSS	33418604PR	1422	09500378D003	35	14/04/2015	2015
GILBERTO DOS SANTOS	81809461PR	1423	09500378D003	35	14/04/2015	2015
EDER MEDEIROS	68426669PR	1424	09500378D003	36	14/04/2015	2015
ANTONIO APARECIDO FERREIRA	37335886PR	1425	09500378D003	36	14/04/2015	2015
HIROYUKI MEGURO	41143076PR	1426	09500378D003	36	14/04/2015	2015
LUCAS SOLDAN PONCHON	87375684PR	1427	09500378D003	36	14/04/2015	2015

GUARAPUAVA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

28425/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202603 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1210
Nome do Município: JAGUARIAIVA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RUTH QUESIA RODRIGUES PAES	129630310PR	750	12100002D002	50	14/04/2015	2014

JAGUARIAIVA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARILZA REGINA ROUSSENQ DO NASCIMENTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1317 - 22/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): VINICIUS VITORINO GUIMARÃES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909 - 24/12/2008

28426/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202529 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E-E F PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 746

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI	137314363PR	540	13600002D002	8	14/04/2015	2011
LAUDICEIA VIVIANE MONTEIRO DE MORAES	129226200PR	541	13600002D002	9	14/04/2015	2012

LOANDA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 433/06 - 28/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28427/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202602 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E-E F PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PEDRO EMANOEL BERTOLLO DE SOUZA	124842000PR	538	13600002D002	8	14/04/2015	2014
MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	109647888PR	539	13600002D002	8	14/04/2015	2014
BRUNO CANTÃO SCORPIONE	130420346PR	542	13600002D002	9	14/04/2015	2014
CARINA CARVALHO GREGÓRIO	131611021PR	543	13600002D002	9	14/04/2015	2014
CRISTIAN LOPES DE SOUZA	138690776PR	544	13600002D002	9	14/04/2015	2014
EDUARDO CÂMARA DE OLIVEIRA	123236920PR	545	13600002D002	9	14/04/2015	2014
GRACE KELLY DOS SANTOS	389604744SP	546	13600002D002	10	14/04/2015	2014
INGRID RIBEIRO DE OLIVEIRA	129579919PR	547	13600002D002	10	14/04/2015	2014
JEFERSON RODRIGUES SCHARF	126539022PR	548	13600002D002	10	14/04/2015	2014
JÉSSICA DE OLIVEIRA ALVES	128986430PR	549	13600002D002	10	14/04/2015	2014
LARISSA DE MOURA PINTO	141530763PR	550	13600002D002	10	14/04/2015	2014
LUZIA JERÔNIMO DOS SANTOS	137316749PR	551	13600002D002	11	14/04/2015	2014
LUCAS DA CUNHA HEIDERCHIEDT	93975049PR	552	13600002D002	11	14/04/2015	2014
LORRIELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	136106350PR	553	13600002D002	11	14/04/2015	2014
TIAGO RODRIGUES CARVALHO	128420657PR	554	13600002D002	11	14/04/2015	2014
VANESSA CRISTINA LIMA DA SILVA	136362607PR	555	13600002D002	11	14/04/2015	2014
WILLIAN HENRIQUE POZZAN	21102139MT	556	13600002D002	12	14/04/2015	2014
BRUNO VANZELI PEREIRA	127791767PR	557	13600002D002	12	14/04/2015	2014
DÁLETI GRAGEL	132807329PR	558	13600002D002	12	15/04/2015	2014

LOANDA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 433/06 - 28/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28430/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202531 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1360
Nome do Município: LOANDA
Código do Estabelecimento: 20
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E-E F PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MACIEL DE ANDRADE	126042337PR	520	13600002D002	4	14/04/2015	2014
ALISSON PAULINO ELIAS	130074049PR	521	13600002D002	5	14/04/2015	2014
ANDRESSA VAITZ MEDEIROS	111317828PR	522	13600002D002	5	14/04/2015	2014
BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	125637558PR	523	13600002D002	5	14/04/2015	2014
BRUNO RODRIGUES GOMES	109702684PR	524	13600002D002	5	14/04/2015	2014
CAMILA MILENA DOS SANTOS FERREIRA	105553960PR	525	13600002D002	5	14/04/2015	2014
CLAUDIOMIRA PEREIRA MARQUES	82990674PR	526	13600002D002	6	14/04/2015	2014
CLAUDIO VINICIUS DE ANDRADE	131834810PR	527	13600002D002	6	14/04/2015	2014
ERICA DA SILVA	103414644PR	528	13600002D002	6	14/04/2015	2014
GELSON COMIN	61633944PR	529	13600002D002	6	14/04/2015	2014
JOHNATAN HENRIQUE DE SOUZA	129262877PR	530	13600002D002	6	14/04/2015	2014
JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS	67299906PR	531	13600002D002	7	14/04/2015	2014
LORRAINE GIACOMINI CÊO	139834879PR	532	13600002D002	7	14/04/2015	2014
LUCICLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	70663708PR	533	13600002D002	7	14/04/2015	2014
MAIARA DA SILVA	103881188PR	534	13600002D002	7	14/04/2015	2014
MARCIA GONÇALVES PEREIRA DE ARAÚJO	414767391SP	535	13600002D002	7	14/04/2015	2014
NADIELI FERNANDA SAMBINELLI DE MIRANDA	125308660PR	536	13600002D002	8	14/04/2015	2014
PAULO JEFERSON DE BRITO	13488159 3PR	537	13600002D002	8	14/04/2015	2014

LOANDA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCIANE NASCIMENTO BARRACHINA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 433/06 - 28/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28432/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202573 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM VESTUÁRIO - 938

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LAIS CARVALHO COSTA	88169573PR	1947	13800458D004	89	15/04/2015	2010

LONDRINA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPASCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

28433/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 202532 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGÁ
Código do Estabelecimento: 166
Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 726

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILLA DE SOUZA OLIVEIRA	77955178PR	915	15300016C001	78	14/04/2015	2008

MARINGÁ, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): EDILSON APARECIDO LIBERATO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 83/2009 - 04/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARA SILVIA UBEDA DE CASTRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

28436/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202533 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1560
Nome do Município: MARUMBI
Código do Estabelecimento: 27
Nome do Estabelecimento: MARUMBI, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes em nível médio na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WENDERLY TAYNAN FAUSTINO RIBEIRO	130221181PR	125	15600002D001	25	13/04/2015	2014
LUDMILA MARTINS FERREIRA	131470207PR	126	15600002D001	26	13/04/2015	2014
KAREN ROCHA SOARES	133874682PR	127	15600002D001	26	13/04/2015	2014
JOÃO ANTÔNIO FREITAS DE JESUS	130226450PR	128	15600002D001	26	13/04/2015	2014
GIOVANI GUSTAVO PEREIRA TOSI	133905634PR	129	15600002D001	26	13/04/2015	2014
FERNANDA GIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	124087724PR	130	15600002D001	26	13/04/2015	2014
ADRIELLY SILVA DE OLIVEIRA	131573413PR	131	15600002D001	27	13/04/2015	2014
LARISSA APARECIDA SILVA PINTO	131970765PR	132	15600002D001	27	13/04/2015	2014
JACQUELINE DE JESUS ROCHA	108846267PR	133	15600002D001	27	13/04/2015	2014
ISADORA MARIA MARTINS	130576230PR	134	15600002D001	27	13/04/2015	2014
GEOVANA COSTA ARAUJO LOURENCINI	108846020PR	135	15600002D001	27	13/04/2015	2014
DEBORA FERNANDA SEMENSATO	127937605PR	136	15600002D001	28	13/04/2015	2014

MARUMBI, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SALETE CIVIDINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 065/11 - 01/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): SAMIR AIACHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 568/15 - 16/03/2015

28437/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202590 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1620
Nome do Município: MOREIRA SALES
Código do Estabelecimento: 373
Nome do Estabelecimento: JOAO THEOTONIO NETTO, C E-E M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE SANFELICE	89149428PR	151	16200037D001	31	15/04/2015	2013
ANDREIA DEODATO	98095136PR	152	16200037D001	31	15/04/2015	2013
ANDRESSA DAYANE BATISTA MELO	123035950PR	153	16200037D001	31	15/04/2015	2013
CELSON ANDRE ZABINI	131696299PR	154	16200037D001	31	15/04/2015	2013
DANIELE DOS SANTOS	132671494PR	155	16200037D001	31	15/04/2015	2013
DANILO ARAUJO DE SOUZA	126690924PR	156	16200037D001	32	15/04/2015	2013
ELTON JOSE PEDROSO MARTINS	108366958PR	157	16200037D001	32	15/04/2015	2013
JOAO PAULO SAMPAIO DE JESUS	103898110PR	158	16200037D001	32	15/04/2015	2013
MARCELO ALIPIO FERREIRA	53578659PR	159	16200037D001	32	15/04/2015	2013
MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	103147239PR	160	16200037D001	32	15/04/2015	2013
MIRIAM CRISTINA CLARO	110386869PR	161	16200037D001	33	15/04/2015	2013
NADHINY LEE RODRIGUES DE LIMA	103355192PR	162	16200037D001	33	15/04/2015	2013
PATRICIA ELAINE DA SILVA	131962134PR	163	16200037D001	33	15/04/2015	2013
THAIS CAMPOS MACEDO	123561473PR	164	16200037D001	33	15/04/2015	2013
WILLIAN FERREIRA DE SIQUEIRA	127867992PR	165	16200037D001	33	15/04/2015	2013

MOREIRA SALES, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSA APARECIDA SOARES RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ UCHÔA CARDOSO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28438/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202534 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2125
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS RESCUE LTDA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON ROCHA	102428200PR	471	20100212D001	47	07/04/2015	2015
ANA LUCIA MANFRON	48750338PR	472	20100212D001	47	07/04/2015	2015
CAROLINA CRUZINIANI	125742912PR	473	20100212D001	47	07/04/2015	2015
CLAUDINEIA ANGÉLICA GORTE	105055870PR	475	20100212D001	48	07/04/2015	2015
DEBORA CAROLINE PEREIRA DE JESUS	104628583PR	476	20100212D001	48	07/04/2015	2015
EVANDRO AURELIO XAVIER	98659226PR	477	20100212D001	48	07/04/2015	2015
FABIANA BEUSSO	63686581PR	478	20100212D001	48	07/04/2015	2015

FERNANDA MORAES	129210885PR	479	20100212D001	49	07/04/2015	2015
GISELE SIECH RAMOS	84974501PR	480	20100212D001	49	07/04/2015	2015
JAÍNE CRISTINA GOMES DA SILVA	108476311PR	481	20100212D001	49	07/04/2015	2015
KELLI PRISCILA GONÇALVES CORDEIRO	87656489PR	482	20100212D001	49	07/04/2015	2015
MANUÉLI GONÇALVES FERREIRA	93769260PR	483	20100212D001	49	07/04/2015	2015
NADSON PAES	104416535PR	484	20100212D001	50	07/04/2015	2015
REGINA PAULA DA SILVA LIMA	259338746SP	485	20100212D001	50	07/04/2015	2015
ROSELI COELHO DIAS DE SOUZA	84565814PR	486	20100212D001	50	07/04/2015	2015
SIMONE CLARA LANGER MARTINS	99100478PR	487	20100212D001	50	07/04/2015	2015
THAINÁ DE CÁSSIA RIBEIRO NOVAKI	98112413PR	488	20100212D001	50	07/04/2015	2015
JÉSSICA BITTENCOURT	92226360PR	489	20100212D001	51	13/04/2015	2015

PONTA GROSSA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ELAINE CRISTINA DZULINSKI OBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/07 - 14/11/2007

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ALBERTO DELPHIM
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/06 - 25/07/2006

28439/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202535 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 890
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS LABOR DO SABER-CEPET
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 723

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MICHEL GRUBER	102280075PR	644	20100089D002	29	16/03/2015	2010

PONTA GROSSA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): RENAN MEISTER SUMIKAWA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/12 - 27/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARÍ MEISTER SUMIKAWA
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº. 04/99 - 28/07/1999

28440/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 202571 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALÉRIA ROSIRIS DOS SANTOS	2514091414PR	334	25700243C001	17	15/04/2015	2014

SAO JOSE DOS PINHAIS, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

28443/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202570 - 15/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	94994063PR	320	25700243D001	48	10/04/2015	2015
FRANCIELLE GRAVENA	86497409PR	321	25700243D001	48	10/04/2015	2015
JHENIFER ARRUDA	110860390PR	322	25700243D001	49	10/04/2015	2015
JOELMA GONÇALVES	93503627PR	323	25700243D001	49	10/04/2015	2015
LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	90106740PR	324	25700243D001	49	10/04/2015	2015
LUCIMAR DE LIMA	76676488PR	325	25700243D001	49	10/04/2015	2015
MARGARETH VIANA DA SILVA	66592626PR	326	25700243D001	49	10/04/2015	2015
MICHEL CRISTINA SOUZA DE AMORIM	101035514PR	327	25700243D001	50	10/04/2015	2015
NEIA LOPES	50541932PR	328	25700243D001	50	10/04/2015	2015
ROSILVA CARVALHO XAVIER DE LARA	61099778PR	329	25700243D001	50	10/04/2015	2015
ROSINEIA SILVA DA ROSA BARCELLOS	51489101PR	330	25700243D001	50	10/04/2015	2015
VERCI CORREIA	45428214PR	331	25700243D001	50	10/04/2015	2015
WILSON CICARELLO DOS SANTOS	99932996PR	332	25700243D001	51	10/04/2015	2015
CARLA MARIA CARDOSO CIQUEIRA PADILHA	91425122PR	333	25700243D001	51	10/04/2015	2015

SAO JOSE DOS PINHAIS, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

28444/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202539 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	32346202957876GO	1247	27300001D003	49	14/04/2015	2014
ÉRICA TATIANE SCHNEIDER	104092969PR	1248	27300001D003	49	14/04/2015	2014
MARCIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	102483847PR	1249	27300001D003	50	14/04/2015	2014
MARIA IZABEL BEZERRA FERREIRA	92340589PR	1250	27300001D003	50	14/04/2015	2014
MARTA DA CONCEIÇÃO MARTINS	102483804PR	1251	27300001D003	50	14/04/2015	2014
PATRICIA BUENO	127828644PR	1252	27300001D003	50	14/04/2015	2014
SIMONE DE MATOS KUM	134886390PR	1253	27300001D003	50	14/04/2015	2014
VANESSA SANTOS DE PAULA FERNANDES	86245248PR	1254	27300001D003	51	14/04/2015	2014

TELEMACO BORBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEM LUCIANA IANKE VEDAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ENY DE LOURDES RIBEIRO TAVARES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

28445/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202536 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2730
Nome do Município: TELEMACO BORBA
Código do Estabelecimento: 11
Nome do Estabelecimento: WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes em nível médio na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
APARECIDA SOCORRO DA SILVA BORTOTTI	72786440PR	1228	27300001D003	45	30/03/2015	2014
CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES	81615128PR	1229	27300001D003	46	30/03/2015	2014
CRISTINA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	89236347PR	1230	27300001D003	46	30/03/2015	2014
DEUSI DA SILVA DOMINGUES	80998872PR	1231	27300001D003	46	30/03/2015	2014
ÉVILYN TAINY DE OLIVEIRA	130121071PR	1232	27300001D003	46	30/03/2015	2014
JACELINE APARECIDA RIBEIRO	123163257PR	1233	27300001D003	46	30/03/2015	2014
JUCILENE DA SILVA ALMEIDA	55712840PR	1234	27300001D003	47	30/03/2015	2014
KARINA FOGAÇA DA SILVA	98658963PR	1235	27300001D003	47	10/04/2015	2014
KATHLEEN OLIVEIRA DOS SANTOS	106250197PR	1236	27300001D003	47	10/04/2015	2014
KETLYN DE OLIVEIRA MONTESANO	133581537PR	1237	27300001D003	47	10/04/2015	2014
LETICIA BATISTA DOS SANTOS	132123160PR	1238	27300001D003	47	10/04/2015	2014
LUIZ RICARDO BORTOTTI	95838693PR	1239	27300001D003	48	10/04/2015	2014
MARAIZA DA SILVA	95048897PR	1240	27300001D003	48	10/04/2015	2014
ROSANGELA APARECIDA MARTINS DE ABREU OLIVEIRA	84062197PR	1241	27300001D003	48	10/04/2015	2014
ROSENILDA RIBEIRO DE FREITAS	90352520PR	1242	27300001D003	48	10/04/2015	2014
ROSILAINÉ MARTINS CARNEIRO	132435782PR	1243	27300001D003	48	10/04/2015	2014
TATIANE BARBOSA DA SILVA	97011478PR	1244	27300001D003	49	10/04/2015	2014
THAILIZ DE LOURDES SOUZA	124939755PR	1245	27300001D003	49	10/04/2015	2014
VERONICA SOLEK CARNEIRO	62193891PR	1246	27300001D003	49	10/04/2015	2014
VALÉRIA SANTO VERGÍNIO	137123126PR	1255	27300001D003	51	14/04/2015	2014

TELEMACO BORBA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CARMEM LUCIANA IANKE VEDAN
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ENY DE LOURDES RIBEIRO TAVARES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/11 - 06/01/2012

28446/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202598 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
Nome do Município: TOLEDO
Código do Estabelecimento: 1648
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TOLEDO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARGEU RAMOS	71051447PR	724	27900164D002	45	13/04/2015	2014
LEONE LUIZ DIAS	85460668PR	725	27900164D002	45	13/04/2015	2014
ANDERSON RAFAEL PEREIRA NERES	106634653PR	726	27900164D002	46	13/04/2015	2014
CAMILA CRISTINA DA SILVA	88240219PR	727	27900164D002	46	13/04/2015	2015
THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO	81635889PR	728	27900164D002	46	13/04/2015	2014
ELIZEU ARAUJO	93396120PR	729	27900164D002	46	13/04/2015	2015

TOLEDO, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA CARDOSO OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/07 - 01/03/2007

Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR JOSÉ FIAMETTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 044/05 - 01/03/2005

28448/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 202537 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 940
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIMARA APARECIDA TEIXEIRA	100768879PR	1551	28300094C001	57	14/04/2015	2008

UMUARAMA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 13/03 - 03/04/2003

Nome do(a) Diretor(a): CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 12/02 - 25/11/2002

28449/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202597 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEBER LEANDRO SPANHOL	76050554PR	1331	28300178D003	9	15/04/2015	2014

UMUARAMA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AMANDA QUERLINE DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 005 - 01/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

28452/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202538 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILLYAN FERRER MACIEL	131278055PR	1330	28300178D003	9	14/04/2015	2012

UMUARAMA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): AMANDA QUERLINE DA SILVA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 005 - 01/09/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

28453/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202694 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
 Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
 Código do Estabelecimento: 480
 Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELE FARIA	125944388PR	205	28400048D001	41	06/04/2015	2013
GEOVANNE GARCIA	110330162PR	206	28400048D001	42	06/04/2015	2013
GUILHERME KRASNAK	110330154PR	207	28400048D001	42	06/04/2015	2013
NATALI REGINA DOBKOVSKI	108282363PR	208	28400048D001	42	06/04/2015	2013
PATRICIA APARECIDA DE FATIMA GUI	109710393PR	209	28400048D001	42	06/04/2015	2013
RENAN LUIGI POLZIN	109712728PR	210	28400048D001	42	06/04/2015	2013
RODRIGO MOREIRA	123909593PR	211	28400048D001	43	06/04/2015	2013
THALITA PORTELA OLIVEIRA	129858303PR	212	28400048D001	43	06/04/2015	2013
TIAGO ZAWASKI	101390632PR	213	28400048D001	43	06/04/2015	2013
VANEZA STOROCZ	124008670PR	214	28400048D001	43	06/04/2015	2013
LUCAS FELIPE ALVES	96606940PR	215	28400048D001	43	06/04/2015	2013
ALEXANDRE MIGUEL HETMAN	128991913PR	216	28400048D001	44	06/04/2015	2013
ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	125468977PR	217	28400048D001	44	06/04/2015	2013
ANDRESSA DOS SANTOS	131245270PR	218	28400048D001	44	06/04/2015	2013
CLEITON JOSE STADNIK	105890443PR	219	28400048D001	44	06/04/2015	2013
DAVID AYRTON VIEIRA DE LIMA	375507231SP	220	28400048D001	44	06/04/2015	2013
EMMANOEL TEIXEIRA DE FREITAS NETTO	128852522PR	221	28400048D001	45	06/04/2015	2013
JEFERSON DE ALCANTARA MARQUES	125391060PR	222	28400048D001	45	06/04/2015	2013
JHONATAN ROGER OLINIK	111124620PR	223	28400048D001	45	06/04/2015	2013
JILEADE ROBERTO KULIBABA	126344252PR	224	28400048D001	45	06/04/2015	2013
JONAS CLEITON SALDANHA	110672896PR	225	28400048D001	45	06/04/2015	2013
JOSE ARIEL DA SILVA	108284951PR	226	28400048D001	46	06/04/2015	2013
JOSIANE ANDRESSA STRELESKI	131699484PR	227	28400048D001	46	07/04/2015	2013
KARINA KRINSKI	109709921PR	228	28400048D001	46	07/04/2015	2013
KARINE CAMARGO	130264301PR	229	28400048D001	46	07/04/2015	2013
KETLYN CRISTINE STOCLOSA	111488215PR	230	28400048D001	46	07/04/2015	2013
LUCAS DA SILVA STANKEWICZ	127909873PR	231	28400048D001	47	07/04/2015	2013

NATAN NAPOLEAO IENTZ	128550208PR	232	28400048D001	47	07/04/2015	2013
THIAGO CAINA CREVELIM WECZORKOSKI	99990180PR	233	28400048D001	47	07/04/2015	2013
ANGELA MARIA TEIXEIRA	126979495PR	234	28400048D001	47	07/04/2015	2013
FABIO DE OLIVEIRA STECIUK	109711381PR	235	28400048D001	47	07/04/2015	2013
RODRIGO PISULA	130590942PR	236	28400048D001	48	13/04/2015	2013
AMANDA LETICIA NEVES	131244304PR	237	28400048D001	48	13/04/2015	2013

UNIAO DA VITORIA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI APARECIDA LIPIENSKI IRENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00694/2012 - 20/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARISANE LOPEDOTE BENVENUTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28482/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202693 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
Código do Estabelecimento: 480
Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA STRELESKI	110328133PR	156	28400048D001	32	02/02/2015	2014
IVAR FRANCISCO SERENA JUNIOR	109706701PR	157	28400048D001	32	02/02/2015	2014
MARIA CLAUDINA MARTINS	5100481PE	158	28400048D001	32	02/02/2015	2014
SIMONE APARECIDA DOBKOWSKI DA LUZ	57205547PR	159	28400048D001	32	02/02/2015	2014
SUELEN DAIANE SOARES BODEKE	136461346PR	160	28400048D001	32	02/02/2015	2014
TEODOSIA KARATCHUK DE ALMEIDA	70681064PR	161	28400048D001	33	02/02/2015	2014
ADAO JOSE ALVES DA SILVA	101863557PR	162	28400048D001	33	02/02/2015	2014
FLAVIO ARAUJO MEDEIROS	99486945PR	163	28400048D001	33	02/02/2015	2014
GILBERTO FERREIRA DE MELLO	4074008SC	164	28400048D001	33	02/02/2015	2014
JENNYFFER OLIVIA BOLLER	99143142PR	165	28400048D001	33	02/02/2015	2014
LUIZ ALBERTO EGGERS	4581793SC	166	28400048D001	34	02/02/2015	2014
MARCELLO PEDROSO DA ROSA	102090918PR	167	28400048D001	34	02/02/2015	2014
MIRELE SILVANA DOS SANTOS CANCELLIER	3496671SC	168	28400048D001	34	02/02/2015	2014
NICOLAS IVAN BOJARSKI	107364099PR	169	28400048D001	34	02/02/2015	2014
ROSANE SZYNDELA	106374040PR	170	28400048D001	34	02/02/2015	2014
ROSELI PRUST	43896997PR	171	28400048D001	35	03/02/2015	2014
ROSEMARI SZYNDELA	134516305PR	172	28400048D001	35	03/02/2015	2014
SILVIA SYRYCZYK MENEGATTI	58740870PR	173	28400048D001	35	03/02/2015	2014
ADEMIR RENATO KLEIN	96768656PR	174	28400048D001	35	03/02/2015	2013
ANDRE FELIPE JUNGLES	100273993PR	175	28400048D001	35	03/02/2015	2013
EMELIZE ANDREIV	123936590PR	176	28400048D001	36	03/02/2015	2013
FRANCIELE DOHOPIATI	98610421PR	177	28400048D001	36	03/02/2015	2013
FRANCIELI ZATORSKI	110673965PR	178	28400048D001	36	03/02/2015	2013
JOSE MARCELO GOMES RIBEIRO	65417154PR	179	28400048D001	36	03/02/2015	2013
KLEBER LUCAS SKUBICZ	101975703PR	180	28400048D001	36	03/02/2015	2013
LUCAS GEOVANE KULIBABA	131114362PR	181	28400048D001	37	03/02/2015	2013
MARCOS CIESLAK	87009858PR	182	28400048D001	37	03/02/2015	2013
RENAN FERNANDO ILIUK	4667449SC	183	28400048D001	37	03/02/2015	2013
ALEX ALEXANDRE GONCALVES	88998200PR	184	28400048D001	37	03/02/2015	2013
ALEX SANDRO CARDOSO DOS SANTOS	52419592PR	185	28400048D001	37	03/02/2015	2013
ALVIR DE LARA	81317488PR	186	28400048D001	38	03/02/2015	2013
DIEGO RODRIGO DOS SANTOS	127354570PR	187	28400048D001	38	03/02/2015	2013
EMERSON OLIVETTI	58764949PR	188	28400048D001	38	03/02/2015	2013
FABIO CAMARGO	99033738PR	189	28400048D001	38	03/02/2015	2013
FELIPE CHRISOSTOMO	96764561PR	190	28400048D001	38	03/02/2015	2013
IRIS DEBACKER	3770679SC	191	28400048D001	39	03/02/2015	2013
LIZIANE JOSINO	96440936PR	192	28400048D001	39	03/02/2015	2013
NARCISO ERVINO GRABEK	124191742PR	193	28400048D001	39	03/02/2015	2013
PAULO JOSE DOS SANTOS	4470735SC	194	28400048D001	39	03/02/2015	2013
ROBERTO ALVES SENA CRUZ	61969667PR	195	28400048D001	39	03/02/2015	2013
ROGELIO FERREIRA DE SOUZA	3363776SC	196	28400048D001	40	03/02/2015	2013
THAIS BRASIL CUSTODIO	103417309PR	197	28400048D001	40	04/02/2015	2013

UNIAO DA VITORIA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI APARECIDA LIPIENSKI IRENO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00694/2012 - 20/07/2012

Nome do(a) Diretor(a): MARISANE LOPEDOTE BENVENUTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

28484/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 202695 - 15/04/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JULIANO PITÁGORAS VAZ DE PÁDUA	85549588PR	1944	13800458D004	88	19/03/2015	2009

LONDRINA, 15 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPAR SCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

28492/2015

Secretaria da Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEFA Nº 135/2015**

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor LEONARDO GUIMARÃES KALINOWSKI, RG nº 1.069.662-3, para a função de Assistente Técnico do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando revogada a Resolução 09/2015, na parte que designou ROBERTO SOZZI NETO, RG nº 1.524.150-0.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28344/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 139/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR, RG nº 8.412.086-3, para a função de Coordenador de Orçamento e Programação, a partir de 26 de março de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 07 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28348/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 151/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, o servidor LUIZ CARLOS AMARAL GHIRELLI, RG nº 3.233.981-6, para a função de Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando revogada a Resolução 09/2015, na parte que designou MATILDE SANTOS VICENTINI, RG nº 1.683.261-8, a partir de 04 de maio de 2015.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28343/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 152/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARJORIE BORN SOARES, RG nº 9.098.816-6, Assistente, para prestar serviços financeiros no Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 13 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28303/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 156/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987, resolve:

DESIGNAR, a servidora JULIA OLENCEWICZ DA SILVA, RG nº 1.680.136-4, para a função de Chefe do Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 13 de abril a 12 de maio de 2015, por motivo de férias do titular KARLO JOSIP PERTSCHI.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28299/2015

RESOLUÇÃO SEFA Nº 160/2015

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987, de 03 de julho de 1987 e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992 e Decreto Estadual nº 2141, de 12 de fevereiro de 2008, resolve:

DETERMINAR aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, que não fizeram a entrega da declaração de Bens e Valores, referente ao exercício de 2014, ano-calendário 2013, o prazo até o dia 30 de abril de 2015 para regularizar a situação, sob pena prevista no § 3º, do artigo 13 da Lei nº 8429 de 02 de junho de 1992.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de abril de 2015.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

28298/2015

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº. 0168/2015**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 9921, de 23-01-2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, de acordo com o artigo 242, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a Portaria nº. 0085/2015, de 02-03-2015, que concedeu, a pedido de acordo com o artigo 240 e parágrafos da mesma Lei, no período de 01-04-2015 a 30-03-2017, licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, S.P.I nº. 13.475.361-7, a servidora **Mariana Petkiewicz Loss**, R.G. nº. 10.318.360-0, Auxiliar Operacional, do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sede em Francisco Beltrão, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

28302/2015

PORTARIA Nº. 0169/2015

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 9921, de 23-01-2014,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, de acordo com o artigo 242, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de 01-04-2015, a Portaria Coletiva nº. 0121/2014, de 07-03-2014, que concedeu, a pedido de acordo com o artigo 240 e parágrafos da mesma Lei, no período de 10-03-2014 a 08-03-2016, licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, S.P.I nº. 13.084.127-9, na parte que se refere o nome da servidora **Thais Carolina Bovo Inagaki**, R.G. nº. 8.675.067-8, Técnico Administrativo, da Equipe Regional da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

28304/2015

**Secretaria da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 029 - GS/SEJU**

Institui Comissão para análise da proposta de instituição dos programas de atendimento de internação e semiliberdade com a análise dos procedimentos para autoavaliação do sistema de atendimento socioeducativo na Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, Parágrafo único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso

XIV do artigo 45 da Lei nº 8.485/1987 e que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar e publicar o Regimento Interno com a finalidade de instituir parâmetros e procedimentos para o atendimento socioeducativo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a atualização dos cadernos de Socioeducação com comissões temáticas próprias;

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição dos Programas de Atendimento no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a exigência de permanente autoavaliação do sistema socioeducativo determinado pela Lei nº 12594/2012;

CONSIDERANDO os instrumentos e previsões que vem sendo elaboradas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo durante o período de transição para a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de tratativas conjuntas entre diferentes Poderes e instituições sobre a regulamentação de procedimentos para a consolidação do SINASE

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise de proposta de instituição dos programas de atendimento de internação e semiliberdade, bem como de mecanismos para consolidação das políticas de atendimento socioeducativo no Estado do Paraná.

Art. 2º Designa-se como membros da Comissão o servidor Maurício Kuehne como representante do Gabinete do Secretário na qualidade de Presidente e o servidor Pedro Ribeiro Giamberardino como representante do Departamento de

Atendimento Socioeducativo na qualidade de Secretário da referida Comissão.

Parágrafo único. Integrarão, ainda, a Comissão como convidados, representantes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Poder Judiciário do Estado do Paraná, Ministério Público do Estado do Paraná e da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º Compete ao Presidente e Secretário da Comissão elegerem os temas e documentos a serem pautados e discutidos em reunião podendo convidar outros participantes com experiência na área temática proposta pela reunião.

Art. 4º A Comissão, para os fins que se refere esta resolução, discutirá permanentemente os parâmetros para autoavaliação das unidades de atendimento socioeducativo podendo proceder avaliações regulares nas unidades emitindo relatórios nos termos da Lei nº 12594/2012.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 dias para análise e apresentação de proposta dos documentos submetidos para apreciação em especial do Regimento Interno e da metodologia para autoavaliação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Leonildo de Souza Grota,
Secretário de Estado da Justiça Cidadania e Direitos Humanos.

28289/2015

RESOLUÇÃO Nº 028/2015 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 4110/COP/SEFA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 15 de abril de 2015

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 0028		R\$ 1,00		I
I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I
				Valor		I N.do
						I Proc
						I COP
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 31900400	I 100	I 01	I L I	I 4110
I	I	I 31900500	I 100	I 01	I L I	I 4110
I	I	I 31901600	I 100	I 01	I L I	I 4110
I	I	I 31909400	I 100	I 01	I L I	I 4110
		T o t a l		431.000		I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 0028		R\$ 1,00		I
I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I Natureza	I	I	I	I
I	I	I da	I	I	I	I
I	I	I Despesa	I	I	I	I
				Valor		I N.do
						I Proc
						I COP
I 4900	I SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS	I	I	I	I	I
I	I HUMANOS	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I
I 4902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I
I 4180	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 31901100	I 100	I 01	I L I	I 4110
		T o t a l		431.000		I

28442/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração PenitenciáriaESTADO DO PARANÁ
CASA CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 034/2015

Dispõe sobre a não instauração de procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir pela prática da infração do art. 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

O Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/ PR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Decreto Estadual nº 1.791/2011, que institui o Conselho e aprova o seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que a infração do artigo 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) possui natureza grave;

CONSIDERANDO que a infração do artigo 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) trata-se de multa aplicada ante a inércia do proprietário em efetuar o registro do veículo nas situações previstas no artigo 123 da mesma Lei, sendo, portanto, de natureza administrativa;

CONSIDERANDO que a infração objeto do art. 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) não atenta aos objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, estabelecidos pelo art. 6º, inciso I, da mesma Lei, quais sejam: segurança, fluidez do trânsito, conforto, defesa ambiental e educação para o trânsito.

CONSIDERANDO a possibilidade do exercício do poder discricionário para a aplicação da pena de suspensão do direito de dirigir, nos termos do art. 265 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o parecer técnico aprovado pelo plenário deste Conselho Estadual de Trânsito em 30/04/2015, que “*investiga os reflexos da sanção do art. 233 do CTB ao prontuário do condutor*” e abordou a possibilidade de decisão por parte da administração, bem como os benefícios do reconhecimento na esfera administrativa de situação já consolidada no âmbito do Poder Judiciário;

R E S O L V E:

Art. 1º A infração prevista no artigo 233 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) não implicará na instauração de procedimento administrativo para a suspensão do direito de dirigir.

Art. 2º O órgão executivo de trânsito deverá implementar regramento em seu sistema eletrônico para que, diante da prática do art. 233 do CTB, a pena acessória de 05 (cinco) pontos, prevista no art. 259, II do CTB, não seja computada para fins de instauração de processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, por soma de pontos, nos termos do art. 261 § 1º do CTB, sem prejuízo da pena pecuniária, prevista no art. 258, II, também do CTB.

Art. 3º Serão arquivados os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir que tenham, dentre o somatório de 20 pontos, a pontuação oriunda do art. 233, combinada com o art. 259, II do CTB e que na data da publicação desta resolução ainda não tenham transitado em julgado.

§1º A regra estabelecida na *caput* não se aplica quando o apenado permaneça com pontos suficientes para acarretar a suspensão do seu direito de dirigir, nos termos do art. 261, §1º do CTB, mesmo sem a pontuação oriunda do art. 233, combinada com o art. 259, II do CTB;

§2º Para aplicação do disposto no §1º, considera-se a pontuação excedente, quando existente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de abril de 2015.

Alexandre Teixeira
Presidente do CETRAN

Marcos Elias Traad da Silva
Vice-Presidente e Conselheiro

Ezequias Losso
Secretário

Aline Fernanda Pereira Kfourir
Conselheira

Amanda Yokohama Abrunhoza
Conselheira

Amin José Hannouche
Conselheiro

Andrea Regina Abrão
Conselheira

Anselmo Tarcísio Filgueiras Meyer
Conselheiro

Antonio Joélcio Stolte
Conselheiro

Carlise Aparecida Kwiatkowski
Conselheira

Carlos Humberto Zanetti
Conselheiro

Daniel dos Santos
Conselheiro

Eduardo Murilo Novak
Conselheiro

Eduardo Machado Pereira
Conselheiro

Eduardo Pimentel Slaviero
Conselheiro

Glenio Marcelo Cogo
Conselheiro

Gustavo Luiz Balabuch
Conselheiro

Iara Picchioni Thielen
Conselheira

Krystiane Jondral de Macedo
Conselheira

Luiz Adão Marques
Conselheiro

Hemerson Bertassoni Alves
Conselheiro

Matheos Chomatas
Conselheiro

Michele Cristiane da Silva de Oliveira
Conselheira

Sérgio Luiz Malucelli
Conselheiro

Thiago Paiva dos Santos
Conselheiro

Valterlei Mattos de Souza
Conselheiro

Vinicius Augustus de Carvalho
Conselheiro

Antenor Demetercio Neto
Assessor Jurídico

Elba Cássia Boeno Paes Gomes
Escrivã do Cartório

28561/2015

PORTARIA N.º 025/2015 – IML/PR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 130/2012, pela Resolução nº 197/2001, pelo artigo 43 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 5.792 de 30 de agosto de 2012 e pela Resolução n.º 30, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rafael Brito de Oliveira, RG nº 9.593.613-0, para a Chefia Administrativa da Seção Médico-Legal de Jacarezinho;

Art. 2º Revoguem-se as designações das chefias anteriores.

Publique-se.
CUMPRA-SE.

Curitiba, 13 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA
Diretor-Geral do IML/PR

28499/2015

PORTARIA N.º 026/2015 – IML/PR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 130/2012, pela Resolução nº 197/2001, pelo artigo 43 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 5.792 de 30 de agosto de 2012 e pela Resolução n.º 30, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Designar o médico-legista Gerson Luiz Laux, RG nº 664.046-0, para a Chefia da Seção do Necrotério do Instituto Médico Legal de Curitiba;

Art. 2º Revoguem-se as designações das chefias anteriores.

Publique-se.
CUMPRA-SE.

Curitiba, 13 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA
Diretor-Geral do IML/PR

28500/2015

PORTARIA N.º 027/2015 – IML/PR

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 130/2012, pela Resolução nº 197/2001, pelo artigo 43 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo Decreto nº 5.792 de 30 de agosto de 2012 e pela Resolução n.º 30, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que o atendimento do município de Arapongas passe a ser de competência e responsabilidade da Seção Médico Legal de Apucarana;

Art. 2º Revoguem-se as determinações anteriores.

Publique-se.
CUMPRA-SE.

Curitiba, 13 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO PEIXOTO BAPTISTA
Diretor-Geral do IML/PR

28501/2015

Departamento da Polícia Civil - DPC

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 187/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos Autos de Sindicância - Estágio Probatório, protocolado nº 1110/13/CPC, Acusado: ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO, Investigador de Polícia, protocolo nº 532/13/CD, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com revisão de voto do Conselheiro Relator:

I - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em desfavor do servidor ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO, RG. 8237104-4/PR, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA da Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

**JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente**

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

ADVOGADO – Drª DALVA CAMARGO - Dr JOSE DOROTI BORGES.

DELIBERAÇÃO Nº 188/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos Autos de Sindicância, protocolado nº 494/13/CPC, Acusado: ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO, Investigador de Polícia, protocolo nº 659/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pela ABSOLVIÇÃO do acusado ADRIANO DE SOUZA FIGUEREDO, RG. 8237104-4/PR, Investigador de Polícia, por não restarem caracterizadas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas na inicial;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

**JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente**

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

ADVOGADO - Drª DALVA CAMARGO - Dr JOSE DOROTI BORGES.

DELIBERAÇÃO Nº 189/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 285/15/CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela DISTRIBUIÇÃO através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - Prot.nº271/2015/CPC - Referente anexação dos procedimentos:

Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 3 Apenso - Protocolo nº 1145/14/CPC; Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 3 Apenso - Protocolo nº 1144/14/CPC; Processo Administrativo Disciplinar - 1 Volume e 1 Apenso - Protocolo nº 180/14/CPC; Todos em desfavor de AGOSTINHO CARLOS FERREIRA ANDRADE JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

02 - 332/2014/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 2 apenso) em desfavor de JOSE ALBERTO ESPER NICOLETTI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

03 - 701/2010/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (12 volumes) em desfavor de MAURO TOBALDINI MACHADO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

04 - 263/2014/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ANDRE SUCHARSKI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

05 - 412/2009/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (05 volumes) em desfavor de FERNANDO ARMANDO SCHAURICH, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

06 - 104/2011/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes) em desfavor de CELIO LISBOA, JOÃO HONORIO DE MORAES e VALDIR RODRIGUES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

07 - 862/2014/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 1 apenso) em desfavor de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VILELA e NELIO CORREA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

08 - 1110/2009/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (04 volumes e 1 apenso) em desfavor de JOEL MARTINS e JURANDIR ANTONIO MULIZINI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

09 - 729/1999/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes e 6 SIDS) em desfavor de CESAR SZPAK, ANTONIO DA CRUZ e WILSON CARDOSO DE AGUIAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

10 - 389/2014/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de HELIO NUNES PIRES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

11 - 1371/2013/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de LUCIANO ANTONIO FERREIRA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

DELIBERAÇÃO Nº 190/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 083/14/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor LUIS GUSTAVO DO AMARAL, RG. 1927226-5/PR, Escrivão de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar nº 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

DELIBERAÇÃO Nº 191/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 221/15/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor do servidor ALEX OLGUERD DANIELEWICZ FILHO, RG. 4022225-1/PR, Investigador de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

DELIBERAÇÃO Nº 192/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 749/13/CPC - Autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor RENATO WASTHNER DE LIMA, Delegado de Polícia Aposentado, com manifestação do Conselheiro Relator Dr. Bruno Assoni, protocolo nº 436/13/CD, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pela decretação da EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em razão da morte do agente;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em desfavor do servidor RENATO WASTHNER DE LIMA, RG. 496212-5, Delegado de Polícia Aposentado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

DELIBERAÇÃO Nº 193/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 325/15/CPC - Memorandos Internos com propostas de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela MOVIMENTAÇÃO dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de São Miguel do Iguaçu para a Delegacia de Homicídios da 6ª SDP de Foz do Iguaçu, em atendimento ao Ofício nº 0/2015, da 6ª SDP, tendo em vista que a Delegacia de Homicídios está sem Delegado Titular. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

REMOVER o servidor FRANCISCO ROBSON VIDAL SAMPAIO, Delegado de Polícia, da Delegacia do Adolescente de Foz do Iguaçu para a Delegacia de Polícia de São Miguel do Iguaçu, e responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Itaipulândia, em atendimento ao Ofício nº 0/2015, da 6ª SDP. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

REMOVER o servidor JURACI LOPES DE SOUZA, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Palmas para a Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa. Dispensando-o de responder pela Delegacia de Polícia de Coronel Domingos Soares e devendo responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Altamira do Paraná e Nova Cantu, conforme o constante no Ofício nº 1328/2015, provindo da 5ª SDP de Pato Branco. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

REMOVER o servidor JOSÉ BARRETO DE MACEDO JUNIOR, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Campina da Lagoa para a Delegacia de Polícia de Palmas. Dispensando-o de responder cumulativamente pelas Delegacias de Polícia de Altamira do Paraná e Nova Cantu. Devendo responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia de Coronel Domingos Soares. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

REMOVER a pedido o servidor RODRIGO GARCIA KOLODZEJEZYK, Escrivão de Polícia, da 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul para a Delegacia de Polícia de Arapoti, conforme requerimento encaminhado via e-mail datado de 24/03/2015. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

DELIBERAÇÃO Nº 194/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 215/15/CPC - Ofício nº 035/2014 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, encaminhando o Relatório Final nº 233/15 de avaliação de servidores que reúnem condições de serem declarados estáveis, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 126, § 3º, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, e do artigo 7º do Decreto nº 3303, de 07 de julho de 2004: I - Pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE dos servidores HEMIO WILLIAM BRITOS (4973062-4/PR), JULIANA PIANTAVINI (8058222-6/PR), IASMINE SALLE (7712355-5/PR), VANDERLEI SHUINDT (5989445-5/PR), DIEGO PAVIANI CORREIA (9236134-9/PR), CLEITON LOPES GOMES (8704941-8/PR), MARCELO AUGUSTINHO VOICHIKI (8175950-2/PR), MARCO AURELIO MOURA DE REZENDE (13334872-7), EMERSON ANGELO SOUZA (6212359-1/PR), JUCEMAR DA SILVA NECO (9201568-8) e RAFAEL ANTONIO DE ALENCAR (9329758-0), no cargo de Investigador de Polícia; II - Pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, para anotações e arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 195/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 238/15/CPC - Ofício nº 5851/14 da Delegacia de Delitos de Trânsito - DEDETRAN, encaminhando cópia dos autos de Prisão em Flagrante Delito nº 103895/14, em que figura como indiciada a servidora DENISE FERREIRA DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, pela prática, em tese, dos crimes de desacato e de embriaguez ao volante. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora em referência, em sessão ordinária, realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor da servidora DENISE FERREIRA DOS SANTOS, RG. 2383531-2/PR, Investigadora de Polícia;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 196/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 317/06/CPC - Expediente da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Orientação para Cumprimento de Ordem Judicial nº 25/2014-PGE-UMR, referente aos autos de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0000423-07.2002.8.16.0086, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, em que figura como parte MARCOS VINICIUS JORGE, Investigador de Polícia. Anexada cópia do Decreto nº 569/2015, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 197/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 250/15/CPC - Ofício nº 002/2015 do Conselho da Polícia Civil, encaminhando a Procuradoria Geral do Estado, cópia do mandado de Notificação e Intimação s/nº, referente aos autos de Mandado de Segurança nº 0024555-39.2013.8.16.0185, em tramite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital em que figura como impetrante LUCIANO BUENO DE OLIVEIRA, candidato do concurso para provimento do cargo de Delegado de Polícia (Edital 01/2013). Com despacho da Procuradoria Geral do Estado/PRA a origem para arquivo, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas e nos termos do despacho da Procuradoria Geral do Estado, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 198/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1161/10/CPC - Ofício nº 277/14, do Presidente do Conselho da Polícia Civil, encaminhando à Procuradoria Geral do Estado cópia da Deliberação nº 563/14 e do voto proferido nos autos de processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora ANA LUIZA MACHADO CARRIEL MACIEL, escritvã de polícia aposentada, para análise e providências. Com despacho nº 347/2014-PCR/PGE da Procuradoria Geral do Estado. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 936/2014. Anexada cópia do Decreto nº 193/2015 que cassou a aposentadoria da servidora em referência, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências adotadas, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 199/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 256/15/CPC - Ofício nº 106/2015, da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando Projeto nº 875.F.1.11.178/2015/ESPC/PR - CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 161/2015. Com informações complementares prestadas pela Escola Superior de Polícia Civil, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Assessoria Jurídica/DPC para apreciação.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 200/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 216/15/CPC - Relação de expedientes contendo elogios a servidores. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão dos elogios, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 201/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1405/14/CPC - Requerimento formulado por GUTEMBERG LUZ NEVES RIBEIRO, Delegado de Polícia, através de Advogado requerendo informações a fim de subsidiar Ação Declaratória a ser ajuizada com a finalidade de ter acesso à Lista de Delegados de Polícia para Promoção 2014/2014, por antiguidade, da 2ª para 1ª classe, pelas razões que expõe. Com informação da Comissão de Promoções, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as informações prestadas pela Comissão de Promoções, pela RESTITUIÇÃO do protocolado ao requerente, aos esclarecimentos adicionais, que o processo de promoção dos servidores policiais civis, quando de sua implementação, é amplamente divulgado através da publicação de todos os atos em Diário Oficial, bem como, disponibilizado para consulta no sítio da polícia civil na internet.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 202/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1254/13 - Requerimento formulado por ESTER DIAS MOURA, Investigadora de Polícia, por seu advogado, requerendo sejam julgados os procedimentos a que responde em mesma data e que seja ela submetida a perícia médica com relação a todas as condutas sob apuração nos referidos procedimentos. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 845/2014 e Informação nº 047/2015- Dims Seap, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da Informação nº 047/2015 da Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional - Setor de Perícia Médica, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 203/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1067/14/CPC - Requerimento formulado por ELTON MARCOS FARAH, Investigador de Polícia, lotado no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, solicitando a restituição de seu conjunto documental, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 895/2014 e informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, referente a situação funcional dos servidores Elemar Birkhan e Patrik de Carlo Maggi, Investigadores de Polícia, em sessão ordinária realizada em data de sete de abril do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Reafirmando os termos da Deliberação nº 895/2014, pelo INDEFERIMENTO do pedido;

II - Nos termos da informação prestada pelo GARH/DPC, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências necessárias ao recolhimento dos conjuntos documentais dos servidores ELEMAR BIRKHAN e PATRIK DE CARLO MAGGI, Investigadores de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 07 de abril de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

27779/2015

P O R T A R I A Nº 1152-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 232/2015 do Grupo Auxiliar financeiro;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VANDERLIM CEZAR RODRIGUES	4699885-5	Investigador de Polícia /1ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **09º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1154-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/04/2015**, marcadas para o período de **16/03/2015 a 14/04/2015**, referentes ao **exercício 2014**, restando portanto **5 (cinco) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
MARCEL LEITE VALEIXO	5517817-8	Investigador de Polícia/4ª

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1155-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o despacho do Sr. Delegado Geral Adjunto contido no ofício nº 098/2015, da Divisão de Polícia Especializada;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
VERA LUCIA RODRIGUES DENES	5136029-0	Investigador de Polícia /3ª

DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III (aguardando designação)

PARA: Delegacia de Polícia do **09º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1156-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

C A N C E L A R F É R I A S

referentes ao **exercício 2013**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
MARIA DE FATIMA MARZENTA	3471632-3	Investigador de Polícia	15/04 a 15/05/2015

Curitiba, 14 de abril de 2015

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1157-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

C A N C E L A R F É R I A S

referentes ao **exercício 2013**, do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO
FABIO MARCELO RAMOS	5502166-0	Investigador de Polícia	01/06 a 30/06/2015

Curitiba, 14 de abril de 2015

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1158- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Almirante Tamandaré;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 0538/15 da Delegacia de Polícia de

termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos

R E M O V E R A P E D I D O :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO SHINJIO KAIMOTO	3500877-2	Investigador de Polícia / 2ª

DO(A): DELEGACIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Divisão.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1159- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Almirante Tamandaré;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 0538/15 da Delegacia de Polícia de

termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos

R E M O V E R A P E D I D O :

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
SANTOS DUMONT DE MENEZES JUNIOR	6120177-7	Investigador de Polícia / 3ª

DO(A): DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia de **ALMIRANTE TAMANDARÉ**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 14 de abril de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

28490/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 09/04/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ZURUASTRO VILSON ILDEFONSO				90	21/12/1997 20/06/2002	06/04/2015 04/07/2015
12136730	1	NAI	125279716		POR 15947/02	
DANTE FAGUNDES DOS REIS				90	21/12/1997 20/06/2002	06/04/2015 04/07/2015
12674457	1	NAI	125279708		POR 10638/08	

26647/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED Nº 004/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Geral da Paraná Edificações - PRED, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e tendo em vista a Lei Estadual nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.288, de 22 de maio de 2013, que estabelece a estrutura de Funções Privativas Transitórias – FPT da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e suas vinculadas,

RESOLVEM:

Dispensar o servidor MARCELO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS, RG nº 3.105.244-0, da Paraná Edificações – PRED, Autarquia vinculada a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, da Função Privativa Transitória - FPT, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Curitiba, 10 de abril de 2015.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Luiz Fernando de Souza Jamur
Diretor-Geral da Paraná Edificações

28269/2015

RESOLUÇÃO Nº 018/2015

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e tendo em vista o contido no Memorando nº 186/2015, da Gerência Administrativa e Recursos Humanos da Paraná Edificações – PRED/PR,

RESOLVE,

Designar os servidores da PRED/PR, para responderem pelas funções conforme segue:

AIRTON SOZZI JUNIOR, RG nº 1.308.064-0, para responder pela Diretoria Geral, no período de 29/04/2015 a 28/05/2015, por motivo de férias do servidor LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, RG nº 2.097.956-9, titular do cargo.

PAULO BENJAMIN DOS SANTOS, RG 1.845.793-8, para responder pela Gerência Administrativa e Recursos Humanos, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, por motivo de férias da servidora ROSEMARY REBELLO DOS SANTOS, RG nº 2.079.715-0, titular do cargo.

Curitiba, 9 de abril de 2015.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

28052/2015

Departamento de Estradas de Rodagem - DER**PORTARIA Nº 111-2015**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solici- tação	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Jamil Jacques RG. 3.166.829-8	DAF/C RH	Como Responsável pelo Cadastro de veículos acidentados e depositados nos Postos da Polícia Rodoviária Estadual, ficando dispensado o servidor Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2.	01/04/15
DESIG NAR	Alceu de Assis Coutinho de Souza RG. 3.793.351-1	DAF/C RH	Como Responsável pelo Parque Regional da SR. Oeste – Cascavel.	01/04/15

Curitiba, 09 de abril de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 112-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar o servidor **Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2**, como Presidente da Comissão de Análise de Inservibilidade de Bens Permanentes deste Departamento, em substituição ao servidor **Luiz Ernesto Rodrigues, RG. 1.963.635-9**, designado pela Portaria nº 272-2011.

Curitiba, 10 de abril de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 113-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar o servidor **Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2**, como membro da Comissão Interna de Avaliação e Perícia de Equipamentos, Veículos e Componentes Rodoviários, no âmbito da SEDE deste Departamento, em substituição ao servidor **Luiz Ernesto Rodrigues, RG. 1.963.635-9**, designado pela Portaria nº 278-2012.

Curitiba, 10 de abril de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 114-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar os servidores **Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2**, **Waldir Rossignoli Borgo, RG. 1.401.428-4**, **Carlos Alberto Dittert de Camargo, RG. 1.178.495-0** e **Odair Paz Borges, RG. 1.372.536-5**, (secretário), para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Análise de Inservibilidade de Veículos, Equipamentos e Componentes Rodoviários deste Departamento, ficando sem efeito a Portaria nº 279-2012, de 15 de junho de 2012.

Curitiba, 10 de abril de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 115-2015

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE: designar como Agente de Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 07 de abril de 2015, o Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.

Graduação	Nome	RG.
Sd. QPM 1-0	Oscar Pessatti Junior	4.225.915-2

Curitiba, 10 de abril de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

PORTARIA Nº 116-2014

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solici- tação	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Jucimara do Rocio Chimen- Borges RG. 1.524.391-0	DER/ Ger. de Patri- mônio	Para substituir o Gerente de Patrimônio/DER, nas ausências e impedimentos legais do titular, Rogério Scariot, RG. 2.064.792-2.	07/04/14

Curitiba, 10 de abril de 2014.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

R\$ 651,00 - 28133/2015**Autarquias****Iapar****INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**
PORTARIA Nº 13.647/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Líder do Programa Cultivos Florestais - PCF**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 13 de abril de 2015**REVOGAÇÃO:** Portaria nº 11.091/2003**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, e considerando as disposições da Resolução nº 1.683/2015 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

- Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MEDEIROS RAMOS**, para o exercício das funções de Líder do Programa Cultivos Florestais – PCF, a partir de 13 de abril de 2015.
- Revogar a Portaria nº 11.091/2003 de 05 de junho de 2003, que designou **André Luiz Medeiros Ramos**, como Líder do Programa Recursos Florestais.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28382/2015**INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**
PORTARIA Nº 13.648/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Líder do Programa Energias Renováveis - PER**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 13 de abril de 2015**REVOGAÇÃO:** Portaria nº 12.759/2011**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, e considerando as disposições da Resolução nº 1.683/2015 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

- Designar o servidor **MATEUS CARVALHO BASÍLIO DE AZEVEDO**, para o exercício das funções de Líder do Programa Energias Renováveis – PER, a partir de 13 de abril de 2015.
- Revogar a Portaria nº 12.759/2011 de 14 de março de 2011, que designou **Mateus Carvalho Basílio de Azevedo**, como Líder do Programa Agroenergia.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28383/2015

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.649/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Líder do Programa Raízes e Tubérculos - PRT
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 13 de abril de 2015
REVOGAÇÃO: Portaria nº 12.641/2010
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, e considerando as disposições da Resolução nº 1.683/2015 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

- 1 – Designar o servidor **MÁRIO TAKAHASHI**, para o exercício das funções de Líder do Programa Raízes e Tubérculos – PRT, a partir de 13 de abril de 2015.
- 2 – Revogar a Portaria nº 12.641/2010 de 25 de outubro de 2010, que designou *Mário Takahashi*, como Líder do Programa Culturas Diversas.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28387/2015

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.650/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Líder do Programa Lavoura-Pecuária-Floresta
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 13 de abril de 2015
REVOGAÇÃO: Portaria nº 12.641/2010
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, e considerando as disposições da Resolução nº 1.683/2015 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

- 1 – Designar a servidora **KATIA FERNANDA GOBBI**, para o exercício das funções de Líder do Programa Lavoura-Pecuária-Floresta – PLP, a partir de 13 de abril de 2015.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28385/2015

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.651/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Líder do Programa Recursos Renováveis-PRN
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 13 de abril de 2015
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, e considerando as disposições da Resolução nº 1.683/2015 de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

- 1 – Designar o servidor **ARNALDO COLOZZI FILHO**, para o exercício das funções de Líder do Programa Recursos Renováveis – PRN, a partir de 13 de abril de 2015.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28386/2015

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.653/2015

Em 13 de abril de 2015.

ASSUNTO: Designação do Coordenador da Área de Nutrição Animal
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 13 de abril de 2015
REVOGAÇÃO: Portaria nº 12.869/2011
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

- 1 – Designar o servidor **VANDERLEI BETT**, para o exercício das funções de Coordenador da Área de Nutrição Animal – ANA, a partir de 13 de abril de 2015.
- 2 – Revogar a Portaria nº 12.869/2011 de 02 de agosto de 2011, que designou *José Antonio Cogo Lançanova*, para as funções de Coordenador da Área de Nutrição Animal.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

R\$ 126,00 - 28380/2015

PORTARIA Nº 13.643/2015 de 09 de Abril de 2015.

O **Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR**, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e ainda na qualidade de Ordenador de Despesas nomeado através do Decreto Estadual nº 180/2015 de 18 de janeiro de 2015, e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n. 8485 de 03 de junho de 1987, conforme processo de Alteração Orçamentaria nº 4099/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio do INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os anexos I e II desta Portaria.

FLORINDO DALBERTO
Diretor Presidente

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 13643/2015		FL. 01 R\$ 1,00			
CÓD.	Especificação	Natureza da despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33904900	100	01	L	4.000	4099
Total						4.000	

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIA Nº 13643/2015		FL. 01 R\$ 1,00			
CÓD	Especificação	Natureza da despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6530	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33903000	100	01	L	4.000	4099
Total						4.000	
R\$ 672,00 - 28525/2015							

Agepar

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Regulamentação do Art. 17 da Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

O Conselho Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ – AGEPAR, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Complementar nº 94 de 23 de julho de 2002, e regulamentada em 21 de novembro de 2012, e considerando:

Considerando que a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, possui abrangência nacional, aplicando-se à União, aos Estados e aos Municípios;

Considerando que o art. 17 da Lei nº 13.103/2015 estabelece que os veículos de transporte de carga que circularem vazios não pagarão tarifas de pedágio sobre os eixos suspensos;

Considerando que os contratos de concessões de rodovias firmados pelo DER-PR, existentes no Estado do Paraná, não isentam a cobrança do eixo suspenso;

RESOLVE:

Art. 1º. Isentar do pagamento da tarifa de pedágio os eixos suspensos de

veículos de transporte de carga vazios que transpuserem as praças de pedágio, nos termos do art. 17 da Lei nº 13.103/2015.

Art. 2º. Presumem-se vazios todos os veículos de transporte de carga que transpuserem as praças de pedágio com um ou mais eixos suspensos. Parágrafo único. A presunção prevista no caput é relativa e poderá ser desconsiderada em casos de efetiva fiscalização pela autoridade competente com circunscrição sobre a via.

Art. 3º. O Poder Concedente do Estado do Paraná (DER-PR) disporá sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar o controle do tráfego de veículos com eixos suspensos sujeitos a isenção de pagamento, nos termos do art. 1º desta Resolução e do art. 17 da Lei nº 13.103/2015.

Art. 4º. As Concessionárias de rodovias deverão manter controle das isenções concedidas relativas aos eixos suspensos, devendo encaminhar regularmente as informações detalhadas por praça de pedágio ao Poder Concedente e Agência Reguladora, no Relatório Mensal de Gestão.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de Abril de 2015

Cezar Silvestri
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 15 de abril de 2015

R\$ 294,00 - 28555/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 89 / 2015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2015

A Defensoria Pública Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 04/06/2015, marcadas para o período de 22/05/2015 a 20/06/2015, referentes ao período aquisitivo de 29/10/2013 a 28/10/2014, restando, portanto, 17 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	04/06/2015

Curitiba, 15 de abril de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

28587/2015

PORTARIA Nº 088/ 2015
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

A Defensora Pública Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	29/10/2013 A 28/10/2014	22/05/2015	20/06/2015

Curitiba, 15 de abril de 2015.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral

28568/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 296, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o trazido no procedimento nº 13.557.957-2,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015, a servidora **NICOLE KYVRIA LUY**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Terceira Categoria, Primeira Referência.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

28085/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1340

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5735/15-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA** 03 (três) dias de férias, sendo 01 (um) relativo ao saldo restante do 2º período de 2011 e 02 (dois) relativos ao saldo do 2º período de 2012, assegurados, respectivamente, pelas Resoluções nºs 1680/11 e 1959/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do último período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de abril do ano em curso. Curitiba, 07 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1370

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5839/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETÍCIA ALVES** 03 (três) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2013, asseguradas pela Resolução nº 0967/15, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 22 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **DIOGO DE ASSIS RUSSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de CATANDUVAS, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1389

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5786/15-PGJ, resolve

I – TRANSFERIR

para o período de 15 a 22 de abril do ano em curso, as férias concedidas à Promotora de Justiça **ELIANE MIYAMOTO FORTES** por intermédio da Resolução nº 0623/15, que seriam usufruídas de 17 a 24 de abril do fluente.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **RENATA SORDI LOPES DE PAIVA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de PIRAÍ DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1392

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5773/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO** para atuar nos Autos nºs 1348987-3 e 1356520-3, ambos em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, em face da suspeição arguida pela Procuradora de Justiça **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**. Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1393

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5893/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença ao Promotor de Justiça **RONALDO COSTA BRAGA** para tratamento de sua saúde, a partir de 07 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 11ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de LONDRINA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1413

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 08ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.029356-7, em trâmite na Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1414

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 08ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.038645-2, em trâmite na Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.
Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1415

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 08ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.031697-0, em trâmite na Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.
Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1416

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 08ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.038648-6, em trâmite na Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.
Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1417

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a ata da 08ª Sessão Ordinária – Ano 2015 – do egrégio CSMP, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.013459-4, em trâmite na Promotoria de Justiça das Comunidades do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus posteriores termos.
Curitiba, 08 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1420

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5834/15-PGJ, resolve

I – T R A N S F E R I R

para os períodos de 17 a 20 de abril e 15 a 25 de junho do ano em curso, as férias concedidas ao Promotor de Justiça **PAULO CONFORTO** por intermédio da Resolução nº 4595/14, que seriam usufruídas de 25 de maio a 08 de junho do fluente.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **COLOMBO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1423

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5885/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **JULIANA BARON**, **LUIZA HELENA NICKEL** e **LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **PIRAQUARA** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no período de 13 a 17 de abril do ano em curso.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1424

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5975/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ALEXANDRE MISAEL SOUZA** licença para tratamento de sua saúde, no dia 09 de abril do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SARANDI** da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, durante a licença do respectivo titular.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1426

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5946/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **ANASTÁCIO FERNANDES NETO** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2014, assegurados pela Resolução nº 0324/14, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 11 de maio do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **DALVA MARIN MEDEIROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **MATELÂNDIA**, durante as férias do respectivo titular.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1430

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5949/15-PGJ, resolve

A S S E G U R A R

ao Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** as férias relativas ao 1º período de 2015, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1431

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5655/15-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **JOSÉ AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 10554-83.2014.8.16.0130, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de **PARANAVAÍ**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **LUCAS CAVINI LEONARDI**.
Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1432

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5796/15-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **HERIC STILBEN** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0719/15, tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço para serem usufruídos a partir de 21 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **SAMUEL DA SILVA JOBIM** e **DALVA MARIN MEDEIROS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na Comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular. Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1439

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5895/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **SUZANE MARIA CARVALHO DO PRADO** para atuar nos Autos nº 0007404-10.2012.8.16.0019, em trâmite na Comarca de **PONTA GROSSA**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA**. Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1444

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5980/15-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça **VERA DE FREITAS MENDONÇA** para tratamento de sua saúde, no dia 09 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor Substituto **MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **LOANDA**, durante a licença da respectiva titular. Curitiba, 09 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1445

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6059/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **WAGNER ZOUAIN VARGAS** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente aos Autos nº 104-79.2008.8.16.0037, a ser realizada no dia 24 de abril do ano em curso, no Foro Regional de **CAMPINA GRANDE DO SUL** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Curitiba, 10 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1446

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6068/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça **MARIANA DIAS MARIANO** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0008940-07.2013.8.16.0024, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, até seus ulteriores termos, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 0473/14. Curitiba, 10 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1447

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5136/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **FELIPE SEGURA GUIMARÃES ROCHA** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2009.308-4 (nº único 0000361-26.2009.8.16.0084), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de **GOIOERÊ**, até seus ulteriores termos. Curitiba, 10 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1448

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5509/15-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0033016-43.2012.8.16.0182, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos. Curitiba, 10 de abril de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

27803/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000120-2, instaurado em 09/01/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. O. F., G. F., Representado(s): G. D. O. F..

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.11.000184-7, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual violação de princípio e ato de improbidade administrativa pelo fato de JOÃO CUMIM e EVA CUMIM, por serem sogro e sogra do filho do Vereador AGOSTINHO CONSTANTINO e, nesta condição terem ocupado cargos em comissão no Executivo e Legislativo. Representado(s): AGOSTINHO CONSTANTINO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.14.000234-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar providências para verificar falha ou responsabilidade sanitária por falta de eficiência e eficácia do Município de Almirante Tamandaré/PR no atendimento emergencial da usuária ALAÍDE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO. Representado(s): ANTONIO CLARET GIORDANO TODESCHI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SOLANGE ALVES DE LIZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.13.000231-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar reclamação de JACY DE RAMOS DE OLIVEIRA e DOMICIO ALVES DE OLIVEIRA de falta de andamento dado a boletim de ocorrência comunicando notícia-crime de poluição sonora pela Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré/PR. Representante(s): DOMICIO ALVES DE OLIVEIRA, JACY RAMOS DE OLIVEIRA. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

COMARCA: ALTO PARANÁ

RESPONSÁVEL: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000061-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para apurar denúncia de eventuais irregularidades existentes em contratos da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá e a empresa responsável pela pavimentação asfáltica das ruas do município. Representante(s): JOSUE BARBOSA DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000022-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de eventual maus-tratos físicos, psicológicos e financeiros cometidos contra idosos no Lar de longa permanência "Obra e Unidade da Sociedade São Vicente de Paula". Representado(s): OBRA E UNIDADE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000063-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório para ajuizamento de ação de aplicação de medida de proteção em favor da adolescente Laiza Dias da Silva. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000020-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar possíveis danos ambientais em propriedades particulares em virtude de obras de abertura de ruas realizadas pela Prefeitura Municipal. Representante(s): JOAO CERON. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000067-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado em virtude do recebimento de documentos encaminhados pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Alto Paraná informando a possível venda em duplicidade de um mesmo imóvel pela empresa "Codal". Representante(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ALTO PARANÁ. Representado(s): COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E

DESENVOLVIMENTO RURAL - CODAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.15.000068-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório para ajuizamento de ação civil pública em favor da criança Alicia Maria Nascimento Mazetto, a qual necessita de leite especial não fornecido pelo SUS.. Representante(s): JULIANA APARECIDA DO NASCIMENTO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.14.000180-7, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório instaurado a fim de apurar denúncia de má conservação de ônibus escolar que realiza o transporte de alunos da rede municipal de ensino de Santo Antônio do Caiuá. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.14.000182-3, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado a fim de apurar denúncia de omissão na arrecadação de IPTU pelo ex-prefeito Claudio Pauka entre os anos de 2006 e 2012.. Representante(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA. Representado(s): CLAUDIO PAUKA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.14.000181-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado a fim de apurar denúncia de eventuais irregularidades no Projeto de Lei 001/2014 da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá.. Representante(s): NICANORA APARECIDA FERREIRA PEREIRA CARNIEL. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000064-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Transparência nos Municípios", coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público, no que se refere ao Município de Alto Paraná. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000065-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Transparência nos Municípios" coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público no que se refere ao Município de São João do Caiuá. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000066-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado a fim de dar prosseguimento ao Projeto "Transparência nos Municípios" coordenado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público no que se refere ao Município de Santo Antônio do Caiuá.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

RESPONSÁVEL: HUGO NAPOLE LEONE CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.15.000046-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa auxiliar a paciente Ivone Marques Ferreira na obtenção do medicamento Spiriva Respimat (brometo de Tiotrópio), de forma contínua, urgente e ininterrupta, haja vista que o mesmo não integra os Protocolos Clínicos.. Representante(s): IVONE MARQUES FERREIRA. Representado(s): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARANÁ - REGIONAL DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.15.000047-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: O procedimento destina-se a aquilatar a adequação da estrutura física, das condições sanitárias e da alimentação fornecida aos detentos da Delegacia de Polícia de Alto Piquiri □ Paraná.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

COMARCA: ANDIRA

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000137-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS contra PEDRO SERGIO MARCOMINI, em favor da criança MARIA LIVIA SILVA MARCOMINI.. Representante(s): MARCIA COELHO DA SILVA. Representado(s): PEDRO SERGIO MARCOMINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000140-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE cumulada com Ação de Alimentos em face de REGINALDO CAMARGO, em favor de ADRIAN ANTONIO DA SILVA.

. Representado(s): REGINALDO CAMARGO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000141-9, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Propor homologação de acordo extrajudicial de alimentos, firmado entre FRANCIELI JULIA DA SILVA AMORIN e PAULO CESAR RAMBALDI.. Representado(s): AAPURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000142-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Requer desconto em folha de pagamento da pensão devida por Everson Antonio Graciano ao seu filho LUIZ FELIPE SOUZA GRACIANO.. Representado(s): EVERSON ANTONIO GRACIANO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000143-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE ALIMENTOS C/C PEDIDO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS contra ELEANDRO APARECIDO CARVALHATTI.. Representado(s): ELEANDRO APARECIDO CARVALHATTI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000144-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologar Acordo Extrajudicial de Alimentos firmado entre ALEXANDRO FERNANDO DE SOUZA e ELIANE GONÇALVES DA COSTA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000145-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologar Acordo Extrajudicial de Alimentos firmado entre JOSÉ RENATO DA CRUZ VAL e REGIANE ALVES CABRAL.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000149-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE cumulada com Ação de Alimentos em face de SENIVAL SCHULTZ.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0005.15.000150-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Propor EXECUÇÃO DE ALIMENTOS em face de ISAIAS RODRIGUES, em favor da adolescente THUANY ESTEVAM RODRIGUES.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.15.000139-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A senhora Alzira Sante Marcon, filha do Sr. Pedro Sante, alegou que seu pai é portador de doença pulmonar obstrutiva crônica (CID J 44.1), insuficiência renal crônica (CID N 18.8) e insuficiência cardíaca congestiva com arritmia (CID I 50.0) e conforme prescrito pelo médico, Dr. José Reinaldo S. Lima, CRM 8435, necessita de oxigenoterapia contínua dependente de 5 a 10 l/min.. Representante(s): PEDRO SANTE. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

COMARCA: ANTONINA

RESPONSÁVEL: RAFAEL CARVALHO POLLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.15.000062-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposta invasão de terras na Reserva Morro de Minas da SPVS.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0006.15.000033-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Verificar a situação em que o infante "Heverson Teixeira" até o presente momento não possui Registro Civil. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000110-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a elaboração, conclusão e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de Guaraqueçaba.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

RESPONSÁVEL: THIAGO SALDANHA MARCORATI

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000048-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Pregão Presencial nº 18/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Transporte, Obras e Serviços Públicos.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000047-6, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Pregão Presencial nº 115/2014 e na dispensa de licitação nº 52/2014, cujo objeto de ambos é a contratação de empresa especializada para retirada de resíduos sólidos das comunidades de Superagui, Ilha Rasa e Almeida, Tibicanga e Aldeia Indígena Cerco Grande, em atendimento à Secretaria do Meio Ambiente.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000081-5, instaurado em 01/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na desapropriação do imóvel situado à Rua Antonio Ignácio Natal, s/nº, na cidade de Guaraqueçaba/PR, pelo então prefeito Municipal Haroldo Salustiano de Arruda.. Representante(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA. Representado(s): HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.15.000039-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na utilização de verba federal destinada às obras de reconstrução do Município de Guaraqueçaba, devido às intensas chuvas que atingiram o Município no mês de fevereiro de 2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

COMARCA: APUCARANA

RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELLAGNELO SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.15.000143-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Investigado(s): R. L., R. C. B..

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.13.000423-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as condições em que ocorreu o óbito do paciente Roberto Camargo Almeida Filho, após atendimento no UPA, neste Município.. Representante(s): VALACIR APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): CHRISTIANE OLIVEIRA SILVA, EDVALDO BARBOSA DE SOUZA, RODRIGO DO NASCIMENTO.

COMARCA: ARAPONGAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000119-9, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE LEONID CHANDOCHA POR SUA IRMÃ TERESA BODNAR NALEPA JUNTO DESTA PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA..

Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000132-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Objeto: Procedimento para anular um dos registros de nascimento de AILTON RICARDO NOBILE, no caso, o registro lavrado nessa comarca, visto que foi realizado por último.. Representado(s): AILTON RICARDO NOBILE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000135-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento para documentar o ajuizamento da AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA COMINAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER para implementar o Portal da Transparência junto ao Legislativo de Sabáudia, fruto das diligências promovidas no Procedimento Administrativo nº MPPR-0008.13.000187-1.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000136-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento para documentar o ajuizamento de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL (TAC COM OBRIGAÇÃO DE FAZER) para implementar o Portal da Transparência junto ao Poder Executivo de Arapongas, fruto das diligências promovidas no Procedimento Administrativo nº MPPR-0008.13.000185-5 . Representado(s): Prefeitura Municipal De Arapongas.

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000122-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apuração de possível irregularidade em desmembramento de áreas de terras localizadas na Zona Residencial 1, 2 e 3, bem como Zona Comercial 3.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000127-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento dos medicamentos HEMP OIL (RSHO), VIMPAT 100MG e KEPRA 500MG ao paciente PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA MENDES, portador de Epilepsia e Síndromes epiléticas generalizadas idiopáticas (CID 10 - G40.3).. Representante(s): MARIA LUCIANA ALVES DE ALMEIDA. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000128-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento AVASTIM 100mg (BEVACIZUMABE) à paciente ALBERTINA ARRUDA WASEL.. Representante(s): ALBERTINA ARRUDA WASEL, FERNANDA ARRUDA WASEL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.15.000134-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento do medicamento MESLAZINA 2G (sachê) ao paciente MARCOS LEANDRO ZANÃO.. Representante(s): NILVA CRISTINA TROIAN. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0008.14.000190-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. D. O., L. D. S.. Representado(s): S. C. D. A..

RESPONSÁVEL: TIAGO DE OLIVEIRA GERARDI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.15.000123-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAUCARIA

RESPONSÁVEL: ALEXEY CHOI CARUNCHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.15.000113-8, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhamento da adequação do Portal da Transparência do Município de Araucária às exigências da LC 131/2009 e da Lei 12.527/2011.. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.15.000114-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhamento da adequação do Portal da Transparência do Poder Legislativo de Araucária às exigências da LC 131/2009 e da Lei 12.527/2011.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000051-6, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Propositura de Medida de Proteção com o recebimento do Ofício n. 185/15 da 1ª Promotoria de Justiça de Palotina/PR noticiando que a menor ALESSANDRA VICTORIA BRETHER supostamente vivencia situação de risco. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALOTINA/PR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000056-5, instaurado em 25/02/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de Alimentos em favor dos menores EDUARDO CESAR GOMES e ERIC HENRICK GOMES, representados por sua genitora JOCIARA LEXANDRA HERTHAL, em face de JULIO CESAR GOMES.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000057-3, instaurado em 26/02/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de Execução de Alimentos em favor da menor MAISA APARECIDA SAILVA DE JESUS, representada pela genitora PATRICIA DENISE SILVA SANTOS, em face de MARCOS ROSA DE JESUS.. Representante(s): PATRICIA DENISE SILVA SANTOS. Representado(s): MARCOS ROSA DE JESUS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000059-9, instaurado em 05/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo de guarda e pensão alimentícia em favor de RENATA LIMA DA SILVA, filha de REGINALDO SATHLER DA SILVA e SOLANGE DE LIMA, passando a guarda a ser exercida pela genitora.. Representante(s): REGINALDO SATHLER DA SILVA, SOLANGE DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000060-7, instaurado em

05/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Investigação de paternidade em favor de NICOLLAS GABRIEL XAVIER SANTOS, filho de ROSINEIA XAVIER SANTOS, em face de JOAO FERNANDO LOPES.. Representante(s): ROSINEIA XAVIER SANTOS. Representado(s): JOAO FERNANDO LOPES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000061-5, instaurado em 17/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Termo de acordo de guarda e pensão alimentícia em favor de BRUNO DA SILVA ALVES, filho de CLAUDIONOR ALVES, passando a guarda a ser exercida pelos tios ODAIR ALVES DA SILVA e JOSELAINE DE OLIVEIRA SERRA.. Representante(s): JOSELAINE DE OLIVEIRA SERRA, ODAIR ALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.15.000058-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de Execução de Alimentos em favor da menor SOPHIA VITORIA LEAL DA SILVA, representada pela genitora VALERIA VIEIRA LEAL, em face de JEFERSON ANDRE MOREIRA DA SILVA.. Representante(s): VALERIA VIEIRA LEAL. Representado(s): JEFERSON ANDRE MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: JOSE MARIO DO CARMO PINTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.15.000052-2, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante Maria Teresa Corado da Silva, alega dificuldade no fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio a sua genitora Hayde Zan da Silva, a qual é idosa, acometida por DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e não dispõe de recursos para aquisição do mesmo, sem prejuízo de seu sustento. . Representante(s): MARIA TERESA CORADO DA SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE ASTORGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.15.000053-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O representante BENTO FERRAZ DE ARAÚJO, idoso, portador de Hipertensão (CID I 10) e Diabetes (CID E 14.9), paciente do SUS, necessita dos medicamentos GALVES MET e DIOVAM ANLO FIX, contudo, não dispõe de recursos suficientes para para aquisição dos mesmos sem prejuízo de seu sustento. . Representante(s): BENTO FERRAZ DE ARAUJO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE ASTORGA.

COMARCA: BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.15.000050-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Notícia de Fato instaurada face o verificado por ocasião de inspeção realizada na carceragem da Delegacia de Polícia de Bandeirantes em data de 26/02/2015, visando adotar providências de várias ordens para sanar problemas atinentes à carceragem local, apontados em relatório específico, que será anexado à presente.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.15.000059-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento da Sra. ILDA DARIVA DA SILVA nesta Promotoria de Justiça, noticiando ser portadora de Degeneração Macular Relacionada à Idade (H35.3) em ambos os olhos, faz tratamento via SUS e necessita da medicação RANIBIZUMABE 0.5mg/dose (três aplicações), não possui condições de adquiri-la de forma particular em razão da sua hipossuficiência.. Representante(s): ILDA DARIVA DA SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.15.000031-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a regularidade do horário de funcionamento dos caixas eletrônicos das agências bancárias da comarca de Barbosa Ferraz.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBE

RESPONSÁVEL: ADRIANA LINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.15.000076-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa no projeto de execução da obra de construção da capela da Santa Casa de Misericórdia de Cambé.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.15.000129-3, instaurado em 29/05/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, informando a situação em que se encontra a adolescente Karoane da Silva Batista.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ DO SUL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.15.000121-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Portal da Transparência do Município de Cambé.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.15.000122-8, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cambé.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000057-2, instaurado em 28/08/2013. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar se o paciente Elias Cardoso, atualmente internado na Associação Padre João Ceconello, encontra-se interdito e em caso negativo, proceder a sua interdição.. Representado(s): Elias Cardoso, ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000001-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Obter informações sobre o fornecimento do medicamento SYNISC, para gonartrose, pelo Estado do Paraná, para a paciente Marlene Gomes dos Santos Vaz.. Representado(s): MARLENE GOMES DOS SANTOS VAZ.

RESPONSÁVEL: WAGNER ZOUAIN VARGAS

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000058-0, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais gastos irregulares do Fundo Municipal de Saúde com a empresa Restaurante e Churrascaria Bossardi Ltda no ano de 2012.. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.15.000035-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposta ocorrência de dano ambiental ou descumprimento de normas ambientais em terraplanagem para obra de pista de aeroporto localizado no Município de Quatro Barras/PR - Coordenadas geográficas: 25 24 35,85S 49 02 44,70W. Representado(s): BONACIN.

COMARCA: CAMPO LARGO

RESPONSÁVEL: EMILIANO ANTUNES MOTTA WALTRICK

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.15.000100-8, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. O. D. S..

RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.15.000086-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A apuração da ocorrência de irregular cobrança de cirurgia efetuada pelo SUS.. Representante(s): PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): THIAGO MICHAELIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.15.000098-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar se estão ocorrendo danos ao meio ambiente na Rua Santa Mariana, nº 368, Vila de Lourdes, nesta cidade, em decorrência da construção de um empreendimento imobiliário e um manilhamento de córrego.. Representante(s): FRANCISCO ZANIN. Representado(s): CESAR ADRIANO ANDREASSA, MUNICIPIO DE CAMPO LARGO.

COMARCA: CAMPO MOURAO

RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000491-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. OZILDA SANTOS DE CARVALHO solicita que seja disponibilizado o medicamento MOVIDIL, de uso contínuo, por tempo indeterminado.. Representante(s): OZILDA SANTOS DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000492-7, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A reclamante solicita a substituição de curatela da Sra. GILDA APARECIDA BORGES DE MACEDO, visto que sua atual curadora faleceu recentemente, contudo, esta deixou uma carta registrada em cartório autorizando essa substituição em face da requerente. . Representante(s): MARLENE APARECIDA LOPES DE ATAÍDES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000493-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente CARLOS SPIES solicita o medicamento SPIRIVA RESPIMAT, 25 MG, de uso contínuo. . Representante(s): CARLOS SPIES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000524-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, através do Ofício nº 1716/11-CA, encaminhou a Recomendação Administrativa nº 06/2011, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Lei nº 12.305/2010, referente à POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000525-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, através do Ofício nº 1716/11 - CA, encaminhou a Recomendação Administrativa nº 06/2011, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Lei 12.305/2010, referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAROL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000527-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, através do Ofício nº 1716/11 - CA, encaminhou a Recomendação Administrativa nº 06/2011, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Lei 12.305/2010, referente à POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.15.000528-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, através do Ofício nº 1716/11 - CA, encaminhou a Recomendação Administrativa nº 06/2011, tendo em vista a necessidade do cumprimento da Lei 12.305/2010, referente à POLÍTICA

NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE LUIZIANA.

COMARCA: CANTAGALO

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.15.000027-6, instaurado em 19/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. C. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000026-8, instaurado em 19/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a lisura dos procedimentos para contratação de estagiários, servidores em cargo em comissão e prestadores de serviços que recebem via RPA, pelo município de Cantagalo.. Representado(s): MUNICIPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000112-1, instaurado em 02/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se a pessoa jurídica Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda - EPP, atendeu ao item 2.4.g do "Edital de Preços nº 04/2013", do Município de Virmond-PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRMOND.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000028-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade do contrato de locação nº. 67/2011, firmado entre o Município de Goioxim e o senhor Elias Schreiner.. Representado(s): MUNICIPIO DE GOIOXIM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000138-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Foram recebidas, em setembro de 2013, denúncias de que o serviço de táxi do Município apresenta diversas irregularidades.. Representado(s): MUNICIPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000118-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ante a sentença dos autos nº 0000885-66.2007.8.16.0060, do MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Cantagalo, observa-se índice de prática de ato de improbidade administrativa na contratação de Jovinil de Oliveira e Silva pelo município de Cantagalo-PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000130-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Cantagalo.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000131-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Virmond.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000132-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Goioxim.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000029-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhar a regularidade da disposição dos resíduos sólidos no aterro sanitário de Virmond.. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRMOND.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.13.000147-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Professoras do Município de Cantagalo alegam que recebiam adicionais por conta da Lei municipal nº 526/2004 e que, em meados de 2011, deixaram de receber esses adicionais porque a Prefeitura não possuía recursos para pagá-las. Além disso, as professoras alegam que em 2013, deixaram de exercer as funções que justificavam o pagamento dos adicionais, mas que não receberam cópia do ato de exoneração dessas funções.. Representado(s): MUNICIPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000030-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Tendo em vista a necessidade de investigar a suficiência ou não da oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil ☐ Creches ☐ no MUNICÍPIO DE CANTAGALO.. Representado(s): MUNICIPIO DE CANTAGALO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000031-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Tendo em vista a necessidade de investigar a suficiência ou não da oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil ☐ Creches ☐ no MUNICÍPIO DE VIRMOND. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRMOND.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000032-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Tendo em vista a necessidade de investigar a suficiência ou não da oferta de vagas pertinentes à Educação Infantil ☐ Creches ☐ no MUNICÍPIO DE GOIOXIM.. Representado(s): MUNICIPIO DE GOIOXIM.

- Inquérito Civil nº MPPR-0026.15.000033-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Verificar se a empresa está regularmente instalada neste Município, com todas as licenças exigidas para o ramo profissional. Representado(s): ROBSON LUIZ SILVERIO ME.

COMARCA: CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ELOI RAZERA

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.15.000039-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar inconformidades de informações oficiais do município de Capitão Leônidas Marques, bem como do Poder Legislativo Municipal, dentro de seus sítios eletrônicos na Rede Mundial de Computadores (internet), especialmente dentro do Portal da Transparência.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.15.000040-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar inconformidades de informações oficiais do município de Santa Lúcia/PR, bem como do Poder Legislativo

Municipal, dentro de seus sítios eletrônicos na Rede Mundial de Computadores (internet), especialmente dentro do Portal da Transparência.. Representante(s): “DE OFÍCIO”. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.15.000041-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar inconformidades de informações oficiais do município de Boa Vista da Aparecida/PR, bem como do Poder Legislativo Municipal, dentro de seus sítios eletrônicos na Rede Mundial de Computadores (internet), especialmente dentro do Portal da Transparência.. Representante(s): “DE OFÍCIO”. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

COMARCA: CASCAVEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.000349-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar as condições físicas e sanitárias do Abrigo de Animais São Francisco de Assis, localizado a Rua Paranaçu, 1149, Jardim Gramado, em Cascavel. . Representado(s): ABRIGO DE ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.000397-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a notícia de suposto dano ambiental causado pelo Município de Cascavel, em área localizada entre a rua Espaço Verde e BR-277, Jardim Roma, consistente no desmatamento e aterro de nascentes pela utilização de maquinários pesados.. Representante(s): MARCELA FLORES CONINCK. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000351-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado “Diacereína”, prescrito pela médica Dr. Gersa de Carvalho (CRM-PR 28693) a paciente Lourdes Silvestre da Silva.. Representante(s): LUCIANA SILVESTRE DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000374-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado “Velija”, prescrito pelo médico Dr. Rafael A. Paganini (CRM-PR 19518) a paciente Gilvete Lucia Schutz do Amarante, para tratamento de transtorno bipolar.. Representante(s): GILVETE LUCIA SCHUTZ DO AMARANTE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000423-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado “Rivaroxabana” (Xarelto), prescrito pela médica Pneumologista Dra. Stella Ritter (CRM-PR 19847) a paciente Marli Brandão Kozloski.. Representante(s): MARLI BRANDÃO KOZLOSKI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.000465-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa da 10ª Regional de Saúde no fornecimento do medicamento denominado “cloridrato de velanfaxina 75mg”, prescrito pelo médico Dr. Rafael Polidório (CRM-PR 31129) a paciente Maria dos Santos Leite.. Representante(s): MARIA MADALENA GROTA DE SÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAVEL.

RESPONSÁVEL: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001989-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a notícia recebida através da Defesa Civil de Cascavel-PR, que o imóvel situado à Rua Sandino Erasm de Amorim, nº 400, casa “A” e “B”, Bairro Maria Luiza, cidade e Comarca de Cascavel/PR, apresenta risco eminente de ruína.. Representante(s): 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - DEFESA CIVIL REGIONAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.000406-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.000190-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.15.000405-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001380-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001403-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001263-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): U. - U. E. D. O. D. P. - C. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001512-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001531-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.001748-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.14.002450-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia situação supostamente irregular

quanto ao funcionamento da empresa WI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA nas dependências do CISOP. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, WI SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

COMARCA: CASTRO

RESPONSÁVEL: JOAO CONRADO BLUM JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000122-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir suposta irregularidade consistente na realização de reforma do telhado do hospital, através da tomada de preços nº 02/2014, sendo que já estava em vigência, desde 01/01/2014, contrato de concessão do imóvel onde funciona dito nosocomio, firmado pela municipalidade com o Instituto DAXA.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASTRO. Representado(s): LINCOLN CESAR SCHMITKE, REINALDO CARDOSO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000132-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação que tem por objeto suposta contratação ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, da empresa CORTABITARTE E CORTABITARTE LTDA ME - PONTA SHOP, no ano de 2013, para prestar serviços de divulgação e publicidade, conforme contrato administrativo nº 070/2013 e nº 292/2013.. Representante(s): CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA. Representado(s): CORTABITARTE E CORTABITARTE LTDA ME, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000138-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação que tem por objeto suposta contratação ilegal, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, da empresa TREVISIO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME, no ano de 2014, para prestar serviços de elaboração de projetos na área de engenharia civil e engenharia agrônoma, conforme contrato administrativo nº 07/2014.. Representante(s): CLEONICE DA COSTA LEITE PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, TREVISIO E PENTEADO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

COMARCA: CATANDUVAS

RESPONSÁVEL: LETICIA ALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.15.000085-2, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. E. D. S.. Representado(s): I. W..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0032.15.000086-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. F.. Representado(s): V. D. B. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0032.14.000119-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Viviane Aparecida da Silva Henque noticiou, no dia 11/06/2014, que aguarda desde setembro de 2013 pela realização de procedimento cirúrgico no pé direito decorrente de lesão nos tendões. Em virtude da demora em realizar a cirurgia, no mês de abril de 2014, foi diagnosticado infecção no local.. Representante(s): VIVIANE APARECIDA DA SILVA HENQUE. Representado(s): “ESTADO DO PARANÁ”, MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0032.13.000130-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: A funcionária pública do Município de Três Barras do Paraná, Sra. Viviane Rodrigues, noticiou que vem sofrendo perseguição por parte do Prefeito Municipal Gerso Francisco Gusso.. Representante(s): VIVIANE RODRIGUES. Representado(s): GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

COMARCA: CENTENÁRIO DO SUL

RESPONSÁVEL: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0033.15.000095-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possível irregularidade na Licitação Pregão Presencial nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis.. Representante(s): ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS SS LTDA - ME. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0033.15.000097-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima formulada via entrega de envelope lacrado, na Sede da Promotoria de Justiça de Centenário do Sul, denunciando supostos atos de improbidade na Câmara Municipal de Lupionópolis.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0033.15.000098-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Tubulações que desagüam em nascente em ofensa as normas ambientais.. Representante(s): JOSE ANTONIO CRESPO. Representado(s): CONSTRUTORA CASARIN, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0033.15.000099-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: As representantes declaram que o Município não fornece transporte escolar matutino para a localidade da zona rural onde residem.. Representante(s): ESMERALDA BATISTA DE ARAUJO, PAGLIA FERNANDES SOARES QUEIROGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

COMARCA: CERRO AZUL

RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0034.15.000050-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instauração de eventual ação de destituição do poder familiar contra Marilene Lourenço de Ramos dos Santos em relação ao adolescente Edinelson dos Santos Ribas. .

Representado(s): MARILENE LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0034.15.000048-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inconformidades no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA.
Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0034.15.000049-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inconformidades no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Doutor Ulysses. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA.
Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0034.15.000052-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inconformidades no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cerro Azul. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0034.15.000053-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inconformidades no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cerro Azul. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

COMARCA: CHOPINZINHO**RESPONSÁVEL: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0035.15.000028-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: apurar a situação do senhor Anildo Porto Diniz, vulgo, □FELIZ□, a fim de verificar se necessita de tratamento médico.. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0035.14.000108-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual concessão ilegal de gratificações aos servidores municipais de Chopinzinho.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CHOPINZINHO/PR - SISMUCH. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.14.000116-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar notícia contida na representação encaminhada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Chopinzinho, informando que a lei orgânica municipal foi alterada, para possibilitar o aumento do subsídio do prefeito na mesma legislação.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CHOPINZINHO/PR - SISMUCH. Representado(s): CÂMARA DE VEREDADORES DE CHOPINZINHO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.14.000127-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. C..

COMARCA: CIANORTE**RESPONSÁVEL: ELAINE CRISTINA DE LIMA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000821-1, instaurado em 11/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): DUVRIGES MARIA DE SOUZA. Representado(s): PEDRO DO CARMO FERNANDES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000819-5, instaurado em 13/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): KARINA DE LIMA IRINEU. Representado(s): THIAGO GONÇALVES RODRIGUES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000820-3, instaurado em 13/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): JOSIANE APARECIDA GERVASONI. Representado(s): LEANDRO XAVIER MARTINEZ DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000787-4, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PENHORA DE BENS. Representante(s): MARIA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): JOSE CARLOS DOS REIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000791-6, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PENHORA DE BENS, EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): ANA PAULA MATANO DA SILVA. Representado(s): ROBSON LUIZ VAZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000793-2, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL, EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): TATIANE PALMAS CAMPOS. Representado(s): JOSE ROBERTO VALOTO PEREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000794-0, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): GABRIELA DOMINGOS DE LIMA. Representado(s): RENAN CESCON RODRIGUES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000803-9, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PRISÃO CIVIL - AUTOS Nº 2754-56.2015.8.16.0069

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA PASTA 08/2015 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. Representante(s): KAREN FABRICIO

SANTANA. Representado(s): WAGNER FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000806-2, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL E PENHORA DE BENS, EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): FERNANDA TEIXEIRA LODI. Representado(s): ELTON DOS SANTOS SIMAO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000817-9, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): ALINE MARQUES FIGUEIREDO. Representado(s): GILMAR ALVES FILHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000818-7, instaurado em 16/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): LUCIANA DIAS DOS SANTOS SOUZA. Representado(s): PAULO VIEIRA DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000765-0, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA INGRESSAR COM EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL. Representante(s): MARIANA DA SILVA MARTINS. Representado(s): JEFERSON DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000772-6, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL - EM FACE DO GENITOR DIEGO RAFAEL BATISTA. Representante(s): CARLA APARECIDA SE SOUZA. Representado(s): DIEGO RAFAEL BATISTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000781-7, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL - EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): JOSELAINE GARCIA. Representado(s): MIGUEL MARCO ALBERTIN.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000782-5, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA. Representado(s): FABIANO DE FREITAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000783-3, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): VALDIR PEREIRA PARDIM. Representado(s): VALDIRENE BENTO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000784-1, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - PENHORA DE BENS EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): ANICE NALIN DE OLIVEIRA. Representado(s): Angelo Porcel Renon.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000785-8, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL, EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): SILVIA SILVA DE JESUS. Representado(s): ANDRÉ MARCIANO GALVÃO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000786-6, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): MARIA SELIA DE LIMA. Representado(s): LUIS ROBERTO FRANCHETI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000815-3, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): GLORIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELLO. Representado(s): ALCIDES VIVAN NETO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000816-1, instaurado em 17/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): JULIANA FERREIRA. Representado(s): RICARDO AMARO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000768-4, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA INGRESSAR COM EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FACE DO GENITOR DIEGO RAFAEL BATISTA. Representante(s): CARLA APARECIDA SE SOUZA. Representado(s): DIEGO RAFAEL BATISTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000773-4, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FACE DO REPRESENTADO ANDRE MARCIANO GALVAO. Representante(s): SILVIA SILVA DE JESUS. Representado(s): ANDRÉ MARCIANO GALVÃO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000774-2, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO REPRESENTADO MIGUEL MARCO ALBERTIN. Representante(s): JOSELAINE GARCIA. Representado(s): MIGUEL MARCO ALBERTIN.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000775-9, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO REPRESENTADO VALDIR PEREIRA PARDIM. Representante(s): VALDIRENE BENTO DA SILVA. Representado(s): VALDIR PEREIRA PARDIM.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000776-7, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): CLAUDIA VERSIANO DE BRITO. Representado(s): MARCELO GHIZELINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000777-5, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSTA AÇÃO EXECUÇÃO DE PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): CLAUDIA VERSIANO DE BRITO. Representado(s): MARCELO GHIZELINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000778-3, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): SUEDNA ROSSI DE LIMA. Representado(s): CLAUDEMIR BRAVO CERRALVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000780-9, instaurado em 18/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROVIDÊNCIAS PARA PROPOR AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): SUEDNA ROSSI DE LIMA. Representado(s): CLAUDEMIR BRAVO CERRALVO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000761-9, instaurado em 24/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): CLAUDENIR MIGUEL DA SILVA. Representado(s): ANGELICA LIMA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000762-7, instaurado em 24/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): MARCIA PRICILA GOMES. Representado(s): PAULO CEZAR LUCIO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000763-5, instaurado em 24/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): ANA PAULA PEREIRA ALEXANDRINA. Representado(s): CARLOS ADRIANO CARDOSO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000757-7, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: REALIZADO TERMO DE ACORDO PARA EXONERAÇÃO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA PAGA PELO GENITOR PAULO CEZAR LEAL, À SEU FILHO, JOÃO PAULO LEAL, COM A CONCORDÂNCIA DA GENITORA CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA. Representante(s): CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, PAULO CEZAR LEAL. Representado(s): JOÃO PAULO LEAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000760-1, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA. Representado(s): PAULO CEZAR LEAL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000813-8, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): CARLA FERNANDA CREPARDI. Representado(s): CLAUDEMIR PINHEIRO DA CRUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000814-6, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE ALIMENTOS GRAVÍDICOS PARA A GESTANTE SAMIA GOMES MARTINS. Representante(s): SÂMIA GOMES MARTINS. Representado(s): ISAC JHONATAN DUARTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000833-6, instaurado em 25/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO PARA A FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DA CRIANÇA BEATRIZ VITÓRIA DOS SANTOS, PARA A MADRINHA ROSANGELA APARECIDA LUCHETTI, COM A CONCORDÂNCIA DOS GENITORES.. Representante(s): ROSANGELA APARECIDA LUCHETTI. Representado(s): FABIANO LINO DOS SANTOS, THAIS CRISTINA DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000759-3, instaurado em 26/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): PRISCILA LEIDIANE MACHADO. Representado(s): FERNANDO ROSA DA COSTA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000758-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TERMO DE ACORDO REALIZADO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E O PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA O(S) FILHO(S) MENOR(ES). Representante(s): MILTON FRANCISCO ALVES. Representado(s): FRANCIELE GERONIMO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000788-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PRISÃO CIVIL EM FACE DO REPRESENTADO. Representante(s): ANA PAULA MATANO DA SILVA. Representado(s): ROBSON LUIZ VAZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000851-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA AFASTAMENTO DE FILHO AGRESSOR. Representante(s): MARIA

JOSE MELO. Representado(s): NILSON DOS SANTOS MELO.

RESPONSÁVEL: ELAINE LOPO RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000808-8, instaurado em 10/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. V. Representado(s): M. H. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.15.000809-6, instaurado em 11/03/2015. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. L. M. D. O.. Representado(s): J. F..

RESPONSÁVEL: SERGIO ROBERTO MARTINS

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000719-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 195/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CIANORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000720-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 441/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000721-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 235/2014 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000722-1, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 283/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000723-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 331/2014 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000724-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 379/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000725-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 251/2014 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUSSARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000726-2, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 299/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000727-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 335/2014 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000728-8, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 383/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000729-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 246/2014 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.15.000730-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE ÀS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 294/2015 RELATIVO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE JAPURA.

COMARCA: CIDADE GAUCHA

RESPONSÁVEL: WILSON TOME TROPANI

- Inquérito Civil nº MPPR-0037.15.000093-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Há indícios de contratação irregular de várias pessoas, para exercer o cargo em comissão, principalmente de nepotismo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRA.

COMARCA: CLEVELANDIA

RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0038.15.000042-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar omissão do Estado do Paraná em fornecer ao paciente William Albani Venturin o medicamento de que necessita fazer uso.. Representante(s): WILLIAM ALBANI VENTURIN. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: COLOMBO

RESPONSÁVEL: PAULO CONFORTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.15.000031-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidades no processo licitatório, modalidade pregão, sob nº 108/2014, consistentes na ausência de pedido formal de envio de orçamento de empresas participantes, atestados de capacidade técnica por serviços ainda não concluídos, entre outros.. Representante(s): J. GARCIA & STANLEY LTDA.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA GALESI CAMPELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.15.000193-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. R. D. T. - 9. R. - C.. Investigado(s): R. D. C. T. K..

COMARCA: COLORADO

RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000109-3, instaurado em 27/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. O.. Representado(s): A. M. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.15.000065-7, instaurado em 07/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a notícia de eventuais problemas enfrentados pelo Hospital Santa Clara em seu projeto de reforma, em virtude da rede de esgoto da Rua Santa Helena ter sido construída de forma irregular pelo Município de Colorado/PR.. Representante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLORADO.

RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUÁRIO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000110-1, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. N. R.. Representado(s): A. J. D. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000111-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Promove ação de execução de alimentos em favor da menor Ana Julia Oliveira de Souza.. Representante(s): EVELIN CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA. Representado(s): ELENILTO DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000112-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. D. M.. Representado(s): J. A. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.15.000056-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a veracidade de denúncia informando a contratação ilegal de servidores pelo Município de Santo Inácio e a destinação irregular de parcelas do PMAQ a servidores não vinculados à Atenção Básica de Saúde.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO.

COMARCA: CORBELIA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.14.000128-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de omissão, em tese, do gestor estadual de saúde na disponibilização de medicamentos especializados à paciente IZULINA BATISTA, idosa e portadora de mal de Alzheimer.. Representante(s): SEBASTIÃO BATISTA. Representado(s): 10º REGIONAL DE SAÚDE DE CASCAVEL/PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.14.000225-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para verificar possibilidade de montar estrutura médica domiciliar ao paciente RICKWEN RAFAEL DE ALMEIDA, o qual encontra-se em estado vegetativo crônico secundário a uma grave encefalopatia hipóxica-isquêmica decorrente de anóxia neonatal e prematuridade.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE BRAGANEY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.14.000011-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto:

SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. Patricia, informando que sua filha menor Samantha Stephanie da Silva Lima sofreu acidente aos dois anos, quebrando o cotovelo direito, sendo feita cirurgia que acabou não corrigindo a fratura, e agora depois de dois anos esta buscando novamente realizar procedimento para correção.. Representante(s): PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.15.000025-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. S. B.. Representado(s): I. R. D. S., S. M. D. S. D. C. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.14.000301-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apuração de irregularidades no quesito acessibilidade na Câmara Municipal de Cornélio Procopio.. Representante(s): CREA CORNÉLIO PROCÓPIO. Representado(s): MÚNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

RESPONSÁVEL: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.15.000040-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento do medicamento Cinacalcete, 30 mg, ao paciente Marcos Waine Ramos.. Representante(s): MARCOS WAINE RAMOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.15.000041-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento do medicamento cinacalcete, 30mg, ao paciente Athos Anderson de Rego. Representante(s): ATHOS ANDERSON DO REGO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

COMARCA: CORONEL VIVIDA

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000051-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar se o Município de Honório Serpa/PR tem elaborado uma política socioeducativa local com um correspondente Plano Municipal Socioeducativo, instando a municipalidade a fazê-lo em caso negativo, e realizando o acompanhamento da efetivação dessa política pública em caso positivo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000052-7, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Aferir se o Poder Legislativo do Município de Honório Serpa/PR de fato tem realizado (ou realizou) pagamentos de contribuições mensais à "ACAMSOP" - Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, de modo a realizar despesa pública em desconformidade com o ordenamento jurídico pátrio e, em caso positivo, quantificar o montante de recursos públicos dispendidos a esse título desde o início da filiação do órgão legislativo municipal à mencionada associação privada.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000053-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência por parte do Poder Executivo do Município de Honório Serpa/PR, notadamente as disposições normativas veiculadas na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).. Representado(s): MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.15.000054-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência por parte do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa/PR, notadamente as disposições normativas veiculadas na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HONÓRIO SERPA.

COMARCA: CURITIBA

RESPONSÁVEL: ANA KARINA ABRAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.019762-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que o Diretor de Edificações da Superintendência de Desenvolvimento Educacional - SUDE, Sr. Maurício Jandoi Fanini Antonio, estaria recebendo propina de empresas, no valor de 2 % das faturas relativas às obras (construções de colégios) executadas por aquela superintendência, para fins de agilizar o pagamento de tais faturas.. Representante(s): FABIO FAGUNDES. Representado(s): MAURÍCIO JANDOI FANINI ANTONIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.028648-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Curitiba à Lei nº 12.527/2011.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC.

RESPONSÁVEL: ANDRE TIAGO PASTERNAK GLITZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027532-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. P. D. L.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026667-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar notícia negativa de fornecimento do fármaco Enoxaparina para gestante de risco Ivaneide Aparecida da Silva de Oliveira Rodrigues.. Representante(s): IVANEIDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027014-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento "denosumab" à paciente Jeanete Tereza Dare, portadora de osteoporose, usuária do SUS e em tratamento junto ao Hospital de Clínicas de

Curitiba.. Representante(s): JEANETE TEREZA DARE. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.017446-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tem por objeto apuração da notícia de falta de materiais para tratamento domiciliar ao paciente Reginaldo Cardoso de Oliveira, nas UMS. Representante(s): RENATA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.003734-5, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de mau atendimento na US Vila Hauer no dia 16/04/2014.. Representante(s): FRANCISCO JOSÉ DE ARIMATEA GUGIK. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.038349-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. APURA OMISSÃO/MOROSIDADE DO ESTADO NO FORNECIMENTO DE EXAMES MÉDICOS. POTENCIAIS EVOCADOS SOMATOSSENSITIVOS DOS 4 MEMBROS, EXAME DO LÍQUOR e ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES. URGENTE. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.007904-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VERIFICAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA PELA COMUNIDADE EMAUS POR INTERNAMENTO DE PACIENTE QUE PASSOU A SER ATENDIDO PELO SUS. Representante(s): CLODOMIR VENANCIO PEREIRA. Representado(s): COMUNIDADE TERAPEÚTICA EMAUS.

RESPONSÁVEL: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027498-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. I. E. D. J. -. S. I. -. S. J. D. P. Representado(s): M. V. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.028586-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. D. C. -. M.. Representado(s): M. C..

RESPONSÁVEL: DANIELA SAVIANI LEMOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.003811-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar possíveis irregularidades praticadas pela Companhia de Saneamento do Paraná □ SANEPAR, Unidade Regional de Campo Mourão □ URCM, especificamente, no tocante ao Processo nº 13920/2013 e nº 13268/2013, no Processo de Comparativo de Consulta nº 579/2011, bem como, no Processo nº 5375/2014.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.003785-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar suposta irregularidade no âmbito do 13º Distrito Policial de Curitiba. Representante(s): JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CURITIBA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIELLA SANDRINI BASSI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026066-2, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. D. P. L., D. D. E. C. D. P. L., F. C. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026072-0, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): S. D. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026074-6, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): O. D. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026075-3, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): E. G., O. D. D. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027942-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): A. E. C. I. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027946-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): C. D. T. M. E. A. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027947-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): F. O. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027949-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): R. -. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027951-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P.. Investigado(s): W. M. B. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.028042-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): F. M. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.028054-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): F. M. L..

RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026057-1, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): P. B. I. D. T. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026061-3, instaurado em 27/03/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): P. B. I. D. T. E. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026793-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. D. E.. Investigado(s): I. S. T. E. V. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026812-9, instaurado em 06/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): I. S. T. E. V. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027497-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): H. S. C. E. C. D. M. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027525-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): A. I. S. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027917-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): B. T. R. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027918-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): C. B. & C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027923-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): D. I. D. V. E. E. I..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027931-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): K. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027935-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): P. I. C. I. E. D. E. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027937-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): P. I. C. I. E. D. E. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.027939-9, instaurado em 10/04/2015. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E.. Investigado(s): T. C. E. T. R. L..

RESPONSÁVEL: DENILSON SOARES DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.028673-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): C. M. D. C.. Investigado(s): A. C. F., A. M., E. M. U., O. D. P., P. D. J. R., R. N..

RESPONSÁVEL: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.022088-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. P. Investigado(s): W. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.014254-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. J. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.014256-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. J. A..

RESPONSÁVEL: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026982-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. F., E. L., J. A. M.. Investigado(s): M. V..

RESPONSÁVEL: FLAVIA REGINA LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.023427-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. C. H.. Investigado(s): C. B. -, P. M. D. C. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.011291-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.014440-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. S. M. D. I.. Investigado(s): C. D. C. D..

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039293-0, instaurado em 23/04/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. G. A. S.. Representado(s): A. B. J..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039291-4, instaurado em 09/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S.. Representado(s): O. D. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039296-3, instaurado em 15/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. F. D. S., M. E. A. F. D. S.. Representado(s): G. M. D. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039297-1, instaurado em 16/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V., S. M. D. V.. Representado(s): W. M. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039326-8, instaurado em 16/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. N. A., M. C. N. A.. Representado(s): R. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039325-0, instaurado em 17/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. V. D. L., S. F. D. L.. Representado(s): A. C. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039294-8, instaurado em 18/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. C. D. S., P. A. D. S. S.. Representado(s): S. H. D. S. D. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039334-2, instaurado em 22/07/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. R., N. M. R.. Representado(s): I. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039328-4, instaurado em 14/08/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. O., P. L. D. O.. Representado(s): B. A. D. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039327-6, instaurado em 25/08/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. F. P., R. A. P.. Representado(s): C. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039299-7, instaurado em 11/09/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. M. D. C., Y. M. M. D. C.. Representado(s): A. S. R. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039292-2, instaurado em 16/10/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C.

E. D. S. L., S. D. S. L.. Representado(s): C. A. A. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039331-8, instaurado em 30/10/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. B. D. D. S., N. B. D. D. S.. Representado(s): D. F. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039335-9, instaurado em 30/10/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G. P., S. C. P.. Representado(s): R. L. M. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039324-3, instaurado em 03/11/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. B. R., L. C. B. R.. Representado(s): A. A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039333-4, instaurado em 17/11/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. V., V. V.. Representado(s): J. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039298-9, instaurado em 21/11/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. A., M. D. A. A. R.. Representado(s): M. A. Q. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.039332-6, instaurado em 09/12/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. G. P.. Representado(s): W. G. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.027236-0, instaurado em 27/02/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. C. M., P. H. M.. Representado(s): D. F. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006516-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. B. D. L., L. B. D. L.. Representado(s): J. R. C. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006761-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S. R., P. F. D. S. R.. Representado(s): F. A. S. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.005663-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D., B. R. D.. Representado(s): A. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006499-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. N. D. O., G. E. D. O. S.. Representado(s): W. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006636-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. F. D. L., H. C. D. L.. Representado(s): J. A. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006778-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. S. A., L. N. S. A.. Representado(s): A. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006774-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. A., M. N. A.. Representado(s): A. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006923-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. F. S. D. C., F. E. S.. Representado(s): C. E. D..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006591-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. V. D. S., R. G. V. D. S.. Representado(s): R. O. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.006587-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. T., J. R. T.. Representado(s): G. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.007777-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. M., M. I. M.. Representado(s): R. D. S. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.028445-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Y. V. L. D. S.. Representado(s): M. G. D. O. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.11.003951-1, instaurado em 14/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. L. P., J. A. L. P.. Representado(s): E. B. N..

RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026896-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. C. D. S. -, 2., D. C. F. D. S. -, G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.028544-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. N. -, 1., M. F. F. D. S. -, G.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..

RESPONSÁVEL: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026099-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia de negativa de concessão do benefício de isenção tarifária ao senhor Carlos da Silva Rodrigues, nascido em 11/12/1966.. Representante(s): CARLOS DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026284-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia encaminhada por e-mail pelo senhor Edson Roberto Roginski Nascimento, notadamente em relação à situação envolvendo as Senhoras Gabrielle Carolina Nascimento e Abenar Abdalla.. Representante(s): ABENAR ABDALLA, Gabrielle Carolina Nascimento. Representado(s): Edson Roberto Roginski Nascimento.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026288-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar notícia encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, notadamente acerca da denúncia N. 18429, feita pela senhora Sheila Elvira dos Santos, de que o senhor Osvaldo Silva dos Santos, supostamente usuário de drogas e álcool, com distúrbio mental e bipolar, está colocando a própria vida e de outros em risco.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

SHEILA ELVIRA DOS SANTOS. Representado(s): OSVALDO SILVA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026857-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia de negativa de concessão do benefício de isenção tarifária ao jovem Vitor Dilay Junior.. Representante(s): VITOR DILAY JUNIOR. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027192-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia de negativa de renovação do benefício de isenção tarifária referente à senhora Vera Lucia da Silva, notadamente acerca da necessidade de passar por avaliação médica, apesar de possuir o cartão transporte irreversível.. Representante(s): VERA LUCIA DA SILVA. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027193-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Solicitar informações à URBS □ Urbanização de Curitiba S/A quanto à possibilidade de alterar ponto de embarque/desembarque do ônibus da linha SITES □ Sistema de Transporte de Ensino Especial.. Representante(s): FÁTIMA GRACIANO DE LIMA DA COSTA. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027194-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia quanto à falta de acessibilidade no DETRAN-PR do Tarumã, notadamente em relação ao fato de que pessoas com deficiência (dificuldade de subir escadas) podem realizar o curso de reciclagem da Carteira Nacional de Habilitação Suspensa somente no posto do DETRAN Vila Hauer.. Representante(s): RICARDO VILARINHO DA COSTA. Representado(s): DETRAN, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027395-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: verificação das condições de acessibilidade na Fundação de Estudos das Doenças do Fígado Coutoulas Ribeiro □ Hospital São Vicente, localizado na Rua Vicente Machado, n. 401, Bairro Centro, nesta Capital, tendo em vista o contido no ofício n. 2013/7-222731-4-DEFIS-549148, oriundo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná □ CREA-PR.. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE DOENÇAS DO FÍGADO KOUTOULAS RIBEIRO- FUNEF/HOSPITAL SÃO VICENTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027406-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: averiguar notícia trazida pelo senhor Ricardo Vilarinho, notadamente acerca de acessibilidade no estacionamento no Palácio das Araucárias. Representante(s): RICARDO VILARINHO DA COSTA. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027411-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: verificação das condições de acessibilidade no Estacionamento L. Junior N. da Silva, localizado na Rua Hayton da Silva Pereira, n. 1227, Bairro Capão da Imbuia - Cajuru, nesta Capital, tendo em vista o contido no termo de audição do senhor Ricardo Vilarinho, datado em 26.02.2015.. Representante(s): RICARDO VILARINHO DA COSTA. Representado(s): ESTACIONAMENTO L. JUNIOR N. DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027426-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Averiguar a notícia acerca da situação envolvendo o senhor Ricardo Vilarinho, notadamente em relação à avaliação médica do exame especial realizada junto à URBS S/A.. Representante(s): RICARDO VILARINHO DA COSTA. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027460-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Solicitar informações à URBS □ Urbanização de Curitiba S/A quanto à possibilidade de alterar ponto de embarque/desembarque do ônibus da linha SITES □ Sistema de Transporte de Ensino Especial.. Representante(s): JOSIANE MARIA FETISCH MARTARELLO. Representado(s): URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A □ URBS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.027536-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: NOTÍCIA APRESENTADA PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA CASA DE APOIO VIVER BEM, ACERCA DA NECESSIDADE DE NOMEAR CURADORES PARA AJUIZAR AÇÃO DE INTERDIÇÃO AOS MORADORES DA REFERIDA CASA DE APOIO. Representante(s): CASA DE APOIO PARA ADULTOS BEM VIVER, DIANA FERREIRA PONTES. Representado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.000739-7, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE, pelo Ofício nº 02/2014, encaminhou relatório social acerca da situação pessoal e familiar da jovem CRISTIANE HOFFMANN, nascida em 01/01/1991, pessoa com deficiência múltipla, filha de Alberto Hoffmann (falecido) e de Lisete Conceição Bueno, no qual relata o enfrentamento de risco e vulnerabilidade social e familiar pela jovem.. Representante(s): FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL - FEPE. Representado(s): LISETE CONCEIÇÃO BUENO.

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.015751-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. K.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.026847-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. V. D. I. E. D. J. D. F. C. D. C. D. R. M. D. C.. Representado(s): D. D. P., J. F. D. P..

RESPONSÁVEL: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.016175-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado com base em Notícia de Fato instaurada em face da ASSOCIAÇÃO FÊNIX AÇÕES PELA VIDA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO FÊNIX - AÇÕES PELA VIDA.

RESPONSÁVEL: LAIS LETCHACOVSKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.017354-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a Conduta dos Conselheiros Tutelares Rosnaldo e Claudia da Regional Portão no atendimento prestado a adolescente L.S.S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.017373-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a reaproximação realizada pelas cadras Lar Batista Esperança e UAI Santa Felicidade na aproximação de Jéssica Camila Deutner de Deus e Matheus Deutner de Deus com a genitora destituída do poder familiar.. Representante(s): 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CURITIBA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.018109-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamação relativa à operadora de telefonia VIVO S.A. ///. Representado(s): VIVO S.A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.003195-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamação referente às filas no Supermercado Condor, Rua Nilo Peçanha.. Representado(s): SUPERMERCADO CONDOR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.022982-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor comprou o sal Mais Vita, da marca Yoki, e ao abrir a embalagem constatou a presença de fezes de rato misturada ao produto.. Representante(s): LUIS ANTONIO DE MARCHI. Representado(s): YOKI ALIMENTOS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.011560-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor alega que não há placas com a informação dos preços das carnes.. Representante(s): BRUNO RODRIGUEZ DA SILVA. Representado(s): SUPERMERCADO CONDOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.001955-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de apuração de possíveis irregularidades da empresa SOUTH MODEL'S.. Representado(s): SOUTH MODEL'S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.011587-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor reclama que Sanepar cortou a água mesmo a fatura havendo sido paga, com atraso, e mesmo depois do pedido de religamento há muito demora para efetua-lo.. Representante(s): SALETE ROSSI MARINHO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SANEPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.009361-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidor reclama que não consegue realizar o estorno de uma pré autorização de compra (reserva de hotel), mesmo a mesma não tendo sido efetivada.. Representado(s): ACESSO CARD.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.014842-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia referente à venda clandestina de gás GLP. /. Representado(s): REVENDEDORES DE GLP.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.026987-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Cobrança de juros e cobrança de taxa de corretagem contrária a legislação. PDG. Representante(s): ANDRESSA AMARO DE LIMA. Representado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (PDG CONSTRUTORA), GOLDFARB 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.019095-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): T. B. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.005684-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Consumidora não concorda com os reajustes efetuados na mensalidade do plano de saúde da AMIL (empresarial).. Representante(s): BACHIR SLEIMAN MORINGO EL FAYAD. Representado(s): AMIL - PLANO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.026092-8, instaurado em 14/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia referente ao IBED - Instituto Brasileiro de Ensino à Distância.. Representado(s): IBED - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO À DISTÂNCIA.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.026902-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto a demora na realização de cirurgia para retirada de prótese implantada na tibia.. Representante(s): FABIO ALMEIDA DE LIMA. Representado(s): HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.018082-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo como objeto a apuração de falhas no atendimento médico prestado ao usuário Hugo Rubens Delmonte durante período de internação no Hospital do Trabalhador.. Representante(s): DIRCE BORBA DELMONTE, HUGO RUBENS DELMONTE. Representado(s): HOSPITAL DO TRABALHADOR DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.006791-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Aferição de acesso aos serviços de saúde em favor do paciente Andrezinho Assis de Souza.. Representante(s): ANDREZINHO ASSIS DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA - SMS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.000994-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo como objeto a aferição do fornecimento de ações de saúde de que usuário portadora de malícia na coluna necessita.. Representante(s): PATRICIA DO ROCIO PEREIRA PINTO MIRANDA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.007606-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar possível equívoco no atendimento médico prestado à criança João Vitor Pereira, criança, usuário do SUS, submetido a atendimento junto ao Hospital do Trabalhador em razão de duas quedas.. Representante(s): ALINE PEREIRA DA SILVA, JOÃO VITOR PEREIRA. Representado(s): HOSPITAL DO TRABALHADOR DE CURITIBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.003256-9, instaurado em 14/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto a apuração de negligência no atendimento de saúde prestado a seu pai consistente na realização de procedimento de diálise pelos próprios familiares mesmo durante período de internação hospitalar.. Representante(s): LEANDRO RODRIGUES VENANCIO. Representado(s): Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Curitiba.

RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.026085-2, instaurado em 16/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELO SR. LUIS ANTONIO DE PAULA ROSA, NA ESTRADA DO CERNE, KM 41, POR MANEJO DE BRACATINGA.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): LUIS ANTONIO DE PAULA ROSA.

RESPONSÁVEL: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.014737-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de a Junta Comercial do Estado do Paraná não está respeitando a gratuidade das informações de serviço público, ao arripio da Lei nº 12.527/2011.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL GUARAPUAVA. Representado(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.004161-7, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilícito decorrente da contratação da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná - SANEPAR pelo município de Curitiba sem licitação.. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SANEPAR, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.14.010650-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade decorrente da exigência de certidão negativa de um cartão de crédito do ICI □ Instituto Curitiba de Informática e de um plano de saúde do Instituto Curitiba de Saúde, para que o servidor municipal possa usufruir de licença sem vencimentos.. Representante(s): MARISTELA ZAMONER. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.026435-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no novo estatuto dos servidores da Assembleia Legislativa do Paraná.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.026313-8, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia publicada no jornal Gazeta do Povo, de que o senhor RODRIGO ORIENTE ocupava cargo comissionado junto a Prefeitura Municipal de Curitiba sem nunca ter trabalhado e que, ainda repassava o salário ao senhor Alexandre Gardolinski.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.008677-1, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): H. S. V.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.010782-5, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que o o servidor municipal Gersoni Leite dos Santos Neto, lotado na Secretaria de Governo e à disposição da Secretaria de Relações a Comunidade, não comparece ao trabalho, bem como, que estaria neste período eleitoral, trabalhando no comitê do então vereador Zé Maria.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.012106-5, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que Paulo Leal Mendes, servidor comissionado da Assembleia Legislativa passaria o dia todo lavando e cuidando de carros num estacionamento, em tese, de propriedade de Adilson Baron, também servidor comissionado da Assembleia Legislativa do Paraná.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.017516-7, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade decorrente de eventual prorrogação de contratos de servidores temporários contratados para o cargo de Agente de Execução - Função Educador Social, em desacordo com limite máximo de dois anos fixados pela alínea □b□ do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.. Representante(s): ALEXANDRE NORDER, PLÍNIO DE OLIVEIRA LIMA, VICTOR CÂNDIDO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.017679-3, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a regularidade do contrato firmado entre o Município de Curitiba e a empresa TECPRESS, bem como, da regularidade das cláusulas contratuais.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.017950-8, instaurado em 05/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de eventual pagamento de propina pela empresa Viaplan Engenharia Ltda., para vencer licitações no âmbito do município de Curitiba.. Representante(s): JOÃO PEDRO FARIAS. Representado(s): VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.027557-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.015040-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Oficina de lataria e pintura, localizada na Rua Salvador, nº 494, bairro Cajuru - nesta capital - Poluição Sonora/ Atmosférica. . Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR

(OSWALDO).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.015043-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Licenciamento ambiental - execução de aterro - desmatamento - descarte de animais mortos - Sociedade Hípica do Paraná.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): SOCIEDADE HIPICA DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.029654-5, instaurado em 01/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: CASA NOTURNA - CLUB ALBATROZ - POLUIÇÃO SONORA - BR-116 (LINHA VERDE), 20141, PINHEIRINHO.. Representante(s): "EX OFFICIO". Representado(s): CLUB ALBATROZ.

RESPONSÁVEL: SWAMI MOUGENOT BONFIM

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.026049-8, instaurado em 31/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. R. D.. Representado(s): I..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.026065-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. R. D. S.. Representado(s): I..

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.027677-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação acerca das condições de atendimento e funcionamento da ONG Caminhos do Sol - Matriz, localizada na Rua João Alencar Guimarães nº 47, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR - CEP 80310-420 - fone 3039-5331.. Representado(s): ONG CAMINHOS DO SOL - MATRIZ CURITIBA.

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.028611-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): A. L. D. I., B. D. O. E., S. G. D. P. M. E. C.. Investigado(s): "., D. F. D..

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRÃO

RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.15.000028-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito civil instaurado a fim de adequar o Portal da Transparência do Município de Engenheiro Beltrão. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.

COMARCA: FAXINAL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPPR-0050.15.000031-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Avaliação dos Portais da Transparência da gestão pública no Município de Faxinal.. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE FAXINAL, PODER LEGISLATIVO DE FAXINAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0050.15.000032-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Avaliação dos Portais da Transparência da gestão pública no município de Borrazópolis.. Representado(s): LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS, PODER EXECUTIVO DE BORRAZÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0050.15.000033-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Avaliação dos Portais da Transparência da gestão pública no município de Cruzmaltina.. Representado(s): PODER EXECUTIVO DE CRUZMALTINA, PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

RESPONSÁVEL: CARLA MUNHOZ GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000142-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no pregão presencial nº 04/15, em especial, quanto a possível direcionamento para compra de equipamentos da marca Kyocera.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000096-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer o medicamento necessário para o tratamento da Sra. Zilda Pereira do Nascimento.. Representante(s): ZILDA PEREIRA NASCIMENTO. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO BRAVO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000151-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os produtos dermatológicos necessários ao tratamento da criança Maria Eduarda de Oliveira Rodrigues, portadora de iciose congênita.. Representante(s): FRANCIELI RODRIGUES. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.15.000152-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do poder Público em fornecer a fórmula Ensure necessária para a manutenção da saúde da paciente Aline Vitória Oliveira dos Santos.. Representante(s): DENIZE DOS SANTOS ANDRADE. Representado(s): PODER PÚBLICO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.15.000065-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo de Pensão Alimentícia em favor das crianças HUGO OLIVEIRA DO SANTOS, JUNIOR ARIEL DE SOUZA OLIVEIRA E CARLOS DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.15.000254-0, instaurado

em 07/04/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A. J. T..

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000186-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta violação ao disposto no artigo 6º da Lei do Município de Foz do Iguaçu nº 97/2005, por parte de ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA, ao cumular cargos públicos e atividades privadas, entre os anos de 2013 a 2015.. Representado(s): ALEXANDRE CALIXTO DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000209-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no procedimento Licitatório Pregão nº 002/2015, oriundo da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. Representado(s): MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: RODNEY ANDRE CESSAL

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.15.000286-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: 1. Averiguar a existência e a permanência do dano ambiental descrito no Ofício nº 98/2014/GAB/SMMA/PMFI, segundo o qual diversas pessoas que residem às margens do Arroio Vitória, em Foz do Iguaçu, estariam utilizando irregularmente parte da Área de Preservação Permanente deste corpo hídrico, em regra realizando edificação em local proibido. 2. Apurar quem é o proprietário destas áreas, qual a natureza e a extensão dos danos causados e quem foi(ram) o(s) responsável(is) por eles.. Representante(s): 9ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): ANDREIA TORMES PEREIRA, ASSIS ABRAHÃO, CATARINA ROTH DALCULTIVO, CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA., FLAVIO ANTONIO PARIZZOTTO, GELSI FANK, ISABEL DE FATIMA CIGERSA, ROGERIO PEREIRA, VILMAR SOARES DOS SANTOS, DAVID PAULO DOS SANTOS CARACANHA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FOZ LTDA, ESPÓLIO DE GERALDO MOREIRA ANDRION, FATIMA MEYER, ISAIAS PEREIRA NUNES, LAURO MAURO BACKES, NELSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ROBERTO CARLOS ALBAN, VIVALDINO MOISES SANTI.

RESPONSÁVEL: TIAGO LISBOA MENDONÇA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.15.000160-9, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: FRANCISCO BELTRÃO

RESPONSÁVEL: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.14.000839-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação à licitação nº 1223/2014, modalidade pregão presencial, para aquisição de medicamentos.. Representante(s): MEDICAMENTOS DE A-Z EIRELI EPP. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.14.000809-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação a participação da empresa JOARES MELO DOS SANTOS E CIA LTDA ME em processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.. Representante(s): "DE OFICIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.15.000063-3, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar perturbação de sossego provocada pelas atividades desenvolvidas pela empresa Mecânica Fortech.. Representante(s): MORADORES DA RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. BAIRRO CANGO. Representado(s): MECÂNICA FORTECH.

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.14.000303-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Investigar a perturbação de sossego causada pelas atividades ritualísticas desenvolvidas pelo Templo de Umbanda Casa dos Orixás.. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO. Representado(s): TEMPLO DE UMBANDA CASA DOS ORIXÁS.

COMARCA: GOIOERÉ

RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.14.000487-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade/ ilegalidade quanto à distribuição de espaços públicos no camelódromo municipal de Goioerê.. Representante(s): SEBASTIÃO MARTINS FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.14.000464-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nos anúncios comerciais contidos no Ginásio de Esportes de Moreira Sales, uma vez que há suspeitas de que algumas empresas estariam sendo privilegiadas em detrimento de outras.. Representante(s): DANIEL PACOR, LUIZ REINALDO MARTINS, MAGALI DE MATOS BERTI. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000072-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a viabilidade de fornecimento, via SUS, dos medicamentos Duvent N Spray 10ml, Fluir 12mcg, Busonid 400mcg caps. e Spiriva 2,5mcg Respimat, à paciente Ana Luiza Adão, diagnosticada com DPOC - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (CID-10: J44.8).. Representante(s): ANA LUIZA ADÃO. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.15.000063-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Apurar a viabilidade de fornecimento pelo SUS, dos medicamentos Duvent N Spray, Foraseq 400, Spiriva 2,5mcg Respimat e Busonid 400mcg caps., ao idoso Francisco Roberto da Silva (79 anos de idade), diagnosticado com asma.. Representante(s): FRANCISCO ROBERTO DA SILVA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.14.000179-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar se há irregularidade ou ilegalidade na aquisição de baterias de veículo automotor pela Prefeitura de Moreira Sales.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES.

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000113-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000114-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000115-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C., L. D. D. O. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.15.000116-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. M. D. S., W. D. S. D. O.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRANDES RIOS

RESPONSÁVEL: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.15.000039-8, instaurado em 30/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. D. S.. Representado(s): C. C. D. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.15.000040-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. P. F.. Representado(s): A. B..

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ASSIS RUSSO

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000063-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias que informam possíveis irregularidades no edital de pregão presencial nº 11 de 2015, do Município de Campo Bonito. Representante(s): NEREU LORENZZATTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000048-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. A. D. S. F.. Representado(s): M. D. D. S..

RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000047-7, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Representação por providências por parte do Ministério Público em virtude de descarte de efluentes, por empresas de "lavacar", diretamente no Rio Bandeira, localizado no Município de Campo Bonito/PR. Representante(s): CARLOS PAIVA DOS SANTOS, HAMILTON STACHESKI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0059.15.000056-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Adotar as medidas cabíveis a fim de assegurar o fornecimento do medicamento CLEXANE 20mg, prescrito a paciente SUZANE GONÇALVES HINTZ.. Representante(s): SUZANE GONÇALVES HINTZ. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000092-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar se houve omissão, negligência, imprudência, imperícia ou má prática médica das médicas RENILDA MIRANDA DE LIMA MARTINS e ELISSA DIAS, quanto ao parto das gêmeas de Marina Araújo Carneiro, em data de 21/08/2012, bem como cobrança de valores para realização de parto pelo SUS.. Representado(s): RENILDA DE MIRANDA LIMA MARTINS, ELISSA DIAS.

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000184-6, instaurado em 05/02/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar indícios de irregularidades no procedimento de contratação da empresa TURIN Consultoria em Transporte e Urbanismo Ltda./Turin Engenharia Ltda., pelo Município de Guarapuava, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 557/2009.. Representado(s): ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA, FABIO MIGUEL, LUIZ ADRIANO CHOCIAI, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MARCEL SCORSIM FRACARO, TURIN ENGENHARIA LTDA./TURIN CONSULTORIA EM TRANSPORTE E URBANISMO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000783-8, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícias de irregularidades no pagamento de diárias, em regime de reembolso ou adiantamento, nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Turvo nos anos de 2010 a 2012.. Representante(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TURVO. Representado(s): ANTONIO MARCOS SEGURO, CARLOS SCHENIEDER, DIEGO DOS SANTOS, PEDRO IVO JECZMIONSKI, ONÉZIMO FERREIRA, EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS, LÍDIA VEREIA DE CAMPOS FERREIRA, MARCELO PITTNER, ROGÉRIO BOLESILAU SÉKULA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000034-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual irregularidade na ausência de prestação de contas e cumprimento de carga horária pelo representando Rosenildo Bayer, coordenador da Casa Familiar Rural de Candi.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CASA FAMILIAR RURAL DE CANDOI, ROSENILDO BAYER.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.14.000817-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de ilicitude na contratação, por meio da Tomada de Preços nº 16/2012, realizado pelo Poder Executivo do Município de Campina do Simão, da empresa Solange Aparecida Machado □ ME, em razão da empresária ser esposa do servidor público municipal Paulo Márcio

Camilo.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): PAULO MARCIO CAMILO, PODER EXECUTIVO DE CAMPINA DO SIMÃO, SOLANGE APARECIDA MACHADO ME, EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, EDSON BEN HUR COLAÇO, JUNGLES AURELIO MARCONDES, MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER, MAURO RONCAGLIO, SERGIO ROBERTO LOSSO, PAULO HENRIQUE BRASIL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000028-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar pela empresa Hemerson Antônio Ferreira Transportes □ ME ao Município de Guarapuava, por ocasião do Contrato nº 460/2014, decorrente do Pregão nº 225/2014.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): HEMERSON ANTÔNIO FERREIRA - ME, PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000030-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias de descumprimento de carga horária por servidores comissionados da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, ilegal cumulação de cargos pelo servidor público João Guerino Cato e irregularidade no pagamento de gratificação de natureza não especificada ao Secretário Municipal de Saúde no ano de 2013, Stefan Wolanski Negrão.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOÃO GUERINO CATO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, STEFAN WOLANSKI NEGRÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000068-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia que o representado Nery Regiane de Macedo, na condição Oficial Titular do Cartório Distribuidor da Comarca de Guarapuava, atuou de forma culposa na distribuição de feitos cíveis de forma a gerar prejuízo ao erário.. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA GUARAPUAVA. Representado(s): NERY REGIANE DE MACEDO.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000042-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia que os representados Franco Nero Bittencourt e Fabrício Prexedes, respectivamente Coordenador do SAMU Guarapuava e estagiário da Secretaria Municipal de Saúde, estariam utilizando as prerrogativas das funções públicas que exercem em benefício da empresa Life Treinamento Resgate.. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000176-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000186-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000215-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. S. A., A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000216-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., M. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000217-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000218-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000219-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000220-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000221-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000222-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. S. A., A. C. M. M., E. J. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000228-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.15.000223-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. S. A., A. C. M. M., E. J. S. F..

COMARCA: GUARATUBA

RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0060.15.000074-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar a notícia levada à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, acerca de alegada fraude em licitação envolvendo a Câmara Municipal de Guaratuba e a empresa FUN FARRA LTDA.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0060.15.000086-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar - autos nº 41/2013 da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas aos servidores estaduais representados.. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): EDNILSON MARTINEZ, GISLENE BEVERVANSO.

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000017-4, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar eventual risco de dano à saúde pública em razão de terrenos urbanos sem a devida limpeza. Representante(s): JAIR FERREIRA FILHO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000020-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar situação de violação aos direitos do consumidor mediante publicidade enganosa. Representante(s):

DIVINO BATISTA DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000028-1, instaurado em 14/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar eventual situação de risco envolvendo o idoso ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): IONETE PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: IVAN BARBOSA MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.15.000010-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível corte irregular de árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem a permissão da autoridade competente. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DE JACAREZINHO/PR. Representado(s): RAMIRO PERES PENHA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0061.15.000044-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.14.000150-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível conduta irregular do Prefeito Municipal de Ibaiti, Sr. Roberto Regazzo, ao determinar que o servidor público Gilberto Lucas dos Santos, utilizasse veículo oficial para interesses particulares.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): ROBERTO REGAZZO.

COMARCA: IBIPORA

RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.15.000021-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): R. M. L.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000017-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ofício nº 268/14 - B/7, encaminhado pelo Corpo de Bombeiros de Iporã, com a notícia de que a empresa SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÕES LTDA. estaria em situação irregular em relação ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS DE IBIPORÃ - 3ª SB/1º SGB/3º GB. Representado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000059-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ofício nº 1078/2014 - 2ª PJB, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Iporã, com a remessa de cópia da Notícia de Fato nº MPPR-0062.14.000466-4, a qual foi instaurada a partir do envio pelo Juizado Especial Criminal de cópia dos Autos nº 0004152-09.2014.8.16.0090, em que se apura possível poluição sonora praticada pelo responsável pela Comunidade Apostólica Universo para Cristo. Representante(s): 02ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ. Representado(s): COMUNIDADE APOSTOLICA UNIVERSO PARA CRISTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000150-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício NRTPPNP nº 938/2014 - A, encaminhado pelo Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, com a remessa de documentação referente à possível contratação de pessoal pelo MUNICÍPIO DE JATAIZINHO por meio de interposta pessoa jurídica, que teria ocorrido por intermédio do Convênio nº 03/2013, firmado junto à APMIF ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE JATAIZINHO. Representado(s): APMIF ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE, A INFANCIA E A FAMÍLIA DE JATAIZINHO, MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000151-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: análise da Tomada de Preços nº 001/2010, que culminou na celebração do Contrato nº 024/2010, firmado entre o Município de Jataizinho e a empresa SUPREMA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA. - ME, para prestação de serviços de assessoria contábil. Representado(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, SUPREMA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA. - ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000025-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: documento protocolado por João Mario da Silva, em que notícia possível irregularidade na cessão de quiosque localizado na Praça Frei Timóteo, realizada pelo Município de Jataizinho ao 'Sr. Milton', atualmente falecido, e que a sua viúva teria obtido autorização para a construção de um outro quiosque, na esquina das Avenidas Antonio Brandão de Oliveira com Getúlio Vargas, também de maneira irregular, ocorrendo ainda a sublocação desses quiosques a terceiros pessoas. Representante(s): JOAO MARIO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000048-7, instaurado em 13/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: notícia chegada a esta Promotoria de Justiça de possíveis irregularidades na venda praticada por Antonio Toledo de Souza de partes ideais de uma área de terras localizada na Estância Carolina, Água do Taquari, Zona Rural do Município de Jataizinho (Matrícula nº 7.443 do Cartório do Registro de Imóveis de Uraí). Representado(s): ANTONIO TOLEDO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000161-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: documentação desentranhada do Inquérito Civil nº MPPR-0062.13.000241-1, com o fim de apurar a regularidade no pagamento direto pelo Município de Jataizinho de consultas, exames e de instrumentos de auxílio à locomoção, como cadeira de rodas e próteses, a pacientes daquele Município. Representado(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000162-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentos extraídos do Inquérito Civil nº MPPR-0062.13.000241-3, a fim de apurar a regularidade dos gastos com os médicos que atuam no Município de Jataizinho por meio do Programa Mais Médicos. Representado(s): MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.15.000142-8, instaurado em 05/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça considerando as declarações do Senhor Luiz, por meio do qual solicita auxílio para obter cadeira de rodas de alumínio e cadeira de rodas para banho.. Representante(s): LUIZ DE OLIVEIRA. Representado(s): LUIZ DE OLIVEIRA.

COMARCA: ICARAIMA

RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000059-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. S., M. M.. Representado(s): T. C. D. S. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000060-0, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. D. C., L. C. G.. Representado(s): M. V. C. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.15.000050-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Na ocasião do atendimento ao público, foi prestada assistência jurídica à genitora, a qual relata que o genitor não paga a pensão alimentícia referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015, e necessita que sejam tomadas as medidas cabíveis para regularizar a situação, afirma não possuir condições para constituir advogado sem prejuízo do próprio sustento.. Representante(s): SANDRA DE SOUZA BARROS. Representado(s): CARLOS GUILHERME GREGÓRIO BARROS, JOELDER GREGÓRIO BARROS, JOSÉ CARLOS GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO.

COMARCA: IMBITUVA

RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0064.14.000873-7, instaurado em 14/07/2014. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. R.. Investigado(s): “..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0064.15.000060-8, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): L. K..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0064.15.000061-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. D. L.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0064.15.000062-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. A. M..

RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000065-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência do Município de Imbituva, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000066-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência da Câmara Legislativa Municipal de Imbituva, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000067-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência do Município de Guamiranga/PR, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000068-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência da Câmara Legislativa Municipal de Guamiranga/PR, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE GUAMIRANGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000069-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência do Município de Ivaí/PR, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): MUNICÍPIO DE IVAÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.15.000070-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais inconformidades no Portal da Transparência da Câmara Legislativa Municipal de Ivaí/PR, bem como adotar medidas para que o referido ente municipal adeque os mecanismos de transparência já existentes à legislação pertinente.. Representado(s): PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

COMARCA: IRATI

RESPONSÁVEL: RAPHAEL FLEURY ROCHA

- Inquérito Civil nº MPPR-0067.14.000264-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de notícia de possíveis irregularidades no processo licitatório para aquisição de materiais de informática pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS/Amcespar).. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - IRATI.

COMARCA: IVAIPORA

RESPONSÁVEL: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.15.000131-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão do Estado em não fornecer o medicamento devido a paciente idoso portador de Diabetes.. Representante(s): BENEDITO SANTIAGO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.15.000134-0, instaurado em

10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. J. A., M. D. L. S. A.. Representado(s): “ D. P., M. D. L.

COMARCA: JANDAIA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDA LACERDA TREVISAN SILVERIO

- Inquérito Civil nº MPPR-0073.15.000033-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o pagamento abusivo e indevido de diárias ao ex-prefeito do município de Bom Sucesso, Sr. José Edilson Vanzella. Representado(s): JOSE EDILSON VANZELLA.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

RESPONSÁVEL: FABRICIO MUNIZ SABAGE

- Inquérito Civil nº MPPR-0074.15.000078-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: IMPLANTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0074.15.000079-7, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: IMPLANTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0074.15.000080-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: IMPLANTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

COMARCA: LAPA

RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.14.000437-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico nº 114/2014, realizado pelo Município de Contenda/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTENDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.15.000113-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual recebimento de remuneração em duplicidade em razão de acumulação indevida de cargos.. Representante(s): ANTONIO CARLOS FERREIRA PADILHA, GILMAR CAMARGO ROSA, NEWTON DOS SANTOS PADILHA. Representado(s): HAMILTON DE JESUS BORGES DE OLIVEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.14.000438-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): N. K.. Investigado(s): A. V. G. - P. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000126-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. R. R. V..

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0075.15.000118-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão do Poder Público Estadual com relação ao fornecimento do medicamento Cinacalcet - Mimpara 30 mg para uso diário, à pessoa de Bruno Aguiar Zbonik.. Representado(s): PODER PÚBLICO ESTADUAL.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000108-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. W..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000109-9, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. T. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000114-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000117-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. A. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000121-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. V. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000122-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000123-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. L. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000125-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. L. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000127-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. H..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000128-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. S. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000129-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. C. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000130-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000133-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. D. C. F. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.15.000135-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. R..

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

RESPONSÁVEL: DANILLO PINHO NOGUEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.15.000119-6, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar fraude nas licitações convite nº 01/2013 e 01/2014, com claro superfaturamento, montagem posterior do procedimento com consequente enriquecimento ilícito dos vereadores Milton Rodrigues da Silva e da empresa Robson Becker Amarante & Cia Ltda. □ ME e seu representante legal, Sr. JOAQUIM RIBEIRO DO ASSIS AMARANTE e, consequentemente e subsidiariamente, danos ao patrimônio público.. Representado(s): ADEMIR PADILHA FAGUNDES - ME, ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR, J. GURTAT

& CIA LTDA, JOAQUIM RIBEIRO DO ASSIS AMARANTE, JOEL CÉZAR DE ALMEIDA, KELEN ALINE ALGERI, LUCIA SEIDEL, ROBSON BECKER AMARANTE E CIA LTDA, RILDO JOSÉ SAFRAIDER, MILTON RODRIGUES DA SILVA, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MUNDIAL DIVULGAÇÃO E PANFLETAGEM LTDA, NOBERTO CARLOS ALGERI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.15.000121-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado, em tese, pelo Delegado de Polícia Pedro Fernandes de Oliveira ao determinar, indevidamente, que a escolta do preso JOÃO KONJUNSKI fosse realizada pelos policiais civis ROBERTO ROMAN ROSS e REGINALDO DA SILVA.. Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Representado(s): Pedro Fernandes De Oliveira.

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000048-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual cumulação de cargo/função, em tese irregular, pelo servidor FLAVIO ZANGARI, ocupante dos cargos de Bombeiro Civil e Conductor Socorrista do SAMU de Loanda.. Representado(s): FLAVIO ZANGARI, MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000056-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos BUPROPIONA 150mg, TOPIRAMATO 50m, ETNA e DONAREM 50mg, à paciente LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA BORGES, pela Saúde Pública do Município de Querência do Norte.. Representante(s): LUCINEIDE BEZERRA DA SILVA BORGES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000057-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento NEOVITE LUTEIN, ao paciente ARY DE SOUZA FONSECA, pela Saúde Pública do Município de Querência do Norte.. Representante(s): ARY DE SOUZA FONSECA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000049-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento JANUVIA 100mg, a paciente MARILI BEZERRA DA SILVA, portadora de Diabetes Melitius, pela Saúde Pública do Município de Querência do Norte.. Representante(s): OSMAR MARIANO DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000040-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa pela Secretaria Municipal de Saúde no fornecimento de leite especial APTAMIL AR para menor Maria Vitoria Antonio Dias.. Representante(s): SABRINA TATIANE DE SOUZA DANTAS DIAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000037-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no concurso público veiculado pelo Edital nº 001/2015 (Município de Porto Rico/PR).. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO RICO.

RESPONSÁVEL: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000060-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ARISTAB 10mg ao paciente usuário do Sistema Único de Saúde - ORLANDO GABRIEL FERREIRA DAVIES, pelo Sistema de Saúde Pública do município de Querência do Norte/PR.. Representante(s): CLAYTON JEFFERSON DAVIES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000050-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos PREGABALINA 75mg, MUSCULARE 10mg, CLONAZEPINA 60mg e AMITRIPTILINA 60mg, ao paciente PAULO CESAR MARTINS, pela Saúde Pública do Município de Querência do Norte.. Representante(s): MARIA FIGUEIRA DE SOUZA MARTINS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.14.000655-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. E. D. P. - 2. C. - 3. P. Investigado(s): P. P. D. S. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0077.15.000044-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. - E. R. D. P.. Investigado(s): H. L. S..

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.004368-4, instaurado em 06/10/2014. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. H., L. F. C. L., M. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.004286-8, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. P. - C. D. I. E. A. - C.. Investigado(s): L. A. N. N..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.003250-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. C. R.. Investigado(s): A. APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.004260-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. G. D. T. D. J. D. E. D.

P. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.004289-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. V. D. E. F. D. C. D. L.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.002778-6, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. P. D. J. D. C. D. L.. Investigado(s): V. R. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.14.003359-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. A. D. C.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000482-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada mediante termo de declaração do senhor Juares Francisco da Silva e sua esposa Maria de Lourdes Camillo, informando que a mãe de Juares, a idosa CARMEM LORENTE DA SILVA, 77 anos, foi institucionalizada na ILPI CASA DE REPOUSO BELÉM sem seu conhecimento e consentimento, e que a idosa estaria sofrendo maus tratos na instituição. Informaram também que desejam a desinstituição da instituição mas não houve concessão por parte da Casa de Repouso Belém. Representante(s): JUAREZ FRANCISCO DA SILVA, MARIA DE LOURDES GARCIA CAMILIO. Representado(s): CASA DE REPOUSO BELÉM LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000570-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Notícia de Fato instaurada mediante Ofício nº 060/2015-GAB/SMI da Secretaria Municipal do Idoso informando que o sr. HELENO JOSÉ DA SILVA, 68 anos de idade, foi supostamente abandonado pelos familiares no CREDEQUIA (Centro de Recuperação de Dependentes Químicos e Alcoólatras). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.000514-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. N. D. P. G. N. E. B.. Investigado(s): F. C. D. G. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.000510-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. N. D. P. -. A.. Investigado(s): E. A. C. E. R. D. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.000481-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. N. D. P. G. N. E. B.. Investigado(s): A. A. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002090-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Trata-se de conjunto residencial em condição irregular quanto às normas de segurança contra incêndios e pânico, motivo pelo qual foi gerado o Certificado de Reprovação nº 017/2014 pelo Terceiro Grupamento de Bombeiros. Representante(s): TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA. Representado(s): CONJUNTO RESIDENCIAL VALE DO CAMBÉZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002327-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Trata-se de ofício encaminhado pelo Terceiro Grupamento de Bombeiros informando sobre o Certificado de Reprovação nº 019/2014, que se deve à inadequação da estrutura quanto às instalações de prevenção contra incêndios e pânico. Representante(s): TERCEIRO GRUPO DE BOMBEIROS DE LONDRINA. Representado(s): LONDON ROYAL HOTEL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.001420-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Trata-se de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho de Londrina relatando o problema com ar condicionado do Shopping, causando transtornos não somente aos funcionários, principalmente gestantes, como também aos consumidores. Relatam ainda o problema com o estacionamento no momento de realização do pagamento do cartão e as más condições da cancela. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - LONDRINA. Representado(s): CONDOMÍNIO CATUAI SHOPPING CENTER LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002159-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: De acordo com Relatório Informativo da Secretaria Municipal do Idoso, os idosos Valdir Nunes, Aparecida de Souza Nunes e Valdete Nunes, estariam vivendo em condições de vulnerabilidade e riscos, devido ao fato de que residem com Jamir Nunes que sob os efeitos do álcool fica muito violento e agressivo. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE LONDRINA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.004161-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado após representação da Secretaria Municipal do Idoso, por meio do ofício nº 503/2014, informando que o idoso JOSÉ GOMES BARBOSA, de 67 anos e a idosa IVONE SAMPAIO BARBOSA, de 60 anos, encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO - LONDRINA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002044-3, instaurado em 14/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de Relatório Informativo proveniente da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, que os cuidados devidos à idosa senhora Dorvalina Basílio Ferreira, portadora de transtorno mental, estão sendo negligenciados por parte da família. Ademais, a idosa é quem arca com as contas da casa, sendo que reside com mais oito pessoas, sendo quatro adultos e quatro crianças, e nenhum dos adultos está trabalhando. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002066-6, instaurado em 14/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta 7ª Promotoria de Justiça, através de denúncia oriunda da Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, que a idosa Pedrina Corrêa, de 80 anos de idade, portadora de doença mental, é explorada financeiramente pelas filhas, Nereide e Aparecida, as quais também

negligenciam os cuidados para com a mãe, que tem dificuldades de se locomover e fazer sua higiene pessoal, em razão de sua idade avançada. Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - PROGRAMA DISQUE 100. Representado(s): APARECIDA DE TAL, NEREIDE FRANCISCO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002487-4, instaurado em 14/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Relata a declarante que seu filho Max Vladimir Alves é usuário de drogas e bebida alcoólica há mais de 19 anos, o qual não trabalha e é agressivo, na medida em que lhe profere ofensas verbais e ameaças, além de quebrar objetos da residência quando exige dinheiro à idosa e esta o nega. Ademais, o representado já foi internado por diversas vezes em clínica psiquiátrica, sendo que os tratamentos nunca surtiram efeito e atualmente, não está tomando os medicamentos prescritos pelo médico de referência clínica. Representante(s): BENEDITA DIAS DE SOUZA. Representado(s): MAX VLADIMIR ALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002593-9, instaurado em 14/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de Relatório Informativo proveniente da Secretaria Municipal do Idoso de Londrina, que os cuidados devidos ao idoso senhor Luiz Carlos Lopes, 75 anos, estão sendo negligenciados pela família. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000932-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente Emanuelly Marques de Souza, acompanhada pelo Hospital Universitário, necessita fazer uso do leite NEOCATE, devido a sua intolerância aos demais leites ofertados. Representante(s): EMANUELLY MARQUES DE SOUZA. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002313-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante compareceu a esta Central de Atendimento para solicitar a intervenção do MP, pois informou que há 10 anos espera por uma cirurgia plástica para a retirada de mama, apresenta dor no pescoço e encontra-se afastada do INSS por problemas de coluna. Representante(s): FABIANA FANECO. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002121-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante solicita a intervenção do Ministério Público em virtude de aguardar cirurgia urgente há 4 anos. Representante(s): MARLENE PEREIRA FERREIRA. Representado(s): CISMEDPAR LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002712-5, instaurado em 14/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante relata que desde setembro 2013 aguarda a realização de embolização de aneurisma cerebral, conforme documento em anexo. Informa que para ser realizada este procedimento necessita passar por uma avaliação com neurocirurgião no HU com urgência, conf. doc. anexo. Desta forma requer a atuação do Ministério Público. Representante(s): FATIMA LEMES DA SILVA. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000907-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de acúmulo de funções públicas pelo agente público Sílvia Barboza Caçõ, que acumulou as funções de Agente Penitenciário do Estado do Paraná e Oficial de Justiça do Estado de São Paulo. Representante(s): CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): SÍLVIA BARBOZA CAÇÃO.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000881-7, instaurado em 04/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade cometida pelo servidor público Municipal João Batista de ter recebido valor indevido durante o exercício de função pública (para constar no relatório de fiscalização informação diversa da qual deveria constar). Representante(s): EDMILSON COSTA. Representado(s): GREMIO UNINORTE DE LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.000882-5, instaurado em 04/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade cometida pelo servidor público Municipal Evaldir Bordin Filho de ter registrado ponto na Maternidade Municipal Lucília Ballalai colidindo com seu horário de trabalho no Hospital Universitário, capaz de caracterizar atos de improbidade administrativa. Representado(s): EVALDIR BORDIN FILHO.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000836-1, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça, com base no Termo de Declaração da Sra. Zilda Bete Xavier Correia, a qual solicita auxílio deste Órgão Ministerial a fim de conseguir fraldas descartáveis para John Wellerson Coutinho, paciente com síndrome de Lennox-Gastaut, dificuldade para deambular, e ECNE com alterações graves de comportamento. Representante(s): ZILDA BETE XAVIER CORREIA. Representado(s): JOHN WELLERSON COUTINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000515-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Notícia de Fato instaurada nesta Promotoria de Justiça tendo em vista Termo de Declaração de Claudia Mary Shiozawa e Abaixo Assinado dos moradores do Edifício Ilhas Canárias, que relatam poluição sonora e perturbação do sossego causadas pelo BAR CONFRARIA 115. Representante(s): CLAUDIA MARY SHIOZAWA. Representado(s): BAR CONFRARIA 115.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000886-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista ofício do Conselho Local de Saúde do Jardim Leonor, o qual requer providências no terreno municipal localizado na Rua Óleo Pardo, no qual há despejo irregular de resíduos sólidos, com chance de atingir a nascente do Ribeirão Quati, próxima ao local. Representante(s): CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO JARDIM LEONOR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000425-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante das declarações do Sr. Oswaldo Zuan Esteves, o qual relatou que o estabelecimento denominado "O. Vieira Lava Rápido ME", de propriedade do Sr. Odair Vieira, não possui autorização ou licenciamento ambiental.. Representante(s): OSWALDO ZUAN ESTEVES. Representado(s): ODAIR VIEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000516-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante de denúncia enviada pela Sra. Cássia de Fátima Martins Magalhães, a qual relatou que o pet shop DA MADRE deixa animais expostos em suas vitrines ao longo do dia, sem proteção alguma, diante do sol e sem qualquer condição para que possam descansar. Além disso, os animais sofrem estresse em razão de pessoas que tocam as vitrines com força e do constante barulho ocasionado pelos veículos que passam em frente ao estabelecimento.. Representante(s): CÁSSIA DE FÁTIMA MARTINS MAGALHÃES. Representado(s): DA MADRE PET SHOP.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000526-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista reunião realizada no dia 03 de março de 2015, na qual os representantes relataram que os moradores das Ruas Epitácio Pessoa, Cabo Frio e Delfim Moreira, localizadas no Jardim Hedi, estão com problema de escoamento de esgoto, que a SANEPAR iniciou a execução da rede, mas dois proprietários de terrenos não autorizam a servidão de passagem.. Representante(s): ARILSON DOS SANTOS, GUIDO SILVERIO DE JESUS, MARIO ANTONIO SILVA, PAULO MAGALHAES. Representado(s): MARCELO MADUREIRA FELICIO, MOYSES GOMES DA SILVA, SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ/ UNIDADE REGIONAL DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000537-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista ofício enviado por Maria Olivia Dias, solicitando fiscalização no cruzamento entre as Ruas Serra da Graciosa e Serra dos Pirineus, onde grande quantidade de veículos para com o volume de som altíssimo, prejudicando a saúde e o bem estar dos moradores vizinhos.. Representante(s): MARIA OLIVIA DIAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000538-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça a fim de apurar se há irregularidade ambiental causada pela Lei Municipal nº. 12.159/2014, que transforma em Zona Industrial Dois (ZI-2) o loteamento Estância Dellaville, localizado na Gleba Jacutinga, neste município.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000556-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante de denúncia sobre uma mulher que vive dentro de um carro, em frente a um terreno de sua propriedade (Rua Professora Delvina Borges, em frente ao nº 355, Jardim Universitário, nesta cidade), o qual não é capinado e, desta forma, facilita a proliferação de animais peçonhentos e insetos pelo local.. Representante(s): RÁDIO BRASIL SUL LTDA.. Representado(s): A Apurar.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000976-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça com base na Declaração da Sra. Cristiane da Silva Fernandes, a qual relata que sua filha, Tayná da Silva Fernandes de Abreu, pessoa com deficiência, necessita de Professor de Apoio, tendo em vista sua dificuldade em aprendizagem.. Representante(s): CRISTIANE DA SILVA FERNANDES. Representado(s): TAYNÁ DA SILVA FERNANDES DE ABREU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.15.000989-8, instaurado em 14/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista ofício da Universidade Estadual de Londrina (UEL), o qual relata intervenção de terceiros numa praça outorgada pelo Município de Londrina ao Estado do Paraná, com permissão de uso pela UEL.. Representante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. Representado(s): PREFEITURA DE LONDRINA.

RESPONSÁVEL: SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.15.000931-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. K. C., J. G., R. G., V. L. D. S..

COMARCA: MALLET

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBAS PAIVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.15.000056-4, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado com objetivo de apurar eventuais irregularidades no pagamento de diárias e aquisição de peças, produtos e serviços referentes ao uso e manutenção em geral do veículo GM CORSA, placa AKE-7576, por parte do sr. NATAL CARARO quando do exercício de cargo em comissão na gestão do executivo municipal - 2009 a 2012.. Representado(s): NATAL CARARO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0079.14.000089-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento Preparatório visando apurar questões afetas à ilegalidade na contratação do engenheiro civil Leandro Schanoski realizada pelo Município de Mallet/PR, bem como a cumulação institucional de cargos públicos por parte daquele profissional.. Representado(s): LEANDRO SCHANOSKI, MUNICÍPIO DE MALLET.

COMARCA: MANOEL RIBAS

RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.15.000048-1, instaurado

em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000178-3, instaurado em 14/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer os medicamentos necessários para tratamento de saúde da paciente Frida Rossa.. Representante(s): FRIDA ROSSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1- ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000099-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde do paciente Igor da Cruz Diefenthaler.. Representante(s): MARCIA REGINA PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): 1- ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000057-9, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa ocorridos na Administração Municipal do Município de Nova Santa Rosa no ano de 2013.. Representante(s): ARI SCHMIDT. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ROBERTO STANKOVICZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000117-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar as necessidades médicas da adolescente Luana Aparecida Michalski Wendt, portadora de necessidades especiais.. Representante(s): ADRIANA MICHALSKI. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERCEDES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000163-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde do paciente Macaule Rafael Reinig Regis.. Representante(s): IVONE LEDA REINIG. Representado(s): 1- ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000219-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar suposto erro médico gerador da morte da senhora Aline Mello Gracioli.. Representante(s): MARCOS ALEXANDRE DRESCH. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000196-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do município de Marechal Cândido Rondon/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000198-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000199-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do Município de Quatro Pontes/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000200-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Quatro Pontes/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000201-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do Município de Entre Rios do Oeste/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000202-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000203-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do Município de Pato Bragado/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000204-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Pato Bragado/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000205-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do Município de Nova Santa Rosa/PR, em detrimento da legislação

vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000206-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Rosa/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000207-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência do Município de Mercedes/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICIPIO DE MERCEDES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.15.000208-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual desconformidade do portal da transparência da Câmara Municipal de Mercedes/PR, em detrimento da legislação vigente.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MERCEDES.

RESPONSÁVEL: ROBERTA DE ALMEIDA SAID

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.15.000112-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.15.000192-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: MARIALVA

RESPONSÁVEL: MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.14.000210-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia de que estão ocorrendo cortes indiscriminados de árvores em logradouros públicos desta cidade de Marialva-PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE MARIALVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0086.15.000032-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar a regularização da página denominada "Portal da Transparência", a ser acessada mediante atalho, na página oficial do Município de Marialva-PR, na internet.. Representado(s): EDGAR SILVESTRE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0086.15.000033-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar a regularização da página denominada "Portal da Transparência", a ser acessada mediante atalho, na página oficial da Câmara Municipal de Marialva-PR, na internet.. Representado(s): JEFFERSON GARBUGGIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0086.15.000034-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar a regularização da página denominada "Portal da Transparência", a ser acessada mediante atalho, na página oficial do Município de Itambé-PR, na internet.. Representado(s): ANTONIO CARLOS ZAMPAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0086.15.000035-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar a regularização da página denominada "Portal da Transparência", a ser acessada mediante atalho, na página oficial da Câmara Municipal de Itambé-PR, na internet.. Representado(s): SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO.

COMARCA: MARILANDIA DO SUL

RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.15.000052-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado a fim de se apurar as irregularidades praticadas pelas representadas principalmente no tocante ao recolhimento, reciclagem e destinação da escória de chumbo.. Representante(s): SIR CARVALHO. Representado(s): BATERIAS BATS, R.S.B. RECICLAGENS DE SUCATAS DE BATERIAS LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.15.000053-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado visando apurar o lançamento irregular de efluentes em nascente pela Lavanderia Manoel Ribeiro Junior, localizada no Município de Rio Bom.. Representado(s): LAVANDERIA MANOEL RIBEIRO JUNIOR.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.14.001552-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: NOTÍCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA PELA 14ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARINGÁ, NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADE NO MOLIVI- MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE FLORIANO - COMARCA DE MARINGÁ. Representado(s): MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS - MOLIVI.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.000391-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000681-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Maringá.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000682-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Doutor Camargo.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000683-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Doutor Camargo.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000684-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Floresta.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000685-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Floresta.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000686-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ivatuba.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000687-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ivatuba.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000688-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paçandu.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000689-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação quanto à regularidade do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paçandu.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000586-1, instaurado em 30/03/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: para registro de ação de ação de curatela especial proposta em face de Tsuyako Oshitani e da substituição de curatela de Edna Lumi Oshitani.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000664-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: propositura de ação de interdição em face de Maria Cândida Izaías, 88 anos, portadora de transtorno da personalidade e do comportamento do adulto, em acompanhamento neurológico, sendo incapaz de praticar atos na vida civil.. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000660-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação em favor dos pacientes Erica Doeffinger e Danilo Festa de Paula, que estavam internados no Hospital Universitário aguardando transferência para o Hospital Santa Rita para realização de cirurgia ortopédica.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000654-7, instaurado em 06/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: para registro da Ação de Execução de Título Judicial em face de Victor de Toledo Cavalheiro em benefício da idosa Alayde Cordeiro de Lima.. Representado(s): VICTOR DE TOLEDO CAVALHEIRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000661-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação em favor dos pacientes José Ronaldo Medeiros (61 anos), Lourdes Liandro (80 anos) e Luan Machado da Silva (12 anos), que estavam internados no Hospital Universitário aguardando transferência para o Hospital Santa Rita para realização de cirurgia ortopédica.

.. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.15.000041-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): "O.. Representado(s): C. H. P. B., M. D. R., S. M. D. S. D. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0158.15.000042-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncias relacionadas à possível conluio entre as empresas Sabiá Ecológico e Pema Limpeza e Conservação Ltda na participação em procedimentos licitatórios e celebração de contratos no município de Renascença (Pregão 70/2014).. Representante(s):

“DE OFÍCIO”. Representado(s): LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, SABIÁ ECOLÓGICO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0158.15.000034-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): “O.. Investigado(s): A. B., J. A. R., M., V. D. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0158.15.000039-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): “O.. Investigado(s): J. L. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0158.15.000040-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): “O.. Investigado(s): L. R..

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000067-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Executivo do Município de Matelândia. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000068-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Legislativo do Município de Matelândia (Câmara Municipal de Vereadores). Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATELÂNDIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000069-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Executivo do Município de Ramielândia. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000070-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Legislativo do Município de Ramielândia (Câmara Municipal de Vereadores). Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RAMILÂNDIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000071-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Executivo do Município de Céu Azul. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000072-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Legislativo do Município de Céu Azul (Câmara de Vereadores). Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000073-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Executivo do Município de Vera Cruz do Oeste. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.15.000074-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa o presente dar acompanhamento ao Projeto “TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS”, especificamente no Poder Legislativo do Município de Vera Cruz do Oeste (Câmara de Vereadores). Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR.

RESPONSÁVEL: GUILHERME LAPA WERNER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.15.000065-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa o presente dar encaminhamento cirúrgico a paciente ROSELI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 8.821.353-0 SSP/PR, a qual necessita de procedimento cirúrgico de Nefrolitomia em caráter de urgência, com risco de vida, conforme documentos comprobatórios que seguem em anexo. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.15.000078-7, instaurado em 29/10/2014. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acompanhar diligências tomadas a fim de verificar a paternidade da criança Jhenifer Paloma Rodrigues Ribeiro. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, JHENIFER PALOMA RODRIGUES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATINHOS

RESPONSÁVEL: CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0090.15.000063-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE DESMATAMENTO DE ÁRVORES NATIVAS EM BALNEÁRIO DESTA COMARCA. Representante(s): PREFEITURA

MUNICIPAL DE MATINHOS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO. Representado(s): GRUPO PEDRA PARTICIPAÇÕES.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000118-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento pelo Município de Medianeira/Estado do Paraná do medicamento “Stelara 45mg” ao paciente Marco Antonio Nicola da Costa, portador de Psoríase em Placas (CID L40.0) e usuário do SUS. Representante(s): MARCO ANTONIO NICOLA DA COSTA. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU, SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

COMARCA: NOVA AURORA

RESPONSÁVEL: RAFAEL MUZY BITTENCOURT

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.15.000062-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar possíveis atos ímprobos na conduta de agentes relacionados ao serviço público de saúde, que intermediariam o encaminhamento de pessoas falecidas e seus parentes a determinada empresa que presta serviço funerários, assim como averiguar a realização do procedimento licitatório no tocante à exploração de tal atividade no Município de Nova Aurora. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.15.000064-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Fiscalizar o cumprimento da recomendação administrativa pelo Município de Iracema do Oeste, notadamente acerca da adoção de medidas para garantir meios necessários para o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar (espaço físico adequado, equipamentos de uso coletivo, internet, telefone, serviços de apoio, veículo, adequação aos ditames da Lei nº 12.696/2012, respeitar a autonomia do órgão, etc.). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IRACEMA DO OESTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.15.000069-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de omissão do gestor estadual de saúde na disponibilização de medicamento especializado (Belimumabe 400 mg) a paciente padecente de Lúpus (CID M32.8). Representante(s): ELENICE VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCADEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.15.000070-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de omissão do gestor estadual de saúde na disponibilização de leito hospitalar e atendimento vascular a idoso padecente de gangrena no calcanhar. Representante(s): RENATO LUIZ DA SILVA. Representado(s): CENTRAL DE LEITOS DO ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCADEL.

COMARCA: NOVA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.15.000118-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de representação em face da suposta utilização indevida de maquinários pertencentes ao Município de Atalaia (PR) em propriedade particular pertencente ao vice-prefeito municipal. Representante(s): BRAULIO DA SILVA. Representado(s): CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.

COMARCA: NOVA FATIMA

RESPONSÁVEL: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0094.15.000013-4, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. C. X..

COMARCA: NOVA LONDRINA

RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0095.15.000058-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): C. P., J. C. G..

COMARCA: PARAISO DO NORTE

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000105-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: MEDIDA DE PROTEÇÃO AJUIZADA EM FAVOR DE BRANDOW DE MATOS AZEVEDO A FIM DE CONSEGUIR UMA VAGA PARA O ADOLESCENTE NO EJA. Representante(s): LUCIANO MACIEL DE AZEVEDO. Representado(s): JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000106-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: MEDIDA DE PROTEÇÃO AJUIZADA EM FAVOR DE GABRIEL BARBOZA MENDES A FIM DE GARANTIR UMA VAGA PARA O ADOLESCENTE NO EJA. Representante(s): LUCIA BARBOZA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000107-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: MEDIDA DE PROTEÇÃO AJUIZADA EM FAVOR DE YURI MATOS DOS SANTOS A FIM DE GARANTIR UMA VAGA AO ADOLESCENTE NO EJA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE, SOLANGE DE MATOS DOS SANTOS. Representado(s): JUIZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PARAÍSO DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0101.15.000108-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS E ABANDONO DE INCAPAZ COMETIDOS

POR EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS FLOES CONTRA SEUS FILHOS. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. Representado(s): EDINEIA CRISTINA DOS SANTOS FLOES. - Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.15.000101-0, instaurado em 01/04/2015. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Investigado(s): E. C. D. S. F..

COMARCA: PARANACITY**RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000056-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a informação de que a psicóloga contratada pelo representado, que trabalha junto ao CRAS, não cumpre a jornada de trabalho. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANAPOEMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000064-8, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de Concurso Público (Edital nº 025/2014) realizado pelo Município de Paranacity, onde supostamente o cargo de auxiliar de enfermagem dispõe de vagas, e estas, vem sendo preenchidas por pessoas contratadas. Representante(s): FERNANDA PAIVA VIDUAL. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000061-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de declaração prestada pelos representantes, informando a respeito de eventuais desvios de funções dos motoristas da área da saúde do Município de Paranacity. Representante(s): IVAM JOAQUIM DE SOUZA, MOISES DALCOLLI. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000065-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de "Denúncia" remetida pela Câmara Municipal de Vereadores de Inajá, noticiando possível irregularidade na aplicação de verbas destinada à construção de casas populares no Município. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE INAJA. Representado(s): MUNICIPIO DE INAJÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000033-3, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Necessidade de ajuizamento de ação de interdição em face do representado. Representante(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES. Representado(s): CARLOS RODRIGUES DA SILVA NETO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000063-0, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de notícia de supostos atrasos no pagamento de salários aos servidores do Município de Jardim Olinda. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000040-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. I. E. J. D. C. D. P. Representado(s): L. H. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000087-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. D. S.. Representado(s): S. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000088-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. S. D. O., J. D. S. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000096-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. S. S.. Representado(s): G. J. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000098-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. L. L., T. A. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000105-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. M.. Representado(s): I. R. D. S., M. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000039-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. I. G.. Representado(s): S. O. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000086-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. R.. Representado(s): A. S. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000122-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Supostas irregularidades no Convite nº 07/2010, em que houve a contratação de serviço e fornecimento de peças para o conserto de uma pá carregadeira do município, sendo que a especificação das peças não seriam compatíveis com o veículo da Prefeitura, existindo suspeitas de que o serviço teria sido prestado em bem particular da família do então prefeito. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA. - Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000123-2, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidades no Convite 06/2010, em que duas empresas apresentam o mesmo valor para todos os itens do edital e não houve a assinatura do chefe do executivo municipal no termo de homologação. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000124-0, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Supostas irregularidades no Convite nº 04/2010, que tinha por objeto a contratação de assessoria jurídica ao Município de Paranaipoema, eis que inúmeros documentos do procedimento não estariam assinados pelo Prefeito Municipal, não teria havido publicação do edital, assim como não há documentos que comprovam a prestação de serviços pelo contratado, sendo que houve pagamento. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000125-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Supostas irregularidades no Convite nº 11/2010 em razão da discrepância da quantidade contratada em relação à população local. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000126-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidades no Convite nº 18/2010, eis que duas empresas participantes teriam como sócios o Sr. Unias Ramalho de Arruda, primo do então Prefeito Municipal, sendo que ambas as empresas funcionariam no mesmo endereço. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000127-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidades no Convite nº 04/2009, eis que houve suposto pagamento de valores ao contratado anteriormente à prestação do serviço. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000128-1, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidades em sanção de Lei que alterou Lei que alterou Lei de Diretrizes Orçamentárias, reduzido de 40% para 10% o percentual para a abertura dos créditos suplementares, que segundo informações o prefeito "desconsiderou" referida alteração, mantendo o percentual de 40%. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000129-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Supostas irregularidade diante da ausência de empenho para o pagamento de despesas após o dia 02/10/2010. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000130-7, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidade diante da ausência de assinatura em Portaria que designou comissão permanente de licitação. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000131-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposta irregularidade na emissão de cheque pré-datado, sem origem e sem licitação, no valor de R\$ 42.643,00 (quarenta e dois mil seiscientos e quarenta e três reais). Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000132-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposto enriquecimento ilícito de familiares do então Prefeito durante o período de mandato, a exemplo de seu pai que adquiriu 50% de uma cerâmica na cidade, além de maquinário. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000133-1, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Suposto desvio de verbas do FUNDEB - sem especificação da conduta. Representado(s): HELIO DE SOUZA RAMALHO, LUIZ CARLOS DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000094-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. A. D. S.. Representado(s): M. D. S. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000095-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. A. D. C.. Representado(s): L. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.15.000108-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. L. T. D. F. D.. Representado(s): J. P. M..

COMARCA: PARANAGUA**RESPONSÁVEL: JULIANA COSTA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.15.000122-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado para averiguar eventual situação de risco que estariam sendo submetidas as adolescentes Adriele Viana Bonafini e Adriana Viana Bonafini. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.15.000219-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PRISCILA DA MATA CAVALCANTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.15.000036-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. C. D. P. M. A.. Investigado(s): A. -, A. L. L. M. S. S..

COMARCA: PARANAVAI**RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000897-0, instaurado em 05/11/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento CLORIDRATO DE CINECALCETE, uma vez que o representante é portador de Doença Renal Crônica. Representante(s): DONIZETE VIDAL. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.14.000894-7, instaurado em 03/12/2014. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento dos suplementos alimentares NUTRISON ou ISOSOURCE, uma vez que a requerente é portadora de câncer na região do esôfago. Representante(s): MARIA ROZA MARTINS DO NASCIMENTO. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000120-4, instaurado em 12/01/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento dos medicamentos DORENE 75mg e 150mg, REVANGE, APRAZ 1mg e EXODUS 10mg. Representante(s): EDEVANI ALVES DA CRUZ. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PARANAVAÍ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000130-3, instaurado em 28/01/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento dos medicamentos VALDOXAN 25 mg e VENLAFAXINA 37,5 mg, uma vez que o representante é portador de depressão.. Representante(s): GENESIO LEONES PEREIRA. Representado(s): 14A. REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: IVANA OSTAPIV RIGAILO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000076-5, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: - Apuração de denúncia referente às condições da estrutura física e de higiene da Unidade de Saúde Básica do Bairro São João, no município de Pato Branco - PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000095-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de eventual funcionamento de atividade poluidora sem observância das condicionantes previstas na Licença de Operação nº 24496 pelo comércio de combustíveis Leandro Felipeto (CNPJ nº 13686751/0001-55), situado no município de Itapejara D'Oeste/PR, nesta comarca.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO). Representado(s): LEANDRO FELIPETTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000100-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de eventual dano ambiental praticado pela empresa ACF Comércio de Combustíveis Ltda., situada no município de Itapejara D'Oeste/PR, nesta comarca.. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Representado(s): ACF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000161-5, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: - apuração de eventual ilegalidade nos Termos de Aditamentos firmados pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. Augustinho Zucchi com a empresa F. Zancanaro Terraplanagem Ltda, nos contratos sob nºs 190/2014 e 211/2014.. Representado(s): AUGUSTINHO ZUCCHI, F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000085-6, instaurado em 01/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual funcionamento irregular de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos (entulhos), realizados no município de Pato Branco/PR pelas empresas Paraná Entulhos (CNPJ nº 20.097.233/0001-61), Entulhos Patinho (CNPJ nº 12.974.012/0001-04), Bertol Bruck (CNPJ nº 111.048.694/0001-53) e Dal Ross (CNPJ nº 81.669.350/0001-47), nesta comarca.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PATO BRANCO. Representado(s): BERTOL BRUCK, DAL ROSS, ENTULHOS PATINHO, PARANÁ ENTULHOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000167-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: eventual irregularidade praticada pelo Município de Pato Branco com a deflagração de Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2014, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de cursos profissionalizantes, utilizando como critério de escolha o "melhor preço por item", em detrimento ao que dispõe o artigo 46, caput, da Lei 8.666/93.. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA DE PATO BRANCO - PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000099-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: eventual dano ambiental devida a extração de recursos minerais sem licença ambiental pelo Sr. Antonio Lanzarin (CPF nº 213.485.709-97) no município de Vitorino, nesta comarca.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP (ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO). Representado(s): ANTONIO LANZARIN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000129-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: eventual superfaturamento na locação de painel de LEDs pelo município de Pato Branco, mediante procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2014 que deflagrou vencedora a empresa Francio Comunicações Ltda (CNPJ nº 12.989.139/0001-99).. Representante(s): VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA DE PATO BRANCO - PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.15.000071-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: IDOSO PEDRO OZÓRIO DIAS - 72 (SETENTA E DOIS) ANOS - CUIDADOS - RESPONSABILIDADE - SITUAÇÃO DE RISCO - ABRIGO - PEABIRU. Representante(s): NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DE PEABIRU. Representado(s): PEDRO OZÓRIO DIAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.15.000122-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: APURAR UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PROPRIEDADE PARTICULAR GRANJA (ANTIGA COAMO). Representante(s): PATRÍCIA CARLA GATO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.15.000113-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: ACESSIBILIDADE CASA DE ABRIGO MUNICIPAL LAR CARLINHOS - INSTALAÇÃO DE BANHEIRO ADAPTADO - REGULARIZAÇÃO DE VISTORIA PELO CORPO DE BOMBEIROS. Representado(s): CASA DE ABRIGO - LAR CARLINHOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000425-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SITE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU □ NECESSIDADE DE SENHA PARA ACESSAR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU. Representado(s):

MUNICÍPIO DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.15.000118-3, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - INCONFORMIDADES APRESENTADAS PELA CERTIDÃO DE VERIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 522/2015. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.15.000119-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - MUNICÍPIO DE ARARUNA - INCONFORMIDADES APONTADAS - CERTIDÃO DE VERIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 156/2015. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CURITIBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARARUNA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000228-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: APIAPNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - MELHORIAS PARA O ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA COMARCA DE PEABIRU. Representante(s): ELOÍCIO NICOLA, ZENAIDIO PEREIRA MELO. Representado(s): MUNICÍPIOS DA COMARCA DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.14.000257-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): S. U. D. S..

COMARCA: PÉROLA

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE GERMANO

- Inquérito Civil nº MPPR-0107.15.000028-2, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Cuida-se de notícia de fato instaurada para o fim de apurar a regularidade do funcionamento de bares do Município de Pérola/PR.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): BARES COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE PÉROLA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0107.15.000051-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a situação do Portal da Transparência do Município de Pérola, a fim de adequá-lo à Lei nº 12.527/2011.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PÉROLA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0107.15.000052-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigação da situação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pérola, a fim de adequá-lo à Lei 12.527/2011.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0107.15.000053-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar a situação do Portal de Transparência do Município de esperança nova, a fim de adequá-lo à Lei nº 12.527/2011. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0107.15.000054-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: investigação da situação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Esperança Nova, a fim de adequá-lo à Lei nº 12.527/2011.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

COMARCA: PINHAO

RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.15.000031-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa averiguar notícia da existência de possíveis irregularidades na modalidade pregão presencial nº 154/2014 e execução do contrato administrativo respectivo, destinados a locação de bovinos para o 26º Encontro Estadual de Seleções Campeiras pela Prefeitura Municipal de Pinhão/PR, realizado entre os dias 10 a 14 de dezembro de 2014, tendo em vista que há notícias consistentes acerca da disponibilização de animais de terceiros.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0109.15.000022-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.15.000015-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa averiguar notícia de irregularidades na execução do contrato administrativo originado a partir da licitação na modalidade Pregão nº 120/2013, em que restou vencedora a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA. para destinação de resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico), com retirada de tal resíduos e destinação para aterro em outro Município, ao custo de R\$ 500.000,00 ao ano.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.

COMARCA: PIRAQUARA

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.15.000066-4, instaurado em 10/05/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. P. D. C., M. E. P. D. C.. Representado(s): C. D. S..

RESPONSÁVEL: JULIANA BARON WEINAND

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.15.000068-0, instaurado em 06/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): ". O.. Representado(s): P. F. D. P..

RESPONSÁVEL: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.14.000295-2, instaurado em

06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Diligenciar juntos aos órgãos de saúde do Município de Piraquara, o fornecimento do medicamento Ritalina LA, em Prol do infante GABRIEL MARTINS DA SILVA. Obs: Já foi realizado atendimento a mãe do infante em Março de 2014 registrado sob o nº MPPR-0111.14.000089-9. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAQUARA, NORMA MARTINS ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.13.000150-1, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades na Igreja Evangélica Para Todos Os Povos, conforme ofício 2012/2013 do CAOPJ de Proteção à Saúde Pública. Representado(s): IGREJA EVANGÉLICA PARA TODOS OS POVOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.13.000062-8, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante denuncia residência terapêutica localizada na Rua José Boganiko Sobrinho, nº 360. Em tese o estabelecimento não possui autorização e licenças necessárias, além de mencionar situações de precariedade nos serviços prestados. Representante(s): JOAO MASEIKA. Representado(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.13.000097-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar eventuais ilícitos no "Instituto Gratidão", situado no município de Piraquara. Representante(s): CAOP - PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): INSTITUTO GRATIDAO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.15.000073-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar denúncia de irregularidades no funcionamento da Comunidade Terapêutica Missão El Shaday. Representado(s): MISSÃO EL SHADAY.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.15.000047-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível irregularidade praticada pelo vereador Professor Gilmar, ao extrair aproximadamente 1000 fotocópias de material, em tese, de promoção pessoal na sala de xerox da Câmara Municipal com recursos desta Casa Legislativa. Representante(s): JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES. Representado(s): GILMAR LUIS CORDEIRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.15.000080-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Contrato realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com a empresa Fabro & Gomes Ltda ME, a qual os proprietários possuem grau de parentesco com a Diretora do Departamento Municipal de Cultura. Representante(s): GILMAR LUIS CORDEIRO. Representado(s): FABRO & GOMES LTDA ME, LUCINEIDE MARIANI GOMES, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.15.000062-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguação de irregularidade praticada pelo Executivo Municipal referente a pagamento de horas extras com recursos do FUNDEB à funcionários públicos da Secretaria Municipal de Educação que trabalharam na Festa do Carneiro. Representado(s): PREFEITO PIRAQUARA.

COMARCA: PITANGA

RESPONSÁVEL: WANDERLEI GONCALVES CUSTODIO

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000084-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Autos de mandado de segurança encaminhados pelo Juízo Cível da Comarca de Pitanga/PR, contendo indícios de possível burla em Concurso Público realizado no Município de Mato Rico/PR, no ano de 2012. Representante(s): JUIZO DE DIREITO - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PITANGA/PR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000399-5, instaurado em 08/07/2014. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. J. Á. V. D. A. E. C. C. A. L.. Representado(s): C. A. T..

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000176-7, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade de cumulação de cargos públicos por alguns enfermeiros do Município de Ponta Grossa. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000241-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a regularidade do Pregão Presencial nº 253/2014, levado a efeito pelo Município de Ponta Grossa, bem como analisar a regular execução do contrato nº 552/2014, oriundo do referido Pregão. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - SEÇÃO DOS CAMPOS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.15.000021-7, instaurado em 29/05/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P.. Investigado(s): A. A. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.15.000022-5, instaurado em 29/05/2014. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. A. D. P.. Investigado(s): C. M. D. C..

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO

RESPONSÁVEL: GILBERTO GERALDINO FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0115.15.000010-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: REBOUCAS

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.15.000024-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento por meio do qual este órgão ministerial visa, em síntese, conferir maior transparência à gestão pública municipal - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de acordo com o Projeto "TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS". Representado(s): MUNICÍPIO DE REBOUCAS - PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0119.15.000025-3, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento por meio do qual este órgão ministerial visa, em síntese, conferir maior transparência à gestão pública municipal - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA de acordo com o Projeto "TRANSPARÊNCIA NOS MUNICÍPIOS". Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PARANÁ.

COMARCA: RIBEIRAO CLARO

RESPONSÁVEL: LUIS PAULO ZANETTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0121.15.000004-4, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Fornecimento de medicamento oftalmológico de alto custo para a usuária do SUS, Natalina de Camargo Marques. Representante(s): NATALINA DE CAMARGO MARQUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0121.15.000005-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento de medicamento neurológico de alto custo para a usuária do SUS, Ieda Lima da Silva Sasdelli. Representante(s): IEDA LIMA DA SILVA SASDELLI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0121.15.000006-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento de medicamento de alto custo para o usuário do SUS, Osvaldo José de Freitas Zirolto. Representante(s): OSVALDO JOSÉ DE FREITAS ZIROLTO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DO PINHAL

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0122.15.000038-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na rede municipal de saúde que não realiza, nem encaminha, procedimentos de pré-natais e partos a serem realizados através do SUS, bem como cobranças de consultas e procedimentos no Hospital de Ribeirão do Pinhal pelo médico plantonista. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

RESPONSÁVEL: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.15.000071-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade nas bancas localizadas na Rua Coronel Carlos Pioli, centro de Rio Branco do Sul. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000129-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade constante no Relatório de Auditoria 90/2015 e 476/2015 segundo o qual o Município e a Câmara Legislativa Municipal de Itaperuçu não vêm efetivando adequadamente a política de transparência de seus atos. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE ITAPERUÇU, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000130-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade constante no Relatório de Auditoria 90/2015 e 476/2015 segundo o qual o Município e a Câmara Legislativa Municipal de Itaperuçu não vêm efetivando adequadamente a política de transparência de seus atos. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

COMARCA: RIO NEGRO

RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000141-8, instaurado em 27/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar ACP - MEDICAMENTO de Maria Eli Antocevicz. Representante(s): MARIA ELI ANTOCEVICZ. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000136-8, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000139-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.15.000140-0, instaurado em 06/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado para acompanhar a ACP - Medicamentos de Sergio Luis Kaplum. Representante(s): SERGIO LUIS KAPLUM. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.15.000076-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. -. I. A. D. P. / E.. Investigado(s): M. D. R. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0124.15.000138-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito civil instaurado com a finalidade de investigar a prática, em tese, da formação de cartel de licitações, ou, conluio entre as empresas LB Comércio e Serviços Ltda., Focus Serviço Ltda. e SB Transportes Terraplanagem e Comércio Eirelli Ltda., que conforme informações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO/

LAGES, atuaram no Município de Quitandinha/PR.. Representante(s): GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO LAGES. Representado(s): FOCUS SERVIÇOS LTDA., LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., SB TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO EIRELLI LTDA..

COMARCA: ROLANDIA**RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.15.000102-7, instaurado em 07/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.15.000107-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA FE**RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND**

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000057-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de Santa Fé.. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA FÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000058-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Fé.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000059-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de Lobato.. Representado(s): MUNICIPIO DE LOBATO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000060-0, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lobato.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000061-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência no Município de Ângulo.. Representado(s): MUNICIPIO DE ÂNGULO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000062-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência na Câmara Municipal de Ângulo.. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE ÂNGULO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000063-4, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência no Município de Flórida.. Representado(s): MUNICIPIO DE FLÓRIDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000064-2, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência na Câmara Municipal de Flórida.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000065-9, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência no Município de Munhoz de Mello.. Representado(s): MUNICIPIO DE MUNHOZ DE MELLO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000066-7, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência na Câmara Municipal de Munhoz de Mello.. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MUNHOZ DE MELLO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000067-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência no Município de Nossa Senhora das Graças.. Representado(s): MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.15.000068-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Implantação/adequação do Portal da Transparência na Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR.

COMARCA: SANTA HELENA**RESPONSÁVEL: DANIEL RODRIGUEZ BRANDAO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000067-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de São José das Palmeiras.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000068-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de São José das Palmeiras.. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000069-4, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de Diamante D'Oeste.. Representado(s): MUNICIPIO DIAMANTE D'OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000070-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000071-0, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de Santa Helena.. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000072-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adotar medidas efetivas para garantir a implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores do Município de Santa Helena.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000073-6, instaurado em 07/07/2011. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. K. D. M., K. D. R. D. M.. Representado(s): W. L. D. F..

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA**RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK**

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.15.000084-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que o Município de São Jerônimo da Serra, nos Poderes Executivo e Legislativo, está descumprindo o dever de transparência previsto na Lei 12.527/2011 e na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que toca à disponibilização de "Portal da Transparência".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.15.000085-0, instaurado em 14/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que o Município de Nova Santa Bárbara, nos Poderes Executivo e Legislativo, está descumprindo o dever de transparência previsto na Lei 12.527/2011 e na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que toca à disponibilização de "Portal da Transparência".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.15.000087-6, instaurado em 14/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de que o Município de Santa Cecília do Pavão, nos poderes Executivo e Legislativo, está descumprindo o dever de transparência previsto na Lei 12.527/2011 e na Lei Complementar 101/2000, especificamente no que toca à disponibilização de "Portal da Transparência".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.

COMARCA: SAO JOAO**RESPONSÁVEL: EDUARDO GARCIA BRANCO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.15.000008-5, instaurado em 07/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: verificar se está sendo realizada a oferta do ensino da língua espanhola do Município de São João/PR para os alunos de ensino médio, considerando a obrigatoriedade de sua implantação, conforme Lei nº 11.161/2005 e Deliberação nº 06/09 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.. Representante(s): GÉSSICA CRISTIANE DIANA, MARIANE RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.15.000011-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: verificar acerca da não abertura da turma do 6º ano da Escola Estadual do Campo de Iolópolis, localizada no Município de São Jorge D'Oeste.. Representante(s): JOCELI ANTONELLO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.15.000016-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: promover Ação de Interdição de José Essimo da Silva Lima.. Representante(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO. Representado(s): JOSÉ ESSIMO DA SILVA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.15.000017-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. S., P. D. J. M..

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ**RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.15.000010-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual falta de dispensação de medicamento a pessoa de Calenzio Jose da Rocha pela Secretaria de Saúde de Godoy Moreira e pelo Estado do Paraná.. Representante(s): CALENZIO JOSE DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS**RESPONSÁVEL: ALEXANDRE GAIO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.14.000879-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática de danos e infrações ambientais a partir da implantação da empresa Garra Indústria de Móveis e Acessórios em Metal Ltda. em Área de Preservação Permanente e vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma Mata Atlântica, inclusive com aterro realizado a partir de resíduos da construção civil, na rua Paraíso, s/nº, Colônia Acioli, município de São José dos Pinhais.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA, GARRA INDUSTRIA DE MOVEIS E ACESSORIOS EM METAL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000069-7, instaurado em 01/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática de danos e infrações ambientais a partir do funcionamento, sem licença ambiental, de empreendimento potencialmente poluidor (suinocultura) no imóvel que se localiza na estrada do Pinheiro Seco, 268, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): VILMAR VIEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000260-2, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais por Valcir Alves, em imóvel localizados na rua Anita Fernandes, 114, município de São José dos Pinhais, consistentes em supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração do bioma Mata Atlântica e de vegetação integrante

de Área de Preservação Permanente (margem de corpo hídrico) e início de edificação de residência.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): VALCIR ALVES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000263-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais por Shizuo Rodrigo Tácito no imóvel localizado na Colônia Murici, município de São José dos Pinhais, consistentes em supressão de vegetação, movimentação de terra, terraplanagem e edificação de uma quadra esportiva em Área de Preservação Permanente (margem de corpo hídrico).. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): SHIZUO RODRIGO TACITO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.14.000921-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos ambientais e urbanísticos em razão da implantação de empreendimento na rua João José Masseneiro, entre os números 83 e 134, no município de São José dos Pinhais, consistentes no reiterado descumprimento de embargos administrativos lavrados e no corte sem autorização de árvore ameaçada de extinção.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): MAR BLUE EMPREENDIMENTOS LTDA, IMOBILIARIA MAIS & MAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000003-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de dano e infração ambiental consistente no desenvolvimento de atividade ruidosa pela Igreja Universal do Reino de Deus no imóvel localizado na avenida das Américas, nº 1600, município de São José dos Pinhais, sem o devido isolamento acústico, o que pode provocar poluição sonora.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000252-9, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da prática de condutas ilegais por servidores públicos municipais, como também condutas irregulares da municipalidade, de São José dos Pinhais e Tijucas do Sul que possibilitaram o recebimento indevido do benefício bolsa família.. Representante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.14.000465-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a legalidade dos atos administrativos praticados durante o processo de progressão qualificada de 2011, especialmente aquele consistente no seu deferimento em afronta à legislação municipal, já que somente aos servidores públicos municipais que concluíram o curso de tecnologia em gestão pública, sem que fosse apresentada a comprovação documental de conclusão do curso, na forma determinada pela lei nº 525/04 e Decreto nº 1275/05.. Representante(s): VALDEVINO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000088-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ocorrência de desvio de função envolvendo a servidora Adriana Maria Sobolewski Picussa, especialmente da incompatibilidade entre as funções que exerce na Secretaria de Trabalho de São José dos Pinhais com as funções do cargo para o qual foi designada, com sua formação acadêmica em pedagogia.. Representante(s): BIBERSON CESAR DA SILVA. Representado(s): ADRIANA MARIA SOBOLEWSKI PICUSSA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000127-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades na Licitação nº 28/2010 na modalidade convite, realizada pelo Município de Tijucas do Sul, cujo objeto era selecionar a proposta mais vantajosa para o transporte intermunicipal de alunos.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.15.000282-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de irregularidades nos procedimentos licitatórios nºs 49/2012 e 233/2012, desde a observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, bem como eventual superfaturamento, serviços não prestados, e pagamentos indevidos.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000271-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de inquérito civil instaurado para verificar o cumprimento das normas que disciplinam o Portal Transparência do Poder Legislativo municipal e adotar as medidas pertinentes para a sua adequação.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000272-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de inquérito civil instaurado para verificar o cumprimento das normas que disciplinam o Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal e adotar as medidas pertinentes para a sua adequação.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000273-5, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de inquérito civil instaurado para verificar o cumprimento das normas que disciplinam o Portal Transparência do Poder Executivo Municipal e adotar as medidas pertinentes para a sua adequação.. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000276-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade das prestações de contas apresentadas pela APAE, no tocante à adequada aplicação das verbas recebidas, em razão de convênios e contratos, firmados com o Poder Público, especialmente os originados da SEED, SAS, Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e Poder Judiciário, empresas viação Sanjotur Ltda e São José Ltda,

entre os anos de 2009 a 2012, bem como se houve desvio das verbas em favor de terceiras pessoas.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Representado(s): A Apurar.

RESPONSÁVEL: TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.14.000729-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no procedimento licitatório Concorrência Pública nº 05/2014, realizada pelo município de São José dos Pinhais, para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração dos auxílios refeição e alimentação, através de cartão magnético, concedidos aos servidores públicos municipais.. Representante(s): BIBERSON CESAR DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

RESPONSÁVEL: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000058-8, instaurado em 01/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: ATENDIMENTO REALIZADO JUNTO AS PESSOAS DE SAMUEL FURTADO BATISTA e SUELEN FERNANDES, ONDE OS MESMOS VIERAM REFERENCIAL TERMO DE ACORDO PARA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, COLOCANDO FIM A CONVIVÊNCIA CONJUGAL QUE MANTIVERAM, TENDO SIDO CADASTRADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O PROTOCOLO Nº 17081861820150401105103.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA BASSO SILVERIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.15.000066-1, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROPOSTURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO EM DEFESA DOS INTERESSES DE GUILHERME MAYER KAROLKIEWICZ, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº 0000912-65.2015.8.16.0158.. Representado(s): GUILHERME MAYER KAROLKIEWICZ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0136.15.000059-6, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. D. P. D. L..

Investigado(s): F. B. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0136.15.000060-4, instaurado em 06/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. D. P. D. L..

Investigado(s): B. D. S. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0136.15.000070-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. D. P. D. L..

Investigado(s): R. R. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000062-0, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000063-8, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Legislativo do Município de São Mateus do Sul.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MATEUS DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000064-6, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Executivo do Município de Antonio Olinto.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000065-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o cumprimento das normas que disciplinam o portal da transparência no Poder Legislativo do Município de Antônio Olinto.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO OLINTO.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: DALVA MARIN MEDEIROS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.15.000079-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Averiguar se o Município de São Miguel do Iguaçu possui vagas em creches suficientes para atender a demanda da comunidade, tendo em vista a notícia de que haveria fila de espera por vagas.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.15.000012-3, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar todo e qualquer tratamento de saúde ao paciente ORELIO DE OLIVEIRA.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SERTANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI

- Inquérito Civil nº MPPR-0140.15.000038-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atuação ministerial assentada na apuração de irregularidades na edificação e aparelhamento da Unidade de Nutrição do Hospital São Lucas, comprometendo a segurança alimentar.. Representante(s): ZENAIDE APARECIDA ARRUDA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. Representado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0140.15.000020-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de percepção indevida de remuneração por servidor público municipal, o qual, na condição de presidente da câmara de vereadores no biênio 2013/2014, teria deixado de ter abatidos valores do cargo público efetivo no Poder Executivo por ocasião das ausências em razão de compromissos como vereador e presidente da Câmara de Vereadores..

Representante(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Representado(s): JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E VEREADOR.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS**RESPONSÁVEL: KELSEN CERIACO DE CAMPOS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.14.000054-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar se os capacetes fabricados pela empresa Pro Tork são fabricados com as especificações técnicas de segurança do INMETRO.. Representado(s): PRO TORK.

RESPONSÁVEL: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0141.15.000096-8, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar se os professores da rede pública municipal estão sendo contratados conforme dispõe o art. 37, inc. II da Constituição federal e se algum dos aprovados em concurso público foi convocado para assumir o cargo apenas mediante contrato temporário.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000099-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a ocorrência de desvio de medicamento do Posto de Saúde de Siqueira Campos pelo então servidor público Manuelito Velasque em favor da farmácia Farmavida, de propriedade de Eder e Ruanito Velasque, e os atos de improbidade administrativa decorrente das referidas condutas.. Representado(s): EDER APARECIDO DE SOUZA PINA, MANUELITO MENDES VELASQUE, RUANITO MENDES VELASQUE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000037-7, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração acerca da desapropriação das contas do ex-prefeito Luiz Antonio Liechocki, referentes ao exercício de 2006, pela Câmara Municipal conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS. Representado(s): LUIZ ANTÔNIO LIECHOCKI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000009-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar quais as ações da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos para o controle do número de cachorros de rua e diante da situação de insalubridade na residência da Sra. Vera.. Representante(s): VALDELEI MAURO DA SILVA. Representado(s): SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000209-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Salto do Itararé.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO ITARARÉ, DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SALTO DO ITARARÉ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000208-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Siqueira Campos.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS, DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000144-1, instaurado em 08/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar se o loteamento de Jorge Faria e Cleuza Luciana Faria realizou a doação de 10% da área total para o Município, conforme determina a Lei Municipal de Parcelamento.. Representado(s): CLEUZA LUCIANA DE FARIA, JORGE FARIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000157-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a existência de um projeto de criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e do Programa de Atendimento para execução de medida socioeducativa em meio aberto no Município de Salto do Itararé.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000100-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a conduta do Dr. Carlos Roberto Bertoni, consistente em recusar atendimento médico para pacientes que realizaram exames na clínica CMDI, a qual é conveniada do CISONORPI, encaminhando seus pacientes para clínica CEDI, de Santo Antonio da Platina.. Representado(s): CARLOS ROBERTO BERTONI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.15.000101-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de ato de improbidade administrativa cometido pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, pelos ex-candidatos a Deputado Estadual Juraci Luciano da Silva e Deputado Federal Evandro Rogério Roman em face da realização de missa show com fins eleitorais, cuja estrutura foi financiada com recursos públicos.. Representado(s): EVANDRO ROGÉRIO ROMAN, FABIANO LOPES BUENO, JURACI LUCIANO DA SILVA.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES**RESPONSÁVEL: THIAGO ALCEU NART**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.15.000045-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A PACIENTE JUDITA É PORTADORA DE EDEMA MACULAR DIABÉTICO NO OLHO ESQUERDO E NECESSITA DE MEDICAÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO TRATAMENTO A QUE VEM SENDO SUBMETIDA. EM CONTATO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FOI INFORMADA DA NÃO DISPONIBILIDADE DE TAL MEDICAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL PROCUROU A PROMOTORIA DE JUSTIÇA.. Representante(s): JUDITA PARMIGIANI ZANON. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.15.000046-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O PACIENTE CARLOS ROBERTO DE

OLIVEIRA É PORTADOR DE ENFISEMA PULMONAR POR TABAGISMO ATIVO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE QUE NECESSITA PARA O TRATAMENTO DA DOENÇA NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MESMO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE ADQUIRIR-LOS, PELO QUE PROCUROU O MINISTÉRIO PÚBLICO.. Representante(s): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - PROCURADOR-GERAL DO ESTADO.

COMARCA: TELEMACHO BORBA**RESPONSÁVEL: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000120-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Encaminhada representação ao Ministério Público narrando que as pessoas de Gesiel e Damaris teriam se apropriado de forma irregular de imóvel público pertencente ao Município de Telêmaco Borba.. Representante(s): VALDECI APARECIDO DOS SANTOS. Representado(s): DAMARIS APARECIDA LOPES, GESIEL SCHEFFER BUENO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000225-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instaurado diante do ajuizamento de Ação Civil Pública para fins de apuração de dano ambiental em virtude de desmatamento em área de preservação permanente.. Representado(s): JOAO RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000226-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: Instaurado devido a necessidade de ajuizamento de Ação de Interdição da idosa Amélia Gonçalves de Souza Santos com posterior nomeação do Asilo São Vicente de Paulo para assumir os encargos da curatela da idosa.. Representado(s): AMÉLIA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS.

RESPONSÁVEL: GALATEIA FRIDLUND

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000206-9, instaurado em 16/01/2012. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. O. R., N. F. O. R.. Representado(s): A. R. A. D. A..

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.15.000224-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.15.000230-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. O. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.15.000231-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.14.000375-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.15.000083-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. L. D.. Investigado(s): S. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.15.000236-6, instaurado em 13/04/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. L. D. C. D. S. D. S.. Investigado(s): D. F. R. B..

RESPONSÁVEL: RICARDO BALDACIN SALGADO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000201-0, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Recebido ofício do Conselho Tutelar noticiando a necessidade do encaminhamento do adolescente José Gabriel Castanho para tratamento de drogadição.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000207-7, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000222-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Sra. Lidia Augusta de Carvalho Vieira procurou o Ministério Público solicitando ajuda quanto à pensão alimentícia para seu neto, do qual detém a guarda judicial. A criança possui quadro de anemia profunda e a solicitante necessita da assistência da genitora para proporcionar melhores condições ao neto.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000142-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Noticiado pelo Sr. Adenilson que seu filho Hiago necessita de uma cadeira de rodas motorizada.. Representante(s): ADENILSON TADEU GERBES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TERRA BOA**RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES**

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.15.000022-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a "investigar as condições da morte de MÁRCIO JOSÉ COLACITE, por volta de 17.01.2015, quanto ao atendimento médico prestado neste Município de Terra Boa e na Santa Casa de Campo Mourão/PR". Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 11 REGIONAL DE SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.15.000016-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: investigar as condições da entrada de luz solar, banho de sol, doenças e respectivos medicamentos na Cadeia Pública de Terra Boa. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERRA BOA. Representado(s): CADEIA PÚBLICA DE TERRA BOA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.15.000024-4, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Trata-se de procedimento destinado a "investigar o não fornecimento dos medicamentos alenia 12/400 mcg; Spiriva 2,2 mcg; Avamys 27,5 mg spr, conforme prescrição médica ao usuário pessoa idosa

PEDRO MANOEL TEIXEIRA pelo Município de Terra Boa". Representante(s): PEDRO MANOEL TEIXEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA.

COMARCA: TERRA RICA

RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000048-0, instaurado em 01/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo referendado nesta Promotoria de Justiça entre as pessoas de Jeferson Rosa Campos e Patrícia Portela Ola, em favor da criança S.J.O.C.. Representado(s): AAPURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.14.000037-6, instaurado em 12/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de abandono de veículos da frota do município de Terra Rica em oficinas mecânicas e, por conseguinte, eventual prática de ato de improbidade administrativa tipificado, em tese, no artigo 10 da Lei nº 8.429/1992, consistente na falta de zelo na conservação do patrimônio público.. Representado(s): MUNICIPIO DE TERRA RICA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0145.15.000059-7, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de fornecimento do medicamento MIMPARA 30MG (Cloridato de Cinalcacet) à paciente do SUS Edna Maria de Paulo França.. Representante(s): EDNA MARIA DE PAULO FRANÇA. Representado(s): AAPURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.13.000024-6, instaurado em 11/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar irregularidades na comercialização, pela empresa LOTEADORA ORIMAR LTDA., de imóveis no loteamento denominado Jardim Morumbi, em Terra Rica, sem o prévio registro imobiliário, em violação ao disposto no artigo 37 da Lei nº 6.766/1979, bem como de eventual responsabilidade do Município de Terra Rica na aprovação definitiva do loteamento sem registro. Representante(s): AUGUSTO FLAVIO VIEIRA. Representado(s): LOTEADORA ORIMAR LTDA., MUNICIPIO DE TERRA RICA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.14.000004-6, instaurado em 12/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa tipificado, em tese, no artigo 10 da Lei nº 8.429/1992, consistente na falta de zelo na conservação do patrimônio público, tendo em vista notícia de que o ônibus placa AEZ-1201, integrante da frota do município de Guairacá, teria sido aparentemente abandonado em oficina mecânica, deteriorando-se.. Representante(s): CARLOS RICARDO DE LIMA AGUIAR, CLAUDINEO PEDRO DE MELLO, JURACI FERREIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUAIRACÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.14.000024-4, instaurado em 12/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o possível descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Terra Rica.. Representado(s): MUNICIPIO DE TERRA RICA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.15.000056-3, instaurado em 12/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o possível descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Guairacá.. Representado(s): MUNICIPIO DE GUAIRACÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.15.000057-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o possível descumprimento de obrigações do gestor municipal do SUS no combate à dengue no município de Guairacá/PR.. Representado(s): MUNICIPIO DE GUAIRACÁ.

COMARCA: TERRA ROXA

RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.15.000054-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamentos não fornecidos pelo SUS (Hidergine e Citalopram).. Representante(s): BENIGNO LEITE DA SILVA. Representado(s): "O ESTADO DO PARANÁ".

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0146.15.000060-3, instaurado em 04/03/2015. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): T. 9. R. C.. Investigado(s): AAPURAR.

COMARCA: TIBAGI

RESPONSÁVEL: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.15.000035-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a recusa da 21ª Regional de Saúde de Telêmaco Borba em fornecer o medicamento SERETIDE, spray 25/250 e SONEBOM a paciente YZADORA ANDRADE ALISKI.. Representante(s): YZADORA ANDRADE ALISKI. Representado(s): 21ª REGIONAL DE SAUDE DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0147.15.000039-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar as melhorias a serem implantadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ventania/PR, nos respectivos Portais de Transparência, a fim de atender à normativa pertinente e atingir seu objetivo precípuo que é a possibilidade de controle da gestão pública.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0147.15.000040-3, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar as melhorias a serem implantadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tibagi/PR, nos respectivos Portais de Transparência, a fim de atender à normativa pertinente e atingir seu objetivo precípuo que é a possibilidade de controle da gestão pública.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIBAGI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI.

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000123-5, instaurado em 13/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar deturbação de maus tratos e crueldade contra animais domésticos - mandado de busca e apreensão.. Representante(s): TOLEDO - 20ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO. Representado(s): AAPURAR.

RESPONSÁVEL: JOAO CARLOS NEGRAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000299-3, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS PARTICULARES A OUTRO ESTADO COM O TELEFONE DO CONSELHO TUTELAR. Representado(s): JULIANO VARANIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000300-9, instaurado em 08/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE FIM. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DE SERVIDOR PÚBLICO, COMO MÉDICO E DENTISTA, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE.

RESPONSÁVEL: TIAGO TREVIZOLI JUSTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000302-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE MATERIALIZAR PROVIDÊNCIA JUDICIAL (AÇÃO CIVIL PÚBLICA) AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DO ESTADO DO PARANÁ VISANDO A TRANSFERÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PACIENTE DO SUS, MARIA MENONCIN SCARPATO, PARA UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM CIRURGIA VASCULAR.. Representante(s): MARCIA GUERRA SALVALAGIO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000303-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE MATERIALIZAR PROVIDÊNCIA JUDICIAL (AÇÃO CIVIL PÚBLICA) AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DO ESTADO DO PARANÁ E DA CHEFE DA 20ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA QUE CRIANÇA E PACIENTE DO SUS, RAFAELA SCHMIDT, SEJA TRANSFERIDA PARA RECEBER ATENDIMENTO ADEQUADO, COM CIRURGIÃO PEDIÁTRICO.. Representante(s): RAFAELA SCHMIDT. Representado(s): O Estado.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000306-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR A NECESSIDADE E URGÊNCIA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS VENLAFAXINA 75 MG E VENLAFAXINA 37,5 MG PELA PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NADIR HUBNER. RECLAMAÇÃO DE NEGATIVA NO FORNECIMENTO.. Representante(s): NADIR HUBNER. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000319-9, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR A NECESSIDADE E URGÊNCIA DE FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO USTEQUINUMABE 45MG/ML PARA PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), WILSON BARBOSA DE SOUZA. RECLAMAÇÃO DE NEGATIVA NO FORNECIMENTO.. Representante(s): WILSON BARBOSA DE SOUZA. Representado(s): "O ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000320-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR A NECESSIDADE E URGÊNCIA DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS VASTAREL MR 35MG E PR OCORLAN 5MG PELO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ARMINDO SILVINO BAUMGART. RECLAMAÇÃO DE NEGATIVA NO FORNECIMENTO.. Representado(s): "O ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.15.000325-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA APURAR A AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO ADEQUADO, PELO ESTADO DO PARANÁ, À PACIENTE DO SUS IVANETE LAZAROTTO, QUE NECESSITA RECEBER UMA PRÓTESE DE REGIÃO MAXILAR EM RAZÃO DE GRAVE DOENÇA.. Representante(s): IVANETE LAZZAROTTO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.11.000135-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAÇÃO DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO PACIENTE OLINDO BERTOLDO, QUE ENTROU EM ÓBITO NO HOSPITAL BOM JESUS. Representante(s): ELENICE BERTHOLDO CAETANO, HELENA BERTHOLDO DE SOUZA. Representado(s): HOSPITAL BOM JESUS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.12.000061-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as constantes interrupções no fornecimento de água no Município de Toledo. Representante(s): JOSE ROBERTO MOREIRA. Representado(s): SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

COMARCA: TOMAZINA

RESPONSÁVEL: ANDERSON OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000010-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico "Transparência nos Municípios", sendo constatado que o MUNICÍPIO DE JABOTI (Prefeitura) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais insertos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de

caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JABOTI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000011-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico ☐Transparência nos Municípios☐, sendo constatado que a CÂMARA DE VEREADORES DE JABOTI (Poder Legislativo municipal) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais inseridos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000012-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico ☐Transparência nos Municípios☐, sendo constatado que o MUNICÍPIO DE TOMAZINA (Prefeitura e Câmara de Vereadores) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais inseridos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000013-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico ☐Transparência nos Municípios☐, sendo constatado que a CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAZINA (Poder Legislativo local) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais inseridos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000014-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico ☐Transparência nos Municípios☐, sendo constatado que a CÂMARA DE VEREADORES DE PINHALÃO (Poder Legislativo municipal) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais inseridos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0149.15.000015-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Cuida-se de expediente oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público visando a adesão da Promotoria de Justiça da Comarca de Tomazina ao projeto estratégico ☐Transparência nos Municípios☐, sendo constatado que o MUNICÍPIO DE PINHALÃO (Prefeitura) ainda não implantou adequadamente seu Portal de Transparência na Internet, através de site oficial, desrespeitando-se, assim, os comandos legais inseridos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar nº 101/2000, havendo a possibilidade de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, de responsabilidade do Administrador Público.. Representante(s): CAOP DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000224-5, instaurado em 06/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual reversão de parte de imóvel recebido em doação da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, uma vez que apresenta indícios de possível dano e/ou lesão ao patrimônio público.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000304-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ausência de cumprimento pelo Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena ao requerimento formulado pelos vereadores quanto a forma de contratação de Assessor Jurídico.. Representante(s): JOSE RAIMUNDO VIANA, MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, MARLON RANCER MARQUES. Representado(s): NIVALDO GERMANO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.13.000647-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual ilegalidade na edição de lei tornando não obrigatória a identificação dos veículos oficiais do Prefeito e do Presidente da Câmara Municipal, em contrariedade ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal.. Representante(s): JOSE RAIMUNDO VIANA, MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, MARLON RANCER MARQUES. Representado(s): NIVALDO GERMANO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000225-2, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Centro de referência especializado da assistência social - CREAS recebeu denúncia anônima sobre a saúde debilitada da Senhora Maria das Graças Rodrigues dos Santos, de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, necessitando de internamento em instituição de longa permanência.. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000226-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Sr. PEDRO RODRIGUES faz tratamento através do SUS, sendo diagnosticado estar acometido de 'SAOS' (CID G47.3), necessitando do exame denominado POLISSONOGRAFIA, o qual não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): PEDRO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000228-6, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA faz tratamento pelo SUS, sendo diagnosticada estar acometida de 'artrite reumatóide', necessitando de consulta com especialista em REUMATOLOGIA, o qual é disponibilizada de maneira insatisfatória pelo SUS.. Representante(s): LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000229-4, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Alexandra foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Osteomielite em coluna lombar, necessita do tratamento denominado OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA (integral), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ALEXANDRA MARKIEWICZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000230-2, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jair apresenta sintomas da patologia conhecida como Coledocolitase, necessita do procedimento denominado COLANGIO RESSONÂNCIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JAIR DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000231-0, instaurado em 08/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Urquinho foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Úlceras de pressão IV, necessita do insumo denominado CURATIVO BIATIN AG 15x15, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): URQUINHO GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000233-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Gumerindo foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Asma muito grave, necessita do medicamento denominado OMALIZUMABE (Xolair), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): GUMERCINDO DE SOUZA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000237-7, instaurado em 09/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O filho do Senhor Jose e a Senhora Olivia, o Senhor Alan, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Deficiência mental, necessita de documento para representá-lo junto ao INSS.. Representante(s): JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, OLIVIA SILAMAM DE OLIVEIRA. Representado(s): ALAN PEDRO SILAMAM DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000246-8, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O filho do Senhor Antonio e da Senhora Helena, o Senhor Lucas, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Deficiência mental, necessita de documento para representá-lo junto ao INSS.. Representante(s): ANTONIO HECHT JUNIOR, HELENA PEREIRA DE SOUZA HECHT. Representado(s): LUCAS DE SOUZA HECHT.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000247-6, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O filho da Senhora Denilse, o Senhor Robson, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Deficiência mental, necessita de documento para representá-lo junto ao INSS.. Representante(s): DENILSE PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): ROBSON SANTOS DE PAULA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000248-4, instaurado em 10/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: A genitora da Senhora Marta, a Senhora Judite, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Leucoencefalopatia multifocal progressiva, necessita de documento para representá-la junto ao INSS.. Representante(s): MARTA ALVES DE ASSIS. Representado(s): JUDITE BRITO DE ASSIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000249-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Xavier foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita de medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA XAVIER PINHEIRO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000250-0, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Elisa foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita de medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA ELISA FERREIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000257-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Antonio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Adenocarcinoma da próstata, necessita de medicamento denominado ACETATO DE CIPROTERONA 50MG (Androcure 50mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOSE ANTONIO NOVAIS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000258-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Luiza foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Demência de Alzheimer, necessita de medicamento denominado RIVASTIGMINA PATCH 10 (Exelon Patch 10), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LUIZA ZORZELA DE MARCHI. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000259-1, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ademir foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Doença de Alzheimer, necessita de medicamento denominado MEMANTINA 10MG (Ebix 10mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ADEMIR TRENTINO DE ABREU. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000260-9, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Custodio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita de medicamento denominado SITAGLIPTINA 100MG (Januvia 100mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CUSTODIO BRUNO FILHO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000261-7, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Dulce foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita de medicamento denominado SITAGLIPTINA 100MG (Januvia 100mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): DULCE GUTIERREZ DE FARIA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000262-5, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Elias foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita de medicamento denominado LINAGLIPTINA 5MG (Trayenta 5mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ELIAS DE OLIVEIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000263-3, instaurado em 10/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosely foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Trombose venosa, necessita de medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ROSELY ROSA BOMFIM. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000269-0, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Valdirene, a adolescente Izabelly, apresenta sintomas da patologia conhecida como Escoliose, necessita do exame denominado RAO X DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE EM ORTOSTATISMO (com colete), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): IZABELLY PEREIRA DE SOUZA, VALDIRENE DA SILVA PEREIRA, VALDIRENE DA SILVA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000270-8, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Valdirene, a criança Gabrielle, apresenta sintomas da patologia conhecida como Escoliose, necessita do exame denominado RAO X DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE EM ORTOSTATISMO, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): GABRIELLE PEREIRA DE SOUZA, VALDIRENE DA SILVA PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000271-6, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Francielle apresenta sintomas da patologia a ser diagnosticada, necessita dos exames denominados MUTAÇÃO GENE PROTROMBINA, FATOR V LEIDEN, ANTICOAGULANTE LÚPICO, ANTICORPO ANTIFOSFOLÍPIDE e ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG/M, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): FRANCIELLE ROBERTA GUAITA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000272-4, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora Marivani, a criança Henri, apresenta sintomas da patologia conhecida como Dermatite atópica, necessita dos exames denominados ANTICORPO □ ANTI GLIADINA IGA, ANTICORPO ANTI GLIADINA IgG, ANTICORPO ANTI GLIADINA IGA, ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA, ANTI-ENDOMISIO □ Anticorpos IGA, ANTI-ENDOMISIO □ Anticorpos IgM, HLA DQ2 e DQ8 e Imunoglobulina E (IgE), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): HENRI GABRIEL VELOSO CASTANHA, MARIVANI RODRIGUES VELOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000273-2, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Elizena apresenta sintomas da patologia a ser diagnosticada, necessita dos exames denominados ANTI CCP, HLA B27 e ANCA C/P, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ELIZENA FRANCISCA DE ASSIS SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000274-0, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Delair apresenta sintomas da patologia conhecida como Tromboembolismo pulmonar, necessita do exame denominado DÍMERO D, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): DELAIR PEDAIS DA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000275-7, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Divalsy foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita de medicamento denominado VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus Met 50/1000mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): DIVALSY DE BRITO TEIXEIRA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000276-5, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Domiciano foi diagnosticado

estar acometido da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus Met 50/850mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOSE DOMICIANO CORREIA NETO. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000277-3, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Luzia foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado VILDAGLIPTINA (Galvus 50mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LUZIA FERNANDES DE LIMA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000278-1, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Jacira foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Osteoporose, necessita do medicamento denominado SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5g, em sachê, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA JACIRA DA MOTA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000279-9, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Francisco foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Epilepsia, necessita do medicamento denominado OXCARBAZEPINA 300MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000280-7, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Rosa foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como HAS e Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA (Benicar HCT 40/25mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA ROSA DE JESUS SILVA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000281-5, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Osmar foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Retinopatia diabética, necessita do medicamento denominado BEVACIZUMABE (Avastin), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): OSMAR PIERIN DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000282-3, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Cristiane, a criança Emily, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Asma alérgica, necessita dos medicamentos denominados MONTELUCASTE DE SÓDIO (Montelair 4mg) e SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY (Seretide 25/125 MCG/PUFF), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CRISTIANE JULIANI, EMILY CHRISTINA JULIANI DE DEUS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000283-1, instaurado em 11/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: A filha da Senhora Cristiane, a criança Emanuel, foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Asma alérgica, necessita dos medicamentos denominados MONTELUCASTE DE SÓDIO (Montelair 4mg) e SALMETEROL + FLUTICASONA SPRAY (Seretide 25/125 MCG/PUFF), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CRISTIANE JULIANI, EMANUELY CHRISTINA JULIANI DE DEUS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000294-8, instaurado em 13/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Hervecio foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Mal de Alzheimer, necessita dos medicamentos denominados MEMANTINA 10MG, RISPERIDONA 1MG e MIRTAZAPINA 45MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): HERVECIO SEBASTIAO DE SOUZA. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.000131-2, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventual omissão do Município de Umuarama na construção de uma avenida em frente à Praça Anchieta, além de possível descaso por parte dos servidores municipais com a situação relatada, tendo em vista que foram protocolados pedidos de autoria dos representantes com objetivo de resolução dos problemas e, até a presente data, sequer houve resposta.. Representante(s): LEANDRO DUARTE, VALQUIRIA LEANDRA BETAMELO DUARTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000690-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Falta de sistema de esgoto sanitário no endereço da residência do declarante.. Representante(s): SEBASTIÃO DE PAULO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000698-3, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Reclamação quanto à instalação de indústrias e empresas em áreas residenciais localizadas no Parque Alto da Paraná, Rua Miguel Serrano Bruno, 2090, Umuarama, Estado do Paraná, com poluição sonora.. Representante(s): JOCELINA VIANA KLOSTER. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000703-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Requerimento de investigação sobre alteração do terminal rodoviário e substituição por um ponto de ônibus.. Representante(s): SINTRAU - SINDICATO DOS TRANALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000704-9, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Boletim de ocorrência n. 2014/665171, noticiando queimadas de resíduos sólidos em áreas públicas.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000727-0, instaurado em 09/04/2015.

Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Abaixo-assinado solicitando providências para recuperação da malha viária na Rua Portugal, onde foi edificado meio fio sem o recuo para facilitar a entrada dos moradores, causando transtornos e riscos de acidentes.. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000736-1, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Ausência de rede de esgoto na residência do representante, localizada na Rua Bandeirantes, 4081, Zona V (Praça Anchieta), Umuarama, Paraná.. Representante(s): OSVALDO PINELLI. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA, SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ- UNIDADE REGIONAL DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000838-5, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Investigar a existência de erosão em zona rural devido a falta de vazamento de água por tubulação de responsabilidade pública. Representante(s): IDEMAR RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000906-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual irregularidade no fechamento, com plantações de eucaliptos, de estrada que dá acesso às vias públicas, nas proximidades da Estrada Primavera.. Representante(s): HENRIQUE VENÂNCIO BERTOLASSI. Representado(s): A Apurar.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.001088-6, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar eventual irregularidade na destinação de resíduos sólidos ou líquidos existentes na residência localizada na Avenida Rio de Janeiro, esquina com a Avenida Apucarana, que faz fundos com a escola particular IES.. Representante(s): DANIELA RAMOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ".

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000711-4, instaurado em 09/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Objeto: Reunião com equipe representante da S.A.A.U., Carlos Eduardo Pereira; Liliâne Arrabal Pita; Paulo Cezar Leite Silva, Ana Maria Polaquini e Rodolfo Hernan Nevado Burgos, solicitando providências do Ministério Público para a manutenção da ONG de proteção aos animais que se encontra em dificuldades financeiras para saldar suas obrigações.. Representante(s): SAAU. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000605-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventual omissão do Município de Umuarama e do Corpo de Bombeiros com relação às irregularidades na construção de imóvel na Rua São Vicente, n. 3312, Jardim Flamboyant, Umuarama/PR.. Representante(s): VALDECIR MARTINS DA SILVA. Representado(s): COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DE UMUARAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, WILLIAN SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.000992-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na construção do imóvel localizado na Rua Arthur Azevedo, quadra 23, lote 10, n. 1062, no Bairro Sonho Meu, financiado pela Caixa Econômica Federal.. Representante(s): IONE GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.000357-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO BENLYSTA 400MG, DE USO CONTÍNUO, A PACIENTE MARIA DE LOURDES DOS ANJOS FERMINO, A QUAL É ACOMETIDA PELA DOENÇA LUPO (CID M328). Representante(s): MARIA DE LOURDES DOS ANJOS FERMINO. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAUDE-UNIÃO DA VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.000358-9, instaurado em 07/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO SPIRIVA RESPIMAT, DE USO CONTÍNUO, AO PACIENTE FRANCISCO MALEK, O QUAL APRESENTA QUADRO DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA.. Representante(s): MARIA MARLENE DE LIMA. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAUDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.000367-0, instaurado em 09/04/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO SPIRIVA RESPIMAT AO PACIENTE ZBIGNIEUS SZGMANEK, o QUAL APRESENTA QUADRO DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA (DPOC, CID J44.9).. Representante(s): ZBIGNIEW SZYMANEK. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAUDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.000368-8, instaurado em 09/04/2015. Assunto: IDOSO. Objeto: AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE HERANÇA JACENTE REFERENTE A SENHORA LAURA KRUKOSKI, VEZ QUE A MESMA FALECEU NO HOTEL LUZ, LOCAL ONDE RESIDIA, NÃO TENDO SIDO LOCALIZADOS FAMILIARES DA MESMA.. Representante(s): DR. CARLOS EDUARDO MOURA. Representado(s): A Apurar.

COMARCA: URAI RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0153.15.000015-3, instaurado em 31/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] NOTÍCIAS SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA LOTAÇÃO E DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URAÍ.. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0153.15.000114-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE URAÍ.. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0153.15.000115-1, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [PATRIMÔNIO PÚBLICO] TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE.

COMARCA: XAMBRE RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000021-6, instaurado em 31/03/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. D. S. P.. Representado(s): M. L. C. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.15.000027-3, instaurado em 07/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. B. T. V.. Representado(s): E. L. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000022-4, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação da implantação/adequação do Portal da Transparência do Município de Xambê.. Representado(s): MUNICÍPIO DE XAMBÊ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000023-2, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação da implantação/adequação do Portal da Transparência no Município de Alto Paraíso.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000024-0, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação da implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Xambê.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBÊ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000025-7, instaurado em 01/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação da implantação/adequação do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alto Paraíso. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

27782/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS CONCLUÍDOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARE

- PP nº MPPR-0001.11.000184-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PP nº MPPR-0001.13.000231-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PP nº MPPR-0001.14.000234-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PP nº MPPR-0001.14.000345-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PP nº MPPR-0001.14.000346-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PIC nº MPPR-0001.14.000071-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- PIC nº MPPR-0001.14.000350-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- PIC nº MPPR-0001.14.000478-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- IC nº MPPR-0001.09.000045-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

- IC nº MPPR-0001.12.000309-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SYMARA MOTTER.

- IC nº MPPR-0001.13.000231-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ALMIRANTE TAMANDARE - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCIO SOARES BERCLAZ.

COMARCA: ALTO PARANA

- PP nº MPPR-0002.14.000149-2, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.14.000180-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.14.000181-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.14.000182-3, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

- PP nº MPPR-0002.15.000063-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL.

COMARCA: ALTO PIQUIRI

- PP nº MPPR-0003.14.000011-2, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HUGO NAPOLEONE CUNHA.

- PP nº MPPR-0003.15.000043-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: HUGO NAPOLE LEONE CUNHA.

COMARCA: AMPERE

- IC nº MPPR-0186.13.000030-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN.

COMARCA: ANDIRA

- PP nº MPPR-0005.15.000091-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0005.15.000108-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0005.15.000113-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- PP nº MPPR-0005.15.000149-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- PP nº MPPR-0005.15.000150-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.
- IC nº MPPR-0005.13.000017-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS.
- IC nº MPPR-0005.14.000400-2, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ.

COMARCA: ANTONINA

- IC nº MPPR-0006.14.000182-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL CARVALHO POLLI.

COMARCA: APUCARANA

- PP nº MPPR-0007.10.000005-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, ISABELLA DEMETERCO.
- PP nº MPPR-0007.11.000116-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.13.000125-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.13.000167-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.13.000364-8, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA, VILMAR ANTONIO FONSECA.
- PP nº MPPR-0007.13.000423-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: VILMAR ANTONIO FONSECA, THIAGO GEVAERD CAVA.
- PP nº MPPR-0007.14.000395-0, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- PP nº MPPR-0007.14.000537-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- PP nº MPPR-0007.14.000539-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- PIC nº MPPR-0007.15.000143-1, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS.
- IC nº MPPR-0007.09.000055-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.12.000323-6, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.12.000367-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000151-9, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000258-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.
- IC nº MPPR-0007.13.000274-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

- IC nº MPPR-0007.14.000073-3, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO GEVAERD CAVA.

COMARCA: ARAPONGAS

- PP nº MPPR-0008.14.000190-3, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- PP nº MPPR-0008.15.000119-9, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PP nº MPPR-0008.15.000136-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- PIC nº MPPR-0008.13.000015-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- IC nº MPPR-0008.10.000067-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEDA BARBOSA LOREJAN.
- IC nº MPPR-0008.12.000067-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.
- IC nº MPPR-0008.15.000064-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI.

COMARCA: ARAUCARIA

- PP nº MPPR-0010.13.000146-3, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- PIC nº MPPR-0010.12.000122-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0010.12.000239-8, concluído em: 30/03/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0010.13.000126-5, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOSILMAR DE SOUZA OLIVEIRA.
- PIC nº MPPR-0010.14.000130-5, concluído em: 12/05/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE GERALDO GONCALVES.
- IC nº MPPR-0010.12.000044-2, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000062-2, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000063-0, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000065-5, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000066-3, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000067-1, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000068-9, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000069-7, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.13.000070-5, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXEY CHOI CARUNCHO.
- IC nº MPPR-0010.14.000346-7, concluído em: 10/02/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO ARTIGAS NICLEWICZ.

COMARCA: ASSAI

- IC nº MPPR-0011.04.000003-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EVANDRO MOREIRA DA SILVA.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND

- PP nº MPPR-0012.13.000164-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.13.000170-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.14.000153-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.
- PP nº MPPR-0012.14.000238-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTÓRIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0012.15.000051-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- PP nº MPPR-0012.15.000056-5, concluído em: 25/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PP nº MPPR-0012.15.000057-3, concluído em: 26/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PP nº MPPR-0012.15.000058-1, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PP nº MPPR-0012.15.000059-9, concluído em: 05/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PP nº MPPR-0012.15.000060-7, concluído em: 05/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PP nº MPPR-0012.15.000061-5, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- PIC nº MPPR-0012.14.000246-5, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TERRAROXIA - VARA UNICA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA.

- IC nº MPPR-0012.06.000018-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.06.000019-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.06.000021-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.11.000022-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.11.0000181-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.12.000015-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

- IC nº MPPR-0012.13.000171-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: ASSIS CHATEAUBRIAND - 2a. PROMOTORIA. Responsável: MARCELO PATO CUNHA, IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR.

COMARCA: ASTORGA

- IC nº MPPR-0013.15.000040-7, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE MARIO DO CARMO PINTO.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

- PP nº MPPR-0015.15.000031-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO.

COMARCA: BARRACAO

- PP nº MPPR-0016.14.000180-7, concluído em: 22/01/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

- IC nº MPPR-0016.12.000066-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

- IC nº MPPR-0016.13.000116-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

- IC nº MPPR-0016.14.000066-8, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

- IC nº MPPR-0016.14.000197-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MICHAEL JUNIO GEBELUKY.

COMARCA: BELA VISTA DO PARAISO

- PP nº MPPR-0017.15.000003-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADRIANA CORDEIRO GALVAO.

COMARCA: CAMBARA

- IC nº MPPR-0019.13.000065-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

- IC nº MPPR-0019.13.000066-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

- IC nº MPPR-0019.13.000080-5, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCEL DE ALEXANDRE COELHO.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA

- IC nº MPPR-0021.10.000040-1, concluído em: 13/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

- IC nº MPPR-0022.13.000015-5, concluído em: 13/01/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.

- IC nº MPPR-0022.13.000017-1, concluído em: 22/01/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.

- IC nº MPPR-0022.13.000110-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão:

ENCAMINHADO A: CAMPINA GRANDE DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: MURILO CEZAR SOARES E SILVA, OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.13.000113-8, concluído em: 01/11/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.

- IC nº MPPR-0022.14.000026-0, concluído em: 02/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.14.000038-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPINA GRANDE DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.14.000090-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPINA GRANDE DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.14.000219-1, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CAMPINA GRANDE DO SUL - 1a. PROMOTORIA. Responsável: OCTACILIO SACERDOTE FILHO.

- IC nº MPPR-0022.15.000004-4, concluído em: 27/01/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: WAGNER ZOUAIN VARGAS.

COMARCA: CAMPO LARGO

- PP nº MPPR-0023.14.000251-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DIEGO FERNANDES DOURADO.

COMARCA: CAMPO MOURAO

- PP nº MPPR-0024.14.000800-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAE.

- PP nº MPPR-0024.15.000491-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAE.

- PP nº MPPR-0024.15.000492-7, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAE.

- PP nº MPPR-0024.15.000493-5, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BRUNO VAGAE.

- IC nº MPPR-0024.11.000631-9, concluído em: 11/04/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA.

COMARCA: CANTAGALO

- PP nº MPPR-0026.13.000112-1, concluído em: 02/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000118-8, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000130-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000131-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000132-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000138-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PP nº MPPR-0026.13.000147-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

- PIC nº MPPR-0026.13.000103-0, concluído em: 12/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: LARANJEIRAS DO SUL - 2a. PROMOTORIA. Responsável: RAFAEL DE SAMPAIO CAVICHIOI, ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, DIOGO DE ARAUJO LIMA.

COMARCA: CAPANEMA

- PP nº MPPR-0027.15.000005-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.

- PP nº MPPR-0027.15.000026-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.

- PP nº MPPR-0027.15.000038-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA SKAETTA NUNES.

COMARCA: CASCAVEL

- PP nº MPPR-0030.14.001263-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001380-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO

DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001403-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001512-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001531-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001748-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LUCIANO MACHADO DE SOUZA.

- PP nº MPPR-0030.14.001989-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN.

- PIC nº MPPR-0030.14.001029-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: GUILHERME CARNEIRO DE REZENDE.

- IC nº MPPR-0030.11.000712-4, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SERGIO RICARDO CEZARO MACHADO.

- IC nº MPPR-0030.13.002267-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

- IC nº MPPR-0030.14.000019-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA.

COMARCA: CASTRO

- IC nº MPPR-0031.12.000316-0, concluído em: 19/09/2013. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEONARDO DUMKE BUSATTO.

COMARCA: CATANDUVAS

- PP nº MPPR-0032.13.000130-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE CARLOS MENDES FILHO, LETICIA ALVES.

- PP nº MPPR-0032.14.000119-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LETICIA ALVES.

- PP nº MPPR-0032.14.000174-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.

- PP nº MPPR-0032.15.000085-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.

- PP nº MPPR-0032.15.000086-0, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LETICIA ALVES.

COMARCA: CENTENARIO DO SUL

- PIC nº MPPR-0033.11.000092-5, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA.

COMARCA: CERRO AZUL

- IC nº MPPR-0034.12.000116-8, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.

- IC nº MPPR-0034.14.000045-5, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: BRUNO RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: CHOPINZINHO

- PP nº MPPR-0035.14.000107-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- PP nº MPPR-0035.14.000108-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.

- PP nº MPPR-0035.14.000116-1, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.

- PP nº MPPR-0035.14.000127-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME GIACOMELLI CHANAN, WILLIAN RAFAEL SCHOLZ.

- PIC nº MPPR-0035.14.000120-3, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

- IC nº MPPR-0035.14.000037-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CIBELLE MARIA SCOPEL.

COMARCA: CIANORTE

- PP nº MPPR-0036.15.000757-7, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000758-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000759-3, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000760-1, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000761-9, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000762-7, concluído em: 27/03/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000763-5, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000765-0, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000768-4, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000772-6, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000773-4, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000774-2, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000775-9, concluído em: 19/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000776-7, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000777-5, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000778-3, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000780-9, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000781-7, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000782-5, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000783-3, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000784-1, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000785-8, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000786-6, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000787-4, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000788-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000791-6, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000793-2, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000794-0, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000803-9, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000806-2, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000808-8, concluído em: 10/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE LOPO RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0036.15.000809-6, concluído em: 11/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE LOPO RODRIGUES.

- PP nº MPPR-0036.15.000813-8, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000814-6, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000815-3, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000816-1, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000817-9, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000818-7, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000819-5, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000820-3, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000821-1, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PP nº MPPR-0036.15.000851-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ELAINE CRISTINA DE LIMA.

- PIC nº MPPR-0036.15.000506-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JOELSON LUIS PEREIRA.

COMARCA: CLEVELÂNDIA

- PP nº MPPR-0038.15.000042-0, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JACKSON XAVIER RIBEIRO.

COMARCA: COLOMBO

- IC nº MPPR-0039.09.000030-6, concluído em: 10/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CONFORTO.

COMARCA: COLORADO

- PP nº MPPR-0040.15.000109-3, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NOBORU FUKACE.

- PP nº MPPR-0040.15.000110-1, concluído em: 31/03/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PP nº MPPR-0040.15.000111-9, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.
- PP nº MPPR-0040.15.000112-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL JANUARIO ROCHA.

COMARCA: CONGONHINHAS

- IC nº MPPR-0041.13.000263-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BASSO.

COMARCA: CORBELIA

- PP nº MPPR-0042.14.000011-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0042.14.000128-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0042.14.000197-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA TONETTI BIAZUS.
- PP nº MPPR-0042.14.000225-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CLAUDIA TONETTI BIAZUS, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0042.14.000233-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- PP nº MPPR-0042.14.000326-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- IC nº MPPR-0042.13.000002-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES, CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.
- IC nº MPPR-0042.13.000071-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO

- PP nº MPPR-0043.14.000240-3, concluído em: 12/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.14.000301-3, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.14.000335-1, concluído em: 12/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- PP nº MPPR-0043.15.000008-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME MARTINS AGOSTINI.
- IC nº MPPR-0043.15.000040-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.
- IC nº MPPR-0043.15.000041-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: KELLY VICENTINI NEVES CALDEIRAS.

COMARCA: CURITIBA

- PP nº MPPR-0046.11.002920-7, concluído em: 27/06/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.003951-1, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.005663-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006499-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006516-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006562-3, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: REMESSA A OUTRO ESTADO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.006587-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GALATEIA FRIDLUND, SWAMI MOUGENOT BONFIM, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006591-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GALATEIA FRIDLUND, SWAMI MOUGENOT BONFIM, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006636-5, concluído em: 10/04/2015. Conclusão:

CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006761-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006774-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006778-5, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ELAINE SANCHES, GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.006787-6, concluído em: 19/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.006923-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GALATEIA FRIDLUND, SWAMI MOUGENOT BONFIM, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.11.007274-4, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND, GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.007570-5, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.007599-4, concluído em: 24/04/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.11.007777-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: GALATEIA FRIDLUND, DAGMAR NUNES GAIO.
- PP nº MPPR-0046.12.001840-6, concluído em: 16/10/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.
- PP nº MPPR-0046.13.001955-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: LAIS LETCHACOVSKI, ANA PAULA PINA GAIO, MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.000739-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO.
- PP nº MPPR-0046.14.000994-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.14.003256-9, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.14.003734-5, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.14.003785-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS.
- PP nº MPPR-0046.14.003811-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS.
- PP nº MPPR-0046.14.005684-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.006791-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.14.007606-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA.
- PP nº MPPR-0046.14.007904-0, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.14.008677-1, concluído em: 05/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.
- PP nº MPPR-0046.14.009056-7, concluído em: 12/02/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.14.010843-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: MARIO LUIZ RAMIDOFF.
- PP nº MPPR-0046.14.014842-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.017943-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.
- PP nº MPPR-0046.14.019095-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.019152-2, concluído em: 30/01/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.14.026987-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- PP nº MPPR-0046.14.036434-3, concluído em: 12/12/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.
- PP nº MPPR-0046.14.038349-1, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDREIA CRISTINA

BAGATIN.

- PP nº MPPR-0046.15.004603-8, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0046.15.009625-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0046.15.011285-5, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- PP nº MPPR-0046.15.015751-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN.

- PP nº MPPR-0046.15.018902-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.15.022051-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0046.15.000483-9. Responsável: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ.

- PP nº MPPR-0046.15.022676-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.15.022978-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PP nº MPPR-0046.15.027498-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- PIC nº MPPR-0046.04.000061-7, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.12.010099-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.13.005062-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: VARA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.

- PIC nº MPPR-0046.13.007754-1, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.13.007770-7, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.13.009860-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DENILSON SOARES DE ALMEIDA.

- PIC nº MPPR-0046.13.012381-6, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.14.006215-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.14.010643-9, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.14.011056-3, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.14.033743-0, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DANUZA NADAL.

- PIC nº MPPR-0046.15.015633-2, concluído em: 11/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.15.015638-1, concluído em: 11/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- PIC nº MPPR-0046.15.015643-1, concluído em: 09/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIELLA SANDRINI BASSI.

- IC nº MPPR-0046.05.000009-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- IC nº MPPR-0046.07.000026-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELLE GONCALVES THOME.

- IC nº MPPR-0046.07.000115-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO.

- IC nº MPPR-0046.08.000173-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.09.000235-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS.

- IC nº MPPR-0046.10.000969-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA.

- IC nº MPPR-0046.11.001025-6, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.11.002285-5, concluído em: 01/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.003821-6, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: SANTA HELENA - VARA UNICA. Responsável:

GALATEIA FRIDLUND, SWAMI MOUGENOT BONFIM, DAGMAR NUNES GAIO.

- IC nº MPPR-0046.11.003912-3, concluído em: 26/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.006036-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.11.006348-7, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.11.007671-1, concluído em: 03/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.11.008065-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: REMESSA A OUTRO ESTADO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.000930-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.12.001561-8, concluído em: 08/08/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.12.003764-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.12.004634-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PONTA GROSSA - 15a. PROMOTORIA. Responsável: BEATRIZ SPINDLER DE OLIVEIRA LEITE.

- IC nº MPPR-0046.12.006631-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.12.008403-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS.

- IC nº MPPR-0046.13.003019-3, concluído em: 10/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: Odone Serrano Junior.

- IC nº MPPR-0046.13.003080-5, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DAGMAR NUNES GAIO.

- IC nº MPPR-0046.13.013325-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.14.003662-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANA KARINA ABRAO GAMA MONTEIRO.

- IC nº MPPR-0046.14.007482-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANDREIA CRISTINA BAGATIN.

- IC nº MPPR-0046.14.008381-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SWAMI MOUGENOT BONFIM.

- IC nº MPPR-0046.14.009258-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANIELA SAVIANI LEMOS.

- IC nº MPPR-0046.14.021386-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TEREZINHA RESENDE CARULA.

- IC nº MPPR-0046.14.039233-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.039234-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.039293-0, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.039332-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.14.039333-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

- IC nº MPPR-0046.15.006730-7, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PROMOTORIA DE JUSTICA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS. Responsável: PAULO OVIDIO DOS SANTOS LIMA, ANA KARINA ABRAO.

- IC nº MPPR-0046.15.014449-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: REMESSA A OUTRO ESTADO. Responsável: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.

- IC nº MPPR-0046.15.028445-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE

- PP nº MPPR-0051.14.000137-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

- PP nº MPPR-0051.15.000068-8, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

- PP nº MPPR-0051.15.000096-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CARLA MUNHOZ GONCALVES VENANCIO.

- PP nº MPPR-0051.15.000151-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUSTAVO BRAVO.

- PP nº MPPR-0051.15.000152-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUSTAVO BRAVO.

- IC nº MPPR-0051.11.000066-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA

HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CARLOS EDUARDO AZEVEDO, CARLOS EDUARDO AZEVEDO.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE

- PP nº MPPR-0052.14.000010-1, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PP nº MPPR-0052.15.000065-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- PIC nº MPPR-0052.13.000111-9, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.
- IC nº MPPR-0052.05.000014-1, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0053.14.001320-1, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PP nº MPPR-0053.14.001335-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- PIC nº MPPR-0053.14.000744-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- PIC nº MPPR-0053.14.001339-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR.
- IC nº MPPR-0053.11.000075-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.12.000295-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.12.000456-8, concluído em: 05/10/2012. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR.
- IC nº MPPR-0053.13.000268-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: APENSADO A: MPPR-0053.13.000222-2. Responsável: OSVALDO LUIZ SIMIONI, MARCOS CRISTIANO ANDRADE.
- IC nº MPPR-0053.14.000153-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: FOZ DO IGUAÇU - 8a/30a. SEC.JUDICIARIA. Responsável: RODNEY ANDRE CESSER.

COMARCA: FRANCISCO BELTRAO

- PP nº MPPR-0054.14.000303-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI.

COMARCA: GOIOERÉ

- PP nº MPPR-0055.14.000179-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JULIANA WEBER.
- PP nº MPPR-0055.15.000113-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FELIPE SEGURA GUIMARAES ROCHA.
- PP nº MPPR-0055.15.000114-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000115-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- PP nº MPPR-0055.15.000116-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARINA CALILLE SANCHES.
- IC nº MPPR-0055.15.000063-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.
- IC nº MPPR-0055.15.000072-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA WEBER.

COMARCA: GRANDES RIOS

- PP nº MPPR-0056.12.000146-8, concluído em: 19/09/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.12.000161-7, concluído em: 31/10/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.12.000163-3, concluído em: 16/05/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.12.000164-1, concluído em: 06/06/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.12.000165-8, concluído em: 17/08/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.12.000183-1, concluído em: 13/12/2012. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA GALESI CAMPELO.
- PP nº MPPR-0056.13.000010-4, concluído em: 01/03/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000016-1, concluído em: 12/03/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000017-9, concluído em: 12/03/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000078-1, concluído em: 04/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000080-7, concluído em: 09/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

- PP nº MPPR-0056.13.000090-6, concluído em: 26/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000091-4, concluído em: 26/07/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000116-9, concluído em: 23/09/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000149-0, concluído em: 31/10/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.13.000189-6, concluído em: 18/12/2013. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000006-0, concluído em: 15/01/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000015-1, concluído em: 29/01/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000016-9, concluído em: 30/01/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000028-4, concluído em: 17/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000029-2, concluído em: 17/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000030-0, concluído em: 17/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000032-6, concluído em: 21/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA.
- PP nº MPPR-0056.14.000039-1, concluído em: 25/02/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000052-4, concluído em: 12/03/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.
- PP nº MPPR-0056.14.000087-0, concluído em: 30/04/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA.
- PP nº MPPR-0056.14.000089-6, concluído em: 06/05/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RENATO DOS SANTOS SANT'ANNA.
- PP nº MPPR-0056.14.000110-0, concluído em: 27/06/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000111-8, concluído em: 24/06/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000134-0, concluído em: 30/06/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000135-7, concluído em: 30/06/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000182-9, concluído em: 05/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000183-7, concluído em: 09/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000184-5, concluído em: 10/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000185-2, concluído em: 10/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000186-0, concluído em: 16/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000187-8, concluído em: 18/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000188-6, concluído em: 30/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000189-4, concluído em: 18/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000190-2, concluído em: 18/09/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000204-1, concluído em: 13/10/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000205-8, concluído em: 09/10/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000213-2, concluído em: 13/10/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000226-4, concluído em: 31/10/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000227-2, concluído em: 30/10/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000245-4, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000246-2, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000248-8, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000250-4, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000251-2, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000252-0, concluído em: 11/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000275-1, concluído em: 25/11/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.14.000290-0, concluído em: 05/12/2014. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000023-2, concluído em: 19/01/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.

- PP nº MPPR-0056.15.000024-0, concluído em: 23/01/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000025-7, concluído em: 23/01/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000026-5, concluído em: 26/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000027-3, concluído em: 26/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000028-1, concluído em: 26/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LINCOLN LUIZ PEREIRA.
- PP nº MPPR-0056.15.000032-3, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- PP nº MPPR-0056.15.000037-2, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- PP nº MPPR-0056.15.000039-8, concluído em: 30/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- PP nº MPPR-0056.15.000040-6, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.

COMARCA: GUARAPUAVA

- PP nº MPPR-0059.14.000092-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- PIC nº MPPR-0059.12.000076-1, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.12.000350-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.13.000343-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000237-5, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000248-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: VARA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000254-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000257-3, concluído em: 12/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000258-1, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000261-5, concluído em: 12/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000292-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000401-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.14.000650-9, concluído em: 11/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE TCO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000145-7, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000176-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: LARANJEIRAS DO SUL - 1a. PROMOTÓRIA. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000222-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000223-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- PIC nº MPPR-0059.15.000228-1, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO.
- IC nº MPPR-0059.12.000122-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CAROLINE CHIAMULERA.
- IC nº MPPR-0059.13.000727-7, concluído em: 12/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.
- IC nº MPPR-0059.14.000913-1, concluído em: 12/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: WILLIAM GIL PINHEIRO PINTO.

COMARCA: IBAITI

- PP nº MPPR-0061.14.000150-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: IVAN BARBOSA

MENDES.

- PP nº MPPR-0061.15.000010-9, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: IVAN BARBOSA MENDES.

COMARCA: IMBITUVA

- IC nº MPPR-0064.10.000066-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.
- IC nº MPPR-0064.11.000075-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO RATTO VIEIRA.

COMARCA: IRATI

- PP nº MPPR-0067.08.000006-9, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR, RAPHAEL FLEURY ROCHA.
- PP nº MPPR-0067.14.000264-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: THIAGO ALCEU NART, RAPHAEL FLEURY ROCHA.
- IC nº MPPR-0067.13.000301-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

COMARCA: IVAIPORA

- PP nº MPPR-0069.15.000131-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NIELSON NOBERTO DE AZEREDO.
- IC nº MPPR-0069.11.000044-0, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: IVAIPORA - 1a. PROMOTÓRIA. Responsável: LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO, JUSCELINO JOSE DA SILVA, VITOR HUGO NICASTRO HONESKO, RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO, BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO, CLEVERSON LEONARDO TOZATTE.

COMARCA: JAGUAPITA

- IC nº MPPR-0071.13.000060-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOLAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ERINTON CRISTIANO DALMASO, ERINTON CRISTIANO DALMASO.

COMARCA: JOAQUIM TAVORA

- IC nº MPPR-0074.13.000173-3, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABRICIO MUNIZ SABAGE.

COMARCA: LAPA

- PP nº MPPR-0075.15.000118-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.14.000115-9, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0075.15.000108-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000109-9, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000114-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000117-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE TCO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000121-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000122-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000123-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000125-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000126-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ADOLFO VAZ DA SILVA.
- PIC nº MPPR-0075.15.000127-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000128-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000129-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000130-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000133-9, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.
- PIC nº MPPR-0075.15.000135-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL

- PP nº MPPR-0076.14.000069-6, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.

- IC nº MPPR-0076.11.000145-0, concluído em: 17/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: DANILLO PINHO NOGUEIRA.

COMARCA: LOANDA

- PP nº MPPR-0077.15.000011-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0077.15.000040-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0077.15.000049-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0077.15.000050-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0077.15.000060-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO.
- PP nº MPPR-0077.15.000072-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.
- PP nº MPPR-0077.15.000073-3, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.
- PIC nº MPPR-0077.15.000044-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: VERA DE FREITAS MENDONÇA.

COMARCA: LONDRINA

- PP nº MPPR-0078.12.002658-4, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO BRISO MACHADO.
- PP nº MPPR-0078.12.002801-0, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCELO BRISO MACHADO.
- PP nº MPPR-0078.14.001180-6, concluído em: 19/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.001420-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.001616-9, concluído em: 03/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002044-3, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002066-6, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002090-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002121-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.14.002159-9, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002313-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.14.002327-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002343-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002487-4, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002593-9, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.002712-5, concluído em: 14/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- PP nº MPPR-0078.14.003129-1, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.004070-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.14.004161-3, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PP nº MPPR-0078.15.000095-4, concluído em: 03/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- PIC nº MPPR-0078.12.001834-2, concluído em: 30/03/2015. Conclusão:

ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.

- PIC nº MPPR-0078.14.004260-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.14.004286-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000111-9, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000224-0, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000254-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000347-9, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000413-9, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000778-5, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- PIC nº MPPR-0078.15.000783-5, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN.
- IC nº MPPR-0078.10.000201-9, concluído em: 25/11/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- IC nº MPPR-0078.10.000233-2, concluído em: 04/02/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- IC nº MPPR-0078.11.000932-7, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: LEILA SCHIMITI VOLTARELLI.
- IC nº MPPR-0078.13.002478-5, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.14.001196-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES.
- IC nº MPPR-0078.14.001372-9, concluído em: 09/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.
- IC nº MPPR-0078.14.003414-7, concluído em: 12/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MIGUEL JORGE SOGAIAI.

COMARCA: MALLET

- PP nº MPPR-0079.14.000089-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: ALEXANDRE RIBAS PAIVA.

COMARCA: MANGUEIRINHA

- IC nº MPPR-0083.13.000067-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CLAUDIA LUIZA DA ROSA TOMELIN.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON

- PP nº MPPR-0085.14.000420-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000029-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000099-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000118-9, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- PP nº MPPR-0085.15.000163-5, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0085.09.000020-0, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0085.11.000165-9, concluído em: 03/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.
- IC nº MPPR-0085.11.000197-2, concluído em: 20/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RICARDO BARISON GARCIA.

COMARCA: MARINGÁ

- PP nº MPPR-0088.14.001552-5, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PP nº MPPR-0088.14.001598-8, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.
- PIC nº MPPR-0088.10.000530-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão:

ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.

- PIC nº MPPR-0088.14.000306-7, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- PIC nº MPPR-0088.14.000663-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- PIC nº MPPR-0088.14.001434-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA.

- IC nº MPPR-0088.07.000006-7, concluído em: 13/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.07.000016-6, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.10.000137-4, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.11.002214-7, concluído em: 24/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.12.000253-5, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO, STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.12.000534-8, concluído em: 20/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.12.001953-9, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.13.002380-2, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.13.002530-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.

- IC nº MPPR-0088.14.000057-6, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MAURICIO KALACHE.

- IC nº MPPR-0088.14.000404-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.14.000747-2, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: APENSAMENTO EM AÇÃO EXISTENTE. Responsável: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO.

- IC nº MPPR-0088.14.002750-4, concluído em: 11/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000386-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000586-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000654-7, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000660-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000661-2, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

- IC nº MPPR-0088.15.000664-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: MATELANDIA

- PP nº MPPR-0089.15.000065-4, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GUILHERME LAPA WERNER.

COMARCA: MEDIANEIRA

- PP nº MPPR-0091.15.000118-7, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

- PIC nº MPPR-0091.14.000211-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

- PIC nº MPPR-0091.15.000048-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

- PIC nº MPPR-0091.15.000050-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAYANNE HAGGE.

COMARCA: NOVA AURORA

- IC nº MPPR-0204.15.000070-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL MUZY BITTENCOURT.

COMARCA: NOVA ESPERANCA

- IC nº MPPR-0093.13.000136-0, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NIVALDO BAZOTI.

COMARCA: NOVA LONDRINA

- PIC nº MPPR-0095.13.000401-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS.

COMARCA: PALMEIRA

- IC nº MPPR-0098.14.000174-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ANTONIO CARLOS NERVINO.

COMARCA: PARAISO DO NORTE

- PP nº MPPR-0101.15.000105-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.15.000106-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.15.000107-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PP nº MPPR-0101.15.000108-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- PIC nº MPPR-0101.15.000101-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

- IC nº MPPR-0101.13.000058-7, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: VINICIUS BENTO GALLI.

COMARCA: PARANACITY

- PP nº MPPR-0102.14.000310-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000033-3, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000039-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000040-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000086-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000087-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000088-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000094-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000095-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000096-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000098-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000105-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PP nº MPPR-0102.15.000108-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- PIC nº MPPR-0102.15.000066-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

- IC nº MPPR-0102.13.000099-9, concluído em: 15/08/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: THIAGO KRUPPA MIARA.

COMARCA: PARANAGUA

- PP nº MPPR-0103.15.000181-8, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.

- PP nº MPPR-0103.15.000182-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.

- PP nº MPPR-0103.15.000183-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.

- PP nº MPPR-0103.15.000184-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA COSTA.

- PIC nº MPPR-0103.14.000744-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: REQUISIÇÃO DE TCO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

- IC nº MPPR-0103.09.000104-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

- IC nº MPPR-0103.11.000164-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RONALDO DE PAULA MION.

COMARCA: PARANAVALI

- PP nº MPPR-0104.14.000894-7, concluído em: 26/03/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0104.14.000897-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0104.15.000120-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.

- PP nº MPPR-0104.15.000130-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SUSY MARA DE OLIVEIRA.

- IC nº MPPR-0104.10.000100-7, concluído em: 07/04/2015. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE, ROBERTA WINTER SUGAUARA JORGE.

COMARCA: PATO BRANCO

- PP nº MPPR-0105.14.000338-2, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: SILVANA CARDOSO LOUREIRO.

COMARCA: PEABIRU

- PP nº MPPR-0106.14.000228-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO.

- PP nº MPPR-0106.14.000257-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO.

- PP nº MPPR-0106.14.000425-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO.

- IC nº MPPR-0106.14.000257-2, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: MATELANDIA - 1a. PROMOTORIA. Responsável: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO.

COMARCA: PINHAO

- PP nº MPPR-0109.14.000042-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 2A. PROMOTORIA. Responsável: BRUNO ISHIMOTO.

- PIC nº MPPR-0109.14.000083-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 1A. PROMOTORIA. Responsável: BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.

- IC nº MPPR-0109.11.000019-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 1A. PROMOTORIA. Responsável: RICARDO CASSEB LOIS, MARIANA DIAS MARIANO, GUILHERME DE BARROS PERINI, LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.

- IC nº MPPR-0109.12.000075-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 2A. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI, BRUNO ISHIMOTO.

- IC nº MPPR-0109.13.000035-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 1A. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI, BRUNO ISHIMOTO.

- IC nº MPPR-0109.13.000093-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PINHAO - 2A. PROMOTORIA. Responsável: GUILHERME DE BARROS PERINI, LINCOLN LUIZ PEREIRA, BRUNO ISHIMOTO, BRUNO ISHIMOTO.

COMARCA: PIRAQUARA

- PP nº MPPR-0111.13.000027-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA.

- PP nº MPPR-0111.13.000062-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, JULIANA BARON WEINAND.

- PP nº MPPR-0111.13.000097-4, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA, JULIANA BARON WEINAND.

- PP nº MPPR-0111.13.000150-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIA TEIXEIRA FRITEGOTTO GIMENEZ, JULIANA BARON WEINAND, LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA.

- IC nº MPPR-0111.11.000040-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES, MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES.

- IC nº MPPR-0111.15.000066-4, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GALATEIA FRIDLUND.

COMARCA: PONTA GROSSA

- PP nº MPPR-0113.14.001840-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.13.000483-2, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.14.001172-8, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.14.001632-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

- IC nº MPPR-0113.14.001761-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão:

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA.

COMARCA: PORECATU

- IC nº MPPR-0114.15.000072-6, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA.

COMARCA: PRIMEIRO DE MAIO

- IC nº MPPR-0115.14.000019-7, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: GILBERTO GERALDINO FILHO.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

- IC nº MPPR-0116.05.000001-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PRUDENTOPOLIS - 1a. PROMOTORIA. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA, ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, SILVIA GALESI CAMPELO, ADOLFO VAZ DA SILVA, ANDRESSA CHIAMULERA, GUILHERME LAPA WERNER.

- IC nº MPPR-0116.10.000018-5, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: PRUDENTOPOLIS - 1a. PROMOTORIA. Responsável: DIOGO CESAR PORTO SILVA, ELAINE MUNHOZ GONCALVES RODRIGUES, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA, SILVIA GALESI CAMPELO, ADOLFO VAZ DA SILVA, GUILHERME LAPA WERNER, ANDRESSA CHIAMULERA.

COMARCA: REALEZA

- PP nº MPPR-0118.15.000042-0, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: CASCAVEL - 8a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDA BERTONCINI MENEZES.

- IC nº MPPR-0118.13.000244-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

- IC nº MPPR-0118.13.000286-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: RAPHAEL FLEURY ROCHA.

COMARCA: RIBEIRAO CLARO

- PP nº MPPR-0121.15.000004-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: LUIS PAULO ZANETTI.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL

- IC nº MPPR-0123.06.000006-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- IC nº MPPR-0123.11.000058-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- IC nº MPPR-0123.12.000055-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA.

- IC nº MPPR-0123.14.000185-0, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PEDIDO DE CONVOCAÇÃO ENCAMINHADO AO CSMP PARA ANÁLISE. Responsável: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO, ROSANA BERALDI BEVERVANCO, CAMILA ADAMI MARTINS.

COMARCA: RIO NEGRO

- PP nº MPPR-0124.15.000136-8, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.15.000139-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANO DA SILVA.

- PP nº MPPR-0124.15.000140-0, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

- PP nº MPPR-0124.15.000141-8, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

- PIC nº MPPR-0124.15.000052-7, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: VANESSA SCOPEL BONATTO.

COMARCA: ROLANDIA

- PP nº MPPR-0125.15.000008-6, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

- PP nº MPPR-0125.15.000028-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0125.15.000102-7, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

- PIC nº MPPR-0125.15.000107-6, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. Responsável: JUSCELINO JOSE DA SILVA.

COMARCA: SANTA FE

- IC nº MPPR-0157.11.000029-4, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE

DRUMOND.

- IC nº MPPR-0157.14.000184-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND.

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

- IC nº MPPR-0130.10.000127-5, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA.

COMARCA: SAO JOAO

- PP nº MPPR-0178.14.000087-2, concluído em: 21/01/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.
- PP nº MPPR-0178.15.000011-9, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.
- IC nº MPPR-0178.15.000017-6, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: EDUARDO GARCIA BRANCO.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ

- PP nº MPPR-0133.14.000267-5, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000268-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000269-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000270-9, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000271-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000272-5, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000273-3, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000274-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.14.000301-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000050-2, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- PP nº MPPR-0133.15.000051-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- IC nº MPPR-0133.10.000002-4, concluído em: 18/12/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO JOAO DO TRIUNFO

- PIC nº MPPR-0134.14.000103-0, concluído em: 23/03/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI.
- IC nº MPPR-0134.12.000044-0, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: PAULO AUGUSTO KOSLOVSKI.

COMARCA: SAO JOSE DOS PINHAIS

- IC nº MPPR-0135.15.000060-6, concluído em: 13/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANA PAULA PINA GAIO.
- IC nº MPPR-0135.15.000186-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALEXANDRE GAIO.

COMARCA: SAO MATEUS DO SUL

- PP nº MPPR-0136.15.000058-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS.
- PP nº MPPR-0136.15.000066-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: FERNANDA BASSO SILVERIO BORDIGNON.

COMARCA: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

- PP nº MPPR-0137.15.000012-3, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DALVA MARIN MEDEIROS.

COMARCA: SARANDI

- IC nº MPPR-0138.08.000021-7, concluído em: 26/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.
- IC nº MPPR-0138.09.000041-3, concluído em: 30/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

- IC nº MPPR-0138.15.000019-6, concluído em: 04/02/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ALEXANDRE MISAEL SOUZA.

COMARCA: SERTANOPOLIS

- PP nº MPPR-0140.13.000123-7, concluído em: 18/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: CONRADO PORTO VIEIRA BERTOLUCCI.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

- PP nº MPPR-0141.13.000037-7, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.13.000144-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.13.000157-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.13.000208-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.13.000209-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.13.000222-5, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.14.000026-8, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.14.000054-0, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, KELSEN CERIAÇO DE CAMPOS.
- PP nº MPPR-0141.14.000104-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PP nº MPPR-0141.15.000009-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES, NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- PIC nº MPPR-0141.13.000237-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000005-8, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000006-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000007-4, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000008-2, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000009-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000010-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000013-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.11.000014-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.12.000011-4, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.13.000024-5, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M

GONCALVES.

- IC nº MPPR-0141.13.000182-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.
- IC nº MPPR-0141.14.000081-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: NICOLE PILAGALLO DA SILVA M GONCALVES.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES

- PP nº MPPR-0142.14.000134-8, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PP nº MPPR-0142.15.000017-2, concluído em: 11/02/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO.
- PP nº MPPR-0142.15.000038-8, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ALCEU NART.
- PP nº MPPR-0142.15.000039-6, concluído em: 27/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ALCEU NART.
- PP nº MPPR-0142.15.000045-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ALCEU NART.
- PP nº MPPR-0142.15.000046-1, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: THIAGO ALCEU NART.

COMARCA: TELEMACHO BORBA

- PP nº MPPR-0143.15.000142-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.
- PP nº MPPR-0143.15.000201-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.
- PP nº MPPR-0143.15.000207-7, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.
- PP nº MPPR-0143.15.000222-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: RICARDO BALDACIN SALGADO.
- PP nº MPPR-0143.15.000225-9, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PP nº MPPR-0143.15.000226-7, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PIC nº MPPR-0143.12.000109-2, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELEMACHO BORBA - 2a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR, CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PIC nº MPPR-0143.13.000062-1, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: TELEMACHO BORBA - 3a. PROMOTORIA. Responsável: FERNANDO CUBAS CESAR, CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO.
- PIC nº MPPR-0143.13.000368-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0143.14.000375-5, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0143.14.000703-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.
- PIC nº MPPR-0143.15.000083-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO. Responsável: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ.

COMARCA: TERRA RICA

- PP nº MPPR-0145.15.000048-0, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIANA GOMES RIBEIRO.

COMARCA: TERRA ROXA

- IC nº MPPR-0146.15.000054-6, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DANIEL EULALIO CARAM FARAH.

COMARCA: TIBAGI

- PP nº MPPR-0147.15.000035-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO.

COMARCA: TOLEDO

- PP nº MPPR-0148.11.000135-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.11.000676-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.12.000061-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO, GIOVANI FERRI, TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.12.000527-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO, JOSE ROBERTO MOREIRA.
- PP nº MPPR-0148.15.000302-5, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- PP nº MPPR-0148.15.000303-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.02.000003-7, concluído em: 13/04/2015. Conclusão:

PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.

- IC nº MPPR-0148.08.000152-9, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRÃO.
- IC nº MPPR-0148.08.000158-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.11.000006-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.11.000112-7, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.11.000489-9, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI, GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.11.000803-1, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO.
- IC nº MPPR-0148.12.000018-4, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.12.000060-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.12.000246-1, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.12.000501-9, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.12.000537-3, concluído em: 08/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOAO CARLOS NEGRÃO.
- IC nº MPPR-0148.12.000574-6, concluído em: 16/07/2014. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: JOSE ROBERTO MOREIRA.
- IC nº MPPR-0148.14.000804-3, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: GIOVANI FERRI.
- IC nº MPPR-0148.15.000131-8, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.
- IC nº MPPR-0148.15.000132-6, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: TIAGO TREVIZOLI JUSTO.

COMARCA: TOMAZINA

- IC nº MPPR-0149.12.000043-0, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDERSON OSORIO RESENDE.

COMARCA: UBIARA

- PP nº MPPR-0150.14.000204-2, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.
- PP nº MPPR-0150.14.000206-7, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: DORIANA PIETCZAK DRABECKI.

COMARCA: UMUARAMA

- PP nº MPPR-0151.13.000647-2, concluído em: 10/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.14.000203-2, concluído em: 13/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.14.000304-8, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: FABIO HIDEKI NAKANISHI.
- PP nº MPPR-0151.14.000605-8, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000690-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000698-3, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000703-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000704-9, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000711-4, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000727-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000736-1, concluído em: 09/04/2015. Conclusão:

CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000838-5, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000906-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.000992-0, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.
- PP nº MPPR-0151.14.001088-6, concluído em: 09/04/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: SILVIA LEME CORREA.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA

- PIC nº MPPR-0152.15.000330-8, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.02.000009-6, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: ROSANA MARIA LONGO, JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.02.000032-8, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: ROSANA MARIA LONGO, JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.03.000003-7, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: ROSANA MARIA LONGO, JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.05.000021-4, concluído em: 01/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.10.000041-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.12.000096-2, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.12.000233-1, concluído em: 06/04/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: UNIAO DA VITORIA - 6A. PROMOTORIA. Responsável: ROSANA MARIA LONGO, JULIANA MITSUE BOTOME.
- IC nº MPPR-0152.13.000050-7, concluído em: 30/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI, ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.13.000069-7, concluído em: 30/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.14.000059-6, concluído em: 16/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.
- IC nº MPPR-0152.14.000257-6, concluído em: 25/03/2015. Conclusão: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO E ENCAMINHADO AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. Responsável: ANDRE LUIS BORTOLINI.

COMARCA: URAI

- PP nº MPPR-0153.15.000015-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: CONVERTIDO EM INQUERITO CIVIL. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.
- IC nº MPPR-0153.15.000015-3, concluído em: 31/03/2015. Conclusão: ENCAMINHADO A: NUCLEO DE TRAB DE PROT PAT PUB N PIONEIRO. Responsável: JOSE ROBERTO MANCHINI.

COMARCA: XAMBRE

- PP nº MPPR-0155.15.000021-6, concluído em: 07/04/2015. Conclusão: AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Responsável: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA.

27784/2015

PROCEDIMENTO Nº: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.13.000873-6

COMUNICANTE: DE OFÍCIO

INVESTIGADOS: C.L.T. E OUTROS

AVISO Nº 028/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.13.000873-6, instaurados em face de agente ministerial e outros, conforme específica.

Curitiba, 09 de abril de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

27704/2015

PROCEDIMENTO Nº: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.14.006050-3

COMUNICANTE: THIAGO ALVES CEFALO

INVESTIGADO: TARCISIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR

AVISO Nº 029/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.006050-3, instaurados em face do Prefeito do Município de Paçandu/PR, conforme específica.

Curitiba, 10 de abril de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

27706/2015

PROCEDIMENTO Nº: NOTÍCIA DE FATO Nº MPPR-0046.15.026733-7

REPRESENTANTE: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

REPRESENTADO: ANTONIO ZANCHETTI NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR

AVISO Nº 030/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.026733-7, que tem por objeto o exame do teor da correspondência eletrônica enviada por Carlos Fabiano do Nascimento, onde relata que ele e Patricia Juliana Gonçalves sofrem perseguição política por parte do Prefeito Municipal de Uniflor, sr. Antonio Zanchetti Netto, vez que embora Patricia seja servidora efetiva do Município de Uniflor, é filiada ao PP, partido adversário do atual Prefeito Municipal e manifestou-se publicamente na campanha eleitoral contra ele, que já era ocupante do cargo.

Curitiba, 10 de abril de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

27707/2015

PROCEDIMENTO Nº: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº MPPR-0046.14.034727-2

COMUNICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRETAMA

INVESTIGADA: MARÍLIA PEROTA BENTO GONÇALVES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR

AVISO Nº 031/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.14.034727-2, instaurados em razão do encaminhamento de cópia de peças da Ação Civil Pública nº 474-26.2006.8.16.0096, a qual tramitou perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Iretama, para apurar eventual crime de descumprimento de ordem judicial, previsto no art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67, praticado, em tese, pela Prefeita Municipal de Roncador, sra. Marília Perota Bento Gonçalves.

Curitiba, 10 de abril de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

27708/2015